



ESTADO DE MATO GROSSO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

CONSORCIO INTERM. SAUDE DA REGIAO TELES PIRES RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Amazonas, nº 673, Bairro Centro, Sorriso-MT, torna público que no processo de Credenciamento Nº 01/2014 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CISRTP, houve o acréscimo de serviços: CONSULTA: Ginecologia – CIRURGIA: Postectomia – Fimose (Emergência ou Eletiva) - EXAMES: USG Abdome Inferior/ USG Abdome Superior/ USG Abdome Total/ USG

Articulação/ USG Articulação Joelho/ USG Axilar/ USG Bolsa Escrotal/ USG Bolsa Escrotal c/ Doppler/ USG c/Doppler Arterial por Membro Inferior Direito/ USG c/Doppler Arterial por Membro Inferior Esquerdo/USG c/ Doppler Venoso por Membro Inferior Direito/ USG c/ Doppler Venoso por Membro Inferior Esquerdo/ USG c/ Doppler Venoso por Membro MID e MIE/ USG c/Doppler Arterial por Membro MID e MIE/ USG Cotovelo/ USG de Carótida c/Doppler/ USG Endovaginal/Pélvico/ USG Endovaginal/Pélvico c/Doppler/ USG Fígado e Vias Biliares/ USG Globo Ocular/ USG Mama/USG Nódulos/Partes Moles/ USG Obstétrica/ USG Obstétrico c/ Doppler/ USG Obstétrico Morfológico/ USG Ombro/ USG Parede Abdominal/USG Parótidas/ USG Partes Moles/ USG Pélvica/Transvaginal/ USG Pescoço/Cervical/ Próstata Abdominal/ USG Próstata Transretal/ USG Punho/ USG Região Anterior de Pescoço/ USG Região Inguinal/ USG Rins e Vias Urinárias/Urodinâmica/ USG Testicular/ USG Tireoide/ USG Tireoide c/ Doppler/ USG Tornozelo/ USG Transfontanela/ USG Útero e Ovários da empresa HOSPITAL DIA DR. SERGIO EVANGELISTA LTDA – ME – CNPJ nº. 08.860.004/0001-51, que altera seu nome empresarial/fantasia para: HOSPITAL CANDIDO PORTINARI LTDA/ HOSPITAL CANDIDO PORTINARI - CNPJ nº. 08.860.004/0001-51.

Sorriso - MT, 04 de novembro de 2014.

NILSO JOSE VIGOLO
Presidente CISRTP

Publicado por:
Robson dos Santos Reis
Código Identificador:771F37A6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE NAS ÁREAS DE DOENÇAS INFECCIOSAS E NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO, PREVENÇÃO, PROMOÇÃO A SAÚDE E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS INSERIDOS NO PROGRAMA DE HANSENÍASE EM ALTA FLORESTA – MT”. SAGROU-SE VENCEDORA da presente licitação a empresa ROBERTO KAZAN EPP, CNPJ Nº 20.867.621/0001-84, com valor global de R\$ 17.340,00.

ALTA FLORESTA-MT, 04 DE NOVEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F027F119

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra:Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente:Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente:Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente:Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente:Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente:João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente:Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral:Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário:Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário:Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral:Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro:Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro:Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREGÃO 007/2014

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, situada à Rua João II, 591, Centro, Alto Araguaia-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, o resultado da sessão que se realizou na data do dia 04/11/2014, licitação na modalidade de pregão presencial para Registro de Preço, tipo menor preço, que teve como vencedora a empresa: MAURICIO FABIANE DE OLIVEIRA, com a proposta de R\$ 10.040,00 (Dez mil e quarenta reais).

Alto Araguaia, 04 de novembro de 2014.

LUCIDÁRIA PAES F. NUNES

Pregoeira

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:40DD8161

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais, para uso na ampliação do cemitério municipal.

Dia: 17/11/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **17/11/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **17 de Novembro de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 04 de Novembro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:14CD0C1D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 039/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1043 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 24/11/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo melhor proposta pelo Menor Preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço global, que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos, para cargos voltados à Secretaria de Municipal de Educação para o ano de 2015.** Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885 ou 1165, site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br>; e-mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 04 de Novembro de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:67AF4A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO N.º 725/2014 ALTO ARAGUAIA, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Ao Posto de Combustível
Posto da Divisa Ltda.

Prezado Senhor:

Sirvo do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, venho comunicar a Vossa Senhoria, que a partir desta data todo abastecimento de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Araguaia será efetuado mediante apresentação de Cartão Magnético.

Informamos que cada veículo possui um cartão específico para o seu abastecimento, ficando desta forma expressamente proibido a utilização do cartão para abastecer outro veículo que não seja aquele identificado no cartão.

Fica também expressamente proibido o fornecimento de combustível em recipientes utilizando-se do cartão de qualquer veículo.

Informamos que os veículos pertencentes ao Município encontram-se identificados por meio de adesivo (Logotipo Municipal), pelo que caberá à Vossa Senhoria a responsabilidade pela identificação destes quando do abastecimento, mesmo aqueles que eventualmente não estejam adesivados.

Informamos ainda, que a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia não se responsabilizará e nem tão pouco arcará com os débitos oriundos de abastecimentos que por ventura venham a ocorrer em desconformidade com o ora estipulado.

Comunicamos por fim, que o descumprimento destas orientações poderá dar ensejo à suspensão do contrato pela Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das demais medidas cabíveis previstas em lei.

Atenciosamente,

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito de Administração

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

FLAVIANNE NAVES SOUZA

Responsável pelo Controle de Frotas

JOSÉ RUBENS FALBOTA

Procurador Jurídico

Publicado por:

Sebastião Elias Filho

Código Identificador:35B0EA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO N.º 724/2014 ALTO ARAGUAIA, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Ao Posto de Combustível
Montreal Combustível Ltda.
Santa Rita do Araguaia-GO

Prezado Senhor:

Sirvo do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, venho comunicar a Vossa Senhoria, que a partir desta data todo abastecimento de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Araguaia será efetuado mediante apresentação de Cartão Magnético.

Informamos que cada veículo possui um cartão específico para o seu abastecimento, ficando desta forma expressamente proibido a utilização do cartão para abastecer outro veículo que não seja aquele identificado no cartão.

Fica também expressamente proibido o fornecimento de combustível em recipientes utilizando-se do cartão de qualquer veículo.

Informamos que os veículos pertencentes ao Município encontram-se identificados por meio de adesivo (Logotipo Municipal), pelo que caberá à Vossa Senhoria a responsabilidade pela identificação destes quando do abastecimento, mesmo aqueles que eventualmente não estejam adesivados.

Informamos ainda, que a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia não se responsabilizará e nem tão pouco arcará com os débitos oriundos de abastecimentos que por ventura venham a ocorrer em desconformidade com o ora estipulado.

Comunicamos por fim, que o descumprimento destas orientações poderá dar ensejo à suspensão do contrato pela Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das demais medidas cabíveis previstas em lei.

Atenciosamente,

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito de Administração

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

FLAVIANNE NAVES SOUZA

Responsável pelo Controle de Frotas

JOSÉ RUBENS FALBOTA

Procurador Jurídico

Publicado por:

Sebastião Elias Filho

Código Identificador:4289CC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CARTA DE NOTIFICAÇÃO

À CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF nº 09.329.856/0001-80

Endereço: Avenida José Martins Monteiro, 2109, Jardim Santa Fé, Pontes e Lacerda – MT, CEP.:78.250-000.

Representante Legal: Cláudio Moreira Campos de Almeida, portador do RG nº 1034082-3 e CPF nº 615.878.421-49.

Contrato Administrativo 220/2012

Objeto: Contratação de empresa para instalação de Torre Repetidora de Telefonia Móvel Celular Rural, incluindo materiais e mão de obra.

Cumpramos-me comunicar a Vossa Senhoria que o contrato supramencionado entre nós avençado foi rescindido unilateralmente, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do respectivo instrumento contratual e no artigo 78, I, II, III, V e VII, combinado com o Art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, nos termos do Art. 109, I, Letra “e” c/c §1º para que, querendo, recorrer administrativamente da decisão que segue anexa.

Alto Araguaia, 29 de outubro de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:21C66E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Sindicado: Vanderley Tavares de Souza

Objeto: Processo Administrativo Disciplinar por motivo de faltas injustificadas ao trabalho.

Portaria: 819/2013.

Decisão Final: Demissão do servidor do seu cargo e das suas funções junto ao serviço público do Município de Alto Araguaia.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:56A424E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 148/2014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre dispensação de medicamentos nos PSFs.”

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar que os medicamentos fiquem sob total responsabilidade dos enfermeiros coordenadores dos PSFS. Os medicamentos só deverão ser entregues mediante prescrição médica.

Art. 2º - O médico deverá prescrever os medicamentos dispensados nos PSFs em receita exclusiva.

Art. 3º - A reposição de todo e qualquer medicamento só será feita mediante a apresentação dos receituários médicos. Tal reposição será feita uma vez por semana (as segundas e terças-feiras).

Art. 4º - A lista de pedido de reposição junto aos receituários deverá ser enviada para a Secretaria de Saúde, obrigatoriamente às quintas-feiras.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de Novembro de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alessandra de Andrade Campos Tafarello

Código Identificador:5E81732B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 165, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições lhe conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Srª ELIANE BERGOLI, Fiscal de Obras e Postura, matrícula nº 1965, portadora do Rg. nº 678 584 SSP/MT e CPF nº 452.102.841-15 para fiscalizar o contrato nº 074/2014, referente ao processo licitatório nº 093/2014 e Tomada de Preços nº 06/2014 da execução de obra para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL “CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA” REF. CONVÊNIO Nº 010/2013**, que será realizado pela empresa TRB Engenharia, construções e Serviços LTDA – EPP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 31 de Outubro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:3F726E17

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo nº 002/2014 ao Contrato: Nº027/2013

Contratado: SERGIO HENRIQUE FABIANO ZANON

CPF: 324.750.738-88

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 028/2013 na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2013, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor:R\$0,00

Vigência: 30/09/2014 até 30/06/2015

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:271186CD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo nº 002/2014 ao Contrato: Nº028/2013

Contratado: SONIA NOGUEIRA DE SOUZA

CPF: 580.483.161-53

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 028/2013 na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2013, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor:R\$0,00

Vigência: 30/09/2014 até 30/06/2015

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:079D8E7B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo nº 002/2014 ao Contrato: Nº030/2013

Contratado: NELSON GONÇALVES DUARTE

CPF: 190.090.548-53

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 028/2013 na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2013, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor:R\$0,00

Vigência: 30/09/2014 até 30/06/2015

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:1F554288

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo nº 002/2014 ao Contrato: Nº039/2013

Contratado: ESPÓLIO ARCEU PINTO DE OLIVEIRA

CPF: 080.979331-87

Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 028/2013 na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2013, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor:R\$0,00

Vigência: 30/09/2014 até 30/06/2015

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:81757224

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo nº 002/2014 ao Contrato: Nº031/2013

Contratado: ANTÔNIO CARLOS FERRARI

CPF: 717.422.638-87 Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 028/2013 na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2013, em consonância com o preconizado no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.

Valor:R\$0,00

Vigência: 30/09/2014 até 30/06/2015

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:09DFB701

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo nº 002/2014 ao Contrato: Nº059/2014

Contratado: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 36.879.070/0001-09

Objeto: De conformidade com as motivações instrutivas constantes no Processo 061/2014 na modalidade Pregão Presencial nº043/2014, em consonância com o que preconiza o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação de prazo na relação contratual..

Valor:R\$0,00

Vigência: 03 (três) meses, do dia 30/09/2014 até 30/12/2014.

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:32418957

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato de Aditivo nº 001/2014 ao Contrato: Nº060/2014

Contratado: REGINALDO PINHEIRO & SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

CNPJ: 08.734.565/0001-04

Objeto: De conformidade com as motivações instrutivas constantes no Processo 066/2014 na modalidade Convite nº 004/2014, em consonância com o que preconiza o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação de prazo na relação contratual.

Valor:R\$0,00

Vigência: 03 (três) meses, contados à partir do dia 01/10/2014 até 31/12/2014.

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:B2CE9B5D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2014

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia 18 de novembro de 2014, às 08:00 horas, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA E APOIO (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, TENDAS, CAMAROTE, CERCAMENTO, MÁQUINA DE ESPUMA, TELÃO PROJETO, SEGURANÇAS, DETECTORES DE METAIS PORTÁTEIS) PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS**

FESTIVOS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 – 2450.

Alto Garças - MT, 04 de novembro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Ellen Betania Correia Dourado

Código Identificador:997007EE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 136/2014**

“Dispõe sobre a designação de Servidora para responder pelo Cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado para responder pelo Cargo em Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, a Senhora **Sandra Souza Elizeche**, Técnica Administrativa, estável, matrícula nº 1547, CPF/MF – 945.419.061-04, com fulcro na Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 28 de Outubro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Paes Capoci

Código Identificador:65C93A3C

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2014-RH**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 147/2014-RH.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.

CONTRATADO: MARTA FRANCELINO PEIXOTO

OBJETO

02.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços no cargo de Monitora de Educação Infantil.

02.2 – Os serviços a serem executados, serão: **Ministrar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; Fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; Auxiliar o Professor Regente nas atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento**

determinados pelo Departamento Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; Cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nos centros de educação infantil; Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; Executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; Ajudar na distribuição de merenda, auxiliando na alimentação, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; Observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; Controlar a utilização dos banheiros; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 40 horas semanais, no Centro de Educação Infantil “Profª Maria Auta Medeiros de Oliveira”.

PRAZO E VIGENCIA:

05 – VIGÊNCIA E PRAZO

05.1 – O presente Contrato terá vigência de 68 (sessenta e oito) dias, com início em 13 (treze) de outubro de 2014 e término em 19 (dezenove) de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

SUPORTE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas na Lei Municipal 542 de 08 (oito) de julho de 2009, e suas alterações em especial a Lei Municipal 642/2011, com base no Processo Seletivo nº 006/2013/SMEC/MT.

LOCAL E DATA: Alto Taquari, 13 de outubro de 2014.

Publicado por:

Janaina Paes Capoci

Código Identificador:E02ED750

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº001/2014**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONFORME LISTA EM ANEXO: VIA EDITAL Nº 001/2014 DE 22/10/2014, PROCURAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS – DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT, vem notificar os contribuintes abaixo relacionados e consignados em nosso Sistema de Dívidas Ativas, que até a presente data, não consta registro de pagamento referente Débitos aqui exequente, espera obter sucesso, enquanto o interesse do contribuinte em tomar ciência e quitar os Débitos até a data de 22/11/2014.

Caso o contribuinte não possua nenhum Débito, deve desconsiderar esta intimação e procurar o Departamento de Tributação e Fiscalização de Apiacás/MT, para comprovar quitação, evitando que o mesmo seja levado a Protesto e posteriormente a Execução Fiscal.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 008/2008, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Apiacás, 22 de Outubro de 2014.

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Fiscalização Municipal

SEQUENCIA	NOME DE CONTRIBUINTE INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA
1.	A. ALVES DOS SANTOS ME
2.	A. ESTRACIERE & CIA LTDA ME
3.	ABEL FERREIRA DE ASSIS
4.	ABRAAO GOMES VIERIA
5.	ADAILSON SILVA
6.	ADÃO ALVES DE LIMA
7.	ADÃO PEREIRA DE MIRANDA
8.	ADELICIO MACHADO DE LIMA
9.	ADELIA ALVES DOS SANTOS
10.	ADELIANE ARAUJO COSTA
11.	ADELITA SOUZA MACEDO
12.	ADEMILSON APARECIDO DOS SANTOS
13.	ADEMIR ZANCHET
14.	ADILSON JOSE DA SILVA
15.	ADILSON SILVANO DA SILVA
16.	ADMILTON GUEDES
17.	ADRIANA PEREIRA DA ROSA
18.	AFONSO DUARTE FLORENCIO
19.	AGAPITO ALVES SANTOS
20.	AGNALDO RIBEIRO DA SILVA
21.	AGROPECUÁRIA PEDRA PRETA LTDA
22.	AGUIOMAR RODRIGUES ELIAS
23.	AILTON OLIVEIRA DE LIMA
24.	AIRTON LOURENÇO
25.	ALAOR TELES DE LIMA
26.	ALBERTINA DE SOUZA DA SILVA
27.	ALBERTO PEREIRA
28.	ALBINO PEREIRA DE ARAUJO
29.	ALCIDES BIALESKI
30.	ALCIDES RODRIGUES LIMA
31.	ALCIDES VIEIRA SILVA
32.	ALCINO LUIZ PUNTEL
33.	ALDROIR BUENO
34.	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS
35.	ALEXANDRA DIAS CAMPOS BARROS
36.	ALEXANDRO HANYSZNEPUMUCENO
37.	ALFREDO CONCEIÇÃO
38.	ALICE MARIA DA SILVA
39.	ALINE REGINA BAUNGART
40.	ALMIR LUIZ DOS SANTOS
41.	ALTAIR BIALESKI
42.	ALTAIR ZANCHET
43.	ALVARES VILELA DE FREITAS
44.	AMARILDO PIRES DOS SANTOS
45.	AMARI BERNARDO DA SILVA
46.	AMELIO GENTIL CHIPOLA
47.	AMILTON DE ALEXANDRE
48.	ANA GLACI KUHN BRONBAUER
49.	ANA LÚCIA AUGUSTO DA SILVA
50.	ANA PAULA DA SILVA
51.	ANA PAULA NICCO
52.	ANDERSON MARQUES PEREIRA
53.	ANDREIA BARBOSA
54.	ANDREIA CRISTINA DE ALEXANDRE
55.	ANGRA DOS SANTOS BORGES
56.	ANILMAN RODRIGUES SANTANA
57.	ANIVALDO BASILIO DA COSTA
58.	ANIZIO MARTINS
59.	ANTONIA PATRICIA CARVALHO DE SOUSA
60.	ANTONIA XIMENDES JALES
61.	ANTONILDA ALVES CORDEIRO
62.	ANTONIO ALVES
63.	ANTONIO AMORIM DA COSTA
64.	ANTONIO ANDRECOVICZ
65.	ANTONIO CARLOS BANDEIRA DA SILVA
66.	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO JUNIOR
67.	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
68.	ANTONIO CASTRO DE ORNELAS
69.	ANTONIO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO
70.	ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DE SOUSA
71.	ANTONIO COSTA NUNES
72.	ANTONIO DA SILVA
73.	ANTONIO FERREIRA
74.	ANTONIO FERREIRA DA COSTA
75.	ANTONIO FERREIRA RODRIGUES
76.	ANTONIO FRANCISCO PIRES DA SILVA
77.	ANTONIO GOMES DA SILVA
78.	ANTONIO JOÃO DE LIMA
79.	ANTONIO JOSÉ DE LIMA
80.	ANTONIO LEAL MOURA
81.	ANTONIO LIVANEUDO DA SILVA
82.	ANTONIO LUIS LIMA DA SILVA
83.	ANTONIO MACHADO DA SILVA
84.	ANTONIO MARTINS DE ABREU

85.	ANTONIO MATIAS CASTRO
86.	ANTONIO MESQUITA SOARES
87.	ANTONIO MORAES PEREIRA
88.	ANTONIO MOREIRA DE SOUZA
89.	ANTONIO MUNHOZ NETO
90.	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA
91.	ANTONIO PAGNO
92.	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
93.	ANTONIO POLICARPO
94.	ANTONIO RAIMUNDO CARNEIRO DE SOUSA
95.	ANTONIO RAIMUNDO SOARES SIMPLICIO
96.	ANTONIO SAUL DO AMARAL
97.	ANTONIO SILVA SANTOS
98.	ANTONIO SIMÕES
99.	ANTONIO VIERA LIMA
100.	ANTONIO VITORINO MACEDO
101.	ANTONIO ZENCO
102.	APARECIDA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA
103.	APARECIDO RODRIGUES DA SILVA
104.	APIACÁS LUBRIFICANTES – ME
105.	ARCELI ADRIANI PARANHOS SMANIOTTO
106.	ARGEU DE ALMEIDA NASCIMENTO
107.	ARTENI MARIA DE MORAES
108.	ARUBANISA SILVA PEREIRA
109.	ASTOR PALAMIM JUNIOR
110.	ATANASIO RUBIO ALCAIDE
111.	AUGUSTINHA DA COSTA TAVARES – ME
112.	AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE
113.	AUGUSTINHO DUARTE PAIVA
114.	AUREZONTINA MARQUES CRUZ
115.	AURO OBAL
116.	BEATRIZ SALES PARENTE
117.	BEKINOO GOMES DA SILVA
118.	BENEDITO ALVARO MORO
119.	BENEDITO ANTONIO LOURENÇO FILHO
120.	BENEDITO DA SILVA
121.	BENEDITO FERNANDES MESQUITA
122.	BENEDITO LOPES
123.	BENTO LUIZ DOS SANTOS
124.	BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA
125.	BERENICE SAMPAIO ELEODORO
126.	BERNARDINO GONÇALVES LIMA
127.	BRANDALISE EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA
128.	BRASIL TELECOM CELULAR S/A
129.	BRENO RAMALHO LEMES
130.	BRUNO BRANCO SMITH
131.	C. SPADER - ME
132.	CARLOS ALBERTO DEQUIQUE
133.	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SOUZA
134.	CARLOS EDUARDO SANTANA
135.	CARLOS GARDEL DE OLIVEIRA ARAUJO
136.	CARLOS GOMES PEREIRA
137.	CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
138.	CARLOS KRIZANOWSKI
139.	CARMEM H HERCULANO
140.	CARMEN S R DOS SANTOS
141.	CAROLINA R. BAZZO DA RIVA - ME
142.	CASSIMIRO MEDEIROS SANTOS
143.	CATARINA LUCIA HORN
144.	CECILIA DO NASCIMENTO FERREIRA FRANÇA
145.	CELSON ALVES DE OLIVEIRA
146.	CELSON RAMOS DA LUZ
147.	CENTRALAR
148.	CERAMICA APIACÁS
149.	CHADES IZONEL PASSARINI
150.	CHARLENE TORRES RODRIGUES
151.	CHARLES LEONEL PASSARINI
152.	CICERO APARECIDO DA SILVA
153.	CICERO FRANCISCO MORAES
154.	CICERO LINO DO NASCIMENTO
155.	CICERO RODRIGUES SOBRINHO
156.	CINEIA VIEIRA DE ANDRADE PIRES DOS SANTOS
157.	CLARICE CHAGAS LAZARO
158.	CLARICE DE OLIVEIRA QUAGLIA
159.	CLARICE MOREIRA
160.	CLARINDO JOSE CARVALHO
161.	CLARITA VIEIRA SALVINO
162.	CLAUDENIRA PEREIRA DE SOUSA
163.	CLAUDIA SOARES PINTO
164.	CLAUDINEI DO CARMO FONSECA
165.	CLAUDINEI FERNANDES MODESTO
166.	CLAUDIONOR PARANHOS DA SILVA
167.	CLEILTON DOS SANTOS
168.	CLEILTON INACIO DA SILVA
169.	CLEMENTE PEREIRA DOS SANTOS
170.	CLEONICE INES SANTANA
171.	CLEONICE REIS DE OLIVEIRA
172.	CLEUZA LOPES DE FARIAS MENDES
173.	CLODOLDO LOPES DE LIMA

174.	CLOVES RAMOS DE SOUSA
175.	CLOVES SPERANDIO
176.	CORNELIO BARBOZA
177.	CRC ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
178.	CREONICE PEREIRA DIMARÃES
179.	CREUZA FRANCISCA
180.	CREUZA MARIA RODRIGUES SANTANA
181.	CRISPIM GOMES DA SILVA
182.	CRISTIANA MARTINEZ SANTANA
183.	CRISTIANE PEDRO PASSARELLO
184.	CRISTIANO DALLABONA
185.	CRISTIANO PONTES NAVARRO
186.	CRISTOVÃO NORBERTO DOS SANTOS
187.	D B DIEDZEC – ME
188.	DAGMAR MATIAS FERREIRA
189.	DALATI ZAIM DA SILVA BASTOS
190.	DALILA TIZATTO CESCÓN
191.	DALVA DUARTE AQUINO
192.	DALVINA DOS SANTOS REIS
193.	DALVO BITENCURT DE OLIVEIRA
194.	DANIEL DIAS DOS SANTOS
195.	DANIEL LORETTI DA SILVA
196.	DANIEL MARTINS PRADO
197.	DANIEL MITON DE SOUZA
198.	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS
199.	DARCI ARTUR TELO
200.	DARCI KROMBAUER
201.	DARCI TAVARES DE SOUZA
202.	DAVI LIMA
203.	DAVID ALVES DA CRUZ
204.	DEBORA CARLA BERTI
205.	DESMEVALDO RODRIGUES MALHEIROS
206.	DEUCIMAR SALES POLVORA
207.	DEUSDEDITH PRATES DA SILVA
208.	DEVALDO DOS REIS
209.	DEVANIR MILTON DE SOUZA
210.	DICREUZA SIMÃO DE ARAUJO
211.	DILETA ALVES TRINDADE MENDES
212.	DILSON BOTTEGA
213.	DILSON SERGIO COMARELA
214.	DINA LUCIA MACHADO DE CAMPOS DOS SANTOS
215.	DIOGENES CARVALHO BOTTEGA
216.	DIOMAR DE SOUZA DOS SANTOS
217.	DIONISIA DANELUCE MORAES
218.	DIONISIO FERREIRA DE OLIVEIRA
219.	DIONISIO JOSE SIMÃO
220. D	DIONIZIO FERNANDES DE OLIVEIRA
221.	DIRCEU LOBACIR DA SILVA
222.	DIRCEU RODRIGUES CAMPOS
223.	DIRLENE DA SILVA
224.	DIUMAR APARECIDA MOURA VIEIRA
225.	DIVANILDE DE MATOS OLIVEIRA
226.	DJANIRA TEIXEIRA BRAGA ARAUJO
227.	DOUGLAS SANTOS DE JESUS
228.	DULCIDIO RODRIGUES BETIN
229.	DULCIMAR MARIA ARAUJO
230.	DURVAL GARCIA DOS REIS
231.	E. G. DE OLIVEIRA - ME
232.	E. S. SEGATELLI COMERCIO - ME
233.	E. M. M. DE SOUZA
234.	EBER GOMES DE OLIVEIRA
235.	ECOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
236.	EDGAR DELLA VEDOVA DE ARAUJO
237.	EDEVALDO RIBEIRO DE BRITO
238.	EDEVALDO ROCHA DE OLIVEIRA
239.	EDEVALDO VANDERLEI
240.	EDILSON DA HORA SILVA
241.	EDILSON LUIS WERLEI
242.	EDILSON OSVALDIRIO EMMEL
243.	EDILSON PEREIRA DA SILVA
244.	EDIMAR RAIMUNDO DE SANTANA
245.	EDINALDO JOAQUIM DE ANDRADE
246.	EDINEIA FONSECA RIBEIRO DE ARAUJO
247.	EDNES CAMPELO MACEDO
248.	EDIVALDO LOPES DE SOUZA
249.	EDMILSON PEREIRA BARROS
250.	EDSON DOS REIS FLAUZINO
251.	EDNA VENTURA DA SILVA
252.	EDNALDO ESTEVAO DOS SANTOS
253.	EDNALVA LOPES DE SOUZA
254.	EDSON CHAMPI
255.	EDSON DA COSTA PAULA
256.	EDSON XAVIER SAMURIO
257.	EDYSIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
258.	EFIGENIO PEDRO DE CARVALHO
259.	EFOGENIO ROSA E SILVA
260.	EIDINOLIA SANTOS FRANCA
261.	ELIANE TARGINO DA SILVA
262.	ELIANE TEREZINHA DOS SANTOS

263.	ELIAS BATISTA TARDIM
264.	ELIAS CORKENHAGEN-ME
265.	ELIAS GONÇALVES ALVES
266.	ELIAS RODRIGUES CARVALHAES
267.	ELIAS TEIXEIRA
268.	ELIENE CARNEIRO FROTA
269.	ELIETH DE ALMEIDA
270.	EURIPEDES ESTEVÃO DE OLIVEIRA
271.	ELIEZIO LOPES DE CARVALHO
272.	EVANDRO TARGINO DA SILVA
273.	ELIO TOLEDO RAMALHO
274.	ELISANGELA PASCHOAL DE SOUZA
275.	ELISMAR SILVA SANTOS
276.	ELIZIARIO MARECO FELTES
277.	ELPIDIO ALVES DOS SANTOS
278.	ELSON PEREIRA DOS SANTOS
279.	ELTON JHON PEREIRA
280.	ELZA FERREIRA VIDAL
281.	EMIDIO JOSE RODRIGUES
282.	ENILZABETE SILVA DE SOUSA
283.	ENIO LUIZ FININMUNDY
284.	ENIR DA COSTA WILLY
285.	ENOQUE FERNANDES DOS SANTOS
286.	ENOQUE RUELIS
287.	ERNESTINA EDUVIRGES DOS SANTOS
288.	ERNESTO PACAGNAN FILHO
289.	EROS RAMOS JUNIOR
290.	ESPERANÇA MARTINS DUPIM DE CARVALHO
291.	ESTER SOUZA DA SILVA
292.	EUCIONE FERNANDES BACKES
293.	EUGENIO FELICIANO NAPIWOSKI
294.	EUGENIO PASCOAL VIEIRA DO VALE
295.	EULINA DE SOUZA SILVA
296.	EURIPEDES DE PAULA BORGES
297.	EURIPEDES ESTEVAO DE OLIVEIRA
298.	EUZILENE CUNHA SOARES
299.	EVA FERREIRA LIMA
300.	EVAIR VALENTIM PERATELLI
301.	EVALDO FERREIRA CATULINO
302.	EXPEDITO JOSE PEREIRA
303.	F. LOPES DE SOUSA-ME
304.	FABIANA DOURADO DE ARRUDA
305.	FABIANA GIMENES MENDONÇA
306.	FABRICIO LUCAS DA SILVA
307.	FATIMA APARECIDA MASCARANHAS
308.	FELIPE CORDOVEZ
309.	FELISMINA SILVA DAS CHAGAS
310.	FELIX DALLABONA
311.	FERNANDO OBAL
312.	FERRO FORTE IND. E METAIS LTDA
313.	FLAVIO FAGUNDES
314.	FLORIANO NOLETO DA SILVA
315.	FLORISMAR DOS SANTOS LIMA
316.	FRANCIELE ALMEIDA DA SILVA
317.	FRANCISCA ARAUJO MINEIRO
318.	FRANCISCA CANDIDA RIBEIRO
319.	FRANCISCA MACEDO DE AMORIM
320.	FRANCISCA PEREIRA SANTIAGO
321.	FRANCISCA XAVIER DA SILVA
322.	FRANCISCO A. DOS SANTOS ALVES
323.	FRANCISCO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO
324.	FRANCISCO BORGES DE SOUSA
325.	FRANCISCO COSTA DA CUNHA
326.	FRANCISCO DA LUZ SILVA
327.	FRANCISCO DA LUZ SILVA TRANSPORTES
328.	FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA
329.	FRANCISCO DE JESUS
330.	FRANCISCO DE MEDEIROS DE ARAUJO
331.	FRANCISCO DE MESQUITA
332.	FRANCISCO DE PAULA
333.	FRANCISCO DE PAULA S. SILVA
334.	FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS
335.	FRANCISCO DIAS DA SILVA
336.	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA
337.	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
338.	FRANCISCO GARCES DOS REIS
339.	FRANCISCO GOMES
340.	FRANCISCO GUEDES DO VALE
341.	FRANCISCO IVO DOS SANTOS
342.	FRANCISCO JOSE LEAL DOS SANTOS
343.	FRANCISCO KARASIACKI
344.	FRANCISCO LEMES
345.	FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS
346.	FRANCISCO MARTINS PRADO
347.	FRANCISCO MORAIS ARAUJO
348.	FRANCISCO PAULO DE SOUZA FILHO
349.	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
350.	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
351.	FRANCISCO SILVA PEREIRA

352.	G. DOS SANTOS FREIRE ME
353.	GABRIELA VILANOVA DO NASCIMENTO
354.	GALBER DA SILVA CORDEIRO
355.	GASPAR FERNANDES DE ARAUJO
356.	GENI BICHOFRE
357.	GENI DIAS BARBOSA
358.	GENILSON CONCEIÇÃO SOUSA
359.	GERALDO DE ALMEIDA
360.	GERALDO DOS SANTOS FERREIRA
361.	GERALDO GOMES BARBOSA
362.	GERALDO GOMES DA SILVA
363.	GERALDO LAZARO
364.	GERALDO LUIZ PAIXAO
365.	GERALDO MARTINS
366.	GERSON ROCHA DE OLIVEIRA
367.	GERCINO LUIZ BERTOLDI
368.	GERVASIO DIAS BARBOSA
369.	GILBERTO PEREIRA BARBOSA
370.	GILBERTO PEREIRA DA SILVA
371.	GILMAR PAULINO DE SOUZA
372.	GILSON DE ARAUJO GOMES
373.	GINO EVANGELISTA
374.	GISLENE NUNES XAVIER DA SILVA CORDEIRO
375.	GLERISSON REAL PEREIRA
376.	GUIDO LUCENA DA SILVA
377.	GUILHERMANO OLIVEIRA CORDEIRO
378.	GUIOMAR LOPES DE SOUZA
379.	GUSTAVO RODRIGUES
380.	GUTEMBERG FERREIRA
381.	HAMILTONS DOS REIS ALVES
382.	HAROLDO JOSE RODRIGUES DE SOUZA
383.	HEBERT SILVA BENANTE
384.	HELENA FERNANDES DOS SANTOS
385.	HELENO SILVESTRE DE LIMA
386.	HELIO ANTONIO MOREIRA DA SILVA
387.	HELIO CLAUDINO MARQUES
388.	HELSON FERREIRA DA COSTA
389.	HENRIQUE PRADO CASTRO
390.	HERCILIO PEREIRA DE SIQUEIRA
391.	HERCULES DA SILVA FRAGA
392.	HOMOCHINSKI E GOMES LTDA ME
393.	I MENEGALI SPADER-EPP
394.	I.M. CASTRO ME
395.	IGOR DEVALDO RODRIGUES SOUSA
396.	ILKA ELESSANDRA REIZER
397.	ILO KRUEGER
398.	ILSON ROBERTO GASPARINI
399.	ILTON MORETE
400.	ILTON RAMOS DA LUZ
401.	ILZINETE MARTINS DE OLIVEIRA
402.	INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA.
403.	IRACI DE SOUZA
404.	IRIS APARECIDA CONSTANTE DA SILVA
405.	IRINEU BARBOSA DINIZ
406.	IRINEU CARLOS ANGOSE
407.	IRTON ADIR GISCH
408.	ISAIAS CORONA
409.	ISMAEL DA SILVA SANTANA EPP
410.	ISMAEL MATIAS CASTRO
411.	ISRAEL DA SILVA LIMA
412.	ISRAEL MENEGALI SPADER
413.	ITAMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
414.	IVA NAZARO CARNEIRO
415.	IVANILDO OLIVEIRA SOUZA
416.	IVOLMAR VANDERLEI TEREINTO
417.	IVONE APARECIDA DA SILVA
418.	IVONE MARCELINO DE SOUZA
419.	J. ALVES LIMA MADEIRAS LTDA.
420.	J. S. PRAMIO DIOGOLI ME
421.	J. MARQUES DO NASCIMENTO SOUSA
422.	J. P. LAZZARI ME
423.	J. S. DA SILVA POCOS-ME
424.	JACIR PINHEIRO DE OLIVEIRA
425.	JADERSON ALEX DO NASCIMENTO NUNES
426.	JAIR JULIO BRITO
427.	JAIR LOPES DA SILVA
428.	JANETE TEREZINHA KRONBAUER
429.	JAQUELINE VIEIRA DA SILVA
430.	JERONIMO TIMOTEO DA COSTA
431.	JETILIO CORDEIRO SOARES
432.	JOÃO ALBERTO MACEDO DE MENDONÇA
433.	JOÃO BATISTA ALMEIDA SOUSA
434.	JOÃO BATISTA COLACIO
435.	JOÃO BATISTA DA SILVA
436.	JOÃO BRAGA E OUTROS
437.	JOÃO CANDIDO RODRIGUES
438.	JOÃO CARLOS DE SOUZA
439.	JOÃO CARLOS FERREIRA
440.	JOÃO DA SILVA

441.	JOÃO DO CARMO FONSECA
442.	JOÃO EVANGELISTA SILVA
443.	JOÃO FERREIRA NEVES
444.	JOÃO FRANCISCO AZEVEDO
445.	JOÃO GOMES DA SILVA
446.	JOÃO LUIS DO CARMO FARIAS
447.	JOÃO LUIS DOS SANTOS FILHO
448.	JOÃO MOISES MACIEL
449.	JOÃO MORAIS DA SILVA
450.	JOÃO RAMOS DA SILVA
451.	JOÃO SOARES DA SILVA
452.	JOÃO TREOPEIRO
453.	JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
454.	JOEL DA SILVA
455.	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
456.	JOAQUIM RODRIGUES DE CASTRO
457.	JOCELITO POSTINGHER LAZZARI
458.	JOEL DA SILVA
459.	JOEL SABINO ROSA
460.	JONATHAS CASTRO PEREIRA
461.	JOSAIAS VIEIRA SANTANA
462.	JOSÉ SANTOS
463.	JOSE ADESIO ROSA
464.	JOSÉ ALVES CORREA
465.	JOSE ANTONIO DOS REIS FILHO
466.	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
467.	JOSE ARTEIRO DE ARAUJO
468.	JOSE CALISTO DE OLIVEIRA
469.	JOSE CARLOS DA SILVA
470.	JOSE CARLOS DIAS
471.	JOSE CARLOS LOBAK DA SILVA
472.	JOSE CARLOS TESCHI
473.	JOSE DA SILVA FILHO
474.	JOSE DE ASSUNÇÃO SOUSA
475.	JOSE DE OLIVEIRA
476.	JOSE ERNESTO DE ALMEIDA
477.	JOSE FERNANDES
478.	JOSE FRANCISCO DA SILVA
479.	JOSE GENTIL DE OLIVEIRA
480.	JOSE GONÇALVES FILHO
481.	JOSE IRINEU MACIEL
482.	JOSE LOPES DE SOUZA
483.	JOSE LUCAS SOARES
484.	JOSE LUCIDIO COSTA
485.	JOSE LUIS DE FRANÇA
486.	JOSE LUIZ LIMA DA SILVA
487.	JOSE MACHADO
488.	JOSE MARIA DE ALMEIDA BENEFICIAMENTO
489.	JOSE MARIANO PEREIRA DE ANDRADE
490.	JOSE MARIO DA SILVA REIS
491.	JOSE MATOS DOS SANTOS
492.	JOSE MOURA DA SILVA
493.	JOSÉ PAULO DA SILVA
494.	JOSÉ PEDRO DE ARAUJO
495.	JOSE PEDRO PINTO
496.	JOSE PEREIRA CASTRO
497.	JOSE PEREIRA DE SOUZA
498.	JOSE RAIMUNDO CHAVES VIEIRA
499.	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
500.	JOSE RAIMUNDO PINHEIRO
501.	JOSE REINALDO DOS SANTOS
502.	JOSE REZENDE MACHADO
503.	JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
504.	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
505.	JOSE ROSA DOS SANTOS
506.	JOSE SALLES RODRIGUES
507.	JOSE SILVA
508.	JOSE TEIXEIRA COSTA
509.	JOSÉ VALDO DE MENEZES
510.	JOSÉ VARGAS
511.	JOSÉ VITORIANO DE OLIVEIRA
512.	JOSÉ WILLIAN MENESES DE PAULA
513.	JOSEFA DUPIM DIAS COMERCIO
514.	JOSENEY HOMOCHINSKI
515.	JOSIAS FERREIRA DA COSTA
516.	JOSIAS PEREIRA DA SILVA
517.	JOSIAS PEREIRA DE CASTRO
518.	JOSUE DE SOUZA RODRIGUES
519.	JOVENIL DA SILVA LIMA
520.	JOVITA RODRIGUES DE SOUZA
521.	JOZENILDE PEREIRA NOVAES
522.	JUDITH CARDOSO SALLES DE SÁ
523.	JULIA MARIA CAMARGO
524.	JULIETA DIAS DE SOUZA GOMES
525.	JULIO GARCIA DA SILVA
526.	JURACI FELIX DA SILVA
527.	JURANDIR ALMEIDA DA SILVA
528.	JURANDIR FARIAS DA SILVA
529.	JURANDIR MIOTTO

530.	JURANEIS FERREIRA MIRANDA
531.	JURESMAR DIVINO DE SOUZA
532.	JUVELINA GOMES DA SILVA
533.	KATIA SOUZA PEREIRA
534.	KELLY RWAN DOS SANTOS
535.	KELLY DAIANE BORGES PINTO
536.	KLEYTON BALBINO DOS SANTOS
537.	L. B. NETO & CIA LTDA ME
538.	L. PIMENTA ME
539.	L.E DOS SANTOS
540.	L. S. BALEEIRO BAZAR ME
541.	LAUDEVINO ALVES DOS SANTOS
542.	LAURA AMORIM COSTA
543.	LAURENTINO DOMINGOS DE OLIVEIRA
544.	LAURI KOCHEMBORGER
545.	LAURINDA TARTARI
546.	LAURO FARANH FREITAS
547.	LAZARA DOMINGOS COSTA
548.	LEANDRO AMARAL DO VALE E RODRIGO AMARAL DO VALE
549.	LEANDRO DIOGO ME
550.	LEILA OLIVEIRA SILVA
551.	LENICE PEREIRA DE OLIVEIRA
552.	LEONILDO CAMPEONI SANCHES
553.	LEONILTO DOMINGOS DE OLIVEIRA
554.	LEONTINA SOARES
555.	LIDIANE BALDUINO FEITOSA
556.	LINDALVA FELIX OLIVEIRA DE SOUZA
557.	LINDAURA SOUZA GUEDES DA SILVA
558.	LINDOMAR FERNANDES OLIVEIRA
559.	LINDOMAR JOSE TEIXEIRA
560.	LIRIA REGINA PEREIRA
561.	LISERIO UHRY
562.	LORENA ECKHARDT
563.	LORENI APARECIDA DIEFENTHAELER
564.	LORITA SCHUSSLER
565.	LOURDES DOS SANTOS
566.	LUAN SANTOS SILVA
567.	LUCIA FERNANDES DOS SANTOS KRUEGER
568.	LUCIA HELENA DA LIMA
569.	LUCIA RODRIGUES NAPIWOSKI
570.	LUCIANE CAETANO DA COSTA
571.	LUCIANO ALVES PEREIRA
572.	LUCIANO DA SILVA SOARES
573.	LUCIANO FRANCISCO AZEVEDO
574.	LUCILENE PEREIRA
575.	LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA
576.	LUCIMAR DA SILVA RIBEIRO
577.	LUCIMAR MESQUITA SOARES
578.	LUCIMEIRE ALVES DE FREITAS
579.	LUCINETE RODRIGUES DOS SANTOS
580.	LUIS DA CONCEIÇÃO
581.	LUIS DE SOUSA PIRES
582.	LUIS ERNESTO DA FROTA
583.	LUIS HENRIQUE FLAUZINO DA SILVA
584.	LUIS SABINO CORREA
585.	LUIZ BELASQUE
586.	LUIZ CARLOS BOSCHETTI
587.	LUIZ CARLOS ELOI
588.	LUIZ CARLOS GONÇALVES
589.	LUIZ CARLOS SOUSA ALVES
590.	LUIZ FERREIRA DOS REIS
591.	LUIZ GOMES FREITAS
592.	LUIZ GONZAGA ARRUDA
593.	LUIZ GONZAGA DA SILVA
594.	LUIZ MARCELO QUINTINO BEZERRA
595.	LUIZ MARTINS
596.	LUIZ SANCHES LOPES
597.	LUIZ WELLINGTON SILVEIRA
598.	LUZINETE DOS SANTOS ARRUDA
599.	LUZIA DA CRUZ PEREIRA FREITAS
600.	LUZIA ELIENE CAMPOS DE SOUZA
601.	M I A D MUNHOZ - ME
602.	M. O. BENETTI
603.	M. S. GARCIA
604.	MADEIRAS TELES PIRES LTDA
605.	MADEIREIRA CENTRO OESTE LTDA – EPP
606.	MADEIREIRA CONCORDIA LTDA – EPP
607.	MADEIREIRA UNIVERSAL LTDA EPP
608.	MADEREIRA IND. COM. LTDA - ME
609.	MAGDA GIANE PEREIRA PINHEIRO
610.	MAICON JHONY BRITO
611.	MALCINA DE SOUSA
612.	MANOEL ANTONIO DOS ANJOS
613.	MANOEL DOS SANTOS DIAS
614.	MANOEL GERONIMO DA SILVA
615.	MANOEL GOMES DA SILVA
616.	MANOEL GONÇALVES DE SOUSA
617.	MANOEL RODRIGUES DA SILVA
618.	MANOEL SOUZA

619.	MANOEL TELES DE SOUZA
620.	MANOEL VICENTE DOS SANTOS
621.	MARCELINO APARECIDO GARCIA
622.	MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
623.	MARCELO LEITE
624.	MARCIA DE PAULA BORGES
625.	MARCIA FOGATO TEIXEIRA
626.	MARCIA SIMONE PEREIRA MAIA
627.	MARCOS ANTONIO DA SILVA
628.	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
629.	MARCOS CESAR AMADEU – VALMOR HOEFF D'AGOSTINI
630.	MARCOS DA SILVA FERNANDES
631.	MARCOS JOSE DIAS
632.	MARCOS LEMES DE CASTRO
633.	MARCOS RODRIGUES RIBEIRO
634.	MARCOS SCHMIDT
635.	MARCOS SCHMIDT - ME
636.	MARCOS SERGIO ROCHA
637.	MARCOS SUEL F DA SILVA
638.	MARCOS VINICIUS ELIAS DO COUTO
639.	MARGARIDA CAMARGO FORNAZIERO
640.	MARGARIDA MAIA ALVES
641.	MARIA A. DE SOUZA BRITO
642.	MARIA ALICE BARBOSA GARCIA
643.	MARIA ANIZIA DOS SANTOS
644.	MARIA APARECIDA BOCARDE
645.	MARIA APARECIDA DA SILVA
646.	MARIA APARECIDA DE SOUZA
647.	MARIA APARECIDA DINIZ
648.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
649.	MARIA APARECIDA MARINHO DA SILVA
650.	MARIA APARECIDA MENDES DE BARROS
651.	MARIA CLEUZA LAUREANO JULIANI
652.	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
653.	MARIA DA PAIXÃO RIBEIRO
654.	MARIA DARC DE OLIVEIRA
655.	MARIA DAS DORES NASCIMENTO SANTOS
656.	MARIA DAS GRAÇAS CANDIDO
657.	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA EMMEL
658.	MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS
659.	MARIA DE FATIMA ANASTACIO
660.	MARIA DE JESUS ALVES CARDOSO
661.	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DA SILVA
662.	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA
663.	MARIA DE NAZARE DA SILVA PEREIRA
664.	MARIA DO SOCORRO ALVES MENDONÇA
665.	MARIA DORETTE GRATÃO
666.	MARIA FERREIRA DA SILVA
667.	MARIA FERREIRA MIRANDA
668.	MARIA FRANCISCA F. DE SOUZA
669.	MARIA HELENA NUNES DE ALMEIDA
670.	MARIA IRENE DE SOUZA ALVES
671.	MARIA JOSE DE ALMEIDA
672.	MARIA LUCIA AAGUSTO DE OLIVEIRA
673.	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
674.	MARIA MADALENA PEREIRA DE LIMA
675.	MARIA MARLENE MORAES DE BARROS
676.	MARIA MARTHA MARTINS
677.	MARIA NAZARE SOUSA LIMA
678.	MARIA PAULINA PARANHOS SMANIOTTO
679.	MARIA PEDRINA DE JESUS DA SILVA
680.	MARIA PEREIRA ROLIM
681.	MARIA RODRIGUES DA SILVA
682.	MARIA ROSA DO NASCIMENTO SILVA
683.	MARIA SALOME GOMES DA SILVA
684.	MARIA TEREZA DE RAMOS
685.	MARILENE RODRIGUES DE ARAUJO
686.	MARINA PEREIRA DOS SANTOS
687.	MARINALVA DE ABREU COSTA
688.	MARIO APARECIDO DA COSTA
689.	MARIVANIA OLIVIA ALVES
690.	MARIZA CRISTINA KLEIN KRUEGER
691.	MARLENE VAREIRO CUENETE
692.	MARLI CARPEGGIANI JULIANI
693.	MARLI MARIA DA COSTA
694.	MARLI VIEIRA
695.	MATSUMO YUKI
696.	MAURICIO PEREIRA
697.	MAURICIO SILVA
698.	MAURILIO VEIGA SILVA
699.	MAXIMINIO SPIESS
700.	MEQUINHAS DA SILVA
701.	MICHEL ALVES GOMES
702.	MIGUEL DA SILVA MENDES
703.	MIGUEL GELIO
704.	MIGUEL SILVERIO DOS SANTOS
705.	MILEIDE VALQUIRIA PEREIRA
706.	MILTON CLAUDIO DE MELO MAGALHÃES
707.	MILTON MOTA DE ARAUJO

708.	MOISES DOS SANTOS ALMEIDA
709.	MOISES FERNANDES
710.	MOISES PAULINHO DA ROSA
711.	MONICA SURUBI SUE
712.	N R R DA SILVA KUTIENSKY
713.	NADIR TEREZINHA LAZAROTTI
714.	NAIR DA SILVA
715.	NAIR RODRIGUES PAULINO
716.	NAJILA FERREIRA DA SILVA
717.	NARCISO LUIZ DO NASCIMENTO
718.	NATALINO MATUDA
719.	NATALINO RIBAS
720.	NAUPLIA G. B. RAIMUNDI IMMICH
721.	NELI CAVALCANTE DE ARAUJO
722.	NELI PEREIRA DA SILVA
723.	NELI ROSSI
724.	NELSON RAMOS DA LUZ
725.	NELY RIBEIRO REIS DA SILVA KUTIENSKY
726.	NERLI DURELLO DAS MERCES
727.	NEUZA RIBEIRO DA SILVA GOMES
728.	NEUZA TRINDADE RIBEIRO DE LIMA
729.	NEWTON FARIAS DA SILVA
730.	NILCEIA DA SILVA CONCEIÇÃO
731.	NILO GOMES DE OLIVEIRA
732.	NILSOM FERREIRA DOS SANTOS
733.	NILSON ROBERTO BOIGUES MARTINS
734.	NILTON BATISTA DA SILVA
735.	NILVA LUCIA SANTOS
736.	NILZA DOS SANTOS MOREIRA
737.	NILZETE GOMES FIALHO
738.	NIVALDO BARBOSA DE SOUZA
739.	NOEMIA FERNANDES TEIXEIRA
740.	NORBERTO KELM
741.	ODETE CUBA MARTINS
742.	OLGA MARTINS
743.	OLIMPIO JULIO BAUKEM
744.	OLIMPIO MAFEEZOLLI
745.	OLIVEIRA MONTEIRO DOS SANTOS
746.	ORLANDO RODRIGUES MOCELIN
747.	ONEIDE DIAS SANTANA AMORIM
748.	ONOFRE MASCIANO DA CONCEIÇÃO
749.	ORACIO DE OLIVEIRA
750.	ORALINA DA SILVA
751.	ORCILOM DOS SANTOS
752.	ORIONEL PAZ MELO
753.	ORISVALDO BEZERRA DE SOUZA
754.	OROTILDES PEREIRA DA SILVA
755.	ORVILES DE ARAUJO
756.	OSCAR KOCHBORGGER
757.	OSCAR PEREIRA DA SILVA
758.	OSEILTON BEZERRA SOUZA
759.	OSEIAS LORETTI DA SILVA
760.	OSMAIR CORREIA VILAR
761.	OSMAR BATISTA DA LUZ
762.	OSVALDECIR MARTINS
763.	OSVALDO ALVES
764.	OSIAL BELLO DA SILVA
765.	OZORIO BROLETE
766.	PATRICIA ARCANJO DOS SANTOS
767.	PATRICIA DIAS DA SILVA
768.	PATRICIA MATOS
769.	PATRICIA REGINA CARNEIRO MARQUES OLIVEIRA
770.	PAULA CUBA
771.	PAULINHO JOSE KLEIN
772.	PAULO DE ALMEIDA
773.	PAULO IVAN ANDRECOVICZ
774.	PAULO S DOS SANTOS
775.	PAULO SERGIO DOS SANTOS
776.	PAULO SERGIO ALBERTO
777.	PAULO SERGIO DA SILVA
778.	PAULO SERGIO SANCHES
779.	PEDRO EMIDIO DA SILVA
780.	PEDRO FORLAN CELESTINO
781.	PEDRO JUSTINO DE ARAUJO
782.	PEDRO ROCHA CASTRO
783.	PEDRO RODRIGUES DA COSTA
784.	PEDRO VELOSO GONÇALVES
785.	PROJETAR INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA EPP
786.	R. GONÇALVES ME
787.	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
788.	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA
789.	RAIMUNDO CUNHA FONTINELLI
790.	RAIMUNDO DIAS FURTADO
791.	RAIMUNDO DO NASCIMENTO NUNES
792.	RAIMUNDO JOSE RODRIGUES MASCARENHO
793.	RAIMUNDO MARQUES DA SILVA
794.	RAIMUNDO NONATO ABREU
795.	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
796.	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA

797.	RAMAO CAIMES GUSTARRANTE
798.	RAMIRA RAMALHO DOS SANTOS
799.	RAQUEL DE SOUZA FOTIENELE
800.	REGINA BRAZIL DA SILVA
801.	REGINA DE FATIMA DE FRANÇA
802.	REGINALDO ALCIDES LOPES
803.	REINALDO GILBERTO FERNANDES OVANDO
804.	REINALDO RAMOS BENTO
805.	REJANE MOTA FAGUNDES LIMA
806.	RENATO GARCIA ATUM
807.	RICARDO DE PAULA DA SILVA
808.	ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA
809.	ROBERTO GOMES DA SILVA
810.	ROBERTO PEDRO CUCHINSKI
811.	ROBERTO PEREIRA ALVES
812.	ROBSON DA SILVA UHRY
813.	RODRIGO KRAUSE TARDIN
814.	RONEIDE DIAS SANTANA
815.	RONY VON FRANCISCO DA SILVA
816.	ROODINEI FRANCO FEITOSA
817.	ROQUE APARECIDO LAUTON
818.	ROQUE DIAS DOS SANTOS
819.	ROQUE SIGNOR
820.	ROSA GOMES DA SILVA
821.	ROSA MARIA COLODEL
822.	ROSANE LUIZA BENDER
823.	ROSANGELA APARECIDA MORILHA RAMOS NUNES
824.	ROSANGELA MARIA DA SILVA
825.	ROSANNE JABES
826.	ROSELI NEVES DOS SANTOS FERREIRA
827.	ROSILENE DIAS DE SOUZA
828.	ROSILENE PERRONI MARTINS
829.	ROSIMAR ALVES DA CONCEIÇÃO SANTO
830.	ROSIMAR ALVES DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA
831.	ROSIRES DA SILVA ALBINO
832.	RUBES PERES DA COSTA
833.	SADI CORREIA DE MELLO
834.	SALETE IZABEL ELOI
835.	SALETE MARIA DZINGEIESKI RIBAS
836.	SALETE PEREIRA FREITAS
837.	SAMUEL MARTINS SOARES
838.	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA
839.	SANDRA APARECIDA PEREIRA
840.	SEBASTIANA CHAVES LOURENCO
841.	SEBASTIAO ALVEZ DA SILVA
842.	SEBASTIÃO AMADOR DO COUTO E SUA ESPOSA
843.	SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
844.	SEBASTIÃO BATISTA DE JESUS
845.	SEBASTIAO MARQUES PEREIRA
846.	SEBASTIAO MARTINS DE LANA
847.	SEBASTIAO MIEIRA
848.	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
849.	SEBASTIÃO SILVA TRINDADE FILHO
850.	SEBASTIAO SOUZA BATISTA
851.	SELVINA DIETRICH E OUTROS
852.	SEONIR ANTONIO JORGE
853.	SERGIO PEDRO DO COUTO
854.	SERLEIA FERNANDA KLEIN CAMARA
855.	SEVERIANO FRANCISCO DA SILVA
856.	SHERLES ALVES DA SILVA
857.	SIDIANE BALDREZ FRANCINO
858.	SIDINEIS ARAUJO- ME
859.	SIDNEI GUIMARÃES PENA
860.	SIDNEI JOSÉ DA SILVA
861.	SIDNEIA DE OLIVEIRA
862.	SILVA E SANTANA LTDA.
863.	SILVANA FERREIRA DE ANDRADE
864.	SILVANA MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA
865.	SILVANE TELES DE SANTANA
866.	SILVANIA CORREA LIMA
867.	SILVIA TAVARES DA SILVA
868.	SIMONE RAMOS DA SILVA
869.	SIRLEI SENRA DE OLIVEIRA DIFENTHAELER
870.	SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA
871.	SONIA INES NEVES
872.	SONIA MAR KALINSKI
873.	SONIA MARIA DE MOURA SILVA
874.	SONIA MARIA MACHADO DE PAULA
875.	SUELI DE OLIVEIRA
876.	SUELI DE PAIVA GONÇALVES
877.	SUELI FERREIRA DE SOUZA
878.	SUELI MARQUES
879.	SUPERMERCADO PONTO CERTO LTDA EPP
880.	TATIANE REGINA TIZATTO FILIPINI
881.	TERESA PEREIRA ALVES
882.	THAUANY PEREIRA BARBOSA
883.	TRANSPORTE SATELITE LTDA
884.	U. X JALES - ME
885.	UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IASD

886.	VALDENOR BARBOSA SOARES
887.	VALDI MANOEL BARBOSA
888.	VALDIR DA SILVA OLIVEIRA
889.	VALDIR RUFINO DOS SANTOS FILHO
890.	VALDIRENE SOUZA PEDRO
891.	VALMIR DOS REIS ALVES
892.	VALNIR GOMES DOS SANTOS
893.	VALDEMAR MANOEL SANTANA
894.	VALDEMIR JOSE DOBRI
895.	VALDENICIO MARTINS NEVES
896.	VALDENOR BARBOSA SOARES
897.	V C LAZZARI EIRELI - ME
898.	V. P. DE ARAUJO DE SOUZA COMERCIO - ME
899.	VALDECI BERNARDINO DE SOUZA
900.	VALTER MIOSSO
901.	VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS
902.	VANER MECHE
903.	VANESSA FERREIRA DA SILVA
904.	VARCILIO MARTINS PRADO
905.	VERONICA ALVES TRINDADE
906.	VIAÇÃO ELDORADO
907.	VICENTE ANTONIOLI
908.	VICENTE LUIZ CAVALCANTE
909.	VICENTE VENANCIO MARTINS
910.	VILMA DA SILVA BOTEGA
911.	VIVALDO CAMPOS CARDOSO
912.	VIVIANE DE ARAUJO SILVA - ME
913.	VLADEMIR ROCHA PEREIRA ROLIN
914.	WAGNER DE OLIVEIRA
915.	WALTER CASSIMIRO DOS SANTOS
916.	WALTER PAES DE MELO
917.	WALTER MIOSSO
918.	WANDERSON LUCAS MORAES DE SOUZA
919.	WASHINGTON LUIS PRADO DE ASSUNÇÃO
920.	WELINTON DIEGO GOMES
921.	WILLIAN ARAUJO DE SOUZA
922.	WILLIAN MORAIS
923.	WILSON SIERRA
924.	WILSON SILVA CAVALCANTE
925.	WILTON RODRIGUES BARACHO
926.	ZENAIDE FERNANDES ZACARIAS
927.	ZOPONI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT., aos 22 de Outubro de 2014.

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Fiscalização

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Termo de Intimação nº001/2014

CONFORME LISTA EM ANEXO: VIA EDITAL Nº 001/2014 DE 22/10/2014, PROCURAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS – DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE APIACÁS-MT, vem notificar os contribuintes abaixo relacionados e consignados em nosso Sistema de Dividas Ativas, que até a presente data, não consta registro de pagamento referente Débitos aqui exequente, espera obter sucesso, enquanto o interesse do contribuinte em tomar ciência e quitar os Débitos até a data de 22/11/2014.

Caso o contribuinte não possua nenhum Débito, deve desconsiderar esta intimação e procurar o Departamento de Tributação e Fiscalização de Apiacás/MT, para comprovar quitação, evitando que o mesmo seja levado a Protesto e posteriormente a Execução Fiscal.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 008/2008, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

Apiacás, 22 de Outubro de 2014.

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Fiscalização Municipal

SEQUENCIA	NOME DE CONTRIBUINTES INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA
1.	A. ALVES DOS SANTOS ME
2.	A. ESTRACIERE & CIA LTDA ME
3.	ABEL FERREIRA DE ASSIS

4.	ABRAAO GOMES VIERIA
5.	ADAILSON SILVA
6.	ADÃO ALVES DE LIMA
7.	ADÃO PEREIRA DE MIRANDA
8.	ADELICIO MACHADO DE LIMA
9.	ADELIA ALVES DOS SANTOS
10.	ADELIANE ARAUJO COSTA
11.	ADELITA SOUZA MACEDO
12.	ADEMILSON APARECIDO DOS SANTOS
13.	ADEMIR ZANCHET
14.	ADILSON JOSE DA SILVA
15.	ADILSON SILVANO DA SILVA
16.	ADMILTON GUEDES
17.	ADRIANA PEREIRA DA ROSA
18.	AFONSO DUARTE FLORENCIO
19.	AGAPITO ALVES SANTOS
20.	AGNALDO RIBEIRO DA SILVA
21.	AGROPECUÁRIA PEDRA PRETA LTDA
22.	AGUIOMAR RODRIGUES ELIAS
23.	AILTON OLIVEIRA DE LIMA
24.	AIRTON LOURENÇO
25.	ALAOR TELES DE LIMA
26.	ALBERTINA DE SOUZA DA SILVA
27.	ALBERTO PEREIRA
28.	ALBINO PEREIRA DE ARAUJO
29.	ALCIDES BIALESKI
30.	ALCIDES RODRIGUES LIMA
31.	ALCIDES VIEIRA SILVA
32.	ALCINO LUIZ PUNTEL
33.	ALDROIR BUENO
34.	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS
35.	ALEXANDRA DIAS CAMPOS BARROS
36.	ALEXANDRO HANYSZNEPUMUCENO
37.	ALFREDO CONCEIÇÃO
38.	ALICE MARIA DA SILVA
39.	ALINE REGINA BAUNGART
40.	ALMIR LUIZ DOS SANTOS
41.	ALTAIR BIALESKI
42.	ALTAIR ZANCHET
43.	ALVARES VILELA DE FREITAS
44.	AMARILDO PIRES DOS SANTOS
45.	AMAURI BERNARDO DA SILVA
46.	AMELIO GENTIL CHIPOLA
47.	AMILTON DE ALEXANDRE
48.	ANA GLACI KUHN BRONBAUER
49.	ANA LUCIA AUGUSTO DA SILVA
50.	ANA PAULA DA SILVA
51.	ANA PAULA NICCO
52.	ANDERSON MARQUES PEREIRA
53.	ANDREIA BARBOSA
54.	ANDREIA CRISTINA DE ALEXANDRE
55.	ANGRA DOS SANTOS BORGES
56.	ANILMAN RODRIGUES SANTANA
57.	ANIVALDO BASILIO DA COSTA
58.	ANIZIO MARTINS
59.	ANTONIA PATRICIA CARVALHO DE SOUSA
60.	ANTONIA XIMENDES JALES
61.	ANTONILDA ALVES CORDEIRO
62.	ANTONIO ALVES
63.	ANTONIO AMORIM DA COSTA
64.	ANTONIO ANDRECOVICZ
65.	ANTONIO CARLOS BANDEIRA DA SILVA
66.	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO JUNIOR
67.	ANTONIO CARLOS DE SOUZA
68.	ANTONIO CASTRO DE ORNELAS
69.	ANTONIO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO
70.	ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DE SOUSA
71.	ANTONIO COSTA NUNES
72.	ANTONIO DA SILVA
73.	ANTONIO FERREIRA
74.	ANTONIO FERREIRA DA COSTA
75.	ANTONIO FERREIRA RODRIGUES
76.	ANTONIO FRANCISCO PIRES DA SILVA
77.	ANTONIO GOMES DA SILVA
78.	ANTONIO JOÃO DE LIMA
79.	ANTONIO JOSÉ DE LIMA
80.	ANTONIO LEAL MOURA
81.	ANTONIO LIVANEUDO DA SILVA
82.	ANTONIO LUIS LIMA DA SILVA
83.	ANTONIO MACHADO DA SILVA
84.	ANTONIO MARTINS DE ABREU
85.	ANTONIO MATIAS CASTRO
86.	ANTONIO MESQUITA SOARES
87.	ANTONIO MORAES PEREIRA
88.	ANTONIO MOREIRA DE SOUZA
89.	ANTONIO MUNHOZ NETO
90.	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA
91.	ANTONIO PAGNO
92.	ANTONIO PEREIRA DA SILVA

93.	ANTONIO POLICARPO
94.	ANTONIO RAIMUNDO CARNEIRO DE SOUSA
95.	ANTONIO RAIMUNDO SOARES SIMPLICIO
96.	ANTONIO SAUL DO AMARAL
97.	ANTONIO SILVA SANTOS
98.	ANTONIO SIMÕES
99.	ANTONIO VIERA LIMA
100.	ANTONIO VITORINO MACEDO
101.	ANTONIO ZENCO
102.	APARECIDA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA
103.	APARECIDO RODRIGUES DA SILVA
104.	APIACÁS LUBRIFICANTES – ME
105.	ARCELI ADRIANI PARANHOS SMANIOTTO
106.	ARGEU DE ALMEIDA NASCIMENTO
107.	ARTENI MARIA DE MORAES
108.	ARUBANISA SILVA PEREIRA
109.	ASTOR PALAMIM JUNIOR
110.	ATANASIO RUBIO ALCAIDE
111.	AUGUSTINHA DA COSTA TAVARES – ME
112.	AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE
113.	AUGUSTINHO DUARTE PAIVA
114.	AUREZONTINA MARQUES CRUZ
115.	AURO OBAL
116.	BEATRIZ SALES PARENTE
117.	BEKINOO GOMES DA SILVA
118.	BENEDITO ALVARO MORO
119.	BENEDITO ANTONIO LOURENÇO FILHO
120.	BENEDITO DA SILVA
121.	BENEDITO FERNANDES MESQUITA
122.	BENEDITO LOPES
123.	BENTO LUIZ DOS SANTOS
124.	BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA
125.	BERENICE SAMPAIO ELEODORO
126.	BERNARDINO GONÇALVES LIMA
127.	BRANDALISE EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA
128.	BRASIL TELECOM CELULAR S/A
129.	BRENO RAMALHO LEMES
130.	BRUNO BRANCO SMITH
131.	C. SPADER - ME
132.	CARLOS ALBERTO DEQUIQUE
133.	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SOUZA
134.	CARLOS EDUARDO SANTANA
135.	CARLOS GARDEL DE OLIVEIRA ARAUJO
136.	CARLOS GOMES PEREIRA
137.	CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
138.	CARLOS KRIZANOWSKI
139.	CARMEM H HERCULANO
140.	CARMEN S R DOS SANTOS
141.	CAROLINA R. BAZZO DA RIVA - ME
142.	CASSIMIRO MEDEIROS SANTOS
143.	CATARINA LUCIA HORN
144.	CECILIA DO NASCIMENTO FERREIRA FRANÇA
145.	CELSE ALVES DE OLIVEIRA
146.	CELSE RAMOS DA LUZ
147.	CENTRALAR
148.	CERAMICA APIACÁS
149.	CHADES IZONEL PASSARINI
150.	CHARLENE TORRES RODRIGUES
151.	CHARLES LEONEL PASSARINI
152.	CICERO APARECIDO DA SILVA
153.	CICERO FRANCISCO MORAES
154.	CICERO LINO DO NASCIMENTO
155.	CICERO RODRIGUES SOBRINHO
156.	CINEIA VIEIRA DE ANDRADE PIRES DOS SANTOS
157.	CLARICE CHAGAS LAZARO
158.	CLARICE DE OLIVEIRA QUAGLIA
159.	CLARICE MOREIRA
160.	CLARINDO JOSE CARVALHO
161.	CLARITA VIEIRA SALVINO
162.	CLAUDENIRA PEREIRA DE SOUSA
163.	CLAUDIA SOARES PINTO
164.	CLAUDINEI DO CARMO FONSECA
165.	CLAUDINEI FERNANDES MODESTO
166.	CLAUDIONOR PARANHOS DA SILVA
167.	CLEILTON DOS SANTOS
168.	CLEILTON INACIO DA SILVA
169.	CLEMENTE PEREIRA DOS SANTOS
170.	CLEONICE INES SANTANA
171.	CLEONICE REIS DE OLIVEIRA
172.	CLEUZA LOPES DE FARIAS MENDES
173.	CLODOALDO LOPES DE LIMA
174.	CLOVES RAMOS DE SOUSA
175.	CLOVES SPERANDIO
176.	CORNELIO BARBOZA
177.	CRC ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
178.	CREONICE PEREIRA DIMARÃES
179.	CRÉUZA FRANCISCA
180.	CRÉUZA MARIA RODRIGUES SANTANA
181.	CRISPIM GOMES DA SILVA

182.	CRISTIANA MARTINEZ SANTANA
183.	CRISTIANE PEDRO PASSARELLO
184.	CRISTIANO DALLABONA
185.	CRISTIANO PONTES NAVARRO
186.	CRISTOVÃO NORBERTO DOS SANTOS
187.	D B DIEDZEC – ME
188.	DAGMAR MATIAS FERREIRA
189.	DALATI ZAIM DA SILVA BASTOS
190.	DALILA TIZATTO CESCION
191.	DALVA DUARTE AQUINO
192.	DALVINA DOS SANTOS REIS
193.	DALVO BITENCURT DE OLIVEIRA
194.	DANIEL DIAS DOS SANTOS
195.	DANIEL LORETTI DA SILVA
196.	DANIEL MARTINS PRADO
197.	DANIEL MITON DE SOUZA
198.	DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS
199.	DARCI ARTUR TELO
200.	DARCI KROMBAUER
201.	DARCI TAVARES DE SOUZA
202.	DAVI LIMA
203.	DAVID ALVES DA CRUZ
204.	DEBORA CARLA BERTI
205.	DESMEVALDO RODRIGUES MALHEIROS
206.	DEUCIMAR SALES POLVORA
207.	DEUSDEDITH PRATES DA SILVA
208.	DEVALDO DOS REIS
209.	DEVANIR MILTON DE SOUZA
210.	DICREUZA SIMÃO DE ARAUJO
211.	DILETA ALVES TRINDADE MENDES
212.	DILSON BOTTEGA
213.	DILSON SERGIO COMARELA
214.	DINA LUCIA MACHADO DE CAMPOS DOS SANTOS
215.	DIOGENES CARVALHO BOTTEGA
216.	DIOMAR DE SOUZA DOS SANTOS
217.	DIONISIA DANELUCE MORAES
218.	DIONISIO FERREIRA DE OLIVEIRA
219.	DIONISIO JOSE SIMÃO
220. D	DIONIZIO FERNANDES DE OLIVEIRA
221.	DIRCEU LOBACIR DA SILVA
222.	DIRCEU RODRIGUES CAMPOS
223.	DIRLENE DA SILVA
224.	DIUMAR APARECIDA MOURA VIEIRA
225.	DIVANILDE DE MATOS OLIVEIRA
226.	DIANIRA TEIXEIRA BRAGA ARAUJO
227.	DOUGLAS SANTOS DE JESUS
228.	DULCIDIO RODRIGUES BETIN
229.	DULCIMAR MARIA ARAUJO
230.	DURVAL GARCIA DOS REIS
231.	E. G. DE OLIVEIRA - ME
232.	E. S. SEGATELLI COMERCIO - ME
233.	E. M. M. DE SOUZA
234.	EBER GOMES DE OLIVEIRA
235.	ECOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
236.	EDGAR DELLA VEDOVA DE ARAUJO
237.	EDEVALDO RIBEIRO DE BRITO
238.	EDEVALDO ROCHA DE OLIVEIRA
239.	EDEVALDO VANDERLEI
240.	EDILSON DA HORA SILVA
241.	EDILSON LUIS WERLEI
242.	EDILSON OSVALDIRIO EMMEL
243.	EDILSON PEREIRA DA SILVA
244.	EDIMAR RAIMUNDO DE SANTANA
245.	EDINALDO JOAQUIM DE ANDRADE
246.	EDINEIA FONSECA RIBEIRO DE ARAUJO
247.	EDNES CAMPELO MACEDO
248.	EDIVALDO LOPES DE SOUZA
249.	EDMILSON PEREIRA BARROS
250.	EDSON DOS REIS FLAUZINO
251.	EDNA VENTURA DA SILVA
252.	EDNALDO ESTEVAO DOS SANTOS
253.	EDNALVA LOPES DE SOUZA
254.	EDSON CHAMPI
255.	EDSON DA COSTA PAULA
256.	EDSON XAVIER SAMURIO
257.	EDYSIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
258.	EFIGENIO PEDRO DE CARVALHO
259.	EFOGENIO ROSA E SILVA
260.	EIDINOLIA SANTOS FRANCA
261.	ELIANE TARGINO DA SILVA
262.	ELIANE TEREZINHA DOS SANTOS
263.	ELIAS BATISTA TARDIM
264.	ELIAS CORKENHAGEN-ME
265.	ELIAS GONÇALVES ALVES
266.	ELIAS RODRIGUES CARVALHAES
267.	ELIAS TEIXEIRA
268.	ELIENE CARNEIRO FROTA
269.	ELIETH DE ALMEIDA
270.	EURIPEDES ESTEVÃO DE OLIVEIRA

271.	ELIEZIO LOPES DE CARVALHO
272.	EVANDRO TARGINO DA SILVA
273.	ELIO TOLEDO RAMALHO
274.	ELISANGELA PASCHOAL DE SOUZA
275.	ELISMAR SILVA SANTOS
276.	ELIZIARIO MARECO FELTES
277.	ELPIDIO ALVES DOS SANTOS
278.	ELSON PEREIRA DOS SANTOS
279.	ELTON JHON PEREIRA
280.	ELZA FERREIRA VIDAL
281.	EMIDIO JOSE RODRIGUES
282.	ENILZABETE SILVA DE SOUSA
283.	ENIO LUIZ FININMUNDY
284.	ENIR DA COSTA WILLY
285.	ENOQUE FERNANDES DOS SANTOS
286.	ENOQUE RUELIS
287.	ERNESTINA EDUVIRGES DOS SANTOS
288.	ERNESTO PACAGNAN FILHO
289.	EROS RAMOS JUNIOR
290.	ESPERANÇA MARTINS DUPIM DE CARVALHO
291.	ESTER SOUZA DA SILVA
292.	EUCIONE FERNANDES BACKES
293.	EUGENIO FELICIANO NAPIWOSKI
294.	EUGENIO PASCOAL VIEIRA DO VALE
295.	EULINA DE SOUZA SILVA
296.	EURIPEDES DE PAULA BORGES
297.	EURIPEDES ESTEVAO DE OLIVEIRA
298.	EUZILENE CUNHA SOARES
299.	EVA FERREIRA LIMA
300.	EVAIR VALENTIM PERATELLI
301.	EVALDO FERREIRA CATULINO
302.	EXPEDITO JOSE PEREIRA
303.	F. LOPES DE SOUSA-ME
304.	FABIANA DOURADO DE ARRUDA
305.	FABIANA GIMENES MENDONÇA
306.	FABRICIO LUCAS DA SILVA
307.	FATIMA APARECIDA MASCARANHAS
308.	FELIPE CORDOVEZ
309.	FELISMINA SILVA DAS CHAGAS
310.	FELIX DALLABONA
311.	FERNANDO OBAL
312.	FERRO FORTE IND. E METAIS LTDA
313.	FLAVIO FAGUNDES
314.	FLORIANO NOLETO DA SILVA
315.	FLORISMAR DOS SANTOS LIMA
316.	FRANCIELE ALMEIDA DA SILVA
317.	FRANCISCA ARAUJO MINEIRO
318.	FRANCISCA CANDIDA RIBEIRO
319.	FRANCISCA MACEDO DE AMORIM
320.	FRANCISCA PEREIRA SANTIAGO
321.	FRANCISCA XAVIER DA SILVA
322.	FRANCISCO A. DOS SANTOS ALVES
323.	FRANCISCO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO
324.	FRANCISCO BORGES DE SOUSA
325.	FRANCISCO COSTA DA CUNHA
326.	FRANCISCO DA LUZ SILVA
327.	FRANCISCO DA LUZ SILVA TRANSPORTES
328.	FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA
329.	FRANCISCO DE JESUS
330.	FRANCISCO DE MEDEIROS DE ARAUJO
331.	FRANCISCO DE MESQUITA
332.	FRANCISCO DE PAULA
333.	FRANCISCO DE PAULA S. SILVA
334.	FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS
335.	FRANCISCO DIAS DA SILVA
336.	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA
337.	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
338.	FRANCISCO GARCES DOS REIS
339.	FRANCISCO GOMES
340.	FRANCISCO GUEDES DO VALE
341.	FRANCISCO IVO DOS SANTOS
342.	FRANCISCO JOSE LEAL DOS SANTOS
343.	FRANCISCO KARASIAKI
344.	FRANCISCO LEMES
345.	FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS
346.	FRANCISCO MARTINS PRADO
347.	FRANCISCO MORAIS ARAUJO
348.	FRANCISCO PAULO DE SOUZA FILHO
349.	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
350.	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
351.	FRANCISCO SILVA PEREIRA
352.	G. DOS SANTOS FREIRE ME
353.	GABRIELA VILANOVA DO NASCIMENTO
354.	GALBER DA SILVA CORDEIRO
355.	GASPAR FERNANDES DE ARAUJO
356.	GENI BICHOFRE
357.	GENI DIAS BARBOSA
358.	GENILSON CONCEIÇÃO SOUSA
359.	GERALDO DE ALMEIDA

360.	GERALDO DOS SANTOS FERREIRA
361.	GERALDO GOMES BARBOSA
362.	GERALDO GOMES DA SILVA
363.	GERALDO LAZARO
364.	GERALDO LUIZ PAIXAO
365.	GERALDO MARTINS
366.	GERSON ROCHA DE OLIVEIRA
367.	GERCINO LUIZ BERTOLDI
368.	GERVASIO DIAS BARBOSA
369.	GILBERTO PEREIRA BARBOSA
370.	GILBERTO PEREIRA DA SILVA
371.	GILMAR PAULINO DE SOUZA
372.	GILSON DE ARAUJO GOMES
373.	GINO EVANGELISTA
374.	GISLENE NUNES XAVIER DA SILVA CORDEIRO
375.	GLERISSON REAL PEREIRA
376.	GUIDO LUCENA DA SILVA
377.	GUILHERMANO OLIVEIRA CORDEIRO
378.	GUIOMAR LOPES DE SOUZA
379.	GUSTAVO RODRIGUES
380.	GUTEMBERG FERREIRA
381.	HAMILTONS DOS REIS ALVES
382.	HAROLDO JOSE RODRIGUES DE SOUZA
383.	HEBERT SILVA BENANTE
384.	HELENA FERNANDES DOS SANTOS
385.	HELENO SILVESTRE DE LIMA
386.	HELIO ANTONIO MOREIRA DA SILVA
387.	HELIO CLAUDINO MARQUES
388.	HELSON FERREIRA DA COSTA
389.	HENRIQUE PRADO CASTRO
390.	HERCILIO PEREIRA DE SIQUEIRA
391.	HERCULES DA SILVA FRAGA
392.	HOMOCHINSKI E GOMES LTDA ME
393.	I MENEGALI SPADER-EPP
394.	I.M. CASTRO ME
395.	IGOR DEVALDO RODRIGUES SOUSA
396.	ILKA ELESSANDRA REIZER
397.	ILO KRUEGER
398.	ILSON ROBERTO GASPARINI
399.	ILTON MORETE
400.	ILTON RAMOS DA LUZ
401.	ILZINETE MARTINS DE OLIVEIRA
402.	INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA.
403.	IRACI DE SOUZA
404.	IRIS APARECIDA CONSTANTE DA SILVA
405.	IRINEU BARBOSA DINIZ
406.	IRINEU CARLOS ANGOSESE
407.	IRTON ADIR GISCH
408.	ISAIAS CORONA
409.	ISMAEL DA SILVA SANTANA EPP
410.	ISMAEL MATIAS CASTRO
411.	ISRAEL DA SILVA LIMA
412.	ISRAEL MENEGALI SPADER
413.	ITAMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
414.	IVA NAZARO CARNEIRO
415.	IVANILDO OLIVEIRA SOUZA
416.	IVOLMAR VANDERLEI TEREINTO
417.	IVONE APARECIDA DA SILVA
418.	IVONE MARCELINO DE SOUZA
419.	J. ALVES LIMA MADEIRAS LTDA.
420.	J. S. PRAMIO DIOGOLI ME
421.	J. MARQUES DO NASCIMENTO SOUSA
422.	J. P. LAZZARI ME
423.	J. S. DA SILVA POCOS-ME
424.	JACIR PINHEIRO DE OLIVEIRA
425.	JADERSON ALEX DO NASCIMENTO NUNES
426.	JAIR JULIO BRITO
427.	JAIR LOPES DA SILVA
428.	JANETE TEREZINHA KRONBAUER
429.	JAQUELINE VIEIRA DA SILVA
430.	JERONIMO TIMOTEO DA COSTA
431.	JETILIO CORDEIRO SOARES
432.	JOÃO ALBERTO MACEDO DE MENDONÇA
433.	JOÃO BATISTA ALMEIDA SOUSA
434.	JOÃO BATISTA COLACIO
435.	JOÃO BATISTA DA SILVA
436.	JOÃO BRAGA E OUTROS
437.	JOÃO CANDIDO RODRIGUES
438.	JOÃO CARLOS DE SOUZA
439.	JOÃO CARLOS FERREIRA
440.	JOÃO DA SILVA
441.	JOÃO DO CARMO FONSECA
442.	JOÃO EVANGELISTA SILVA
443.	JOÃO FERREIRA NEVES
444.	JOÃO FRANCISCO AZEVEDO
445.	JOÃO GOMES DA SILVA
446.	JOÃO LUIS DO CARMO FARIAS
447.	JOÃO LUIS DOS SANTOS FILHO
448.	JOÃO MOISES MACIEL

449.	JOÃO MORAIS DA SILVA
450.	JOÃO RAMOS DA SILVA
451.	JOÃO SOARES DA SILVA
452.	JOÃO TREOPEIRO
453.	JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS
454.	JOEL DA SILVA
455.	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
456.	JOAQUIM RODRIGUES DE CASTRO
457.	JOCELITO POSTINGHER LAZZARI
458.	JOEL DA SILVA
459.	JOEL SABINO ROSA
460.	JONATHAS CASTRO PEREIRA
461.	JOSAIAS VIEIRA SANTANA
462.	JOSÉ SANTOS
463.	JOSE ADESIO ROSA
464.	JOSÉ ALVES CORREA
465.	JOSE ANTONIO DOS REIS FILHO
466.	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
467.	JOSE ARTEIRO DE ARAUJO
468.	JOSE CALISTO DE OLIVEIRA
469.	JOSE CARLOS DA SILVA
470.	JOSE CARLOS DIAS
471.	JOSE CARLOS LOBAK DA SILVA
472.	JOSE CARLOS TESCHI
473.	JOSE DA SILVA FILHO
474.	JOSE DE ASSUNÇÃO SOUSA
475.	JOSE DE OLIVEIRA
476.	JOSE ERNESTO DE ALMEIDA
477.	JOSE FERNANDES
478.	JOSE FRANCISCO DA SILVA
479.	JOSE GENTIL DE OLIVEIRA
480.	JOSE GONÇALVES FILHO
481.	JOSE IRINEU MACIEL
482.	JOSE LOPES DE SOUZA
483.	JOSE LUCAS SOARES
484.	JOSE LUCIDIO COSTA
485.	JOSE LUIS DE FRANÇA
486.	JOSE LUIZ LIMA DA SILVA
487.	JOSE MACHADO
488.	JOSE MARIA DE ALMEIDA BENEFICIAMENTO
489.	JOSE MARIANO PEREIRA DE ANDRADE
490.	JOSE MARIO DA SILVA REIS
491.	JOSE MATOS DOS SANTOS
492.	JOSE MOURA DA SILVA
493.	JOSÉ PAULO DA SILVA
494.	JOSÉ PEDRO DE ARAUJO
495.	JOSE PEDRO PINTO
496.	JOSE PEREIRA CASTRO
497.	JOSE PEREIRA DE SOUZA
498.	JOSE RAIMUNDO CHAVES VIEIRA
499.	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
500.	JOSE RAIMUNDO PINHEIRO
501.	JOSE REINALDO DOS SANTOS
502.	JOSE REZENDE MACHADO
503.	JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
504.	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
505.	JOSE ROSA DOS SANTOS
506.	JOSE SALLES RODRIGUES
507.	JOSE SILVA
508.	JOSE TEIXEIRA COSTA
509.	JOSÉ VALDO DE MENEZES
510.	JOSÉ VARGAS
511.	JOSÉ VITORIANO DE OLIVEIRA
512.	JOSÉ WILLIAN MENESES DE PAULA
513.	JOSEFA DUPIM DIAS COMERCIO
514.	JOSENEY HOMOCINSKI
515.	JOSIAS FERREIRA DA COSTA
516.	JOSIAS PEREIRA DA SILVA
517.	JOSIAS PEREIRA DE CASTRO
518.	JOSUE DE SOUZA RODRIGUES
519.	JOVENIL DA SILVA LIMA
520.	JOVITA RODRIGUES DE SOUZA
521.	JOZENILDE PEREIRA NOVAES
522.	JUDITH CARDOSO SALLES DE SÁ
523.	JULIA MARIA CAMARGO
524.	JULIETA DIAS DE SOUZA GOMES
525.	JULIO GARCIA DA SILVA
526.	JURACI FELIX DA SILVA
527.	JURANDIR ALMEIDA DA SILVA
528.	JURANDIR FARIAS DA SILVA
529.	JURANDIR MIOTTO
530.	JURANEIS FERREIRA MIRANDA
531.	JURESMAR DIVINO DE SOUZA
532.	JUVELINA GOMES DA SILVA
533.	KATIA SOUZA PEREIRA
534.	KELLY RWAN DOS SANTOS
535.	KELLY DAIANE BORGES PINTO
536.	KLEYTON BALBINO DOS SANTOS
537.	L. B. NETO & CIA LTDA ME

538.	L. PIMENTA ME
539.	L.E DOS SANTOS
540.	L. S. BALEIRO BAZAR ME
541.	LAUDEVINO ALVES DOS SANTOS
542.	LAURA AMORIM COSTA
543.	LAURENTINO DOMINGOS DE OLIVEIRA
544.	LAURI KOCHEMBORGER
545.	LAURINDA TARTARI
546.	LAURO FARANHI FREITAS
547.	LAZARA DOMINGOS COSTA
548.	LEANDRO AMARAL DO VALE E RODRIGO AMARAL DO VALE
549.	LEANDRO DIOGO ME
550.	LEILA OLIVEIRA SILVA
551.	LENICE PEREIRA DE OLIVEIRA
552.	LEONILDO CAMPEONI SANCHES
553.	LEONILTO DOMINGOS DE OLIVEIRA
554.	LEONTINA SOARES
555.	LIDIANE BALDUINO FEITOSA
556.	LINDALVA FELIX OLIVEIRA DE SOUZA
557.	LINDAURA SOUZA GUEDES DA SILVA
558.	LINDOMAR FERNANDES OLIVEIRA
559.	LINDOMAR JOSE TEIXEIRA
560.	LIRIA REGINA PEREIRA
561.	LJSERIO UHRY
562.	LORENA ECKHARDT
563.	LORENI APARECIDA DIEFENTHAELER
564.	LORITA SCHUSSLER
565.	LOURDES DOS SANTOS
566.	LUAN SANTOS SILVA
567.	LUCIA FERNANDES DOS SANTOS KRUEGER
568.	LUCIA HELENA DA LIMA
569.	LUCIA RODRIGUES NAPIWOSKI
570.	LUCIANE CAETANO DA COSTA
571.	LUCIANO ALVES PEREIRA
572.	LUCIANO DA SILVA SOARES
573.	LUCIANO FRANCISCO AZEVEDO
574.	LUCILENE PEREIRA
575.	LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA
576.	LUCIMAR DA SILVA RIBEIRO
577.	LUCIMAR MESQUITA SOARES
578.	LUCIMEIRE ALVES DE FREITAS
579.	LUCINETE RODRIGUES DOS SANTOS
580.	LUIS DA CONCEIÇÃO
581.	LUIS DE SOUSA PIRES
582.	LUIS ERNESTO DA FROTA
583.	LUIS HENRIQUE FLAUZINO DA SILVA
584.	LUIS SABINO CORREA
585.	LUIZ BELASQUE
586.	LUIZ CARLOS BOSCHETTI
587.	LUIZ CARLOS ELOI
588.	LUIZ CARLOS GONÇALVES
589.	LUIZ CARLOS SOUSA ALVES
590.	LUIZ FERREIRA DOS REIS
591.	LUIZ GOMES FREITAS
592.	LUIZ GONZAGA ARRUDA
593.	LUIZ GONZAGA DA SILVA
594.	LUIZ MARCELO QUINTINO BEZERRA
595.	LUIZ MARTINS
596.	LUIZ SANCHES LOPES
597.	LUIZ WELLINGTON SILVEIRA
598.	LUZINETE DOS SANTOS ARRUDA
599.	LUZIA DA CRUZ PEREIRA FREITAS
600.	LUZIA ELIENE CAMPOS DE SOUZA
601.	M I A D MUNHOZ - ME
602.	M. O. BENETTI
603.	M. S. GARCIA
604.	MADEIRAS TELES PIRES LTDA
605.	MADEIREIRA CENTRO OESTE LTDA – EPP
606.	MADEIREIRA CONCORDIA LTDA – EPP
607.	MADEIREIRA UNIVERSAL LTDA EPP
608.	MADEREIRA IND. COM. LTDA - ME
609.	MAGDA GIANE PEREIRA PINHEIRO
610.	MAICON JHONY BRITO
611.	MALCINA DE SOUSA
612.	MANOEL ANTONIO DOS ANJOS
613.	MANOEL DOS SANTOS DIAS
614.	MANOEL GERONIMO DA SILVA
615.	MANOEL GOMES DA SILVA
616.	MANOEL GONÇALVES DE SOUSA
617.	MANOEL RODRIGUES DA SILVA
618.	MANOEL SOUZA
619.	MANOEL TELES DE SOUZA
620.	MANOEL VICENTE DOS SANTOS
621.	MARCELINO APARECIDO GARCIA
622.	MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
623.	MARCELO LEITE
624.	MARCIA DE PAULA BORGES
625.	MARCIA FOGATO TEIXEIRA
626.	MARCIA SIMONE PEREIRA MAIA

627.	MARCOS ANTONIO DA SILVA
628.	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
629.	MARCOS CESAR AMADEU – VALMOR HOFF D'AGOSTINI
630.	MARCOS DA SILVA FERNANDES
631.	MARCOS JOSE DIAS
632.	MARCOS LEMES DE CASTRO
633.	MARCOS RODRIGUES RIBEIRO
634.	MARCOS SCHMIDT
635.	MARCOS SCHMIDT - ME
636.	MARCOS SERGIO ROCHA
637.	MARCOS SUEL F DA SILVA
638.	MARCOS VINICIUS ELIAS DO COUTO
639.	MARGARIDA CAMARGO FORNAZIERO
640.	MARGARIDA MAIA ALVES
641.	MARIA A. DE SOUZA BRITO
642.	MARIA ALICE BARBOSA GARCIA
643.	MARIA ANIZIA DOS SANTOS
644.	MARIA APARECIDA BOCARDE
645.	MARIA APARECIDA DA SILVA
646.	MARIA APARECIDA DE SOUZA
647.	MARIA APARECIDA DINIZ
648.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
649.	MARIA APARECIDA MARINHO DA SILVA
650.	MARIA APARECIDA MENDES DE BARROS
651.	MARIA CLEUZA LAUREANO JULIANI
652.	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
653.	MARIA DA PAIXÃO RIBEIRO
654.	MARIA DARC DE OLIVEIRA
655.	MARIA DAS DORES NASCIMENTO SANTOS
656.	MARIA DAS GRAÇAS CANDIDO
657.	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA EMMEL
658.	MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS
659.	MARIA DE FATIMA ANASTACIO
660.	MARIA DE JESUS ALVES CARDOSO
661.	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DA SILVA
662.	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA
663.	MARIA DE NAZARE DA SILVA PEREIRA
664.	MARIA DO SOCORRO ALVES MENDONÇA
665.	MARIA DORETTE GRATÃO
666.	MARIA FERREIRA DA SILVA
667.	MARIA FERREIRA MIRANDA
668.	MARIA FRANCISCA F. DE SOUZA
669.	MARIA HELENA NUNES DE ALMEIDA
670.	MARIA IRENE DE SOUZA ALVES
671.	MARIA JOSE DE ALMEIDA
672.	MARIA LUCIA AAGUSTO DE OLIVEIRA
673.	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
674.	MARIA MADALENA PEREIRA DE LIMA
675.	MARIA MARLENE MORAES DE BARROS
676.	MARIA MARTHA MARTINS
677.	MARIA NAZARE SOUSA LIMA
678.	MARIA PAULINA PARANHOS SMANIOTTO
679.	MARIA PEDRINA DE JESUS DA SILVA
680.	MARIA PEREIRA ROLIM
681.	MARIA RODRIGUES DA SILVA
682.	MARIA ROSA DO NASCIMENTO SILVA
683.	MARIA SALOME GOMES DA SILVA
684.	MARIA TEREZA DE RAMOS
685.	MARILENE RODRIGUES DE ARAUJO
686.	MARINA PEREIRA DOS SANTOS
687.	MARINALVA DE ABREU COSTA
688.	MARIO APARECIDO DA COSTA
689.	MARIVANIA OLIVIA ALVES
690.	MARIZA CRISTINA KLEIN KRUEGER
691.	MARLENE VAREIRO CUENETE
692.	MARLI CARPEGIANI JULIANI
693.	MARLI MARIA DA COSTA
694.	MARLI VIEIRA
695.	MATSUMO YUKI
696.	MAURICIO PEREIRA
697.	MAURICIO SILVA
698.	MAURILIO VEIGA SILVA
699.	MAXIMINIO SPIESS
700.	MEQUINHAS DA SILVA
701.	MICHEL ALVES GOMES
702.	MIGUEL DA SILVA MENDES
703.	MIGUEL GELIO
704.	MIGUEL SILVERIO DOS SANTOS
705.	MILEIDE VALQUIRIA PEREIRA
706.	MILTON CLAUDIO DE MELO MAGALHÃES
707.	MILTON MOTA DE ARAUJO
708.	MOISES DOS SANTOS ALMEIDA
709.	MOISES FERNANDES
710.	MOISES PAULINHO DA ROSA
711.	MONICA SURUBI SUE
712.	N R R DA SILVA KUTIENSKY
713.	NADIR TEREZINHA LAZAROTTI
714.	NAIR DA SILVA
715.	NAIR RODRIGUES PAULINO

716.	NAJILA FERREIRA DA SILVA
717.	NARCISO LUIZ DO NASCIMENTO
718.	NATALINO MATUDA
719.	NATALINO RIBAS
720.	NAUPLIA G. B. RAIMUNDI IMMICH
721.	NELI CAVALCANTE DE ARAUJO
722.	NELI PEREIRA DA SILVA
723.	NELI ROSSI
724.	NELSON RAMOS DA LUZ
725.	NELY RIBEIRO REIS DA SILVA KUTIENSKY
726.	NERLI DURELLO DAS MERCES
727.	NEUZA RIBEIRO DA SILVA GOMES
728.	NEUZA TRINDADE RIBEIRO DE LIMA
729.	NEWTON FARIAS DA SILVA
730.	NILCEIA DA SILVA CONCEIÇÃO
731.	NILO GOMES DE OLIVEIRA
732.	NILSON FERREIRA DOS SANTOS
733.	NILSON ROBERTO BOIGUES MARTINS
734.	NILTON BATISTA DA SILVA
735.	NILVA LUCIA SANTOS
736.	NILZA DOS SANTOS MOREIRA
737.	NILZETE GOMES FIALHO
738.	NIVALDO BARBOSA DE SOUZA
739.	NOEMIA FERNANDES TEIXEIRA
740.	NORBERTO KELM
741.	ODETE CUBA MARTINS
742.	OLGA MARTINS
743.	OLIMPIO JULIO BAUKEM
744.	OLIMPIO MAFEEZOLLI
745.	OLIVEIRA MONTEIRO DOS SANTOS
746.	ORLANDO RODRIGUES MOCELIN
747.	ONEIDE DIAS SANTANA AMORIM
748.	ONOFRE MASCIANO DA CONCEIÇÃO
749.	ORACIO DE OLIVEIRA
750.	ORALINA DA SILVA
751.	ORCILOM DOS SANTOS
752.	ORIONEL PAZ MELO
753.	ORISVALDO BEZERRA DE SOUZA
754.	OROTILDES PEREIRA DA SILVA
755.	ORVILES DE ARAUJO
756.	OSCAR KOCHBERGER
757.	OSCAR PEREIRA DA SILVA
758.	OSEILTON BEZERRA SOUZA
759.	OSEIAS LORETTI DA SILVA
760.	OSMAIR CORREIA VILAR
761.	OSMAR BATISTA DA LUZ
762.	OSVALDECIR MARTINS
763.	OSVALDO ALVES
764.	OSIAL BELLO DA SILVA
765.	OZORIO BROLETE
766.	PATRICIA ARCANJO DOS SANTOS
767.	PATRICIA DIAS DA SILVA
768.	PATRICIA MATOS
769.	PATRICIA REGINA CARNEIRO MARQUES OLIVEIRA
770.	PAULA CUBA
771.	PAULINHO JOSE KLEIN
772.	PAULO DE ALMEIDA
773.	PAULO IVAN ANDRECOVICZ
774.	PAULO S DOS SANTOS
775.	PAULO SERGIO DOS SANTOS
776.	PAULO SERGIO ALBERTO
777.	PAULO SERGIO DA SILVA
778.	PAULO SERGIO SANCHES
779.	PEDRO EMIDIO DA SILVA
780.	PEDRO FORLAN CELESTINO
781.	PEDRO JUSTINO DE ARAUJO
782.	PEDRO ROCHA CASTRO
783.	PEDRO RODRIGUES DA COSTA
784.	PEDRO VELOSO GONÇALVES
785.	PROJETAR INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA EPP
786.	R. GONÇALVES ME
787.	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
788.	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA
789.	RAIMUNDO CUNHA FONTINELLI
790.	RAIMUNDO DIAS FURTADO
791.	RAIMUNDO DO NASCIMENTO NUNES
792.	RAIMUNDO JOSE RODRIGUES MASCARENHO
793.	RAIMUNDO MARQUES DA SILVA
794.	RAIMUNDO NONATO ABREU
795.	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
796.	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA
797.	RAMAO CAIMES GUSTARRANTE
798.	RAMIRA RAMALHO DOS SANTOS
799.	RAQUEL DE SOUZA FOTIENELE
800.	REGINA BRAZIL DA SILVA
801.	REGINA DE FATIMA DE FRANÇA
802.	REGINALDO ALCIDES LOPES
803.	REINALDO GILBERTO FERNANDES OVANDO
804.	REINALDO RAMOS BENTO

805.	REJANE MOTA FAGUNDES LIMA
806.	RENATO GARCIA ATUM
807.	RICARDO DE PAULA DA SILVA
808.	ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA
809.	ROBERTO GOMES DA SILVA
810.	ROBERTO PEDRO CUCHINSKI
811.	ROBERTO PEREIRA ALVES
812.	ROBSON DA SILVA UHRY
813.	RODRIGO KRAUSE TARDIN
814.	RONEIDE DIAS SANTANA
815.	RONY VON FRANCISCO DA SILVA
816.	ROODINEI FRANCO FEITOSA
817.	ROQUE APARECIDO LAUTON
818.	ROQUE DIAS DOS SANTOS
819.	ROQUE SIGNOR
820.	ROSA GOMES DA SILVA
821.	ROSA MARIA COLODEL
822.	ROSANE LUIZA BENDER
823.	ROSANGELA APARECIDA MORILHA RAMOS NUNES
824.	ROSANGELA MARIA DA SILVA
825.	ROSANNE JABES
826.	ROSELI NEVES DOS SANTOS FERREIRA
827.	ROSILENE DIAS DE SOUZA
828.	ROSILENE PERRONI MARTINS
829.	ROSIMAR ALVES DA CONCEIÇÃO SANTO
830.	ROSIMAR ALVES DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA
831.	ROSIRES DA SILVA ALBINO
832.	RUBES PERES DA COSTA
833.	SADI CORREIA DE MELLO
834.	SALETE IZABEL ELOI
835.	SALETE MARIA DZINGEIESKI RIBAS
836.	SALETE PEREIRA FREITAS
837.	SAMUEL MARTINS SOARES
838.	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA
839.	SANDRA APARECIDA PEREIRA
840.	SEBASTIANA CHAVES LOURENCO
841.	SEBASTIAO ALVEZ DA SILVA
842.	SEBASTIÃO AMADOR DO COUTO E SUA ESPOSA
843.	SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
844.	SEBASTIÃO BATISTA DE JESUS
845.	SEBASTIAO MARQUES PEREIRA
846.	SEBASTIAO MARTINS DE LANA
847.	SEBASTIAO MIEIRA
848.	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
849.	SEBASTIÃO SILVA TRINDADE FILHO
850.	SEBASTIAO SOUZA BATISTA
851.	SELVINA DIETRICH E OUTROS
852.	SEONIR ANTONIO JORGE
853.	SERGIO PEDRO DO COUTO
854.	SERLEIA FERNANDA KLEIN CAMARA
855.	SEVERIANO FRANCISCO DA SILVA
856.	SHERLES ALVES DA SILVA
857.	SIDIANE BALDREZ FRANCINO
858.	SIDINEIS ARAUJO- ME
859.	SIDNEI GUIMARÃES PENA
860.	SIDNEI JOSÉ DA SILVA
861.	SIDNEIA DE OLIVEIRA
862.	SILVA E SANTANA LTDA.
863.	SILVANA FERREIRA DE ANDRADE
864.	SILVANA MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA
865.	SILVANE TELES DE SANTANA
866.	SILVANIA CORREA LIMA
867.	SILVIA TAVARES DA SILVA
868.	SIMONE RAMOS DA SILVA
869.	SIRLEI SENRA DE OLIVEIRA DIFENTHAELER
870.	SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA
871.	SONIA INES NEVES
872.	SONIA MAR KALINSKI
873.	SONIA MARIA DE MOURA SILVA
874.	SONIA MARIA MACHADO DE PAULA
875.	SUELI DE OLIVEIRA
876.	SUELI DE PAIVA GONÇALVES
877.	SUELI FERREIRA DE SOUZA
878.	SUELI MARQUES
879.	SUPERMERCADO PONTO CERTO LTDA EPP
880.	TATIANE REGINA TIZATTO FILIPINI
881.	TERESA PEREIRA ALVES
882.	THAUANY PEREIRA BARBOSA
883.	TRANSPORTE SATELITE LTDA
884.	U. X JALES - ME
885.	UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IASD
886.	VALDENOR BARBOSA SOARES
887.	VALDI MANOEL BARBOSA
888.	VALDIR DA SILVA OLIVEIRA
889.	VALDIR RUFINO DOS SANTOS FILHO
890.	VALDIRENE SOUZA PEDRO
891.	VALMIR DOS REIS ALVES
892.	VALNIR GOMES DOS SANTOS
893.	VALDEMAR MANOEL SANTANA

894.	VALDEMIR JOSE DOBRI
895.	VALDENICIO MARTINS NEVES
896.	VALDENOR BARBOSA SOARES
897.	V C LAZZARI EIRELI - ME
898.	V. P. DE ARAUJO DE SOUZA COMERCIO - ME
899.	VALDECI BERNARDINO DE SOUZA
900.	VALTER MIOSSO
901.	VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS
902.	VANER MECHE
903.	VANESSA FERREIRA DA SILVA
904.	VARCILIO MARTINS PRADO
905.	VERONICA ALVES TRINDADE
906.	VIAÇÃO ELDORADO
907.	VICENTE ANTONIOLI
908.	VICENTE LUIZ CAVALCANTE
909.	VICENTE VENANCIO MARTINS
910.	VILMA DA SILVA BOTEGA
911.	VIVALDO CAMPOS CARDOSO
912.	VIVIANE DE ARAUJO SILVA - ME
913.	VLADimir ROCHA PEREIRA ROLIN
914.	WAGNER DE OLIVEIRA
915.	WALTER CASSIMIRO DOS SANTOS
916.	WALTER PAES DE MELO
917.	WALTER MIOSSO
918.	WANDERSON LUCAS MORAES DE SOUZA
919.	WASHINGTON LUIS PRADO DE ASSUNÇÃO
920.	WELINTON DIEGO GOMES
921.	WILLIAN ARAUJO DE SOUZA
922.	WILLIAN MORAIS
923.	WILSON SIERRA
924.	WILSON SILVA CAVALCANTE
925.	WILTON RODRIGUES BARACHO
926.	ZENAIDE FERNANDES ZACARIAS
927.	ZOPONI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Prefeitura Municipal de Apicás-MT., aos 22 de Outubro de 2014.

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:0E3B7E49

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 110/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

“SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

• Considerando a solicitação da Sra. Márcia Cristina Fernandes Correa que solicita sua exclusão da Comissão mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º. Em razão da solicitação protocolada em 17 de outubro de 2014, pela servidora MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA, fica a mesma desligada da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de que trata a Portaria nº. 109/2014 datada de 08/10/2014, permanecendo os demais membros designados e suas respectivas funções na Comissão.

Art. 2º. Fica designado em substituição, face a decorrência dos fatos narrados, a servidora MARIA LUCIA RAMALHO LIMA, portador da matrícula nº. 104/94, a qual será membro da mencionada Comissão até julgamento final da Sindicância.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 de outubro de 2014.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:C8A844D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 01/2014

*Notifica os cessionários de terrenos municipais
acerca do término do Termo de Cessão de Uso.*

JOSE MARRA NERY, Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o término da vigência dos Termos de Cessão de Uso e com o amparo legal da Lei Municipal nº 539, de 11 de março de 2011,

NOTIFICA o Sr GIOVANI ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, banqueiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2145284 SSP / DF e inscrito no CPF sob o nº 000.304.941-84, cessionário do Imóvel Municipal localizado a Rua Otávio Dutra, Quadra 03, Lote 17, localizado no Loteamento Residencial Araguaia, **acerca do término da vigência do Termo de Cessão de Uso**, que ocorrerá no dia 08 de Novembro de 2014.

Constatado, ao fim do prazo acima, o não atendimento a Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso, ocorrerá a reversão do imóvel para o Município, em conformidade com o estipulado no artigo 2º da referida Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT, em 21 de outubro de 2014.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:A34DCC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 02/2014

*Notifica os cessionários de terrenos municipais
acerca do término do Termo de Cessão de Uso.*

JOSE MARRA NERY, Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o término da vigência dos Termos de Cessão de Uso e com o amparo legal da Lei Municipal nº 539, de 11 de março de 2011,

NOTIFICA a Srª. ADIR VOLTOLINI, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada à Av. Dr. Jose Morbeck, s/nº, Jardim Urânia II, na cidade de Araguaiana - MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 313.380 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 284.273.271-53, cessionária do Imóvel Municipal localizado a Rua Otávio Dutra, Quadra 03, Lote 14, localizado no Loteamento Residencial Araguaia, **acerca do término da vigência do Termo de Cessão de Uso**, que ocorrerá no dia 22 de Novembro de 2014.

Constatado, ao fim do prazo acima, o não atendimento a Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso, ocorrerá a reversão do imóvel para o Município, em conformidade com o estipulado no artigo 2º da referida Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT, em 21 de outubro de 2014.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:C2C16177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 03/2014

*Notifica os cessionários de terrenos municipais
acerca do término do Termo de Cessão de Uso.*

JOSE MARRA NERY, Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o término da vigência dos Termos de Cessão de Uso e com o amparo legal da Lei Municipal nº 539, de 11 de março de 2011,

NOTIFICA a Srª ROSECLAI LUNA MARQUES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Brasília - DF, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 1.703.182 SSP / DF e inscrita no CPF sob o nº 694.348.324-20, cessionária do Imóvel Municipal localizado a Rua Otávio Dutra, Quadra 03, Lote 16, localizado no Loteamento Residencial Araguaia, **acerca do término da vigência do Termo de Cessão de Uso**, que ocorrerá no dia 22 de Novembro de 2014.

Constatado, ao fim do prazo acima, o não atendimento a Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso, ocorrerá a reversão do imóvel para o Município, em conformidade com o estipulado no artigo 2º da referida Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT, em 21 de outubro de 2014.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:AC9951FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 04/2014

*Notifica os cessionários de terrenos municipais
acerca do término do Termo de Cessão de Uso.*

JOSE MARRA NERY, Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o término da vigência dos Termos de Cessão de Uso e com o amparo legal da Lei Municipal nº 539, de 11 de março de 2011,

NOTIFICA a Srª MARILENE VIEIRA CÂMARA, brasileira, Separada Judicialmente, aposentada, residente e domiciliada em Brasília - DF, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 356.899 SSP / DF e inscrita no CPF sob o nº 097.596.621-91, cessionária do Imóvel Municipal localizado a Rua Otávio Dutra, Quadra 03, Lote 15, localizado no Loteamento Residencial Araguaia, **acerca do término da vigência do Termo de Cessão de Uso**, que ocorrerá no dia 28 de Novembro de 2014.

Constatado, ao fim do prazo acima, o não atendimento a Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso, ocorrerá a reversão do imóvel para o Município, em conformidade com o estipulado no artigo 2º da referida Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT, em 21 de outubro de 2014.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:454EF4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 05/2014

*Notifica os cessionários de terrenos municipais
acerca do término do Termo de Cessão de Uso.*

JOSE MARRA NERY, Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o término da vigência dos Termos de Cessão de Uso e com o amparo legal da Lei Municipal nº 539, de 11 de março de 2011,

NOTIFICA a Srª JACQUELINE LAURA LOPES DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Av. Pres. Vargas nesta cidade de Araguaiana - MT, portadora da Cédula de Identidade RG. 3998860 DGPC / GO e inscrita no CPF sob o nº 961.265.401-82, cessionária do Imóvel Municipal localizado a Rua Otávio Dutra, Quadra 03, Lote 18, localizado no Loteamento Residencial Araguaia, **acerca do término da vigência do Termo de Cessão de Uso**, que ocorrerá no dia 28 de Novembro de 2014.

Constatado, ao fim do prazo acima, o não atendimento a Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso, ocorrerá a reversão do imóvel para o Município, em conformidade com o estipulado no artigo 2º da referida Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT, em 21 de outubro de 2014.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:920BE206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 06/2014

Notifica os cessionários de terrenos municipais acerca do término do Termo de Cessão de Uso.

JOSE MARRA NERY, Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o término da vigência dos Termos de Cessão de Uso e com o amparo legal da Lei Municipal nº 539, de 11 de março de 2011,

NOTIFICA a Srª MARIA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Fazenda Moreira I, neste município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 2431058-1 SSP / MT e inscrita no CPF sob o nº 245.165.465-15, cessionária do Imóvel Municipal localizado a Rua Otávio Dutra, Quadra 03, Lote 01, localizado no Loteamento Residencial Araguaia, **acerca do término da vigência do Termo de Cessão de Uso**, que ocorrerá no dia 28 de Novembro de 2014.

Constatado, ao fim do prazo acima, o não atendimento a Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso, ocorrerá a reversão do imóvel para o Município, em conformidade com o estipulado no artigo 2º da referida Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT, em 21 de outubro de 2014.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:C3E57F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 07/2014

Notifica os cessionários de terrenos municipais acerca do término do Termo de Cessão de Uso.

JOSE MARRA NERY, Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o término da vigência dos Termos de Cessão de Uso e com o amparo legal da Lei Municipal nº 539, de 11 de março de 2011,

NOTIFICA a Srª MARCIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Av. Dr. Jose Morbeck, neste município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 1.761.001 SSP / GO e inscrita no CPF sob o nº 427.297.421-15, cessionária do Imóvel Municipal localizado a Rua Otávio Dutra, Quadra 03, Lote 19,

localizado no Loteamento Residencial Araguaia, **acerca do término da vigência do Termo de Cessão de Uso**, que ocorrerá no dia 28 de Novembro de 2014.

Constatado, ao fim do prazo acima, o não atendimento a Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso, ocorrerá a reversão do imóvel para o Município, em conformidade com o estipulado no artigo 2º da referida Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT, em 21 de outubro de 2014.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:36E9D72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 08/2014

Notifica os cessionários de terrenos municipais acerca do término do Termo de Cessão de Uso.

JOSE MARRA NERY, Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o iminente término da vigência dos Termos de Cessão de Uso de imóveis do loteamento denominado "Residencial Araguaia" e com o amparo legal da Lei Municipal nº 539, de 11 de março de 2011,

NOTIFICA :

GIOVANI ALMEIDA OLIVEIRA inscrito no CPF sob o nº 000.304.941-84;

ADIR VOLTOLINI inscrita no CPF nº. 284.273.271-53;

ROSECLAI LUNA MARQUES inscrita no CPF sob o nº 694.348.324-20;

MARILENE VIEIRA CÂMARA inscrita no CPF sob o nº 097.596.621-91;

JACQUELINE LAURA LOPES DE SIQUEIRA inscrita no CPF sob o nº 961.265.401-82;

MARIA DE LOURDES DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 245.165.465-15;

MARCIA MARIA DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob o nº 427.297.421-15.

Que não será concedida prorrogação do prazo de vigência dos referidos Termos de Cessão de Uso.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Marques da Silva

Código Identificador:587FF3D7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 057/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado; EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MAQUINAS E FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ 38.046.579/0001-04.

Objeto: - O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 54 aparelhos ar condicionados 18.000 BTU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor: O valor global total do **presente CONTRATO é de R\$-92.145,06(Noventa e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)**

Processo Licitatório: Adesão a ata de registro de preço Processo Administrativo nº 23034.020133/2012-52 originaria do pregão Eletrônico nº 19/2013/FNDE/MEC.

Dotação Orçamentária:

08.002.0.0.12.361.5010.2025.-4.4.90.52.00.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.0.0.12.365.5020.2026.-4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 04/08/2014 a 03/08/2015.

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Responsável Jurídico

Publicado por:

Iris Passos Duarte Prieto

Código Identificador:2C4E040B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 060/2014**

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado; CONSTRUTORA E INCORPORADORA HARAOUI LTDA, inscrita no CNPJ 06.326.571/0001-05.

Objeto: - O objeto será a contratação de empresa especializada do ramo pertinente, de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução conforme abaixo relacionados: **REALIZAÇÃO DE REPAROS NA E. M. RAIMUNDA DE ALMEIDA LEÃO EM NOVA FERNANDOPOLIS**, em conformidades com os Cronogramas Físicos - Financeiros, Planilhas Orçamentárias e Projetos de Execuções, parte integrante deste processo licitatório.

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR CONTRATADO R\$
REALIZAÇÃO DE REPAROS NA E. M. RAIMUNDA DE ALMEIDA LEÃO EM NOVA FERNANDOPOLIS	R\$ 14.009,58

Valor: O valor global total do presente CONTRATO é de R\$-14.009,58 (Quatorze mil nove reais e cinquenta e oito centavos)

Processo Licitatório: CONTRATAÇÃO DIRETA..

Dotação Orçamentária: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

002- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO:

08.002.0.0.12.361.5010.1027-44.90.51.00.00 – Const. Reforma e Ampliação de Escolas Municipal.

Vigência: 12/09/2014 a 10/11/2014.

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Responsável Jurídico

Publicado por:

Iris Passos Duarte Prieto

Código Identificador:33A484A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 061/2014**

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado; E. MOREIRA SANTOS & CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ 04.609.425/0001-53.

Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, MONITORES E IMPRESSORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE ATENDENDO AO CONVENIO FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL E O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, em conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante deste contrato.

Valor: O valor global total do presente CONTRATO é de R\$-15.307,00 (Quinze Mil Trezentos e Sete Reais).

Processo Licitatório: CONVITE Nº.: 05/2014

Dotação Orçamentária: Sec. Mun. de Saúde - 09.002.0.0.10.305.6040.2.122.-4.4.90.52.00.00 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.

Vigência: 19/09/2014 a 31/12/2014.

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Responsável Jurídico

Publicado por:

Iris Passos Duarte Prieto

Código Identificador:20B4A1DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 063/2014**

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado; LENILDA DO CARMO SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº.10.307.456/0001-52.

Objeto: - Contratação de empresa de prestação de serviços na área da Tecnologia de Informação para a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres e seus órgãos agregados, compreendendo: provimento de serviços de segurança; monitoramento e administração dos serviços providos; instalação e configuração da rede privada wireless criptografia; gestão de vulnerabilidades da rede pública municipal; resposta a incidentes de segurança; transferência de conhecimento para a equipe do CPD e instalação de novas redes cabeadas.

Valor: O valor global total do presente CONTRATO é de R\$-79.661,00(setenta e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais)

Processo Licitatório: Carta Convite de Preço 06/2014

Dotação Orçamentária:

02.001.0.0.04.122.2010.2.004 – 3.3.90.39.00.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

06.001.0.0.04.122.3010.2.008 – 3.3.90.39.00.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

09.001.0.0.10.122.6080.2.094 – 3.3.90.39.00.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE.

09.002.0.0.10.302.6030.2.050 – 3.3.90.39.00.00 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL.

09.002.0.0.10.302.6030.2.066 – 3.3.90.39.00.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

08.001.0.0.04.122.5040.2.019 – 3.3.90.39.00.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

08.002.0.0.12.361.5010.2.025 – 3.3.90.39.00.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

08.002.0.0.12.365.5020.2.026 – 3.3.90.39.00.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

08.003.0.0.12.361.5010.2.029 – 3.3.90.39.00.00 MANUTENÇÃO FUNDEB 40%..

Vigência: 02/10/2014 até 31/12/2014.

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Responsável Jurídico

Publicado por:

Iris Passos Duarte Prieto

Código Identificador:25CA0347

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PORTARIA Nº. 98/2014. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº. 98/2014.

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor JOEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

Considerando o processo 7.329-6/2013, Acórdão 1.931/2014-TP, Item 6.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Tomada de Contas Especial com seus membros abaixo identificados:

Nome	Cargo Efetivo	Cargo Comissão
MARDEM OLIVEIRA CAMELO DE	Almoxarife	Presidente
CLEONICE FERNANDES DA CRUZ SILVA	Pedagoga	Relatora
LAURICE SOUSA LEITE	Auxiliar Administrativo	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 04 de novembro de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:B2BE44B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
LEI Nº 317/2014 “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

LEI Nº 317/2014

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá Outras Providências”

JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência;

Considerando o Artigo 43 §1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.930.000,00 (hum milhão novecentos e trinta mil reais) para atender as dotações de todas as secretarias municipais incluindo o gabinete do prefeito:

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 04 de novembro de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:6253EBB7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO CONTRATO 17/2014**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 17/2014

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2014

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais nos termos da Ata de Registro de Preços de nº 040/2014, publicada a partir do Pregão Presencial de nº 034/2014 – órgão gerenciador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24.10.2014

FINAL DAS ATIVIDADES: 03/07/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.33.00.00.000999 – Passagens e despesa com locomoção

Cáceres, 24 de outubro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:B0EF1988

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº - 095 /2013 - PGM**

CONTRATANTE: O Município de Cáceres/MT através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Barros e Zillo Ltda-Me (Pão e Cia).

OBJETO: Aditar o **PRAZO** do Contrato Administrativo nº 095/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa **BARROS & ZILLO LTDA-ME (PÃO E CIA)** para mais **12 (DOZE) MESES**.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de Outubro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Contratante

ADRIANA BARBOSA BARROS

Barros & Zillo LTDA (Pão e Cia)

Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:2898236E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº - 098 /2013 - PGM**

CONTRATANTE: O Município de Cáceres/MT através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: Hidrosan Engenharia Comércio e Representação.

OBJETO: Aditar o **PRAZO** do Contrato Administrativo nº 098/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a empresa **HIDROSAN ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO** para mais **03(três) meses** à contar de 30/10/2014. E o **VALOR** na ordem de 25% para mais **R\$: 15.075,00 (Quinze mil e setenta e cinco reais)**.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23 de Outubro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

DEUNIL VIRGINIO DE MORAIS

Hidrosan Engenharia Comercio e Representação
Contratada

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:D7235ABF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO
CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO. Nº - 06 /2013 -
PGM**

CONTRATANTE: O Município de Cáceres/MT através da Secretaria Municipal de Ação Social

CONTRATADA: Centro Espírita Matheus.

OBJETO: Aditar o **PRAZO** do Contrato Particular de Comodato nº 06/2013-PGM, celebrado entre o **Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Ação Social e o Centro Espírita Matheus** para mais 4 (quatro) anos.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Outubro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretária Municipal de Ação Social
Comodante

ANTONIO DAN

Presidente do Centro Espírita Matheus
Comodatário

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:F483070A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 AO
CONTRATO ADM. Nº - 058 /2014 - PGM**

CONTRATANTE: O Município de Cáceres/MT.

CONTRATADA: C. Silva Construções Me.

OBJETO: Aditar a **VIGÊNCIA DO CONTRATO** Administrativo nº 058/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa **C. SILVA CONSTRUÇÕES-ME** para mais **23 (vinte e três) DIAS**.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Outubro de 2014.

RUBENS MACEDO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Contratante

CELSON SILVA

C. Silva Construções-ME
Contratada

Publicado por:

Elivania Martins de Souza

Código Identificador:D440ABEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO
ELETRONICO Nº 33/2014 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Objeto: Aquisição de um rolo compactador novo pra asfalto e um caminhão ¾ ano 2014/2014, instalado com conjunto de equipamento de retroescavadeira.

Fonte de Recursos: Próprios.

Realização: 20 de Outubro 2014, as 09h00 horário de Brasília.

Empresa Vencedora, ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA, vencedora dos itens, 1, Perfazendo o valor total de R\$228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos reais)

Empresa Vencedora: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 2, Perfazendo o valor total de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)).

Prefeitura de Cáceres/MT, 04 de **Novembro** de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:0CE2AEC0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.008 DE 16 DE JULHO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) NUBIA SILVA DE ALENCAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) NUBIA SILVA DE ALENCAR, para exercer o cargo de **Psicólogo, Classe “A” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Será considerado desistente o Candidato nomeado por este decreto e não comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 16 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:B9964FF7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.010 DE 16 DE JULHO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) MURIEL CRISTINA SOUZA SILVA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **MURIEL CRISTINA SOUZA SILVA**, para exercer o cargo de **Assistente Social, Classe "A" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Será considerado desistente o Candidato nomeado por este decreto e não comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 16 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:A1039DF5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.017 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) **HELLA THABATA DA SILVA SOUZA** E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **HELLA THABATA DA SILVA SOUZA**, para exercer o cargo de **AAE - Em Educação Infantil - Sede, Classe "B" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:5D5F5075

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.018 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) **ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA** E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA**, para exercer o cargo de **AAE - Em Educação Infantil - Sede, Classe "B" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:9180D09C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.019 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) **ESLAINE CORREIA BARBOSA DA SILVA** E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **ESLAINE CORREIA BARBOSA DA SILVA**, para exercer o cargo de **AAE - Em Educação Infantil - Sede, Classe "B" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:A42DCC35

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE Nº 2.020 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) JEANNISMEIRE MENDES DA COSTA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **JEANNISMEIRE MENDES DA COSTA**, para exercer o cargo de **AAE - Em Educação Infantil - Sede, Classe "B" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:A0F996C5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE Nº 2.021 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) ISRAEL ANTONIO BARBOSA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **ISRAEL ANTONIO BARBOSA**, para exercer o cargo de **AAE - Em Educação Infantil - Zona Rural, Classe "B" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:A6C6404C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE Nº 2.022 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) NIVALDO BENTO DA COSTA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **NIVALDO BENTO DA COSTA**, para exercer o cargo de **AAE - Apoio Adm. Ed. Inf. Est. Esc. - TRANSPORTE ESCOLAR - Sede, Classe "B" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:83219A3D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE Nº 2.023 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) ADRIANO OLIVEIRA ALVES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **ADRIANO OLIVEIRA ALVES**, para exercer o cargo de **AAE - Apoio Adm. Ed. Inf. Est. Esc. - TRANSPORTE ESCOLAR - Sede, Classe "B" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:D3EFEEA6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.024 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) **SANDRA ALVES AGOSTINHO** E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **SANDRA ALVES AGOSTINHO**, para exercer o cargo de **Tec. Adm. Educacional Multimeios Didáticos - Sede, Classe "A" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:FEA321D8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.025 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) **SHEILA CRISTINA MARTINS** E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **SHEILA CRISTINA MARTINS**, para exercer o cargo de **Tec. Adm. Educacional Multimeios Didáticos - Sede, Classe "A" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:0B394CB3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.026 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) **ELIANE INACIO DE FARIAS** E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **ELIANE INACIO DE FARIAS**, para exercer o cargo de **AAE - Apoio Adm. Ed. Inf. Est. Esc. - VIGILANTE - São José do Couto, Classe "B"**

Nível 01, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:F205AC35

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.027 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) LUCIANA BERNADINA DE SOUZA GUIMARÃES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **LUCIANA BERNADINA DE SOUZA GUIMARÃES**, para exercer o cargo de **AAE - Apoio Adm. Ed. Inf. Est. Esc. - LIMPEZA - São José do Couto, Classe "B" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:69BBFBA4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.028 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) THIAGO DIAS DOS SANTOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **THIAGO DIAS DO SANTOS**, para exercer o cargo de **Motorista "D" - Sede do Município, Classe "A" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Transportes**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:6B20FDA0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.029 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) PAULO CESAR SILVA AGUIAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **PAULO CESAR SILVA AGUIAR**, para exercer o cargo de **Vigilante, Classe "A" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:EA9BAE48

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.030 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) LEANDRO LUIZ LACERDA BANZONI E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **LEANDRO LUIZ LACERDA BANZONI**, para exercer o cargo de **Médico Clínico Geral, Classe “A” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 31 julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:1BB9139F

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO DE Nº 2.031 DE 31 DE JULHO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) **SIMONE COELHO GONÇALVES** E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **SIMONE COELHO GONÇALVES**, para exercer o cargo de **Professor Educação Infantil - Sede, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:CEDDF72C

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO DE Nº 2.032 DE 31 DE JULHO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) **DIVINO ANTUNES VIEIRA** E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **DIVINO ANTUNES VIEIRA**, para exercer o cargo de **AAE - Apoio Adm. Ed. Inf. Est. Esc. - TRANSPORTE ESCOLAR - Sede, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:A0182FF4

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO DE Nº 2.033 DE 31 DE JULHO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) **CORINA GOMES DAVID** E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **CORINA GOMES DAVID**, para exercer o cargo de **Médico Clínico Geral, Classe “A” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:CDF98A3F**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO DE Nº 2.034 DE 31 DE JULHO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) KESSIA MARQUES BENTO LINO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **KESSIA MARQUES BENTO LINO**, para exercer o cargo de **Técnico em Enfermagem, Classe “A” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:1D91E995**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO DE Nº 2.035 DE 31 DE JULHO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) EVA DAIANY DOURADO ALMEIDA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **EVA DAIANY DOURADO ALMEIDA**, para exercer o cargo de **Tec.**

Adm. Educacional Multimeios Didáticos - Sede, Classe “A” Nível 01, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:9B68E432**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO DE Nº 2.036 DE 31 DE JULHO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) WYLLEN FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **WYLLEN FERREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo de **Médico PSF, Classe “A” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:1CA6CEC7**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO DE Nº 2.038 DE 31 DE JULHO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) LILIANE MARIA GOMIDES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **LILIANE MARIA GOMIDES**, para exercer o cargo de **Professor Anos Inic. do Ens. Fundamental - Zona Rural, Classe "B" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:4EA3D739

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.039 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) **LIGIA KELLYS FERREIRA DE PAULA CALDAS** E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **LIGIA KELLYS FERREIRA DE PAULA CALDAS**, para exercer o cargo de **Tec. Adm. Educacional Multimeios Didáticos - Sede, Classe "A" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:6695C32E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.040 DE 31 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) **JULIANA BATISTA DOS SANTOS** E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **JULIANA BATISTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **Assistente Jurídico, Classe "A" Nível 01**, junto ao **Gabinete do Prefeito**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 31 de julho de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:C522CD9C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.042 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) **CELIA REGINA DA COSTA** E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **CELIA REGINA DA COSTA**, para exercer o cargo de **Professor de Geografia, Classe "B" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de agosto de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:A1C1DF4A**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO DE Nº 2.043 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) ISALDINA MARIA DA COSTA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **ISALDINA MARIA DA COSTA**, para exercer o cargo de **Professor Língua Portuguesa, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de agosto de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:C2C34B7E**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO DE Nº 2.047 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) BENEDITO ALVES DE ARAUJO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **BENEDITO ALVES DE ARAUJO**, para exercer o cargo de **Motorista Cat. “D” - São José do Couto, Classe “A” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Transportes**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de agosto de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:3B30BE35**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO DE Nº 2.050 DE 07 DE AGOSTO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) UELITTA APARECIDA RODRIGUES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **UELITTA APARECIDA RODRIGUES**, para exercer o cargo de **AAE - Em Educação Infantil - Sede, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 07 de agosto de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:4C0C0D35**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO DE Nº 2.051 DE 07 DE AGOSTO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) PRISCILA CINTHIA SILVERIO NERES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **PRISCILA CINTHIA SILVERIO NERES**, para exercer o cargo de **Professor de História - Sede, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 07 de agosto de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:9F96E9DF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE Nº 2.052 DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) DOUGLAS MOURA DA SILVA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **DOUGLAS MOURA DA SILVA**, para exercer o cargo de **Recepcionista, Classe “A” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 07 de agosto de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:FF504218

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE Nº 2.058 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) ALTHIERS LIMA SILVA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **ALTHIERS LIMA SILVA**, para exercer o cargo de **Enfermeiro, Classe “A” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 13 agosto de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:7BCFD3D9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE Nº 2.059 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) KALIU INACIO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **KALIU INACIO DA COSTA**, para exercer o cargo de **AAE - Apoio Adm. Ed. Inf. Est. Esc. - VIGILANTE - Zona Rural, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 23 agosto de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:80539515

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.062 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A)
HELENA MARIA CAIXETA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **HELENA MARIA CAIXETA**, para exercer o cargo de **Professor Anos Inic. do Ens. Fundamental - Zona Rural, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 03 de setembro de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:B155B40A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.086 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A)
EMILIANA INACIO DE FARIAS E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **EMILIANA INACIO DE FARIAS**, para exercer o cargo de **Professor Língua Portuguesa-Distrito de São José do Couto, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 03 de dezembro de 2012

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:DB1B857B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.126 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A)
LILIAN DA ROCHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **LILIAN DA ROCHA**, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA, Classe “A” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 04 março de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:A1DD04D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.127 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A)
TARIANA HILARIO MOTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **TARIANA HILARIO MOTA**, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO COUTO, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 04 março de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:DEEF37D0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.150 DE 10 DE ABRIL DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A)
EVA APARECIDA ALVES DA SILVA E DÁ
OUTRA PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **EVA APARECIDA ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de **AAE - Apoio Adm. Ed. Inf. Est. Esc. - LIMPEZA – ZONA RURAL, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 10 de abril de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:25739810

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.151 DE 10 DE ABRIL DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A)
FRANCISCO TERTULIANO DA SILVA JUNIOR
E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **FRANCISCO TERTULIANO DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo de **AAE - Em Educação Infantil - Sede, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 10 de abril de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:68DCF2F0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.152 DE 10 DE ABRIL DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A)
LUIZ FERNANDO COSTA ALMEIDA E DÁ
OUTRA PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **LUIZ FERNANDO COSTA ALMEIDA**, para exercer o cargo de **AAE - Em Educação Infantil - Sede, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 10 de abril de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:320A9860

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.164 DE 06 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A)
ADRIANA ANTUNES FERNANDES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **ADRIANA ANTUNES FERNANDES**, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA, Classe “A” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 06 maio de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:4D104EE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.165 DE 06 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A)
ZIVANY TEREZA NASCIMENTO E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(a) **ZIVANY TEREZA NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **Apoio Adm. Educ. Inf. Est. Esc. – Limpeza - Sede, Classe “B” Nível 01**, junto a

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis-MT, 06 maio de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:3D51A3EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.167 DE 14 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. **NILDA RODRIGUES DE REZENDE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo a Srª. **NILDA RODRIGUES DE REZENDE**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal observando o disposto nos artigos 32 e 102 da Lei 001 de 13 de dezembro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº. 1856 de 18 de maio de 2011.

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo de AAE Manutenção em Infra Estrutura - Limpeza - ZU, anteriormente ocupado pelo ora nomeado, ante inacumulatividade dos cargos conforme art. 37, Capítulo IV da Lei 001/1993.

Art. 4º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 14 maio de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:8F900679

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.169 DE 16 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A)
MONICA LAGARES DO CARMO MELO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **MONICA LAGARES DO CARMO MELO**, para exercer o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "A" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 16 maio de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:BDFCA31C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.170 DE 16 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) **SILVANIA LUZIA DE ARCANJO BERNARDES** E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(a) **SILVANIA LUZIA DE ARCANJO BERNARDES**, para exercer o cargo de **Apoio Adm. Educ. em Educação Infantil – Sede, Classe "B" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 16 maio de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:4EC80AD7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.173 DE 17 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) **LIENE MARIA DA CUNHA ROSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **LIENE MARIA DA CUNHA ROSA**, para exercer o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "A" Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 17 maio de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:2628DB39

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.175 DE 27 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) **MARTIRIO TSEREITSE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal, Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal, Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(a) **MARTIRIO TSEREITSE**, para exercer o cargo de **Agente de Combate a Endemias, Classe “A” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 27 maio de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:67A0A436

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.342 DE 26 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA SRª. MARIA LAURA IGNACIO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo a Srª. **MARIA LAURA IGNACIO SOARES**, para exercer o cargo de **APOIO ADM. ED. INF. EST. ESC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SEDE, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto fica condicionada a não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 26 de maio de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:D034E638

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.341 DE 16 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. CLAUDIA APARECIDA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2011, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal realizado no dia 05 de fevereiro de 2012,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, e;

Considerando, por derradeiro, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho, bem como as disposições da LC 027 de 05 de dezembro de 2011, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo a Srª. **CLAUDIA APARECIDA SANTOS**, para exercer o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL EM EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE - SEDE, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal, observando a Lei 001 de 13 de dezembro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal).

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº. 1.924 de 21 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo de AAE Manutenção em Infra Estrutura - Limpeza - ZU, anteriormente ocupado pelo ora nomeado, ante inacumulatividade dos cargos conforme art. 37, Capítulo IV da Lei 001/1993.

Art. 4º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 16 maio de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:3A065CFF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº 2.337 DE 14 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA SRª. ADRIANGELA PEHOIMO REJA’RA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo a Srª. **ADRIANGELA PEHOIMO REJA’RA**, para exercer o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL EM EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE, Classe “C” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto fica condicionada a não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 14 de maio de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:9A052821

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.335 DE 07 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA SR^a. MAYARA SILVA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,
Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal,
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,
Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo a Sr.^a. **MAYARA SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL EM EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE, Classe “A” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto fica condicionada a não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 07 de maio de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:E56BA31B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.308 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) **LUCIA GONÇALVES DA CUNHA FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,
Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal,
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,
Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **LUCIA GONÇALVES DA CUNHA FRANÇA**, para exercer o cargo de **APOIO ADM. ED. INF. EST. ESC-LIMPEZA ZONA RURAL Classe “A” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 17 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:3B2380BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.272 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) **MÁGNA BARBOSA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,
Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal,
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,
Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **MAGNA BARBOSA LOPES**, para exercer o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL-SEDE, Classe “B” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinópolis - MT, 27 de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:CC926DC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 2.273 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SR.(A) **PAULA RIBEIRO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal,
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,
Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(A) **PAULA RIBEIRO MACHADO**, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA, Classe “A” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 27 de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:49C483AD

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE Nº 2.171 DE 16 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) SR.(A) **JULIANA DA CUNHA COSTA** E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a realização do Concurso Público, para provimento efetivo dos cargos de Carreira do Serviço Público Municipal, no dia 05 de fevereiro de 2012 e Edital nº 001/2011,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.946, de 21 de março de 2012, do Executivo Municipal,
 Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,
 Considerando, finalmente, o disposto nas normas que regem o Direito do Trabalho,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o (a) SR.(a) **JULIANA DA CUNHA COSTA**, para exercer o cargo de **Agente de Combate a Endemias, Classe “A” Nível 01**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis-MT, 16 maio de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:0A6E0C7F

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO 007/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR**, o senhor **Luiz Eloi Algeri – CPF 332.370.779-68, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade**, situado à Rua João de Barro, quadra 289, lote 04, Jardim das Palmeiras, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação**. Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.(...)

Parágrafo Único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

Art. 3º. Aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

CIRDIRLEI FELIPE

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

JASON ALVES BATISTA

Agente de Fiscalização SMS

NEUTON BERNARDES MATINS

Agente de Fiscalização SMS

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:EE640394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO 008/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR**, o senhor **Selmo Luiz Algeri – CPF 060.273.509-20**, a efetuar a limpeza do lote de sua propriedade, situado à Rua Andorinha, quadra 279, lote 02, Jardim das Palmeiras, neste Município, no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação. Pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.(...)

Parágrafo Único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

Art. 3º. Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

CIRDIRLEI FELIPE

Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária

JASON ALVES BATISTA

Agente de Fiscalização SMS

NEUTON BERNARDES MATINS
Agente de Fiscalização SMS

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:749D18D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 128/2014**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos**, teve como vencedoras as empresas: **J.F. GOMES NETO com o valor total de R\$ 47.686,88 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, **ESPORTES LUCIANO LTDA - ME com o valor total de R\$ 39.861,38 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)**, **GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA com o valor total de R\$ 21.917,10 (vinte e um mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos)**, **PANTALEAO DOS SANTOS & TOLFO LTDA - ME com o valor total de R\$ 15.207,32 (quinze mil, duzentos e sete reais e trinta e dois centavos)**, **ADRIANO CESAR ALVES DE OLIVEIRA com o valor total de R\$ 9.842,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de novembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:B16ED674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0144/2014

ABERTURA: 17 de novembro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 17 de novembro de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de adesivos impressos e recortados para a padronização da identificação dos veículos da frota municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 4 de novembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:1B81A287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0145/2014

ABERTURA: 18 de novembro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 18 de novembro de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de conjuntos de uniformes e camisetas para atender as Oficinas Esportivas da Secretaria Municipal de Esportes.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 4 de novembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:5A8CBA5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 648, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 08.01 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 5 Educação com qualidade Social

Projeto: 1.063 Construção e Reforma das unidades Escolares

Produto: unidade

Exercício: 2014 33.000,00

Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Art. 2ºFica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 09 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 08.01 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 5 Educação com qualidade Social

Projeto: 1.063 Construção e reforma das unidades escolares

Produto: unidade

Exercício: 2014 33.000,00

Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Art. 3ºFica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2014, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJETO 1.063 Construção e Reforma das unidades Escolares

FONTE RECURSO: 108 – Recurso do FNDE

ELEMENTO: 44.90.51.00.00.00.00.1.063.108 R\$ 33.000,00

Total R\$ 33.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do excesso de arrecadação por fonte de recurso conforme anexo dessa lei:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 3 de novembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:7E19DA4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 649, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 08.01 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 5 Educação com qualidade Social

Projeto: 1.063 Construção e Reforma das unidades Escolares

Produto: unidade

Exercício: 2014 154.300,00

Valor Total: R\$ 154.300,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)

Meta: Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação básica e elevar a escolarização da população camposjuliense.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 09 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:

Descrição da Ação

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 08.01 Departamento de Educação

Função: 12 Educação

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 5 Educação com qualidade Social

Projeto: 1.063 Construção e Reforma das unidades Escolares

Produto: unidade

Exercício: 2014 154.300,00

Valor Total: R\$ 154.300,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)

Meta: Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação básica e elevar a escolarização da população camposjuliense.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional ao orçamento geral do município para o exercício

financeiro de 2014, previsto na Lei nº 590/2013, no valor de R\$ 154.300,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 PROJETO 1.063 Construção e Reforma das unidades Escolares
 FONTE RECURSO: 114 – Recurso Próprios
 ELEMENTO: 44.90.51.00.00.00.1.063.114 R\$ 154.300,00
Total R\$ 154.300,00

Art. 4º Para atendimento da suplementação que trata o artigo terceiro serão utilizados recursos provenientes anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.2.075.0114 R\$ 18.890,00
 ELEMENTO: 44.90.52.00.00.00.1.048.0114 R\$ 60.000,00
 ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00.2.037.0114 R\$ 10.000,00
 ELEMENTO: 33.90.30.00.00.00.2.042.0114 R\$ 20.000,00
 ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00.2.042.0108 R\$ 1.500,00
 ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00.2.042.0114 R\$ 5.260,00
 ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00.2.042.0108 R\$ 8.766,00
 ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00.2.043.0107 R\$ 4.000,00
 ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00.2.045.0114 R\$ 10.000,00
 ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00.2.073.0114 R\$ 15.884,00
Total anulado R\$ 154.300,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 3 de novembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
 Juliane Paes de Farias
Código Identificador:4D3F73ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 091, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO PONTO DESTINADO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI), NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado como ponto de estacionamento dos automóveis de aluguel (taxi), destinado ao transporte de passageiros, o espaço edificado no canteiro central da Avenida Brasília, compreendido entre as quadras 11 e 16.

Art. 2º O referido ponto será explorado com exclusividade pelos detentores da autorização para a exploração do serviço de transporte de passageiro por automóveis, concedida pelo Município de Campos de Júlio.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
 publique-se e
 cumpra-se.**

Campos de Júlio, 4 de novembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
 Juliane Paes de Farias
Código Identificador:7C1A488A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 290, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.794, de 3 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o funcionário **CLAUDINO RODRIGUES DE CARVALHO SILVA**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Motorista de Veículo Especial, através da Portaria nº. 233, de 01 de novembro de 2003.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 233, de 01 de novembro de 2003, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

**Registre-se e
 publique-se.**

Campos de Júlio, 3 de novembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
 Juliane Paes de Farias
Código Identificador:A7E1A477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE JARI.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela servidora através do protocolo nº. 809, de 3 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a senhora **ISABETE BUFFON AIALA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de JARI.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 6 de novembro de 2014..

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 035, de 13 de fevereiro de 2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de novembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:4198CD9F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 292, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.795, de 3 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **ELENICE MARIA COLLE**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 143, de 10 de agosto de 2004.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 143, de 10 de agosto de 2004, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de novembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:0931C251**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 289, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de nascimento apresentada pela servidora adiante nominada, comprobatória da concessão do direito à licença maternidade prevista no ordenamento estatutário dessa municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **LUCIANE RIBEIRO DA SILVA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37

da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, através da Portaria nº. 160, de 4 de abril de 2011, pelo prazo de 120 dias, computados a partir de 27 de outubro de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de outubro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de novembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:1108B5EE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 293, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **ROMEY PEREIRA FÉLIX** quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvadas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de outubro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de novembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:C11575D9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 294, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.**

CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
LISANGELA DA SILVA	13/10/2012 a 12/10/2013	4/11/2014 a 3/12/2014

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e
publique-se.**

Campos de Júlio, 4 de novembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:7CCC2FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2014.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DO PRAZO DE ENTREGA e CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato original.

DA VIGENCIA CONTRATUAL: Aditada até 13 de janeiro de 2015.
DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: Aditada até 13 de janeiro de 2015

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA EAC LTDA ME, CNPJ. n.º 17.224.869/0001-12 / CONTRATADO.

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:FB429038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal n.º. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º. 061/2014, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 28/10/2014, às 08h00, horário local, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de material elétrico, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes: CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ n.º08.014.523/0001-07 com valor total de R\$112.739,20 (Cento e doze mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ n.º00.226.324/0001-42 com valor total de R\$175.564,82 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), B&B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ n.º07.789.673/0001-11 com valor total de R\$321.461,43 (trezentos e vinte um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) e RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, CNPJ n.º07.539.145/0001-04 com valor total de R\$125.583,95 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Campos de Júlio, 04 de Novembro de 2013.

ROSIMEIRE C FAVERO
Pregoeira Oficial
Decreto Nº. 004/2014

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:148DB143

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, convoca a população do Município de Campo Verde-MT, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde serão apresentados, debatidos, prestados esclarecimentos e recolhidas sugestões para a reestruturação do Plano Diretor Lei Complementar 019/2010. Na Audiência os munícipes irão tomar conhecimento das alterações efetuadas na Lei atual. As alterações foram realizadas durante as reuniões com os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbanístico formado por representantes de instituições governamentais e não governamentais no ano de 2014 conforme a previsão de reestruturação da Lei. A Audiência Pública acontecerá no **dia 18 de novembro** de 2014, no **Centro de Atendimento ao Idoso – CAI**, a partir das **19 horas**.

Campo Verde – MT, 04 de novembro de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:2591FD1D

SMA/RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 564/2014

PORTARIA Nº 564/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL CLAIR TEREZINHA GUOLLO A PARTIR DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7A6F1469

SMA/RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 566/2014

PORTARIA Nº 566/2014, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2014.
EXONERA A SENHORA GRAZIELA CRISTINA PADILHA DO CARGO DE GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:B464C3B8

SMA/RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 065 -2014 PROCESSO SELETIVO 001/2014

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2014 Edital 001/2014, para comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar (em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 220, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 01 de Novembro de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
KLEISIANE DOMINGUES TORRES	21ª

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:4172EA96

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA QUE VISA ALIENAR IMÓVEIS URBANOS DO LOTEAMENTO DENOMINADO ESTAÇÃO DA LUZ, MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 011/2014, dia 08 de Dezembro de 2014 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 03 de Novembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:DBDF565E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO Nº 127/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMPLEMENTO A MERENDA ESCOLAR**, na modalidade pregão (presencial) nº 127/2014, a se realizar no dia **18 de novembro de 2014 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 04 de Novembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:A258CC7D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 103/2014

PORTARIA Nº 103/2014 DE: 30/10/2014

“Fica nomeada a Comissão Examinadora, Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo nº

001/2014 da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte MT e dá outras providências”.

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Comissão Examinadora, Organizadora e Julgadora do **Processo Seletivo nº 001/2014**, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, que será composta pelos seguintes servidores:

Ø **Presidente:** JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE

CPF: 004.763.191-02

RG: 1563800-6 SSP/MT

Ø **Membro 1:** CEZAR QUEIROZ DA SILVA

CPF: 660.965.966-49

RG: 5519739 SSP/MG

Ø **Membro 2:** ROBSON MENDES MOREIRA

CPF: 966.732.571-72

RG: 1391082 - 5 SSP/MT

Parágrafo Único: A presente comissão ficará encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente **Processo Seletivo nº 001/2014**, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes, Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo nº 001/14.

Art. 2º - A Comissão Examinadora, Organizadora e Julgadora do **Processo Seletivo nº 001/2014**, deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA ME, firma esta contratada para a elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua Aplicação e correção.

Art. 3º - A presente comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os Editais necessários para a abertura do **Processo Seletivo nº 001/2014**.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Outubro de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Publicado por:

Patricia Soares Queiroz

Código Identificador:4F0A7672

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE PORTARIA Nº 444/2014

De 31 de outubro de 2014.

Exonera Servidora de Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CRISTIANE LANZARIN do cargo de CORDENADORA DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO, com curso superior em qualquer área, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 115/2013, de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de outubro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:D9ACF734

**GABINETE
PORTARIA Nº 445/2014**

De 31 de outubro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS DA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor MARCOS DA ROSA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 02/01/2013 A 01/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 31 de outubro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:012AD4C3

**GABINETE
PORTARIA Nº 446/2014**

De 31 de outubro de 2014.

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar UIRLI ALVES MORAES do cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, cargo de Provedimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de outubro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:2381F06E

**GABINETE
PORTARIA Nº 448/2014**

De 03 de novembro de 2014.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear STEFANIA CRISTINA SCHINDLER DOS SANTOS para exercer o cargo de Coordenador do Programa de Imunização, com Curso superior em qualquer área, cargo de Provedimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 115/2013, de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de novembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:7E0950C0

**GABINETE
PORTARIA Nº. 449/2014.**

De 03 de novembro de 2014.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RENATO LOCATELLI DOS SANTOS, em estágio probatório para o cargo de Provedimento Efetivo de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Anexo I – Grupo Ocupacional II – Técnico do SUS, da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2449/2014 de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de novembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:C391CAD0

GABINETE
PORTARIA Nº450/2014

De 03 de novembro de 2014.

Exonerar Servidora, a pedido.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EDIÁLIDA COSTA SANTOS do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA constante no Anexo I grupo ocupacional I – Profissional de nível superior do SUS da Lei Complementar nº 123/2014, de 28 de julho de 2014.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de novembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:7B05FE32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2014

CONTRATO Nº: 086/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA – ME
CNPJ/MF: 01.728.039/0001-92
OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção da Frota Escolar para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanheira – Estado de Mato Grosso.
VALOR: R\$ 49.820,00 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 03.10.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Apresentação da NF **DATA DE ASSINATURA:** 03.10.2014.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:B45448CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º23/2014

Contratada: **RAQUEL SOARES LIMA ELLER** CPF/MF: 677.100.936-04

Objeto: Contratação de Profissional com formação na área de Enfermagem para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso;
Motivo: Rescisão de contrato amigável; Vigência: 01.02.2014 a 31.12.2014;
Destrato em: 22.10.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:2D482B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 46/2014

Contratada: **JANIFFER SILVA DE SOUZA** CPF/MF: 945.097.351-20

Objeto: Contratação de Profissionais com Formação em Nível Superior de Odontologia para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso;
Motivo: Rescisão de contrato amigável; Vigência: 11.03.2014 a 31.12.2014;
Destrato em: 15.10.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:45760162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 25/2014

Contratada: **CARLA KERSCHINER** CPF/MF: 013.097.481-10
Objeto: Contratação de Profissional com formação na área de Professor de Educação Física para Prestar Serviços na Área Social em Castanheira, Estado de Mato Grosso;
Motivo: Rescisão de contrato amigável; Vigência: 01.02.2014 a 31.12.2014;
Destrato em: 31.10.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:F3BDB8A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 44/2014

Contratada: **JOANA SELMA DE JESUS** CPF/MF: 621.456.571-34
Objeto: Contratação de Profissional com Formação em Nível Superior na Área de Assistência Social, para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso;
Motivo: Rescisão de contrato amigável; Vigência: 28.02.2014 a 31.12.2014;
Destrato em: 15.10.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:26CFA455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 27/2014

Contratada: **MAYCON SERGIO ZANIOLO ARVANI** CPF/MF: 017.754.921-17
Objeto: Contratação de Profissional com formação na área de Professor de Educação Física para Prestar Serviços junto a Secretaria Municipal de Esporte no Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso;
Motivo: Rescisão de contrato amigável; Vigência: 03.02.2014 a 31.12.2014;
Destrato em: 31.10.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:8541200F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 057/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): LUCAS VALERO MACEDO – ME
CNPJ/MF: 18.319.757/0001-08
OBJETO: Refere-se a aditamento de vigência de prazo contratual de **04 de Agosto de 2014 para 31 de Janeiro de 2015.**

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2014**Publicado por:**
João Mançano Bruscin
Código Identificador:A0FDB975**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 056/2014**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira**CONTRATADO (A):** M. T. ARANTES - ME

CNPJ/MF: 10.821.265/0001-04

OBJETO: Refere-se a aditamento de vigência de prazo contratual de **03 de Outubro de 2014 para 31 de Janeiro de 2015.****DATA DE ASSINATURA:** 03.10.2014**Publicado por:**
João Mançano Bruscin
Código Identificador:FBC56554**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º26/2014Contratada: **GISLAYNE CAMILA ROSA** CPF/MF: 035.879.801-95
Objeto: Contratação de Profissional com formação na área de Nutrição para Prestar Serviços na Área Educação e Saúde no Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso;

Motivo: Rescisão de contrato amigável; Vigência: 01.02.2014 a 31.12.2014;

Destrato em: 06.10.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:366B8CA6**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV**
PORTARIA 034-2014*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, à servidora Sra. Elizabeth Rosângela Torres Araujo.”***A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c o Artigo 12, inciso I e Artigo 14 da Lei n.º 1.424 de 30 de dezembro de 2010, que reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães/MT e, dá outras providências; e, Lei n.º 1.529 de 21 de junho de 2013, que dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos lotados na fundação assistencial de Chapada dos Guimarães e dá outras providências;

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** - em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/12, à servidora Sra. **Elizabeth Rosângela Torres Araujo**, brasileira, portadora do RG n.º 677985 - SSP/MT e do CPF n.º 586.719.437-04, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 02, Classe "C", matriculada sob o n.º 010, lotada na Fundação Assistencial de Saúde, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV**, n.º **2014.03.00023P**, a partir de **21/08/2014**, desta data até posterior deliberação.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de outubro de 2014.

ELIZETE BORGES ALEXANDRE
Diretora Executiva do PREVI-SERV**Homologo:****LISU KOBERSTAIN**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Carmen Maria Alves Pedrosa
Código Identificador:665F0025**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 038/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** **Lógica Consultoria Ltda ME****OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia sob a modalidade de Auditoria em face das obras executadas do Convênio 360/20007, Readequação do Projeto de Drenagem e Planilha Orçamentária e Levantamento Planialtimétrico das ruas contempladas no referido Convênio. Nº: 038/2014 DATA: 09/10/2014 VIGÊNCIA: 08/12/2014 VALOR: R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).**Publicado por:**
Aline Mass Serafim
Código Identificador:944887DF**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 039/2014**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADO:** **A M TALAU COMÉRCIO ME****OBJETO:** Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal e Estadual, do Projeto Novos Talentos. Nº: 039/2014 DATA: 17/10/2014 VIGÊNCIA: 23/12/2014 VALOR: R\$ 27.730,00 (vinte e sete mil e setecentos e trinta reais).**Publicado por:**
Aline Mass Serafim
Código Identificador:15038328**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº. 83/2014**Data:** 03 de Novembro de 2014.

Súmula: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município;**DECRETA:**

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto 79 de 22 de outubro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1o Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para vigência de 22/10/2014 a 22/10/2018, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**Titular Ademilson Custódio**

CPF nº 968.570.051-68

E-mail: ademilson.custodio@gmail.com

Tel: (066) 9604-5869

Endereço – Rua Arthur Bernanrdes, nº 1410- Bairro : Campo Verde , Cláudia/MT.

Suplente – Odair José da Silva.

CPF nº 002.941.931-03

E-mail: educacao@claudia.mt.gov.br

Tel: (066) 3546-3100

Endereço – Rua Campos Sales, nº 1690- Centro, Cláudia – MT.

REPRESENTANTES DO SINDICATO REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**Titular – Danielle Delazeri**

CPF nº 979.301.991-34

E-mail: danielledelazeri@hotmail.com

Cel: (066) 9614-3554

Endereço – Rua Castelo Branco – 1216 – Cláudia – MT.

Titular – Marli Inês de Souza

CPF nº 523.075.491-53

E-mail: educacao@claudia.mt.gov.br

Cel: (066) 9994-8054

Endereço – Rua Epitacio Pessoa, nº 1241- Centro – Cláudia/MT.

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS - APM**Titular – Claudevânia Barbon Anderle**

CPF nº 488.579.551-68

E-mail: claudevania@hotmail.com

Cel: (066) 9922-8140

Endereço – Rua Pedro Celestino, nº 821- Centro– Cláudia – MT.

Suplente – Clarice Vieira Rodrigues Barbosa

CPF nº 604.564.261-91

E-mail: claricevieira@hotmail.com

Cel: (066)9912-3191

Endereço – Rua Nilo Povoas, nº 174- Centro, Cláudia/MT

Titular – Marinete Judite Marçal

CPF nº 016.919.841-32

E-mail: meioambiente@claudia.mt.gov.br

Cel: (066) 9979-3347

Endereço - Rua Venceslau Bras, nº 391- Centro – Cláudia/MT.

Suplente – Ivan Maximiano da Silva

CPF nº 277.403.661-53

E-mail: serelepe_ivan@hotmail.com

Cel: (066) 9924-6569

Endereço – Rua Venceslau Bras, nº 1120- Centro – Cláudia/MT.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**Titular – Rosilaine Maria Vieira Pinto.**

CPF nº 006.541.201-02

E-mail: ferrovellhotucano@hotmail.com

Cel: (066) 9958-1416

Endereço – Rua Afonso Pena nº 1089- Centro, Cláudia/MT.

Suplente – Marines Sielski

CPF nº 992.911.421-15

E-mail: eduacao@claudia.mt.gov.br

Cel: (066) 9617-7093

Endereço – Rua Frederico Campos, nº 492- Centro, Cláudia/MT.

Titular – Diego Danilo dos Santos Dalla Costa

CPF: 010.855.581-00.

E-mail: diegocarretao@hotmail.com

Cel: (066) 9965-0525

Endereço: Av. J.K, nº 1121- Centro – Cláudia/MT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia, 03 de Novembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:0DA449BC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - ESTADO DE
MATO GROSSO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº
001/2014 - EDITAL RESUMIDO**

A Presidente da Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Público Nº 001/2014** faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para o no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, para os cargos constantes do presente Edital, em conformidade com a lei federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 e das seguintes leis municipais, nº 2.367/2010 e lei 2.729/2014 suas respectivas alterações, de acordo com as disposições a seguir:

As inscrições serão online/presenciais realizadas no período de **20 de Novembro de 2014 a 28 de Novembro de 2014**, o link para as inscrições e o edital completo com maiores informações encontra-se disponível nos seguintes sites, ou local e horário: <http://www.consultoriaatos.com/concursos/> e <http://www.colider.mt.gov.br>.

Local: Prefeitura Municipal de COLÍDER**Endereço: Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – CEP: 78.500-000 COLÍDER - Mato Grosso.**

Os cargos e vagas são as relacionadas abaixo:

Descrição do Cargo	N.º Vagas	Carga de Horas Semanal	Vencimento Mensal R\$	Escolaridade Mínima
Agente de Combate a Endemias	17	40h	R\$ 1.014,00	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário da Saúde*	44	40h	R\$ 1.014,00	Ensino Fundamental Completo

O detalhamento dos cargos e vagas esta disponível junto edital completo o qual encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal de Colíder/MT ou através do site <http://www.colider.mt.gov.br>.

a) Aplicação prevista das Provas Objetivas.**Dia 07 de Dezembro de 2014.**

Horário das 08h00 às 11h00 (horário oficial do Mato Grosso).

b) Provas de Títulos.

Será realizada convocação por edital complementar.

O Local de realização das provas será informado através de publicação do edital complementar no mural/site da Prefeitura Municipal de Colíder.

COLÍDER – MT, 04 de Novembro de 2014**NILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

LUCIENE DE ALMEIDA TEODÓRIO

Presidente da Comissão do PSP Nº 001/2014

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D3F5E193

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº: 107/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE de COMBATE A ENDEMIAS.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a **necessidade de regularização das contratações dos servidores sem concurso a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde;**

Considerando **que o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de servidores para atender esta secretaria, justifica-se em face da necessidade de se garantir saúde de qualidade a população do município.**

Considerando a Lei federal nº 11.350/2006, que divulga e estabelece normas para contratação de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias e as Leis Municipais nº **2.367/2010, Lei 2731/2014 e 2729/2014** e suas respectivas alterações que divulga e estabelece normas para contratação de Servidores Públicos do Município de Colíder - MT, através do Processo Seletivo Público;

DECRETA:

Art. 1º - A seleção de candidatos para o serviço público para atender as necessidades de contratação na Secretaria Municipal de Saúde de Colíder - MT esta previsto para ser realizado no dia 07 de Dezembro de 2014 e reger-se-á pelas normas contidas no presente Decreto.

Art. 2º - O prazo de validade desta seleção será de até 1 (um) ano, prorrogável por mais por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde - Colíder/MT, se houver candidatos aprovados e ainda não nomeados;

Art. 3º - A convocação será feita após a homologação do certame, a data prevista para homologação é a partir do dia 22 de Dezembro de 2014, através de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Colíder - MT,

Art. 4º - O edital deverá conter:

I) Os cargos a prover com as respectivas vagas;
Os vencimentos dos cargos;
Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;
As matérias sobre as quais versará a seleção;
A data de realização da seleção, observando o Art. 5 do presente;
Os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria e de aprovação no conjunto;
Contagem de pontos para títulos para os classificados;
Ser aprovado no teste psicológico/entrevista;
Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 5º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

Art. 6º - Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

Ser Brasileiro nato ou naturalizado artigo 12 da CF.
Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
Estar em gozo dos direitos públicos;
Estar quites com as obrigações eleitorais,

Estar quites com as obrigações militares;
Escolaridade mínima exigida;
Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.

Art. 7º - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital da Seleção.

Art. 8º - No ato da inscrição o candidato deverá emitir a respectivo ficha de inscrição, como comprovante efetivo da inscrição para realização da prova.

Art. 9º - A Comissão de Processo Seletivo prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis a inscrição.

Art. 10 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes de ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 11 - O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Decreto e do respectivo edital.

Art. 12 - O Prefeito Municipal designará a Comissão do Processo Seletivo Público, composta por pelo menos 04 (quatro) integrantes, para acompanhar e coordenar a aplicação dos testes durante o ato da seleção.

Dentre os 04 (quatro) integrantes o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.

A escolha dos Membros a Comissão do Processo Seletivo Público recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Art. 13 - A Comissão do Processo Seletivo Público será auxiliada por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Coordenação.

Art. 14 - Os testes serão preparados com questões objetivas, e após aplicação dos mesmos, serão considerados todos os candidatos classificados na prova objetiva, os que obtiveram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

Art. 15 - O candidato que se recusar a fazer os testes ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização da Comissão do Processo Seletivo Público, ficará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Art. 16 - Expirando o prazo para solução das questões, os testes serão recolhidos pelos fiscais e Comissão do Processo Seletivo que terá prazo de até 30 (trinta) dias para a divulgação dos resultados.

Art. 17 - Será considerado aprovado o candidato que:
Tiver atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação total no conjunto das provas;
Não obtiver zero em nenhuma das provas;
Comprovar endereço de acordo com a respectiva área de abrangência a qual realizou a inscrição.

Art. 18 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.

Parágrafo Único - A ordem dos classificados dar-se-á através da soma da nota da prova objetiva, nota dos títulos e exame psicológico/entrevista.

Art. 19 - A homologação do Processo Seletivo Público será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão de Seleção e constará dele:

Histórico dos preparativos da seleção;
Cópia do Edital;
Cópia dos atos designativos da Comissão examinadora e dos fiscais;
Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;
Ocorrência havida durante a realização da seleção;
Parecer final da Comissão de Seleção.

Art. 20 – A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar, não assistindo ao candidato direito à reclamação.

Art. 21 – Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pela comissão encarregada da seleção.

Art. 22 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:FC62C534

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 391/GP/2014**

DECRETO Nº 391/GP/14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre o Expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de outubro de 2014, e dá outras providências.”

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o feriado Municipal do dia 31 de outubro de 2014 – sexta-feira, “DIA DO EVANGÉLICO”;

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica decretado **feriado** nas repartições públicas municipais no dia **31 de outubro de 2014**.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais da **Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Abastecimento de Água**,

Artigo 2º. – Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT em, 20 de outubro de 2014.

Registre - se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 20/10/2014 a 20/11/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:EA4363FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 394/GP/2014**

DECRETO Nº. 394/GP/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **JOSÉ ANTONIO DE LIMA SILVA**, portador do RG n.º 952220 SSP/MT e CPF n.º 630 188611 - 91, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeado através do Decreto n.º 151/GP/2014 de 10 de fevereiro de 2014, vinculado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n.º 151/GP/2014 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 28 de outubro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 28/10/2014 a 28/11/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:A6F4C43D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 395/GP/2014**

DECRETO Nº 395/GP/14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento – programa do Município de Colniza e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 585/2013, de 27 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 13 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza
- 13.100 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza
- 09 – Previdência Social
- 272 – Previdência do Regime Estatutário
- 013 – Previdência dos Servidores Municipais

099 - Outros
2.035 - Atividade a Cargo do Gerenciamento de Recursos do Fundo
3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil.....R\$ 5.000,00.
3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 5.000,00.
Total.....R\$ 10.000,00.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza
13.100 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza
09 – Previdência Social
272 – Previdência do Regime Estatutário
013 – Previdência dos Servidores Municipais
099 - Outros
9.998 - Atividade a Cargo do Gerenciamento de Recursos do Fundo
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 10.000,00.
Total.....R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 20 de Outubro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:C81F901E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2014

DO OBJETO: Prestação de Serviços Médicos.

DO PRAZO: 12 meses

DO VALOR: 165.600,00

DATA: 03 de Novembro de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADO:** PDR Guimaraes & Cia Ltda-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:E7A3BC93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2014

DO OBJETO: Prestação de Serviços Médicos

DO PRAZO: 12 meses

DO VALOR: 54.000,00

DATA: 03 de Novembro de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADO:** Denise Cristina Alves Carvalho

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:27486EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2014

DO OBJETO: Prestação de serviço de transporte rodoviário de encomendas e cargas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Confresa.

DO PRAZO: 12 Meses

DO VALOR: 95.000,00

DATA: 03 de Novembro de 2014

ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADO:** Viação Xavante Ltda

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:9032F572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO À CPL Nº 08/2012

RESCISÃO AO CONTRATO Nº CPL 08/2012
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CONFRESA E O SENHOR
LAURO TARCISIO PRESTES DE OLIVEIRA.

INF: Constitui o objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral nos termos da Cláusula Oitava alínea “a”, do contrato celebrado em 03/02/2012, até o segundo termo aditivo, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA e o senhor **LAURO TARCISIO PRESTES DE OLIVEIRA**, ficando reincidido a partir do dia 01 de Novembro de 2014

A presente rescisão de contrato se realiza de forma unilateral, por motivo de força Maior, sendo realizado então a rescisão sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer uma das partes.

DATA:31 de Outubro de 2014
ASSINANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT**
GASPAR DOMINGOS LAZARI

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:66748810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 17 de Novembro de 2014, às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014 do tipo Menor**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TENDAS.**

Confresa-MT, 04 de Novembro de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:81DC9E16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014, REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 109/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual: **“AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ESCOLA ALDOVANDRO ROCHA SILVA EM NOVA ESPERANÇA”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação **ocorrerá no dia 17 (dezesete) de Novembro de 2014, às 09:00 (Nove horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br.

Cotriguaçu-MT, 04 de Novembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:57521257

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO CP 25 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA/REGISTRO DE PREÇOS Nº
025/2014

Recomendamos a homologação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ATÉ 04 (QUATRO) ESCOLAS COM ÁREA TOTAL DE 1.009,55 M² CADA UMA, E DE ATÉ 40 (QUARENTA) SALAS DE AULA, AMBOS EM MÓDULOS COM PAINÉIS ISOTÉRMICOS PROPORCIONANDO UM CONFORTO TERMO ACÚSTICO, MINIMIZANDO O CONSUMO DE ENERGIA, EM REGIÕES DE CLIMA QUENTE.**, na qual sagrou-se vencedora a empresa: AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA – com o valor total para os seguintes Lotes:

LOTE 01: R\$ 6.235.373,44 (Seis milhões duzentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
LOTE 02: R\$ 3.089.011,15 (Três milhões oitenta e nove mil e onze reais e quinze centavos).

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2014

HOMOLOGO E ADJUDICO:

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA/REGISTRO DE PREÇOS Nº
025/2014

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA/REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ATÉ 04 (QUATRO) ESCOLAS COM ÁREA TOTAL DE 1.009,55 M² CADA UMA, E DE ATÉ 40 (QUARENTA) SALAS DE AULA, AMBOS EM MÓDULOS COM PAINÉIS ISOTÉRMICOS PROPORCIONANDO UM CONFORTO TERMO ACÚSTICO, MINIMIZANDO O CONSUMO DE ENERGIA, EM REGIÕES DE CLIMA QUENTE.**, na qual sagrou-se vencedora a empresa: AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA – com o valor total para os seguintes Lotes:
LOTE 01: R\$ 6.235.373,44 (Seis milhões duzentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
LOTE 02: R\$ 3.089.011,15 (Três milhões oitenta e nove mil e onze reais e quinze centavos).

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2014.

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REINALDO REIS REGIS
Membro Comissão

LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS
Membro Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:E055376B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO CP 26 2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG24.588/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Novo Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais anexos.

Data da Abertura: 08/12/2014 **Horário:** 09:00 Cuiabá MT

Local: A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção “Serviços”, no link “Licitações”.

Informações: LICITAÇÃO PRORROGADA PARA ADEQUAÇÕES AO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 04/11/2014.

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:DEB5EFAF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 524 DE 04 DE NOVEMBRO DE
2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL – CLASSE I (CHEFE DA AGENCIA MUNICIPAL DO DETRAN – MT), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO- Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE,**

Art. 1º - Nomear Sr. **DELICI CACIANO PONTES**, brasileiro(a), filho(a) de Deocleto Caciano Pontes e Maria de Lourdes Pontes, natural de Glória D' Oeste - MS, portador(a) da cédula de Identidade 1294796-2 SSP/MT e CPF 940.396.661-00, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL – CLASSE I (Chefe da Agencia Municipal do Detran - MT)**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo a 01/11/2014, conforme Lei Complementar Nº 40 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 04 de novembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:3142922A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º
018/2014

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados, o **CANCELAMENTO** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014**, e por conseguinte o cancelamento da sessão que seria realizada no dia **14/11/2014** às 09:00 horas.

Denise/MT, 05 de Novembro de 2014.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:C5871567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

Extrato de Contrato: n.º **040/2014**
Contratado: **ANGELO VIANA ALVES 61650374100**
CNPJ: **13.282.910/0001-56**
Objeto: Locação de Brinquedos que serão usados nas Festividades alusivas ao Dia das Crianças, que será realizado no Cenart (em frente as mangueiras), na Rua Vitória, Jardim Boa Esperança, nesta Cidade de Denise/MT, no dia 12/10/2014, sendo que o tempo de acesso aos brinquedos ora locados será de 03 (três) horas, com início as 16:30 horas e término às 19:30 horas.
Valor: R\$ 2.630,00 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta Reais).
Data do Contrato: **10/10/2014**
Vigência: **10/10/2014 a 12/10/2014**
Dotação Orçamentária:
09.001 – Secretaria Municipal de Ação Social
09.001.08.122.0003.2049 – Manutenção e Encargos
Administrativos c/ a Sec. de Ação Social
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:60741AFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

Extrato de Contrato: n.º **039/2014**
Contratado: **EMERSON ALVES DA SILVA 72937564100**
CNPJ: **15.235.560/0001-00**
Objeto: Prestação de Serviços na Área de Marketing Direto, para a Elaboração de Pesquisa e Diagnóstico para a divulgação dos Cursos do Acessuas Trabalho na zona rural de Município de Denise/MT, visando a divulgação dos cursos oferecidos aos moradores da zona rural do Município, que é de grande relevância para a Administração Pública, que possibilita o conhecimento de variáveis que se constituem de escolarização, renda familiar, condições de moradia, saúde, acesso a programas sociais, expectativas, dentre outros, visando maior inclusão dos moradores da zona rural aos cursos oferecidos, lhe proporcionado capacitação em diversas áreas.
Valor: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).
Data do Contrato: **02/10/2014**
Vigência: **02/10/2014 a 07/10/2014**
Dotação Orçamentária:
09.001 – Secretaria Municipal de Ação Social
09.001.08.122.0003.2049 – 09.001 – Secretaria Municipal de Ação Social
09.001.08.122.0003.2049 – Manutenção e Encargos
Administrativos c/ a Sec. de Ação Social
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:E6BFC016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

Extrato de Contrato: n.º **041/2014**
Contratado: **GUSTAVO GARCEZ DA LUZ AGUILA**
CPF: **710.005.691-87**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER JUNTO AO POSTO DE SAÚDE DO CENTRO, ONDE ESTÁ IMPLANTADO O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, SENDO SUA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA DE 08 (OITO) HORAS.**
Valor: R\$ 49.038,00 (Quarenta e Nove Mil, Trinta e Oito Reais).
Data do Contrato: **10/10/2014**
Vigência: **10/10/2014 a 31/12/2014**
Dotação Orçamentária:
05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0012.2028 - Manutenção e Encargos com o Programa Saúde Familiar
3390.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Publicado por:
 João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:C0672010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

Extrato de Contrato: n.º **042/2014**
 Contratado: **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA 580093964-00**
 CNPJ: **19.296.983/0001-83**
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT – REFERENTE CARTA CONVITE N.º **007/2014**.
 Valor: R\$ 27.480,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
 Data do Contrato: **31/10/2014**
 Vigência: **31/10/2014 a 31/12/2014**
Dotação Orçamentária:
09.001 - Secretaria Municipal de Administração
09.001.08.241.0003.2049 - Material de Consumo
3390.39.00.00.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Ação Social
04.002 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
04.002.12.361.0003.2013 - Material de Consumo
3390.30.00.00.00 – Manutenção e Encargos Com Departamento de Educação
05.001 - Secretaria Municipal de Saúde
05.001.10.301.0003.2027 – Material de Consumo
3390.30.00.00.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Saúde

Publicado por:
 João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:A1A5124F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157-14

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Denise-MT e o (a) Senhor (a) **EMERSON ALVES DA SILVA 72937564100**, Micro Empreendedor Individual, devidamente inscrito sob o CNPJ n.º **15.235.560/0001-00**, **Contrato: 039/2014**, **Objeto:** objetivo da presente contratação é a Prestação de Serviços na Área de Marketing Direto, para a Elaboração de Pesquisa e Diagnóstico para a divulgação dos Cursos do Acessuas Trabalho na zona rural de Município de Denise/MT, visando a divulgação dos cursos oferecidos aos moradores da zona rural do Município, que é de grande relevância para a Administração Pública, que possibilita o conhecimento de variáveis que se constituem de escolarização, renda familiar, condições de moradia, saúde, acesso a programas sociais, expectativas, dentre outros, visando maior inclusão dos moradores da zona rural aos cursos oferecidos, lhe proporcionado capacitação em diversas áreas.
Fiscal Titular: ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO, CPF: 732.746.581-20.

Paço Municipal, 02 de Outubro de 2014.

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:7722B494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159-14

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Denise-MT e o (a) Senhor (a) **ANGELO VIANA ALVES 61650374100**, Micro Empreendedor

Individual, devidamente inscrito sob o CNPJ n.º **13.282.910/0001-56**, **Contrato: 040/2014**, **Objeto:** O objetivo da presente contratação é a Locação de Brinquedos que serão usados nas Festividades alusivas ao Dia das Crianças, que será realizado no Cenart (em frente as mangueiras), na Rua Vitória, Jardim Boa Esperança, nesta Cidade de Denise/MT, no dia 12/10/2014, sendo que o tempo de acesso aos brinquedos ora locados será de 03 (três) horas, com início as 16:30 horas e término às 19:30 horas.

Paço Municipal, 10 de Outubro de 2014.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
 Fiscal Titular
 CPF: 732.746.581-20.

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:05ABAFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152-14

PORTARIA N.º 152/2014.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, À SERVIDORA “NEUCELI ADRIANA DOS SANTOS SILVA”, no período de 01 de Outubro de 2014 a 29 de Janeiro de 2015, conforme Lei Municipal n.º. 149/94, Capítulo VI, Art. 81, inciso VI, alínea “a”.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dia do mês Outubro de 2014.

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:6EFA8E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153-14

PORTARIA N.º 153/2014.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 01/10/2014 a 30/10/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Silvana da Silva - Auxiliar de Enfermagem

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Antônio Xavier de Souza - Auxiliar de Serviços Gerais

Vitor Maia da Visitação - Vigilante.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2014.

Publicado por:
 Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:718C4D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154-14

PORTARIA N.º 154/2014.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL “ZENÓLIA LINDA RIBEIRO LOURENÇO”, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de 03 (três) meses com remuneração, referente ao quinquênio **24/06/2008 a 24/06/2013**, que seja convertido em espécie conforme Lei Municipal n.º. 149/94, de 01 de Janeiro de 1.994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT, Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dia do mês de Outubro de 2014.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:60B4F9F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155-14**

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL “ALAÍDE PINHEIRO DE SILVA”, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 03 (três) meses com remuneração, referente ao quinquênio 02/03/2008 A 02/03/2013, *que seja convertido em espécie* conforme Lei Municipal nº. 149/94, de 01 de janeiro de 1.994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT, Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dia do mês de Outubro de 2014.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:183852C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156-14**

PORTARIA Nº. 156/2014.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZANDRA BEVILACQUA, AGENTE ADMINISTRATIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO PERÍODO DE 01/10/2014 a 30/10/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:42291F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158-14**

PORTARIA Nº. 158/2014.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO BILA DA SILVA, VIGILANTE, SECRETARIA DE OBRAS, NO PERÍODO DE 09/10/2014 a 07/11/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:334952CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160-14**

PORTARIA Nº. 160/2014.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ELÇO FLÁVIO DA SILVA, MOTORISTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO PERÍODO DE 13/10/2014 a 11/11/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:7EE90C9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161-14**

PORTARIA Nº. 161/2014.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA “PATRÍCIA PEREIRA DE MELO GONÇALVES” DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE CONSELHEIRA TUTELAR.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 17 (dezesete) dias do mês de Outubro do ano de 2014.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:22CE3112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162-14**

PORTARIA Nº. 162/2014.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, À SERVIDORA “PATRICIA DAROLT XAVIER”, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no período de 20 de Outubro de 2014 a 16 de Fevereiro de 2015, conforme Lei Municipal nº. 149/94, Capítulo VI, Art. 81, inciso VI, alínea “a”.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:E04DD186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163-14**

PORTARIA Nº. 163/2014.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL “DELMA GOMES MINEIRO MATTOS”, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por força do ATESTADO MÉDICO de 60 (sessenta) dias, expedido pelo Dr. Boris Felsky dos Anjos - CRM-MT 3448, a partir da data de 21 de Outubro de 2014. O presente ato fica condicionada à validade do resultado da Perícia Médica do INSS, conforme a “Comunicação de Decisão da Previdência Social”, ficando os vencimentos por conta do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:CF292DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164-14**

PORTARIA Nº. 164/2014.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR “WELINGTON MACHADO RONDON”, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2014..

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:ECA0385A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE 002-14**

TERMO DE POSSE 002/2014.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **SUELI ALVES AZEVEDO MENDES**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 0741870-1 SSP/MT e CPF nº 786.382.321-87, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 11**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº. 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:7FFFE318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE 003-14**

TERMO DE POSSE Nº 003/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **NATALICIA DE JESUS**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 1624876-7 SSP/MT e CPF nº 007.465.351-20, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 18**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:FD693532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE 004-14

TERMO DE POSSE Nº 004/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **ELÂNIA MARIA GOMES FERREIRA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 1785966-2 SSP/MT e CPF nº 018.957.011-39, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 06**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:4DAF1027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE 005-14

TERMO DE POSSE Nº 005/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **ELISÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 2.098.037 SSP/AL e CPF nº 056.530.464-00, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 13**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:B575703C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE 006-14

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **MARIA DE NAZARETH MACHADO PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 2455540-1 SSP/MT e CPF nº 303.937.013-87, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014,

homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 12**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:5AD4E71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE 007-14

TERMO DE POSSE Nº 006/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **MARIA DE NAZARETH MACHADO PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 2455540-1 SSP/MT e CPF nº 303.937.013-87, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 12**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:0D33AF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE 008-14

TERMO DE POSSE Nº 008/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **REGINA DO ROSÁRIO CABRAL**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 2129110-1 SSP/MT e CPF nº 025.017.731-52, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 17**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:21C924D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE 009-14

TERMO DE POSSE Nº 009/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 1181602-3 SSP/MT e CPF nº 834.562.521-53, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE MACROÁREA 079**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014,

para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:6A0C0E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 010-14

TERMO DE POSSE Nº 010/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **MARCREY DE ANDRADE BALBINO E SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 1816896-5 SSP/MT e CPF nº 020.963.501-07, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 007**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº. 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:17163D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 011-14

TERMO DE POSSE Nº 011/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **JUSSARA DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 1816896-5 SSP/MT e CPF nº 020.963.501-07, empossado (a) com base na Certificação, expedida pela Comissão de Certificação nomeada através da Portaria nº. 132/2014, datada de 11/Agosto /2014, conforme o Parágrafo Único, do art.º, da Lei Federal nº. 11.350/2006, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 10**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº. 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:CAEB16F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 012-14

TERMO DE POSSE Nº 012/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **IZABEL CARPANEZI**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 695.453 SSP/MT e CPF nº 572.074.611-00, empossado (a) com base na Certificação, expedida pela Comissão de Certificação nomeada através da Portaria nº. 132/2014, datada de 11/Agosto /2014, conforme o Parágrafo Único, do art.º, da Lei Federal nº. 11.350/2006, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 09**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº. 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:3B3AC1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 013-14

TERMO DE POSSE Nº 013/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **PATRICIA PEREIRA DE MELO GONÇALVES**, brasileiro (a), casada (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 2023578-0 SSP/MT e CPF nº 033.817.621-76, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 08**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº. 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:A23F3801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 014-14

TERMO DE POSSE Nº 014/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **NÁJILA KARINE LIMA RIOS**, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 2148073-7 SSP/MT e CPF nº 057.624.911-45, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE MACROÁREA 79**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº. 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:72111440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 015-14

TERMO DE POSSE Nº 015/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **JULIANA BERNARDES BARBOSA DA SILVA**, brasileiro (a), solteira (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 2148138-5 SSP/MT e CPF nº 036.245.581-37, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 04**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº. 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:4071E04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 016-14

TERMO DE POSSE Nº 016/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **EMERSON GOMES FERREIRA**, brasileiro (a), solteira (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 2082788-1 SSP/MT e CPF nº 041.484.881.06, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de

30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE MACROÁREA 072**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:E09650B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 017-14

TERMO DE POSSE Nº 017/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **DILZA ARAÚJO DE MATOS**, brasileiro (a), casada (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 1625002-8 SSP/MT e CPF nº 014.173.761-12, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 01**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:ADAF2CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 018-14

TERMO DE POSSE Nº 018/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **NANGELA SAMPAIO PEREIRA ALMEIDA**, brasileiro (a), casada (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 1566936-0 SSP/MT e CPF nº 010.357.511-19, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 15**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:CF69F581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 019-14

TERMO DE POSSE Nº 019/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **VANUSA APARECIDA NEVES CARDOSO**, brasileiro (a), casada (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 0741792-6 SSP/MT e CPF nº 953.094.621-04, empossado (a) com base na Certificação, expedida pela Comissão de Certificação nomeada através da Portaria nº. 132/2014, datada de 11/Agosto /2014, conforme o Parágrafo Único, do art.9º, da Lei Federal nº. 11.350/2006, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 16**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:98840168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 020-14

TERMO DE POSSE Nº 020/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **ERINEIDE CORDEIRO COSTA**, brasileiro (a), casada (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 1628306-6 SSP/MT e CPF nº 018.121.521-75, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 03**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:E0DE6273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 021-14

TERMO DE POSSE Nº 021/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **VANUZA RODRIGUES BERTOLDO**, brasileiro (a), casada (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 1131015-4 SSP/MT e CPF nº 841.854.061-34, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 05**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:19406369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 022-14

TERMO DE POSSE Nº 022/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **MARIA GORETE ALMEIDA DA VISITAÇÃO MORAES**, brasileiro (a), casada (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 2478901-1 SSP/MT e CPF nº 005.714.051-00, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS MICROÁREA 02**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:358268DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE 023-14

TERMO DE POSSE Nº 023/2014

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, perante o Exmo. Senhor Pedro Tercy Barbosa, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, compareceu o (a) Senhor (a) **ROSILEI GODOIS FARIAS** brasileiro (a), casada (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG. nº. 1544420-1 SSP/MT e CPF nº 002.448.791-09, aprovado (a) no Processo Seletivo Público, Edital nº. 001/2014, homologado através do Decreto nº 014/2014, de 30 de Setembro de 2014, devidamente convocado (a) mediante o Edital de Convocação nº 002/2014 de 03 de Outubro de 2014, para o cargo de “**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE MACROÁREA 072**” de provimento efetivo, criado por Lei Complementar Municipal nº 017/2014 datada de 03 de Julho de 2014, para o fim específico de tomar posse e prestar compromisso de desempenhar, a contento as suas funções.

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:D4D91CE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

FAZ SABER, A todos os Munícipes de Diamantino, MT que os beneficiários contemplados com a Unidade Habitacional no “**BONFILHO ANTONIO COCCO II – 3ª ETAPA**, abaixo listados, deverá se apresentar, na sede da Secretaria de Assistência Social, à Rua Almirante Batista das Neves s/n Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, para regularizar a sua situação no Setor de Habitação, sob pena de em não o fazendo, será considerado **DESISTENTE**, podendo ser imediatamente excluído e substituído por outro candidato selecionado e aprovado pelo **Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social**. Para conhecimento de todos é publicado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº.	Nome do Beneficiário	CPF
*	Adriana Ciotta	183.172.478-21
*	Aline Mendes de Arruda	034.709.481-35
*	Alvina Fortes dos Santos	032.209.419-40
*	Andrea de Almeida Araújo	029.034.261-98
*	Andrea Poleze	020.124.521-32
*	Carmem Silva Soares Pereira	020.733.131-67
*	Cleide Cordeiro Maciel	009.595.251-90
*	Darlize Batista Gonçalves	020.466.221-46
*	Devirge Aquino da Costa	571.710.681-53
*	Edilene Santana	921.086.361-53
*	Edna Franero Marins	571.763.021-20
*	Edna Souza Pereira	030.477.431-69
*	Estela Beatriz Oliveira Keppi	005.529.471-56
*	Hellen de Souza Vasconcellos	018.217.601-07
*	Herica Patrícia Ramalho Vanderley	995.390.801-00
*	Janete de Lourdes Morisso	021.494.721-12
*	Jaqueline Gomes da Silva	017.092.421-16
*	Juceli Amaro de Souza	835.475.681-53
*	Juliana Cristina S. Nonato	026.706.511-60
*	Leia Gomes da Silva	989.334.261-91
*	Luana Almeida Albuquerque	038.495.051-54
*	Luciane Pereira Balieiro	844.219.161-53
*	Maria da Conceição Linhares	018.581.443-37
*	Maria Isabel Arruda Paim	007.029.691-09
*	Maria Luiza de Paula Cruz	020.376.099-90
*	Marizete Del Castanhel	651.898.171-72
*	Mirian Lima Nogueira	026.684.091-44
*	Naurita Paula de Arruda	137.993.041-34
*	Odalina da Silva Almeida	003.515.521-38
*	Simone Santos Rodrigues	910.740.881-15
*	Solange Soares Paulino	904.385.901-04
*	Suellen Carla Feitosa	034.495.441-28
*	Suzana Aparecida da Guia	026.706.341-50

Diamantino, 04 de novembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:6B02A60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 286/2014 – ASS: 24/10/2014 – Valor global: R\$ **34.000,00** (trinta e quatro mil reais). Unidades Orçamentárias: 110 – Secretaria Municipal de Obras, Proj. Ativ.: 2.004; Contratado: **JORGE BORGE DE AMORIM - ME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.**

. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

DIAMANTINO /MT em 24 de outubro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:D6E3E3A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATO 016/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 016/2014 – 1º ADITIVO
DATA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2014
CREDOR: JOÃO DIAS RAMOS-EPP
VIGÊNCIA: 27 DE FEVEREIRO DE 2015
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
VALOR: 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS),
OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É ACRESCENTAR O VALOR DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), CORRESPONDENTE A 22 % DO VALOR DO CONTRATO INICIAL, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTAR A QUANTIDADE DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO–DOU.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:70BE03AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221 - 2014 NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 221/2014, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre A Nomeação dos Membros do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo de Elaboração da Política Pública de Saneamento e do Respeetivo Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o DECRETO Nº 01/2014 de 02

de Janeiro de 2014 que Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o **Comitê de Coordenação** responsável pela condução da elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

I – Representantes do Poder Executivo;

- a) **ESVÂNIO ÉDIPO DA SILVA FERREIRA** - Secretário M. de Administração;
- b) **LEONARDO MEDEIROS** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
- c) **SIDELI RODRIGUE DOS SANTOS** - Secretário Municipal de Saúde

II – Representante da Câmara de Vereadores;

- a) **CÉLIA FERREIRA MARQUES**
- b) **ERNANE JERÔNIMO DA SILVA FILHO**

III – Representante do Núcleo Inter setorial de Coordenação Técnica – NICT da Funasa;

§ 1º O Secretário Municipal de Administração exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário, convocado pelo Secretário Executivo;

§ 4º As atribuições do representante do NICT-Funasa no comitê de coordenação são restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto;

Art. 2º - Nomear os membros relacionados a baixo para compor o **Comitê Executivo**, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB:

- I – **Brasiliano Garcia de Moura** - Engenheiro da Prefeitura Municipal;
- II – **Maria Edna Serpa** – Fiscal de Vigilância Sanitária;
- III – **José de Paula Costa** – Departamento de água e esgoto;
- IV – **Gelcimar Ferreira Clara da Silva** – Técnico em Informática
- IV – Equipe técnica contratada pelo Consórcio.
- a) **LUCIANA NASCIMENTO SILVA** - Engenheira Sanitarista – CONFEA - CREA 120016061-4
- b) **SILVIO TAVARES MONTEIRO**- Pós Graduado em Planejamento

§ 1º A Coordenação do comitê executivo será exercida pela Engenheira Sanitarista LUCIANA NASCIMENTO SILVA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 04 de Novembro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:3AA11D3E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL RESULTADO LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Dispensa de Licitação com Processo nº 004/2014.

Objeto: Contratação de Seguro para 1 (um) Veículo de Placa nº QBJ4519/MT desta Casa de Leis.

Período: 1 (um) ano.

Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93

Recurso Orçamentário: ORÇÃO: 01 – UNIDADE: 01 – PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA.

Valor: R\$ 864,15 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)

Empresa Vencedora: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS – CNPJ Nº 01.356.570/0001-81

Gaúcha do Norte/MT, 04 de Novembro de 2014.

DEISE CLECIANE FOLLMANN

Pres. da Com. Perm. de Licitação

Publicado por:

Deise Cleciane Follmann

Código Identificador:DFB34C2D

PREFEITURA MUNICIPAL COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE - SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2014

A secretaria municipal de saúde de Gaúcha do Norte convida toda sociedade para participar da audiência pública do segundo quadrimestre de 2014, que será realizada na sexta-feira (07) a partir das 15h30 no plenário da Câmara Municipal.

Publicado por:

Cely Izelde Trevisan

Código Identificador:CC33CC3E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público a **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos residenciais, comerciais, industriais, loteamentos construídos e loteamentos em fase de aprovação, produzidos na cidade de gaúcha do norte-mt**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **19/11/2014 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 04 de Novembro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:FF0A3198

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 450/2014, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção e ferramentas para manutenção das secretarias municipais de Gaúcha do Norte-MT**, conforme especificações do edital, na modalidade **Pregão Presencial** no dia

19/11/2014 às 09h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 04 de Novembro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:062E3C0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2014

Tipo: Menor Preço Global.

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 025/2014, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 04/11/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, General Carneiro-MT, respeitando os horários estabelecidos no edital, não comparecendo interessados, o Pregoeiro e sua equipe de apoio decidiu dar como Deserta a presente licitação.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 04/11/2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:9D4325DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 073/2014, tendo por OBJETO Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Habilitada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades operacionais das Secretarias, e Fundos Municipais e na Merenda Escolar das Escolas Municipais Urbanas, do Campo, Creches Municipais do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os Efeitos Jurídicos Legais.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita, Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do

RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 098/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor do MATERIAL nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2014; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **H 7 SUPERMERCADO LTDA**, visando a **ENTREGA DO MATERIAL** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA -DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa **H 7 SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ nº 04.824.073/0001-59 I.E. nº 13.205.905-3
Endereço: Rua das Laranjeiras nº 866 Bairro: Cristo Rei
Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-1313 e-mail: h7supermercado@hotmail.com
Representante legal: Emerson Luis Costa Beber
Item(ns) 02, 07, 08, e 14.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário
02	110	UND	CANECO DE ALUMINIO BATIDO COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 03 LITROS	MARLUX	19,42
07	200	UND	COMPLEMENTO ALIMENTAR, ENERGÉTICO, COMPOSTO DEMALTOSE-DEXTRINA OBTIDA PELA AÇÃO ENZIMÁTICA DA AMILASE SOBRE O AMIDO E ACRESCIDO DE SACAROSE E ENRIQUECIDO COM VITAMINA B1. DO TIPO NIDEX EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	NESTLE	68,50
08	106	UND	EMUSTABE PARA BOLO 200 GR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	SELECTA	4,66
14	14.820	UND	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO	MILI	9,38

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, MARCA, fornecedor, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus **MATERIAIS** em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação mediante anuência da classificadora

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante do **MATERIAL** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a ADQUIRIR O MATERIAL exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente

nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MATERIAL.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAIS** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios na **ENTREGA DO MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na **ENTREGA DO MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue à contratada a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO dos **MATERIAIS** adjudicados com antecedência de até 10 dias de prazo devendo a contratada se programar para a **ENTREGA DO MATERIAL** do dia agendado pelo MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O **objeto solicitado** deverão ser entregues no Município de Guarantã do Norte no almoxarifado da Prefeitura Municipal fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. O **MATERIAL** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os **MATERIAIS**, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do **MATERIAL** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de REALIZAÇÃO parcial dos **MATERIAIS**, o esgotamento do **MATERIAL** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do **Item 8.10**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP **ADQUIRIRÁ** o restante do **MATERIAL** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI - O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII - Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor

responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº073/2014**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os

preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3.1- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.1.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

B) - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.3.3 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

A) - descumprir as condições da ata de registro de preços;

B) - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

C) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

D) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3.4 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

A) - por razão de interesse público; ou

B) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Presencial nº 073/2014** e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº

10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar a **ENTREGA DO OBJETO**.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhada-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

JANETE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES

Pregoeira

H 7 Supermercado LTDA
EMERSON LUIS COSTA BEBER

Publicado por:
 Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:CDB71BE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº097/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 072/2014, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada para Fornecimento De Materiais Bibliográficos, Visando A Qualidade Educacional Dos Discentes Da Rede De Ensino Municipal Do Município De Guarantã Do Norte/MT, Tudo Em Conformidade Com As Disposições No Edital E Seus Anexos, Que O Integram E Complementam, Para Todos Os Efeitos Jurídicos Legais.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita, a senhora Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, nesta cidade de Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº **072/2014**, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor do **MATERIAL** nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2014; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa LIVRARIA E PAPELARIA EXPOENTE LTDA-ME, visando a **ENTREGA DO MATERIAL** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Os instrumentos contratuais poderão ser substituídos por outros documentos hábeis, observados os ditames do artigo 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa: Livraria e Papelaria Expoente LTDA

CNPJ nº 05020919/0001-60 I.E. nº 132085780

Endereço: Av. Curitiba nº 3084 Bairro Centro

Cidade: Sorriso CEP: 78.890.000 e-mail:

livrariaexpoente@hotmail.com

Representante legal: Merian da Cunha Costa

Item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, e 71

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário
1	10	UND	Segredo da chuva	-	32,40
2	10	UND	Minha vida de menina	-	51,90
3	10	UND	Caramelos e almofadas	-	34,90
4	10	UND	Pai, precisamos ter uma conversa	-	21,85
5	10	UND	Almanaque Maluquinho pra que dinheiro?	-	18,40
6	10	UND	A árvore generosa	-	45,00
7	10	UND	Turma da Mônica em Romeu e Julieta	-	49,90
8	10	UND	O diário de um jovem jogador	-	24,80
9	10	UND	Histórias Extraordinárias	-	23,90
10	10	UND	A vida das abelhas	-	24,80
11	10	UND	Aline TPM - Tensão pré-menstrual	-	14,80
12	10	UND	As férias de Maigret	-	35,80
13	10	UND	Maria sem sobrenome	-	13,90
14	10	UND	O destino de uma jovem maga	-	13,90
15	10	UND	Um conto de natal	-	15,80
16	10	UND	O rezeiro mandão - capa dura	-	26,90
17	10	UND	Médicos de homens e de almas	-	57,95
18	10	UND	Um pilar de ferro	-	73,35
19	10	UND	Sobre o riso e a loucura	-	21,85
20	10	UND	Romanceiro cigano	-	23,90
21	10	UND	Os máscaras do destino	-	17,80
22	10	UND	Trocando olhares	-	17,80
23	10	UND	Coleção Harry Potter	-	409,80
24	10	UND	O menino de pijama listrado	-	35,90
25	10	UND	Diário da carol	-	31,80
27	12	UND	Mistério do caderninho preto - Nova ortografia	-	36,85
28	12	UND	De repente dá certo	-	38,95
29	12	UND	Pra que serve?	-	36,45
30	12	UND	Pequeno dicionário de palavras ao vento	-	39,95
31	12	UND	A comédia dos anjos	-	36,05
32	12	UND	Luna Clara e Apolo onze	-	37,75
33	12	UND	P.S. Beije	-	39,90
34	12	UND	O mistério das aranhas verdes	-	36,00
35	12	UND	O mistério da coroa imperial	-	26,90
36	12	UND	O mistério das jóias Coloniais	-	34,10
37	12	UND	O diário do Lele	-	41,95
38	12	UND	Ludi na tv	-	35,90
39	12	UND	Carona no jipe	-	36,85
40	12	UND	Um cachorro para Maya	-	34,15
41	12	UND	A semente que veio da África	-	38,20
42	12	UND	É isso ali	-	35,90
43	12	UND	André, a caixa de perguntas e o burrinho	-	37,85
44	12	UND	A quem pertence a cidade?	-	37,85
45	12	UND	Pequenas observações sobre a vida em outros planetas	-	34,40
46	12	UND	O livro das tatianices	-	36,00
47	12	UND	Amazonas - Águas, pássaros, seres e milagres	-	35,90
48	12	UND	O clube das irmãs	-	39,85
49	12	UND	O clube das irmãs - regra de três	-	40,90
50	12	UND	Os familiares - segredos da coroa (volume 2)	-	39,40
51	12	UND	Os familiares	-	39,40
52	12	UND	O jardim das crianças encantadas	-	37,95
53	12	UND	Desventuras de um irmão mais velho	-	36,00
54	12	UND	Agura Trat	-	35,95
55	12	UND	Bliss - Nova ortografia	-	40,90
56	12	UND	Ruby Redfort - Olhe nos meus olhos	-	36,85
57	12	UND	O mestre das marionetes	-	42,90
58	12	UND	A volta ao mundo em 80 dias	-	35,40
59	12	UND	Oliver Twist	-	34,90
60	12	UND	Os três mosqueteiros	-	46,90
61	12	UND	Robinson Crusoe	-	24,80
62	12	UND	As aventuras de Tom Sawyer	-	26,45
63	12	UND	Frankenstein	-	32,85
64	12	UND	A ilha do tesouro	-	39,85
65	12	UND	Coleção Alice no país das maravilhas	-	21,80
66	12	UND	Coleção Alice através do espelho	-	24,90
67	12	UND	O menino que desejava se tornar um ser humano	-	37,90
68	12	UND	Uma fada veio me visitar	-	27,45
69	12	UND	O diário de Anne Frank	-	44,90
70	12	UND	As vantagens de ser invisível	-	29,85
71	12	UND	Minha vida fora de série	-	34,90

2.3. Em observância ao art. 11 inciso II e § 4º do Decreto 7892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, ficam registrados em forma de anexo I desta ata, o(s) item(ns), unidade, especificação, MARCA, fornecedor e o preço unitário dos licitantes em 2ª classificação, mediante anuência da classificada, que aceitaram cotar seus **MATERIAIS** em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar).

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante do **MATERIAL** das demais empresas classificadas em 2º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a ADQUIRIR O MATERIAL exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MATERIAL.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAIS** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios na **ENTREGA DO MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na **ENTREGA DO MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue à contratada a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO dos **MATERIAIS** adjudicados com antecedência de até 10 dias de prazo devendo a contratada se programar para a **ENTREGA DO MATERIAL** do dia agendado pelo MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O objeto solicitado deverão ser entregues no Município de Guarantã do Norte no almoxarifado da Prefeitura Municipal fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. O MATERIAL serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega do MATERIAL, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os MATERIAIS, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do MATERIAL poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de REALIZAÇÃO parcial dos MATERIAIS, o esgotamento do MATERIAL será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP ADQUIRIRÁ o restante do MATERIAL das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI - O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII - Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1 A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2014**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3.1- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.1.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

B) - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.3.3 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

A) - descumprir as condições da ata de registro de preços;

B) - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

C) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

D) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3.4 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

A) - por razão de interesse público; ou

B) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Presencial nº 072/2014** e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar a **ENTREGA DO OBJETO**.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado- a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

JANETE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES

Pregoeiro

Livraria e Papelaria Expoente LTDA-ME

MERIAN DA CUNHA COSTA

Publicado por:

Cássia da Silva

Código Identificador:BB01BEE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 223/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração do Senhor Luis Carlos Munsu, do cargo em comissão de Encarregado de Setor da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Luis Carlos Munsu**, do cargo em comissão de Encarregado de Setor, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeada através da Portaria nº. 092/2014 de 06 de Maio de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 092/2014.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 03 de Novembro de 2014.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:147CBF40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do **AVISO E PRORROGAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

Nº 002/2013, publicado no diário Oficial dos Municípios – AMM, Estado de Mato Grosso, no dia 17 de outubro de 2014 – Edição Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso * ANO IX | Nº 2082 – página 43.

Onde se lê:

Valor total de **R\$ 4.887,00 (QUATRO MIL OITOCENTO E OITENTA E SETE REIAS)**
Período de duração de **03 (três) meses**

Leia-se:

Valor total de **R\$ 6.516,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REIAS)**
Período de duração de **04 (quatro) meses**

Itanhangá MT, 13 de outubro 2014.

CELENI GEHM

Comissão Permanente de Licitação

Publique-se.

Publicado por:
Luzia de Oliveira
Código Identificador:09571C3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
030/2014

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-Mt, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor (ES) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e para manutenção da Iluminação Publica do Município de Itanhangá-MT”

Vencedor:

Empresa Vencedora	CNPJ
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	CNPJ: 04.347.124/0001-07

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 04 de Novembro de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Santos Balieiro
Código Identificador:BCEE26D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Licença Prêmio de Assiduidade aos servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados:

OLIANI MATOS BARBOSA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo Gari, empossada em 19/03/2008, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 31/10/2014 à 31/01/2015, referente ao período aquisitivo 19/03/2008 à 19/03/2013.**

OSMAR NONATO QUEIROZ, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo Gari, empossado em 05/03/2008, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 13/10/2014 à 13/01/2015, referente ao período aquisitivo 05/03/2008 à 05/03/2013.**

JOSÉ FRANCISCO NETO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo Guarda, empossado em 02/04/2012, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de gozo de 17/11/2014 à 17/02/2015, referente ao período aquisitivo 02/04/2002 à 02/04/2007.**

JEAN CLAY DE AQUINO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Auxiliar Administrativo, empossada em 06/03/2008, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de**

gozo de 02/02/2015 à 02/05/2015, referente ao período aquisitivo 06/03/2008 à 06/03/2013.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 31 de outubro de 2014.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hidilene Nunes de Oliveira Conto

Código Identificador:0317BF3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.**

“Homologa o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipal referente ao mês de outubro/2014, realizado pela comissão de enquadramento, conforme determinação da lei nº 827, de 07 de maio de 2014.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 827, de 07 de maio de 2014, que dispôs sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira, entre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento de progressão por classe requeridas no mês de outubro de 2014, segundo a lei supracitada;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão de enquadramento pela Portaria Municipal nº. 074, de 14 de maio de 2014, conforme determinação no art. 39 da referida lei; e,

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 27 e seguintes da Lei nº 827 de 07 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipal, conforme segue:

MAT.	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	Enquadramento
251	ALAIDE DE MENEZES MOTA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2002	6A5	6B5
696	AVERALDO VELASCO DOS SANTOS	PEDREIRO	07/03/2008	3A3	3B3
778	MARCOS APARECIDO JANJACOMO	MOTORISTA	28/03/2008	4A3	4B3

Art. 2º – O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 31 de outubro de 2014.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.**

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hidilene Nunes de Oliveira Conto

Código Identificador:44AB850F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2014**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 040/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHONETES 0 KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO FRACASSADA**.

Itiquira/MT, 04 de novembro de 2014.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:910C291A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL 0 KM PARA A PREMIAÇÃO DA CAMPANHA “ IPTU & ÁGUA EM DIA DÁ PRÊMIOS” (DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 23 DE ABRIL DE 2014) DESTINADOS AO SORTEIO PARA OS CONTRIBUINTES QUE ENCONTRAM-SE SEM DÉBITOS DE IPTU E ÁGUA JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme item constante no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 04 de novembro de 2014.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:308D20E3**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
005/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação dos Projetos do PAC II, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014** tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto: **“Contratação de empresa para execução de obras relativas à construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta e com Vestiário, na Escola Municipal Magda Ivana, localizada na Avenida Zé de Bia - Jardim Aeroporto, no Município de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no **dia 28 de novembro de 2014 - 13h30min - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara-MT, 04 de novembro de 2014.

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Presidente da CPL – Projetos do PAC II.

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:63563DF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014****DIVULGAÇÃO DOS REQUERIMENTOS
DEFERIDOS E INDEFERIDOS DE ISENÇÃO DA
TAXA DE ISENÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2014:

I. Relação dos Candidatos cujos Requerimentos foram **DEFERIDOS** e **INDEFERIDOS** de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo I), em razão do enquadramento dos requisitos exigidos, nos termos do Item 4 do Edital de Concurso Público Nº. 001/2014;

II. Os Candidatos que tiveram o Requerimento de Isenção **DEFERIDO**, deverão acessar o endereço eletrônico: **www.sydcon.com.br** para realizar a inscrição, observar também a data limite para efetuar a inscrição, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação, sendo a inscrição de total responsabilidade do Candidato;

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital Nº. 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

II. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.jaciara.mt.gov.br**, **www.camarajaciara.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Jaciara - MT, 04 de Novembro de 2014.

CLAUDECIO GONCALVES DA SILVA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudécio Gonçalves da Silva

Código Identificador:7F96FBA3**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA DE JANGADA/MT
VALOR: R\$ 74.631,89 (SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

JANGADA/MT, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Contratado:

E.L. LOREGIAN & CIA LTDA ME.

Contratante:

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicholas da Costa Machado

Código Identificador:A8648422**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
– REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014**

A Prefeitura Municipal de Jangada/MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CM-30, RR-2C E RL-1C) EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE JANGADA/MT.**, foi obtido o seguinte resultado: Nos **ITENS 01, 02, 03 e 04** não houve interessados, **ITEM 05** sagrou-se vencedora a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com valor por tonelada de R\$ 2.347,00 (DOIS MIL TREZENTOS E QUERENTA E SETE REAIS), perfazendo um valor total do item de R\$ 234.700,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS). **ITEM 06** sagrou-se vencedora a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com o valor por tonelada de R\$ 1.296,00 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), perfazendo um valor total do item de R\$ 103.680,00 (CENTO E TRES MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). **ITEM 07** sagrou-se vencedora a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com valor por tonelada de R\$ 1.329,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS), perfazendo um valor total do item de R\$ 106.320,00 (CENTO E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS). **ITEM 08** sagrou-se vencedora a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, com o valor por tonelada de R\$ 1.410,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS), perfazendo um valor total do item de R\$ 112.800,00 (CENTO E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Jangada/MT, 04 de Novembro de 2014

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Pregoeiro.

Publicado por:

Nicholas da Costa Machado

Código Identificador:CFB3074F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2014

CONTRATO Nº. 057/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE JAURU

OBJETO: A CONTRATADA se compromete em fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

VALOR (R\$): 45.549,40 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO A 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:34C9C82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2014

CONTRATO Nº. 062/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: LEIDIANE JULIA MOURA ALPÍNO

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como técnica de Desenvolvimento Infantil - TDI, na Escola Municipal de Educação Infantil "Elza Carrijo Pavini", pelo período de 30 (trinta) dias.

VIGENCIA: 02 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

VALOR (R\$): 823,76 (Oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:E1A46582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2014

CONTRATO Nº. 063/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: ANA CRISTINA TETZLAFF

OBJETO: objeto do presente contrato é a prestação de serviço como técnica de Desenvolvimento Infantil - TDI, na Escola Municipal de Educação Infantil "Elza Carrijo Pavini", pelo período de 30 (trinta) dias.

VIGENCIA: 02 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2014.

VALOR (R\$): 823,76 (Oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:B26A6950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2014

CONTRATO Nº. 064/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: LUIS EDUARDO LEMES DE CAMPOS – ME

OBJETO: Prestação de serviço na locação de brinquedos recreativos, para realização do evento Projeto Tarde Recreativa em comemoração ao dia das crianças, a ser realizado no dia 13 de outubro.

VIGÊNCIA: 13 DE OUTUBRO

VALOR (R\$): R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:25FD494D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2014

CONTRATO Nº. 065/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: R. F. DE FREITAS FUNERÁRIA – ME.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de Serviços Funerários para atender aos Benefícios Eventuais por morte, conforme preconiza a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Conforme preços praticados na tabela anexa (valores praticados pelo mercado local), por meio de Contrato de Prestação de Serviços firmado com a Administração Municipal.

VIGENCIA: (12) DOZE MESES

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:39FBCEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2014

CONTRATO Nº. 066/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: LEIDIANE JULIA MOURA ALPÍNO

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como técnica de Desenvolvimento Infantil - TDI, na Escola Municipal de Educação Infantil "Elza Carrijo Pavini", pelo período de 30 (trinta) dias.

VIGENCIA: 03 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR (R\$): 823,76 (Oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:CEEBA59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2014

CONTRATO Nº. 067/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: ANA CRISTINA TETZLAFF

OBJETO: objeto do presente contrato é a prestação de serviço como técnica de Desenvolvimento Infantil - TDI, na Escola Municipal de Educação Infantil "Elza Carrijo Pavini", pelo período de 30 (trinta) dias.

VIGENCIA: 03 DE NOVEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALOR (R\$): 1.647,52 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:D112E0E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N.
113/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 113/2014 – SRP

TIPO: ELETRONICO

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 113/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 16/10/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Processadora Automática e Filmes Raio-X, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde / Hospital Municipal**, sagrou-se vencedora a empresa: **ACONSERMED ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 73.430.282/0001-30, localizada á Curupaitis, 2162 – Portão – Curitiba – PR, Cep: 80.330-030, com valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Juara-MT, 04 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:52FA7B29

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. 175/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT

Contratada: **EXCELENCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP**, inscrita com CNPJ sob o n. 00.564.373/0001-95, localizada à Rua Noemia Evangelista Martins, 447, Cep: 78.068-555, Bairro Boa Esperança, no município de Cuiabá/MT, Telefone (65) 3055-0566, E-mail: contato@excelenciaeng.com.br, neste ato representada por seu sócio-proprietário o Sr. Luciano Cavalcante Santos, portado do RG: 3914449 SSP/MT e CPF: 882.807.481-72.

Processo: Pregão Presencial nº 124/2014.

Objeto: Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto de Licença Ambiental Prévia, Instalação e Operação Futura de Abatedouro de Peixe no município de Juara/MT, conforme especificações constantes em Edital e Termo de Referência.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**Assinatura em:** 04/11/2014**Término:** 04/01/2015**Publicado por:**

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:6B9E5F56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.154/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR, o(a) candidato(a), **MARIA GRACIELI KANZLER CORRADO**, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO(A) – 40 HORAS**, a partir de **01 de outubro de 2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **01 de outubro de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F7BD23D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.155/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR, o(a) candidato(a), **MAYRA LOPES NUNES**, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO(A) – 40 HORAS**, a partir de **02 de outubro de 2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **01 de outubro de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B23F4E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.156/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o(a) Servidor(a), **FRANCIELI FERNANDES DA SILVA**, efetivo no cargo de agente Administrativo II/40H, matrícula funcional 5785, do cargo de provimento em comissão de **DAS-3 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO AÉREO PORTUÁRIO**, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir do dia **01/10/2014**, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **01 de outubro de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:54C77CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.157/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, o(a) Servidor(a) **BENEDITA DA SILVA**

MARIANO, Matrícula 1207, contratado (a) pelo regime de CLT, do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, a partir do dia **01/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **01 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F414C7FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.159/2014

Comissão de Inventário Físico Financeiro, Reavaliação, Incorporação e Baixa dos Móveis e Imóveis do Município de Juína e Inventário Anual Físico e Financeiro dos Almojarifados I e II deste Município, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIN**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os senhores os senhores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão de Inventário Anual/2014 Físico Financeiro, Reavaliação, Incorporação, Depreciação e Baixa dos Móveis e Imóveis do Município de Juína e Inventário Anual Físico Financeiro dos Almojarifados I e II e Inventário Anual Físico Financeiro, Reavaliação, Incorporação, Depreciação e Baixa dos Bens Móveis do **Previ-Juina** deste Município, são eles:

NOME	FUNÇÃO
Wagner Roberto Alves Peres	Presidente
Pedro Vieira Santos Neto	Membro
Luiz Carlos Rossi	Membro
José Aparecido Magalhães	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FFA0E718

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.160/2014

Comissão de Inventário Físico Financeiro, Reavaliação, Incorporação e Baixa dos Móveis e Imóveis do Município de Juína e Inventário Anual

Físico e Financeiro dos Almojarifados I e II deste Município, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIN**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar os senhores os senhores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão de Inventário Anual/2014 Físico Financeiro, Reavaliação, Incorporação, Depreciação e Baixa dos Móveis e Imóveis do Município de Juína e Inventário Anual Físico Financeiro dos Almojarifados I e II e Inventário Anual Físico Financeiro, Reavaliação, Incorporação, Depreciação e Baixa dos Bens Móveis **Municipal**, são eles:

NOME	FUNÇÃO
Wagner Roberto Alves Peres	Presidente
Pedro Vieira Santos Neto	Membro
Luiz Carlos Rossi	Membro
José Aparecido Magalhães	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:741188C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.161/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **FRANCISCO RODRIGUES GRANJA**, matrícula n.º **564**, investido(a) o cargo provimento em efetivo de **VIGIA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2013 a 01/04/2014**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AB458A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.162/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor Público Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, **RONALDO CESAR RAIMUNDO**, Matrícula n.º 7003, investido no cargo de **PROFESSOR CLASSE B – 30 HORAS**, conforme comunicado de decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, pelo período de **23/09/2014 a 30/11/2014** e retorno em **01/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23/09/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:25B7E2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.163/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **TEREZA MARIA DE SOUZA DA FONSECA**, matrícula n.º 6766, investido(a) o cargo provimento em efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **16/05/2013 a 15/05/2014**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6F49DC80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.164/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **JULIA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 4680, investido(a) o cargo provimento em efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **02/10/2010 a 01/10/2011**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3CBB8774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.165/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **PLINIO COSTA DE SOUZA**, matrícula n.º 715, investido(a) o cargo provimento em efetivo de **VIGIA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **08/01/2012 a 07/01/2013**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B2D5E405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.166/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **LEONIDES FATIMA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **6484**, investido(a) o cargo provimento em eletivo de **Conselheiro(a) Tutelar**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2013 a 31/12/2013**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5AC554FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.167/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **RODRIGO MATEUS**, matrícula n.º **5404**, investido(a) o cargo provimento em efetivo de **VIGIA – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **07/07/2013 a 06/07/2014**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C462F6E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.168/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a, **JOÃO APOLINÁRIO DE SOUZA**, matrícula n.º **22**, investido(a) no cargo de **MOTORISTA II – 40 HORAS**, pelo período de **01/10/2014 a 30/09/2016** e retorno em **01/10/2016**, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1DCE9ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.169/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Incentivo ao Ensino Superior** a, **ROSANA SEHNEM**, mat. **5804**, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil – 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Municipal n.º 1.127/2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:83B8F5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.170/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Incentivo ao Ensino Superior** a, **MÁRCIA FERREIRA PADILHA**, mat. **1230**, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:AB26439E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.171/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARLY FERNANDES TEIXEIRA RIBEIRO**, matrícula n.º **1097**, investido (a) no cargo de **Agente de Combate as Edemias – 40 Horas**, com início em **15/09/2014** e retorno na data de **17/09/2014**, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico **Wilson Novais**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A7D890B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.172/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **EDINEIA BRANDÃO AMORIM**, matrícula n.º **6759**, investida no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil – 20 horas**, com início em **29/09/2014** e com retorno na data de **26/01/2015**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **29/09/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7F1C8280

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.173/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - PRORROGA por 60 (sessenta) dias a **LICENÇA MATERNIDADE** da servidora, **CRISTIANA GONCALVES ROCHA**, Matrícula n.º **6116**, investida no cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS**, com início em **03/06/2014** e com retorno na data de **02/08/2014**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:86F1C5F5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.173/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - PRORROGA por 60 (sessenta) dias a **LICENÇA MATERNIDADE** da servidora, **EDINEIA BRANDÃO AMORIM**, matrícula n.º **6759**, investida no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil – 20 horas**, com início

em **27/01/2015 a 27/03/2015**, com retorno na data de **28/03/2015**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:42DEE463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.174/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, **ZILDA DUFFEKE DA SILVA**, Matrícula n.º **1203**, investido no cargo de provimento CLT de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, com início em **11/10/2014** e retorno em **24/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:871B0D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.175/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROZANIA CORSI DE SOUZA**, matrícula n.º **5899**, investido(a) o cargo provimento em efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D2F6C01F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.176/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ROZANIA CORSI DE SOUZA**, matrícula n.º **5899**, investido(a) o cargo provimento em efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2012 a 31/03/2013**, com início em **03/12/2014** e retorno em **02/01/2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BBAC58D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.177/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** Regulamentares ao Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANASTÁCIA MARIA DILL DOS SANTOS**, matrícula n.º **4689**, investido(a) o cargo provimento em efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2011 a 30/09/2012**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9E2E2437**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.178/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, **FABIANA DA ROCHA GARCIA**, Matrícula n.º **7128**, investido no cargo de provimento de **Técnico de Alimentação Escolar – 40 HORAS**, com início em **15/10/2014** e retorno em **26/10/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:D278D885**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.179/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a, **ROSANA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º **6058**, investido(a) no cargo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil – 20 HORAS**, pelo período de **07/10/2014 a 05/10/2016** e retorno em **06/10/2016**, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:69282133**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.180/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a) servidor (a), **CRISTIANA GONÇALVES ROCHA**, matrícula n.º **6116**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE Infra Estrutura – 40 horas**, do Nível **02** – Classe **A**, para o Nível **02** – Classe **B**, a partir de **01 de outubro** de **2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de outubro** de **2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:8A3B7FA4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.181/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o (a) servidor (a), **IVETE DA SILVA**, matrícula n.º **6135**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Técnica de Infra Estrutura – 40 horas**, do Nível **02** – Classe **A**, para o Nível **02** – Classe **B**, a partir de **01 de outubro** de **2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de outubro** de **2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:649940A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.182/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o(a) servidor(a), **CRISTIANA GONÇALVES ROCHA**, matrícula n.º **6116**, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Manutenção e Infra Estrutura – 40 horas**, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** – Classe **A**, a partir de **01 de outubro de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DCC7D8D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.183/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o(a) servidor(a), **DEBORA QUEIROZ NEVES DE JESUS**, matrícula n.º **6114**, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Enfermeira – 40 horas/SUS**, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** – Classe **A**, a partir de **01 de outubro de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:35E12CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.184/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o(a) servidor(a), **GRAZIELLE ROSA LOPES FRANÇA DE MATOS**, matrícula n.º **6113**, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Enfermeira – 40 horas/SUS**, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** – Classe **A**, a partir de **01 de outubro de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6359F46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.185/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o(a) servidor(a), **IVETE DA SILVA**, matrícula n.º **6135**, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar – 40 horas**, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** – Classe **B**, a partir de **01 de outubro de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2B2FD090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.186/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o(a) servidor(a), **MAYCON LUIZ BASILIO**, matrícula n.º **6107**, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta – 30 horas**, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** – Classe **A**, a partir de **01 de outubro de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9F46A684

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.187/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o(a) servidor(a), **JOYCE MARA DOS SANTOS BENITES**, matrícula n.º **6136**, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil s/ Prof. – 20 horas**, do Nível **01** - Classe **A**, para o Nível **02** – Classe **A**, a partir de **01 de outubro de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:3E12DB58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.188/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o(a) servidor(a), **NOEMI DE QUADROS BITTENCOURT**, matrícula n.º **6111**, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar – 40 horas**, do Nível **01** - Classe **B**, para o Nível **02** – Classe **B**, a partir de **01 de outubro de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:BB18A627

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.189/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o(a) servidor(a), **NOEMI DE QUADROS BITTENCOURT**, matrícula n.º **6111**, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar – 40 horas**, do Nível **01** - Classe **B**, para o Nível **02** – Classe **B**, a partir de **01 de outubro de 2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:38E758F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.190/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o(a) servidor(a), **SANDRA HIRAL**, matrícula n.º **6110**, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Professor Classe B – 30 horas**, do Nível **01** - Classe **B**, para o Nível **02** – Classe **B**, a partir de **01 de outubro de 2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A9A22FC0**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.191/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o(a) servidor(a), **WANDERLEIA TADEU DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 6108, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Professor Classe B – 30 horas**, do Nível 01 - Classe B, para o Nível 02 – Classe B, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de outubro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:CF6E3B02**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.192/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** o(a) servidor(a), **SANDRA HIRAI**, matrícula n.º 6110, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Professor Classe B – 30 horas**, do Nível 02 – Classe B, para o Nível 02 – Classe C, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de outubro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1C5A47B6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.194/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **EXONERAR por abandono de emprego** o servidor, **ROBERTO LENGERT**, matrícula n.º 1316, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de outubro de 2014.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de outubro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5CFAF44E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.195/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008**,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **MIRIAN CERVINI**, matrícula n.º 1270, investido(a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas**, com início em 07/09/2014 e retorno na data de 08/09/2014, de acordo com o atestado médico firmado pelo Médico **Roberto Guimarães e Silva**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de outubro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:90E35C2B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.196/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, **MARTA DE SOUZA**, Matrícula n.º **7120**, investido no cargo contrato temporário de **Professor Classe C – 20 horas**, com início em **21/10/2014** e retorno em **19/11/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:34F9C6A2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.197/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, **EROTILDES VIEGAS ROSA LUCAS**, matrícula n.º **5191**, investido no cargo efetivo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil – 20 horas**, com início em **11/10/2014** e retorno em **12/10/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B9727648

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.199/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **90 (noventa) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ANEILZA SANTOS DUARTE**, matrícula n.º **1401**, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Professor Classe C – 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2003 A 01/02/2008**, com início em **01/10/2014** e retorno em **30/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:349F839F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.200/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **ANDREIA ROSA DE SOUZA MATTEUS**, matrícula n.º **485**, investida no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Manutenção e Infra Estrutura – 40 horas**, com início em **29/09/2014** e com retorno na data de **26/01/2015**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **29/09/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:EF9A0902

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.198/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder

Executivo do Município de Juína/MT, **CASSIA CRISTINA RIBEIRO DE ASSIS**, matrícula n.º 51, investido no cargo efetivo de **Técnico de Gestão Escolar – 40 horas**, com início em **19/10/2014** e retorno em **17/11/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5968C33C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.201/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - PRORROGA por 60 (sessenta) dias a **LICENÇA MATERNIDADE** da servidora, **ANDREIA ROSA DE SOUZA MATTEUS**, matrícula n.º 485, investida no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Manutenção de Infra Estrutura – 40 horas**, com início em **27/01/2015 a 27/03/2015**, com retorno na data de **28/03/2015**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:212ED62C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.202/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **POLIANA PEREIRA BONFIM**, matrícula n.º 6356, investida no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil – 20 horas**, com início em **13/09/2014** e com retorno na data de **10/01/2015**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **13/09/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:6D2FFDE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.203/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - PRORROGA por 60 (sessenta) dias a **LICENÇA MATERNIDADE** da servidora, **POLIANA PEREIRA BONFIM**, matrícula n.º 6356, investida no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil – 20 horas**, com início em **11/01/2015 a 11/03/2015**, com retorno na data de **12/03/2015**, conforme processo administrativo da PREVI-JUÍNA.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4644C89B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.204/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **ELIANE LOPES VIANA**, matrícula n.º 6815, investido(a) o cargo provimento de **Agente Comunitário de Saúde – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **10/06/2013 a 09/06/2014**, com início em **03/11/2014** retorno em **02/12/2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F3F362CD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.205/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **SANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**, matrícula n.º **6806**, investido(a) o cargo provimento de **Agente Comunitário de Saúde – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **03/06/2013 a 02/06/2014**, com início em **03/11/2014** retorno em **03/12/2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:77222D0B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.206/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **MORGANA DO NASCIMENTO PONTES**, matrícula n.º **6342**, investido(a) o cargo provimento de **Assistente Social – 30 horas**, referente ao período aquisitivo de **23/05/2012 a 22/05/2013**, com início em **03/11/2014** retorno em **03/12/2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:0A6E3671**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.207/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **MARIDELE CARVALHO MACHADO**, matrícula n.º **1387**, investido(a) o cargo provimento de **Enfermeira – 20 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **15/10/2011 a 14/10/2012**, com início em **03/11/2014** retorno em **03/12/2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C88406CD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.208/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **ANTONIO DAMIÃO DA CRUZ**, matrícula n.º **680**, investido(a) o cargo provimento de **Técnico em Enfermagem – 40 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **24/04/2009 a 23/04/2010**, com início em **03/11/2014** retorno em **03/12/2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D1F094E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.209/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **DIVA MARLENE DE OLIVEIRA MAINARDI**, matrícula n.º 1141, investido(a) o cargo provimento de **Assistente Social – 20 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **25/02/2010 a 24/02/2011**, com início em **03/11/2014** retorno em **03/12/2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2C077837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.210/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **JANDIRA DE FREITAS MOREIRA**, matrícula n.º 396, investido(a) o cargo provimento de **Auxiliar de Consultório Dentário – 40 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **26/03/2012 a 25/03/2013**, com início em **03/11/2014** retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E907F21F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.211/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **CASSIO ANTONIO GENARO**, matrícula n.º 206, investido(a) o cargo provimento de **Bioquímico – 20 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2013 a 01/05/2014**, com início em **03/11/2014** retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FA13E625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.212/20

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **JOSE LAERCIO DE FARIAS**, matrícula n.º 359, investido(a) o cargo provimento de **Bioquímico – 20 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **18/01/2012 a 17/01/2013**, com início em **03/11/2014** retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FC2FB916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.213/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **PAULO ROBSON VERONEZI**, matrícula n.º 6789, investido(a) o cargo provimento de **Fiscal Sanitário – 40 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **03/06/2013 a 02/06/2014**, com início em **03/11/2014** retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de **outubro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2959AD07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.214/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **SILVIO ROBERTO COURA JARDIN**, matrícula n.º 1166, investido(a) o cargo provimento de **Agente Comunitário de Saúde – 40 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2011 a 01/07/2012**, com início em **03/11/2014** retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de **outubro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AD7C83ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.215/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCA ANTONIA DINIZ BARBOSA**, matrícula n.º 574, investido(a) o cargo provimento de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **12/04/2012 a 11/04/2013**, com início em **03/11/2014** retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de **outubro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1F5F1C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.216/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **LENIRA LUCINA DI MARTINI**, matrícula n.º 548, investido(a) o cargo provimento de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **03/11/2014** retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de **outubro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:47DE9AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.217/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **ROSIMERI ZUCOLOTO**, matrícula n.º 1172, investido(a) o cargo provimento de **Técnico de Enfermagem – 40 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **10/07/2010 a 09/07/2011**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de **outubro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:798BB840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.218/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **VALTAIR LUIZ SILVA SOUZA**, matrícula n.º 510, investido(a) o cargo provimento de **Vigia – 40 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **11/03/2010 a 10/03/2011**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de **outubro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DC434772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.219/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **MARIA APARECIDA CASARIN DIAS**, matrícula n.º 326, investido(a) o cargo provimento de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2011 a 03/01/2012**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de **outubro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4BAF0C82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.220/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **APARECIDA DE SANTANA AGUIAR NASCIMENTO**, matrícula n.º 326, investido(a) o cargo provimento de **Agente Administrativo I – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **10/02/2011 a 09/02/2012**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de **outubro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A487259E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.221/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **ANA ROSA ALVES RAMOS**, matrícula n.º **6822**, investido(a) o cargo provimento de **Agente Comunitário de Saúde – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2013 a 03/06/2014**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B9429F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.222/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **LUZENIR GUILHERME MOREIRA**, matrícula n.º **716**, investido(a) o cargo provimento de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2010 a 02/03/2011**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5D7BA1D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.223/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **ROSANE TEREZINHA TECH DA LUZ**, matrícula n.º **1605**, investido(a) o cargo provimento de **Agente Comunitário de Saúde – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2013 a 01/05/2014**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:018FCB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.224/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **SEBASTINA ALVES AMARAL**, matrícula n.º **340**, investido(a) o cargo provimento de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2011 a 03/01/2012**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D3CBF280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.225/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **ADELIA FONSECA**, matrícula n.º 5972, investido(a) o cargo provimento de **Enfermeira – 40 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **05/05/2012 a 04/05/2013**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FE4ED40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.226/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **ELAINE APARECIDA DE DEUS ROCHA**, matrícula n.º 5851, investido(a) o cargo provimento de **Técnico de Enfermagem – 40 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **11/04/2012 a 10/04/2013**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6BE26F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.227/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **90 (noventa) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **NATALINA LOURENÇO DOS SANTOS**, matrícula n.º 829, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Atendente de Recepção Hospitalar – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2004 a 07/07/2009**, com início em **01/10/2014** e retorno em **30/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8A6A9A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.228/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXONERAR a pedido** o(a) Servidor(a), **ELIZANGELA SOUZA NUNES**, matrícula n.º 519, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II – 40 horas**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **08 de outubro** de 2014.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:ACB02A28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.229/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **90 (noventa) dias** de **LICENÇA PRÊMIO** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **CICERO FERREIRA LIMA**, matrícula n.º **815**, investido(a) no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2004 a 31/03/2009**, com início em **03/11/2014** e retorno em **01/02/2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:204CAB20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.230/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **ROSILENE COSTA DA SILVA**, matrícula n.º **6325**, investido(a) o cargo provimento de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **08/05/2013 a 07/05/2014**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:ADD20ECC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.231/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **JANETE DE CARVALHO SEMP**, matrícula n.º **6411**, investido(a) o cargo provimento de **Técnico de Enfermagem – 40 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2012 a 31/07/2013**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:131A6B28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.232/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **MARCIA LOPES EMERIQUE**, matrícula n.º **4632**, investido(a) o cargo provimento de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **28/09/2012 a 27/09/2013**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C1333023

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.233/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **ALESSANDRA DE MEDEIROS LOPES**, matrícula n.º 5877, investido(a) o cargo provimento de **Técnico de Enfermagem – 40 horas/SUS**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2011 a 04/04/2012**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:6E46F693

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.234/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **ALESSANDRO ALVES NUNES**, matrícula n.º 702, investido(a) o cargo provimento de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2012 a 01/01/2013**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5B46475B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.235/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **FLASULETE FERREIRA DUTRA**, matrícula n.º 5939, investido(a) o cargo provimento de **Coletor de Lixo – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **11/04/2012 a 10/04/2013**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:B4DFAF65

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.236/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **ADENILSON RODRIGUES DA COSTA**, matrícula n.º 718, investido(a) o cargo provimento de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2013 a 04/04/2014**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F0E95F02

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.237/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **APARECIDO AVELINO DE SÁ**, matrícula n.º **616**, investido(a) o cargo provimento de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **13/05/2013 a 12/05/2014**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:A6392454

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.238/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º **557**, investido(a) o cargo provimento de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2012 a 31/03/2013**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:FFCAF053

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.239/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **E X O N E R A R** o(a) servidor(a) **UELITON PESSOA DA CRUZ**, do cargo de provimento em comissão de Direção e

Assessoramento Superior/DAS-2 – **Chefe de Divisão de Programas de Apoio a Mineração**, junto Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração, a partir do dia **31 de outubro de 2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:300AFD2E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.240/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **JAILSON ANTONIO DA SILVA**, matrícula n.º **105**, investido(a) o cargo provimento de **Operador de Pá Carregadeira – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2011 a 01/01/2012**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:ECB37B55

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.241/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO**, matrícula n.º **40**, investido(a) o cargo provimento de **Operador de Pá Carregadeira – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2012 a 31/05/2013**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de outubro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:1D18DE6C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.242/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **MIGUEL RENATO CAMARGO**, matrícula n.º 611, investido(a) o cargo provimento de **Operador de Pá Carregadeira – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **10/05/2011 a 09/05/2012**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de outubro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:70CF26AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.243/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **ILDO SECHIS ALMEIDA**, matrícula n.º 156, investido(a) o cargo provimento de **Motorista II – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **21/08/2011 a 20/08/2012**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de outubro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:F30E8602

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.244/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **MARCELO KRAHL**, matrícula n.º 6351, investido(a) o cargo provimento de **Motorista II – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **21/06/2012 a 20/06/2013**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de outubro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:DCC16690

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.245/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **PAULO CEZAR DA TRINDADE**, matrícula n.º 6365, investido(a) o cargo provimento de **Motorista II – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **21/06/2013 a 31/05/2014**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de outubro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:21020CF4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.246/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **PEDRO IZIDIO GOMES FILHO**, matrícula n.º 1343, investido(a) o cargo provimento de **Diretor de Departamento de Asfalto**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2012 a 31/08/2013**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:68113DD3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.247/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **ROSIMAR SILVA MELLO**, matrícula n.º 23, investido(a) o cargo provimento de **Operador de Trator de Esteiras – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2010 a 31/05/2011**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:E72D1A94**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.248/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **SIDIMAR DOS SANTOS COIMBRA**, matrícula n.º 4907, investido(a) o cargo provimento de **Motorista II – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **26/01/2011 a 25/01/2012**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.***VALDOIR ANTONIO PEZZINI**

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4008AB9C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.249/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula n.º 6305, investido(a) o cargo provimento de **Gari – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **18/05/2013 a 17/05/2014**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro de 2014**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DBA433C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.250/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S** regulamentares ao servidor(a) público(a) municipal, **EZEQUIEL RICARDO DE SOUZA**, matrícula n.º **6162**, investido(a) o cargo provimento de **Vigia – 40 horas**, referente ao período aquisitivo de **20/12/2012 a 19/12/2013**, com início em **03/11/2014** e retorno em **03/12/2014**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **02 de outubro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessora de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1C938D44

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 007/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Material Forte Incorporadora Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 20/02/2015;
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Katia de Oliveira Kohler
Código Identificador:8B9A7784

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 009/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Material Forte Incorporadora Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 20/02/2015;
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Katia de Oliveira Kohler
Código Identificador:AF281F6F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 008/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;
VENCIMENTO: 06/02/2015;
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Katia de Oliveira Kohler
Código Identificador:43C2B1C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2014

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 003/2014;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Projetos Engenharia e Construções Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 26/01/2015.
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Katia de Oliveira Kohler
Código Identificador:E61D384B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 077/2014

Processo: Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2014
Contratado: ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Valor: R\$ 12.423,55 (doze mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 10/10/2014 a 08/12/2014
Dotação: 07.07100.2702.33903000 – Material de Consumo / 07.07100.2702.33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de revisão de garantia de máquina Retro Escavadeira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Juína, Estado de Mato Grosso”.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:97EDE869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 078/2014

Processo: Pregão Presencial nº 075/2014

Contratado: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA LTDA-EPP

Valor: R\$ 508.000,00 (Quinhentos e oito mil reais).

Vigência: 14/10/2014 a 31/12/2015.

Dotação: 04.04140.24.10.3390.390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 03.03140.23.30.3390.390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: “Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de informática para implantação e manutenção de um Software de Informação de Gestão Pública Municipal através do fornecimento de Licença de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Juína e prestação de serviços de análise, desenvolvimento, configuração, migração de dados, capacitação, operacionalização, manutenção e suporte técnico. O Software deve ser desenvolvido em linguagem de terceira ou quarta geração com ambiente visual e operacional gráfico, operar em ambiente corporativo, multiusuário, utilizar banco de dados relacional, possibilitando sua execução através de rede de dados LAN, WAN e TCP-IP, bem como atender plenamente às exigências do TCE/MT - APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) e demais legislação vigente. Deve operar em equipamentos dedicados do Departamento de Tecnologia da Informação junto a Prefeitura Municipal de Juína – MT”.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:D7B7EEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 079/2014

Processo: Dispensa de Licitação nº 020/2014

Contratado: JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA

Valor: R\$ 1.498,00 (hum mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Vigência: 22/10/2014 a 21/11/2014

Dotação: 07.07100.2702.33903000 – Material de Consumo

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de peças para a realização de revisão de garantia de 100 (cem) horas do Trator 4292/4RM Série 4292390644 Prefixo 1611 – Marca Massey Ferguson, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Juína, Estado de Mato Grosso”.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:5CC63C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 080/2014

Processo: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 008/2014

Contratado: FARE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência: 29/10/2014 a 29/10/2015

Dotação: 02.02120.2218.4490.520000 – Equipamentos e Material Permanente

Objeto: “Adesão a Ata de Registro de Preços 077A/2014 do Pregão Presencial-SRP nº 065/2014, que tem por objeto a “Aquisição de

materiais permanentes (mobiliário escolar e acessibilidade), destinados às Escolas Municipais, Cemais e demais Unidades da Rede Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, edital e anexos”, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Juína, Estado de Mato Grosso”.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:928FEA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 081/2014

Processo: Dispensa de Licitação nº 021/2014

Contratado: J.C. AUTO MOTORS LTDA

Valor: R\$ 11.348,08 (onze mil trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Vigência: 03/11/2014 a 31/01/2015

Dotação: 03.03140.2333.3390.390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 03.03140.2333.3390.300000 – Material de Consumo

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço de manutenção e reforma do veículo Mitsubishi L200 Triton 3.2, Placa OBH8918, Prefixo 03.41 lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína”.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:03EA5EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 082/2014

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2014

Contratado: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Valor: R\$ 306.174,53 (trezentos e seis mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: 03/11/2014 a 03/11/2015

Dotação: 08.08100.2804.3390.390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 08.08110.2809.3390.390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, periódica e emergência de veículos da marca volkswagen com reposição de peças genuínas e mão de obra especializada, através do programa Volks Total Plus, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juína, Estado de Mato Grosso”.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:74FFFEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 083/2014

Processo: Pregão Presencial nº 052/2014

Contratado: B2S Com. de Prod. Agropec. Ltda-ME

Valor: R\$12.272,33 (doze mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

Vigência: 03/11/2014 a 08/08/2015

Dotação: 07.07100.2702.3390.300000 – Material de Consumo / 07.07100.2702.4490.520000 – Equipamento e Material Permanente.

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual de veículo, itens e equipamentos diversos (corda, capacete, GPS, tela de sombreamento), que serão utilizados para execução do programa PRONAF TECNOLOGIA, conforme contrato de repasse nº 0346643-81/2010/MDA/CAIXA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Juína-MT, conforme especificação do Termo de Referência Anexo I, do Edital”.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:7B64A341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 084/2014

Processo: Pregão Presencial nº 065/2014

Contratado: TOYOTA DO BRASIL LTDA

Valor: R\$ 91.890,00 (noventa e um mil oitocentos e noventa reais)

Vigência: 03/11/2014 a 11/09/2015

Dotação: 07.07100.2702.4490.520000 – Equipamento e Material Permanente.

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo, e carroceria de madeira que serão utilizados para execução do programa PRONAF TECNOLOGIA, conforme contrato de repasse nº 0346643-81/2010/MDA/CAIXA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Juína-MT, conforme especificação do Termo de Referência Anexo I, do Edital”.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:A387197E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 085/2014

Processo: Pregão Presencial nº 065/2014

Contratado: FABRICAÇÃO DE ARROCERRIAS QUARESMA LTDA-ME

Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Vigência: 03/11/2014 a 11/09/2015

Dotação: 07.07100.2702.4490.520000 – Equipamento e Material Permanente.

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo, e carroceria de madeira que serão utilizados para execução do programa PRONAF TECNOLOGIA, conforme contrato de repasse nº 0346643-81/2010/MDA/CAIXA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Juína-MT, conforme especificação do Termo de Referência Anexo I, do Edital”.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:F2374C4A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 142/2014**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo de Serviço Temporário por prazo determinado nº 144/2014 firmado entre o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.772.246/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, **Miguel Vaz Ribeiro**, doravante denominado Município e o (a) Contratado (a) **WELLINGTON MOURA DA CRUZ**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 062.889.984-00 e RG nº 5447408 SDS/PE residente e domiciliado (a) à Rua Turquesa, Nº 1091-N, Bairro Tessele Junior, em Lucas do Rio Verde – Mato Grosso, doravante denominado Contratado, conforme a seguir exposto:

O Prefeito do Município em Exercício de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e :

Considerando que a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito municipal é regida pela Lei Municipal nº 1115/2004, Lei Municipal nº 1816/2010, regulamentada pelo Decreto 2040/2010;

Considerando que que o art. 11 § 3º da Lei Municipal nº 1115/2004 alterada pela Lei nº 1816/2010 permite a Administração Municipal, decorrente da conveniência da Administração prevê a rescisão antes do término do contrato;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir de 03 de Novembro de 2014, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário por prazo Determinado nº 144/2014, firmado entre o Município de Lucas do Rio Verde e a Sr. (a) **WELLINGTON MOURA DA CRUZ** – Cargo: Instrutor(a) Instrumentista (Fanfarra) – 40 Horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do §3º do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.115/2004 alterada pela Lei Municipal nº 1.816/2010.

O Presente Termo vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Novembro de 2014.

Município de Lucas do Rio Verde

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

ADAO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

Ciente em: ____/____/____

WELLINGTON MOURA DA CRUZ

Cargo: Instrutor(a) Instrumentista (Fanfarra) – 40 Horas.

Testemunhas:

1)_____

CPF:

2)_____

CPF:

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:447B4814

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 144/2014**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo de Serviço Temporário por prazo determinado nº 144/2014 firmado entre o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.772.246/0001-40, neste ato representado por

seu Prefeito Municipal em Exercício, **Miguel Vaz Ribeiro**, doravante denominado Município e o (a) Contratado (a) **SANDRO DE ANDRADE MODESTO**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 074.647.104-10 e RG nº 3232402 SSP/PB residente e domiciliado (a) à Rua Amazonita, Nº 1310, Bairro Tessele Junior, em Lucas do Rio Verde – Mato Grosso, doravante denominado Contratado, conforme a seguir exposto:

O Prefeito do Município em Exercício de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito municipal é regida pela Lei Municipal nº 1115/2004, Lei Municipal nº 1816/2010, regulamentada pelo Decreto 2040/2010;

Considerando que o art. 11 § 3º da Lei Municipal nº 1115/2004 alterada pela Lei nº 1816/2010 permite a Administração Municipal, decorrente da conveniência da Administração prevê a rescisão antes do término do contrato;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir de 03 de Novembro de 2014, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário por prazo Determinado nº 144/2014, firmado entre o Município de Lucas do Rio Verde e a Sr. (a) **SANDRO DE ANDRADE MODESTO** – Cargo: Instrutor(a) de Dança (Salão) – 40 Horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do §3º do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.115/2004 alterada pela Lei Municipal nº 1.816/2010.

O Presente Termo vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Novembro de 2014.

Município de Lucas do Rio Verde

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

ADAO ARDENGHI BRIZOLLA JUNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

Ciente em: ____/____/____

SANDRO DE ANDRADE MODESTO

Cargo: Instrutor(a) de Dança (Salão) – 40 Horas.

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:22F49DD0

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2.320, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

Altera a Lei n. 2159/2013 e alterações (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 e alterações (LDO exercício de 2014) e abre Crédito Suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual de 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2159/2013 e alterações, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, e a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 495.400,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.0202.2011.31.91.00.00.00 - 0100000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 1.200,00

02.002.0.0.04.122.0201.2002.31.91.00.00.00 - 0100000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 200,00

02.006.0.0.04.122.0203.2004.31.91.00.00.00 - 0100000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 100,00

Total da Secretaria.....R\$ 1.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.0.0.04.122.0401.2005.31.91.00.00.00 - 0200000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 1.500,00

04.001.0.0.04.129.0403.2008.31.91.00.00.00 - 0200000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 1.500,00

04.001.0.0.04.129.0404.2186.31.91.00.00.00 - 0200000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 1.500,00

Total da Secretaria.....R\$ 4.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.00100.15.122.0505.2166.3.1.91.00.00.00 - 0200000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 46.000,00

Total da Secretaria.....R\$ 46.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001.0.0.04.122.0701.2022.3.1.91.00.00.00 - 0200000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 2.000,00

Total da Secretaria R\$ 2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.10.122.0801.2156.3.1.91.00.00.00 - 0100000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 24.200,00

08.001.0.0.10.122.0801.2156.3.3.90.00.00.00 - 0100000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 60.000,00

08.001.0.0.10.304.0802.2154.3.1.91.00.00.00 - 0102000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 4.000,00

08.001.0.0.10.305.0802.2152.3.1.91.00.00.00 - 0102000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 10.000,00

08.002.0.0.10.302.0804.2221.3.1.91.00.00.00 - 0102000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 13.000,00

08.002.0.0.10.303.0805.2134.3.1.91.00.00.00 - 0102000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 12.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2098.3.1.91.00.00.00 - 0202000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 13.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2102.3.1.91.00.00.00 - 0202000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 9.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2103.3.1.91.00.00.00 - 0202000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 13.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2105.3.1.91.00.00.00 - 0202000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 15.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2106.3.1.91.00.00.00 - 0202000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 3.000,00

08.002.0.0.10.301.0803.2108.3.1.91.00.00.00 - 0202000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 5.000,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2148.3.1.91.00.00.00 - 0202000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 4.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2104.3.1.91.00.00.00 - 0214000010
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 1.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2107.3.1.91.00.00.00 - 0214000012
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 2.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2135.3.1.91.00.00.00 - 0214000008
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 3.200,00
Total da Secretaria.....R\$ 191.400,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.002.0.0.08.122.0901.2039.31.91.00.00.00 - 0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 8.000,00
 09.004.0.0.08.122.0904.2177.31.91.00.00.00 - 0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 2.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 10.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.12.361.1004.2258.31.91.00.00.00 - 0201000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 6.600,00
 10.001.0.0.12.361.1009.2085.31.91.00.00.00 - 0201000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 17.000,00
 10.001.0.0.04.306.1002.2078.31.91.00.00.00 - 0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 2.000,00
 10.001.0.0.12.122.1001.2056.31.91.00.00.00 - 0101000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 11.000,00
 10.001.0.0.12.365.1003.2057.31.91.00.00.00 - 0101000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 44.400,00
 10.002.0.0.12.361.1004.2360.31.91.00.00.00 - 0218000036
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 127.000,00
 10.002.0.0.12.365.1003.2091.31.91.00.00.00 - 0218000036
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 21.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 229.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

15.002.0.0.13.122.1501.2714.31.91.00.00.00 - 0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 3.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 3.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.001.0.0.18.122.1601.2763.31.91.00.00.00 - 0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 8.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 495.400,00

Art. 4º Para atender o crédito suplementar aberto no artigo 3º serão utilizados, conforme Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, os recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.124.0202.2011.33.90.00.00.00 - 0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 1.200,00
 02.002.0.0.04.122.0201.2002.33.90.00.00.00 - 0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 200,00
 02.006.0.0.04.122.0203.2004.31.90.00.00.00 - 0100000000
 Despesas com Pessoal – Aplicação Direta.....R\$ 100,00
Total da Secretaria.....R\$ 1.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.0.0.04.122.0401.2005.33.90.00.00.00 - 0100000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 1.500,00
 04.001.0.0.04.129.0403.2008.31.90.00.00.00 - 0200000000
 Despesas com Pessoal – Aplicação Direta.....R\$ 1.500,00
 04.001.0.0.04.129.0404.2186.33.90.00.00.00 - 0100000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 1.500,00
Total da Secretaria.....R\$ 4.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.00100.15.122.0505.2166.3.1.90.00.00.00 - 0200000000
 Despesas com Pessoal – Aplicação Direta..... R\$ 46.000,00

Total da Secretaria.....R\$ 46.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001.0.0.04.122.0701.2022.3.3.90.00.00.00 - 0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 2.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.0.0.10.305.0802.2152.3.1.90.00.00.00 - 0102000000
 Despesas com Pessoal – Aplicação Direta.....R\$ 125.200,00
 08.001.0.0.10.122.0801.2193.3.3.90.00.00.00 - 0102000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 60.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2100.3.1.90.00.00.00 - 0214000010
 Despesas com Pessoal – Aplicação Direta.....R\$ 1.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2103.3.1.91.00.00.00 - 0214000012
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 2.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2096.3.1.90.00.00.00 - 0214000008
 Despesas com Pessoal – Aplicação Direta.....R\$ 3.200,00
Total da Secretaria.....R\$ 191.400,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.002.0.0.08.122.0901.2039.31.90.00.00.00 - 0200000000
 Despesas com Pessoal – Aplicação Direta.....R\$ 8.000,00
 09.002.0.0.08.122.0901.2041.31.91.00.00.00 - 0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 2.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 10.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.12.361.1004.2265.44.90.00.00.00 - 0101000000
 Despesas de Capital – Aplicação Direta.....R\$ 6.600,00
 10.001.0.0.04.306.1002.2075.44.90.00.00.00 - 0100000000
 Despesas de Capital – Aplicação Direta.....R\$ 6.000,00
 10.001.0.0.12.365.1003.2089.31.90.00.00.00 - 0101000000
 Despesas com Pessoal – Aplicação Direta.....R\$ 5.000,00
 10.001.0.0.04.306.1002.2075.33.90.00.00.00 - 0100000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 2.000,00
 10.001.0.0.12.365.1003.2089.33.90.00.00.00 - 0201000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 61.400,00
 10.002.0.0.12.361.1004.2060.31.90.00.00.00 - 0218000036
 Despesas com Pessoal – Aplicação Direta.....R\$ 127.000,00
 10.002.0.0.12.361.1004.2360.31.90.00.00.00 - 0218000036
 Despesas com Pessoal – Aplicação Direta.....R\$ 21.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 229.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

15.002.0.0.13.122.1501.2714.31.90.00.00.00 - 0200000000
 Despesas com Pessoal – Aplicação Direta.....R\$ 3.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 3.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16.001.0.0.18.122.1601.2763.31.90.00.00.00 - 0200000000
 Despesas com Pessoal – Aplicação Direta.....R\$ 8.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 495.400,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Cidadão, 3 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:D4AD0688

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.321, DE 3º DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

Altera a Lei n. 2159/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 (LDO exercício de 2014) e alterações e abre Crédito Suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2.159/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2.160/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, do SAAE, conforme contemplado no Anexo III, e a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.074.875,00 (um milhão e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

13 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Despesas de Capital - Aplicações Diretas 13.00200.17.512.1302.2016.44.90.52.00.00.03.00000000	R\$ 167.000,00
Despesas de Correntes - Aplicações Diretas 13.00500.17.512.1304.2026.33.90.30.00.00.01.00000000	R\$ 27.000,00
Despesas de Correntes - Aplicações Diretas 13.00500.17.512.1304.2026.33.90.39.00.00.01.00000000	R\$ 750.000,00
Despesas de Capital - Aplicações Diretas 13.00300.17.512.1303.2024.44.90.52.00.00.01.00000000	R\$ 130.875,00
TOTAL	R\$ 1.074.875,00

Art. 4º Para atender parte do crédito suplementar aberto no artigo 3º serão utilizados, conforme Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, os recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

13 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Despesas de Correntes - Aplicações Diretas 13.00200.17.512.1302.2016.33.90.00.00.00.03.00000000	R\$ 167.000,00
Despesas de Capital - Aplicações Diretas 13.00200.17.512.1302.1016.44.90.00.00.00.03.00000000	R\$ 2.000,00
Despesas de Correntes - Aplicações Diretas 13.00200.17.512.1302.2016.33.90.00.00.00.01.00000000	R\$ 100.000,00
Despesas de Correntes - Aplicações Diretas 13.00500.17.128.1304.2025.33.90.00.00.00.01.00000000	R\$ 4.000,00
Despesas de Capital - Aplicações Diretas 13.00500.17.512.1304.2027.44.90.00.00.00.01.00000000	R\$ 11.000,00
Despesas de Correntes - Aplicações Diretas 13.00300.17.512.1303.1015.33.90.00.00.00.01.00000000	R\$ 30.875,00
Despesas de Capital - Aplicações Diretas 13.00300.17.512.1303.1015.44.90.00.00.00.01.00000000	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 414.875,00

Art. 5º Para atender o crédito suplementar aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme Inciso II, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64, na ordem de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) de excesso de arrecadação, conforme cálculo constante do Anexo IV.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 3 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:3B317CC3

PREFEITURA MUNICIPAL**LEI N. 2.322, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014**

Poder Executivo

Altera a Lei n. 2159/2013 e alterações (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 e alterações (LDO exercício de 2014) e abre crédito suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual de 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na 2159/2013 e alterações, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, e a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.001.0.0.15.122.0505.2166.44.90.00.00.00 - 03000000000
Despesas de Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 575.000,00
05.001.0.0.26.451.0505.2223.44.90.00.00.00 - 03000000000
Despesas de Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 1.425.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 2.000.000,00

Art. 4º Para atender o crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos previstos no inciso I, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64 – superávit financeiro, demonstrado pelo Balanço Patrimonial em Anexo IV.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 09 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:8C200EA6

PREFEITURA MUNICIPAL**LEI N. 2.323, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014**

Poder Executivo

Altera a Lei n. 2159/2013 e alterações (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 e alterações (LDO exercício de 2014) e abre crédito suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual de 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na 2159/2013 e alterações, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, e a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.0101.1062.4.4.90.00.00.00 – 010000000000
Despesas de Capital – Aplicação Direta.....R\$ 300.000,00
01.001.0.0.01.031.0101.2188.3.1.90.00.00.00 – 0200000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 200.000,00
01.001.0.0.01.031.0101.2188.3.3.90.00.00.00 – 0200000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 200.000,00
01.001.0.0.01.031.0101.2195.3.3.90.00.00.00 – 0200000000
Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 300.000,00
Total.....R\$ 1.000.000,00

Art. 4º Para atender o crédito suplementar aberto no artigo 3º serão utilizados, conforme Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, os recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.0101.1061.4.4.90.00.00.00.0200000000
Despesas de Capital – Aplicação Direta.....R\$ 1.000.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Cidadão, 09 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:5027B593

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2.324, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação a título gratuito e a desafetar da classe dos bens dominiais e afetar para a classe dos bens de uso comum do povo os imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a título gratuito o lote 06B, da quadra 999, do setor 41, com área de 0,1242ha (doze ares e quarenta e dois centiares), que será desmembrado da matrícula n. 30.152 do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, para prolongamento da Linha 01-A, de propriedade da Fiagril Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 02.734.023/0001-55, com sede na Avenida Amazonas, nº 453-S, Bairro Centro, nesta Cidade, conforme documento **anexo I**.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a título gratuito o lote 07B, da quadra 999, do setor 41, com área de 0,1593 (quinze ares e noventa e três centiares), que será desmembrado da

matrícula n. 30.153 do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, para prolongamento da Linha 01-A, de propriedade da Fiagril Participações S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ n. 08.534.524/0001-74, com sede na Avenida da Produção, n. 2080-W, sala 2, Bairro Bandeirantes, nesta Cidade, conforme documento **anexo II**.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a título gratuito o lote 08B, da quadra 999, do setor 41, com área de 0,8011ha (oitenta ares e onze centiares), que será desmembrado da matrícula n. 30.154 do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, para prolongamento da Linha 01-A, de propriedade da Empresa Fiagril Participações S/A, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ n. 08.534.524/0001-74, com sede na Avenida da Produção, n. 2080-W, sala 2, Bairro Bandeirantes, nesta Cidade, conforme documento **anexo III**.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar da classe dos bens dominiais e a afetar para a classe dos bens de uso comum do povo o imóvel denominado 06B, da quadra 999, do setor 41, com área de 0,1242ha (doze ares e quarenta e dois centiares), para prolongamento da Linha 01-A.

Art. 5º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar da classe dos bens dominiais e a afetar para a classe dos bens de uso comum do povo o imóvel denominado 07B, da quadra 999, do setor 41, com área de 0,1593 (quinze ares e noventa e três centiares), para prolongamento da Linha 01-A.

Art. 6º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar da classe dos bens dominiais e a afetar para a classe dos bens de uso comum do povo o imóvel denominado 08B, da quadra 999, do setor 41, com área de 0,8011ha (oitenta ares e onze centiares), para prolongamento da Linha 01-A.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 15 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:98D9D655

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2.325, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

Autoriza o Município de Lucas do Rio Verde a alienar imóvel e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Lucas do Rio Verde a alienar, por concorrência pública, o imóvel de sua propriedade denominado Lote urbano n. 12, quadra 20, com área de 2.165,30m² (dois mil cento e sessenta e cinco metros quadrados e trinta centímetros quadrados), matrícula n. 2.596 do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, localizado na Avenida São Paulo, n. 363-E, Bairro Cidade Nova, no Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 2º O valor obtido com a alienação do imóvel mencionado nesta lei será destinado para despesas de capital, conforme determina a Lei Complementar n. 101/00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 16 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:7492E96D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.326, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal desafetar da classe dos bens dominiais e afetar para classe dos bens de uso comum do povo e a alienar, através de concorrência pública, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar da classe dos bens dominiais e afetar para classe dos bens de uso comum do povo o imóvel denominado lote 12, da quadra 45, do Loteamento Cidade Velha, com uma área de 2.700,00m² (dois mil e setecentos metros quadrados), denominada Rua “Centro-02”, do Loteamento Cidade Velha, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, conforme documento **anexo I**.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, através de concorrência pública, os seguintes imóveis de propriedade do Município de Lucas do Rio Verde, localizados na quadra 45, Bairro Centro, Loteamento Cidade Velha, Município de Lucas do Rio Verde - MT, conforme a seguir especificados:

•Lote n. 10-A, com área de 710,00m² (setecentos e dez metros quadrados);

•Lote n. 10-B, com área de 710,00m² (setecentos e dez metros quadrados);

•Lote n. 10-C, com área de 640,00m² (seiscentos e quarenta metros quadrados);

•Lote n. 10-D, com área de 640,00m² (seiscentos e quarenta metros quadrados);

•Lote n. 10-E, com área de 640,00m² (seiscentos e quarenta metros quadrados);

•Lote n. 10-F, com área de 640,00m² (seiscentos e quarenta metros quadrados);

•Lote n. 10-G, com área de 640,00m² (seiscentos e quarenta metros quadrados);

•Lote n. 14, com área de 714,00m² (setecentos e quatorze metros quadrados);

•Lote n. 15, com área de 714,00m² (setecentos e quatorze metros quadrados);

•Lote n. 16, com área de 714,00m² (setecentos e quatorze metros quadrados);

•Lote n. 17, com área de 714,00m² (setecentos e quatorze metros quadrados);

•Lote n. 18, com área de 714,00m² (setecentos e quatorze metros quadrados);

•Lote n. 19, com área de 714,00m² (setecentos e quatorze metros quadrados);

•Lote n. 20, com área de 663,00m² (seiscentos e sessenta e três metros quadrados);

•Lote n. 21, com área de 663,00m² (seiscentos e sessenta e três metros quadrados);

•Lote n. 22, com área de 663,00m² (seiscentos e sessenta e três metros quadrados);

•Lote n. 23, com área de 663,00m² (seiscentos e sessenta e três metros quadrados);

•Lote n. 24 com área de 663,00m² (seiscentos e sessenta e três metros quadrados);

•Lote n. 25, com área de 714,00m² (setecentos e quatorze metros quadrados);

•Lote n. 26, com área de 714,00m² (setecentos e quatorze metros quadrados);

•Lote n. 27, com área de 714,00m² (setecentos e quatorze metros quadrados);

•Lote n. 28, com área de 714,00m² (setecentos e quatorze metros quadrados);

•Lote n. 29, com área de 714,00m² (setecentos e quatorze metros quadrados);

•Lote n. 30, com área de 714,00m² (setecentos e quatorze metros quadrados);

•Lote n. 31, com área de 663,00m² (seiscentos e sessenta e três metros quadrados);

•Lote n. 32, com área de 663,00m² (seiscentos e sessenta e três metros quadrados);

•Lote n. 33, com área de 624,00m² (seiscentos e vinte e quatro metros quadrados);

•Lote n. 34, com área de 663,00m² (seiscentos e sessenta e três metros quadrados);

•Lote n. 35, com área de 663,00m² (seiscentos e sessenta e três metros quadrados).

Parágrafo único. O valor obtido com a alienação dos imóveis mencionados nesta lei serão destinados para despesas de capital do Município de Lucas do Rio Verde, conforme determina a Lei Complementar n. 101/00.

Art. 3º Autoriza a Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE a alienar, por concorrência pública, o lote urbano n. 19-B, quadra 54, com área de 3.080,00m² (três mil e oitenta metros quadrados), matrícula n. 27.988 do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, localizado no Loteamento Cidade Velha, no Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Parágrafo único. O valor obtido com a alienação dos imóveis mencionados nesta lei serão destinados para despesas de capital da Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme determina a Lei Complementar n. 101/00.

Art. 4º Autoriza a Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE a transferir o lote 19-C, da quadra 54, matrícula n. 27.989 do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde para o patrimônio do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 16 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:AA294949

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.327, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

Revoga o inciso VIII, do art. 6º, da Lei n. 1.796, de 30 de novembro de 2009.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o inciso VIII, do art. 6º, da Lei n. 1.796, de 30 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 16 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:EB316FC3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.328, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão uso de bem imóvel com a Fundação de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Rio Verde e altera a Lei n. 2159/2013 e alterações (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 e alterações (LDO exercício de 2014) e abre crédito suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso de bem imóvel com a Fundação de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Rio Verde, inscrita no CNPJ sob o n. 24.978.041/0001-15, sediada na MT 449, Km 08, neste Município, bem este que consiste em uma área rural de 27ha (vinte e sete hectares), nos termos da minuta **anexo IV**, parte integrante desta lei.

Parágrafo único. A área cedida é destinada ao Aterro Sanitário Municipal e para o Centro de Processamento de Resíduos de Construção Civil e Jardinagem.

Art. 2º O contrato de cessão de uso de que trata o artigo 1º desta lei terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigência por 35 (trinta e cinco) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Art. 3º Pela cessão de uso da área de que trata o artigo 1º e pelo prazo que trata o artigo 2º o Município de Lucas do Rio Verde pagará à

Fundação de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Rio Verde o valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), em parcela única, após a assinatura do termo de contrato.

Art. 4º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2159/2013 e alterações, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 6º, contemplado no Anexo I.

Art. 5º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013 e alterações, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 6º, contemplado no Anexo II.

Art. 6º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, conforme contemplado no Anexo III, e a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

16.00100.18.541.1602.2767.3.3.90.00.00.00.0200000000

Despesas de Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 164.000,00

Total da Secretaria.....R\$ 164.000,00

Art. 7º Para atender o crédito suplementar aberto no artigo 6º serão utilizados, conforme Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, os recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.00100.20.606.0602.2363.4.4.90.00.00.00.0200000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 73.000,00

06.00100.20.607.0602.1330.3.3.50.00.00.00.0200000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 23.000,00

06.00100.20.607.0602.1330.4.4.50.00.00.00.0200000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 68.000,00

Total da Secretaria.....R\$ 164.000,00

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 16 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:03A78362

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.329, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Legislativo

Declara de utilidade pública o Centro Espírita O Consolador de Lucas do Rio Verde - MT.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, o Centro Espírita O Consolador, sediada em Lucas do Rio Verde- MT, inscrita no CNPJ sob o n. 16.785.481/0001-28.

Art. 2º O Centro Espírita O Consolador de Lucas do Rio Verde passa a ter todos os benefícios concedidos às Instituições de Utilidade Pública no âmbito Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde/MT, 16 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:CD71E943

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.330, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Legislativo

Dispõe sobre a proibição da comercialização e utilização do cachimbo denominado “narguilé” em lugares públicos e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, a comercialização e utilização do cachimbo denominado “narguilé”, aos menores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º Os estabelecimentos que comercializam o produto ficam obrigados a solicitar o documento de identidade que comprove a maioria do comprador.

§ 2º Incluem-se na proibição estabelecida no *caput* deste artigo, as essências e demais complementos à utilização do referido aparelho.

Art. 2º Torna obrigatório o encaminhamento ao Conselho Tutelar, do menor flagrado fazendo uso do narguilé, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo único. Caberá punição por negligência, na forma da lei, aos pais ou responsáveis dos menores infratores reincidentes em conformidade com os preceitos impostos pela Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 3º O descumprimento desta lei, pelo estabelecimento comercial, implica, sucessivamente:

I - multa de 50 UFL's (cinquenta Unidades Fiscais do Município de Lucas do Rio Verde - MT);

II - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento por 01 (um) ano;

III - fechamento definitivo do estabelecimento.

Art. 4º O Poder Executivo designará, por meio de seus órgãos competentes, a forma de fiscalização para o cumprimento desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 16 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:60EA1712

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.331, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Legislativo

Altera dispositivos da Lei n. 1280/2006 e alterada pela Lei n. 1877/2010 e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei n. 1877, de 10 de setembro de 2010, que alterou o § 5º, do artigo 2º da Lei n. 1280, de 07 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

§ 5º O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, permitindo a recondução por mais um mandato, sendo que a posse dos novos eleitos se dará no primeiro dia do ano subsequente a eleição.” (NR)

Art. 2º Altera o *caput* do artigo 5º da Lei n. 1280, de 07 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Ao Conselho Municipal de Educação, além daquelas competências definidas no Sistema Municipal de Educação, Lei n. 1629, de 26 de novembro de 2008, compete:” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde/MT, 16 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:877054C4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.332, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a executar ampliação e reforma na sede da Acolhida Bom Samaritano e altera a Lei n. 2159/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 (LDO exercício de 2014) e alterações e abre crédito especial na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar ampliação e reforma da edificação da sede da Acolhida Bom Samaritano, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.766.646/0001-72, sediada no Distrito Industrial, Lote 02, Quadra 24, Lucas do Rio Verde - MT.

Parágrafo único. A construção e reforma que se refere o *caput* deste artigo trata-se de compromisso em ajustamento de conduta assumido com o Ministério Público Estadual no dia 21 de agosto de 2014, referente aos autos do processo judicial códigos ns. 41750, 42714 e 42648, que tramitavam na Comarca de Lucas do Rio Verde - MT, e será até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2159/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto orçamentário, conforme discriminação no artigo 4º, contemplado no Anexo I.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o projeto orçamentário, conforme discriminação no artigo 4º, contemplado no Anexo II.

Art. 4º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, conforme contemplado no Anexo III, e a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação
Unidade Orçamentária: 00100 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração**Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana**Programa:** 0901 – Administrativo Cidadania e Habitação**Ação:** 1011 – Infraestrutura Bom Samaritano**Natureza da Despesa:** 44.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 236.000,00**Fonte de Recursos:** 0100000000 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente**Natureza da Despesa:** 44.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 64.000,00**Fonte de Recursos:** 0194000000 – Remuneração de Depósitos Bancários**Total.....R\$ 300.000,00**

Art. 5º Para atender o crédito especial aberto no artigo 4º serão utilizados recursos previstos no parágrafo 1º, inciso III, do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

03.001.0.0.04.122.0301.2036.3.3.71.00.00.00 - 0100000000

Despesas Correntes – Transf. a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio R\$ 40.000,00

03.001.0.0.04.122.0301.2236.3.3.90.00.00.00 - 0100000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

03.001.0.0.04.122.0308.2174.3.3.90.00.00.00 - 0100000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

03.001.0.0.04.122.0308.2174.4.4.90.00.00.00 - 0100000000

Despesa Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 17.700,00

Total da Secretaria.....R\$ 107.700,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.00200.08.122.0901.2039.3.1.90.00.00.00.0200000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

09.00200.08.122.0901.2039.3.3.90.00.00.00.0200000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

09.00200.08.122.0901.2041.4.4.90.00.00.00.0200000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

09.00200.08.241.0902.2042.3.3.90.00.00.00.0294000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

09.00200.08.241.0902.2042.3.3.90.00.00.00.0200000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 6.500,00

09.00200.08.241.0902.2042.4.4.90.00.00.00.0200000000

Despesas de Capital – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

09.00200.08.242.0902.2051.3.3.90.00.00.00.0200000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 8.200,00

09.00200.08.243.0903.2044.3.3.90.00.00.00.0200000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

09.00200.08.243.0903.2045.3.3.90.00.00.00.0294000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

09.00200.08.243.0903.2046.3.3.90.00.00.00.0294000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 9.000,00

09.00200.08.243.0903.2046.3.3.90.00.00.00.0200000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

09.00200.08.244.0901.1023.3.3.90.00.00.00.0200000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

09.00200.08.244.0901.2050.4.4.90.00.00.00.0200000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

09.00200.08.244.0902.2055.3.3.90.00.00.00.0294000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

09.00200.08.244.0902.2055.3.3.90.00.00.00.0200000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

09.00200.08.244.0902.2263.3.3.90.00.00.00.0294000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

09.00200.08.244.0903.2335.3.1.90.00.00.00.0200000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 4.600,00

09.00200.08.244.0903.2335.3.1.91.00.00.00.0200000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00

09.00200.08.244.0903.2335.3.3.90.00.00.00.0200000000

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Total da Secretaria.....R\$ 192.300,00**Total Geral.....R\$ 300.000,00****Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 30 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:D7C4B043

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N. 2.333, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

Altera a Lei n. 2159/2013 e alterações (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 e alterações (LDO exercício de 2014) e abre crédito especial na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2159/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o crédito especial nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o crédito especial nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, conforme contemplado no Anexo III, e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Unidade Orçamentária:** 00100 – Gabinete do Secretário**Função:** 27 – Desporto e Lazer**Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana**Programa:** 1103 – Vida Nova Estrutura Total**Ação:** 1011 – Construção de uma Praça no Bairro Jaime Seiti Fujii**Natureza da Despesa:** 44.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 160.000,00**Fonte de Recursos:** 0100000000 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 4º Para atender o crédito especial aberto no artigo 3º serão utilizados recursos previstos no parágrafo 1º, inciso III, do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

03.001.0.0.04.131.0305.2175.3.1.90.00.00.00 - 0200000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 35.000,00

03.001.0.0.04.131.0305.2175.3.1.91.00.00.00 - 0200000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 10.000,00

03.001.0.0.04.131.0305.2175.4.4.90.00.00.00 - 0200000000

Despesa Capital – Aplicação Direta.....R\$ 2.200,00

03.001.0.0.04.453.0307.2167.3.3.90.00.00.00 - 0100000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 25.000,00

03.001.0.0.04.453.0307.2167.4.4.90.00.00.00 - 0100000000

Despesa Capital – Aplicação Direta.....R\$ 16.500,00

03.001.0.0.04.782.0307.2131.4.4.90.00.00.00 - 0100000000

Despesa Capital – Aplicação Direta.....R\$ 2.882,00

03.003.0.0.04.122.0306.2192.4.4.90.00.00.00 - 0100000000

Despesa Capital – Aplicação Direta.....R\$ 4.447,00
 03.004.0.0.04.121.0314.2703.3.1.90.00.00.00 - 0100000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 25.000,00
 03.004.0.0.04.121.0314.2705.3.3.90.00.00.00 - 0100000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 10.000,00
 03.004.0.0.04.122.0314.2197.3.1.90.00.00.00 - 0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 10.000,00
Total da Secretaria.....R\$ 141.029,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.0.0.04.122.0401.2005.3.3.90.00.00.00 - 0100000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 7.000,00
 04.001.0.0.04.128.0401.2006.3.3.90.00.00.00 - 0100000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 1.000,00
 04.001.0.0.04.128.0404.2009.4.4.90.00.00.00 - 0100000000
 Despesa Capital – Aplicação Direta.....R\$ 2.000,00
 04.001.0.0.04.129.0402.2212.3.1.90.00.00.00 - 0200000000
 Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 8.971,00
Total da Secretaria.....R\$ 18.971,00
Total Geral.....R\$ 160.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 30 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:199EC043

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2.334, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de bem móvel (bicicleta), a título gratuito, aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de bem móvel (bicicleta), a título gratuito, aos servidores públicos municipais, com o objetivo de promover a saúde e a qualidade de vida dos servidores, ofertando um meio de transporte alternativo, colaborando com o meio ambiente, com a mobilidade no trânsito, nas seguintes condições:

I - que o bem ora cedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe;

II - que o bem não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;

III - que o bem seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso;

IV - que o bem seja utilizado, no mínimo, 03 (três) vezes por semana para deslocamento ao trabalho.

§ 1º A cessão de que trata o caput deste artigo será pelo prazo de 01 (um) ano a contar da assinatura do Termo de Cessão de Direito de Uso de Bem Móvel, constante no Anexo I desta lei, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse das partes, quantas vezes forem necessárias.

§ 2º Em caso de perda, extravio e/ou qualquer dano ao bem, o servidor fica obrigado a ressarcir o erário com a entrega de bem de mesma marca, modelo e características.

Art. 2º Resolve-se, a qualquer tempo, essa cessão de uso de bem público, independentemente de notificação, com o descumprimento do cessionário de quaisquer condições estabelecidas nesta lei, retornando o bem imediatamente ao Município.

Art. 3º As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.0.0.04.122.0301.2031.4.4.90.52.00.00.0100000000;
04.001.0.0.04.122.0401.2005.4.4.90.52.00.00.0100000000;
05.001.0.0.04.122.0501.2140.4.4.90.52.00.00.0100000000;
06.001.0.0.20.122.0601.2063.4.4.90.52.00.00.0200000000;
07.001.0.0.04.122.0701.2022.4.4.90.52.00.00.0200000000;
08.002.0.0.10.301.0803.2199.4.4.90.52.00.00.0214000010;
09.002.0.0.08.122.0901.2039.4.4.90.52.00.00.0200000000;
10.001.0.0.04.122.1001.2086.4.4.90.52.00.00.0215000049;
11.001.0.0.27.812.1103.2185.4.4.90.52.00.00.0200000000;
15.002.0.0.13.122.1501.2714.4.4.90.52.00.00.0200000000;
16.001.0.0.18.122.1601.2763.4.4.90.52.00.00.0200000000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 30 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:5E1512EB

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2.335, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

Dispõe sobre a concessão de isenção sobre o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidentes sobre os imóveis localizados nos Loteamentos Luiz Carlos Tessele Junior, Luiz Carlos Tessele Junior II e Setor Industrial III e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transmissão dos imóveis localizados nos Loteamentos Luiz Carlos Tessele Junior, Luiz Carlos Tessele Junior II e Industrial III, conforme especificados no Anexo único.

Art. 2º A concessão de isenção do ITBI de que trata esta lei é destinada, única e exclusivamente, à transferência dos imóveis do atual proprietário BRF S.A., do CNPJ n. 01.838.723/0001-27, especificados no Anexo único, ao primeiro comprador pessoa física que se habilitar em processo de financiamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 30 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:DF786C99

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2.336, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

Dispõe sobre a doação do veículo Volkswagen VW Kombi, placa JZT 7505, ano de fabricação 2004 e

ano de modelo 2004, à Organização Não Governamental Amigos do Bem e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Lucas do Rio Verde - MT doar o veículo Volkswagen VW Kombi, placa JZT 7505, ano de fabricação 2004 e ano de modelo 2004, à Organização Não Governamental Amigos do Bem, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 20.456.693/0001-39, com sede neste Município de Lucas do Rio Verde.

Art. 2º As despesas decorrentes da transferência do veículo, impostos e sua manutenção, correrão a conta da donatária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 30 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:EE3EACFA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.337, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar serviços com retroescavadeira nas chácaras dos agricultores familiares da Associação Luverdense dos Chacareiros do Projeto Quatá e da Associação Luverdense de Trabalhadoras e Trabalhadores na Agricultura Familiar e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar serviços com retroescavadeira nas chácaras dos pequenos agricultores da Associação Luverdense dos Chacareiros do Projeto Quatá, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 18.796.382/0001-77, com sede na Fazenda Munaretto, neste Município de Lucas do Rio Verde - MT, conforme Anexo I, e da Associação Luverdense de Trabalhadoras e Trabalhadores na Agricultura Familiar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 18.262.475/0001-11, com sede no lote 66, setor 02, chácara 20, neste Município de Lucas do Rio Verde - MT, conforme Anexo II, com o objetivo de incentivar a agricultura familiar no Município de Lucas do Rio Verde.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Agricultura manterá o controle e cronograma dos serviços prestados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 30 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:D0249BD3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.338, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Associação dos Universitários de Lucas do Rio Verde - AUVERDE para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Universitários de Lucas do Rio Verde - MT - AUVERDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 18.943.503/0001-66, sediada na Rua Papanduva, Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Lucas do Rio Verde - MT, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), com a finalidade de custear despesas do transporte de universitários até o Campus do Município de Sorriso - MT, no período noturno.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio financeiro que se refere o caput deste artigo será em 3 (três) parcelas iguais no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) cada, a primeira parcela será paga até o quinto dia útil após a aprovação desta lei e, as demais no quinto dia útil dos meses subsequentes, após a prestação de contas mencionada no artigo 2º.

Art. 2º O representante legal da Associação dos Universitários de Lucas do Rio Verde - MT deverá prestar contas mensalmente dos recursos recebidos aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, condicionando o pagamento da parcela a receber a apresentação de contas da parcela já recebida, devendo a referida prestação de contas conter, além do disposto nas Instruções Normativas do Controle Interno Municipal n. 15/2008 e n. 22/2009, a seguinte documentação:

I - original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;

II - cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;

III - demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV - relatório firmado por dirigente da Associação beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas com a manutenção e o atendimento parcial aos serviços de transporte escolar dos Universitários, nas áreas de exatas, das ciências naturais, em benefício dos municípios de Lucas do Rio Verde.

Art. 4º A Associação dos Universitários de Lucas do Rio Verde deverá seguir nas suas aquisições o princípio da economia de recursos, através do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, devidamente comprovada na prestação de contas, observados os princípios da impessoalidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

Art. 5º A Associação dos Universitários de Lucas do Rio Verde assume o compromisso de restituir ao Município o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I - quando não for executado o objeto da avença;

II - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;

III - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

Art. 6º É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar “in loco” a utilização dos recursos e solicitar outras informações até 5 (cinco) anos, contados da aprovação de contas pelo TCE das contas do Município de Lucas do Rio Verde, correspondente ao ano de prestação de contas do auxílio.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta da Dotação Orçamentária:

10.00100.12.364.1007.1235.33.50.43.000001.00000000 Apoio a Projetos de Incentivo a Acadêmicos Carentes.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 30 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:82037942

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.339, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

Altera a Lei n. 2159/2013 e alterações (PPA exercício 2014/2017), a Lei n. 2160/2013 e alterações (LDO exercício de 2014) e abre crédito suplementar na Lei n. 2188/2013 (Lei Orçamentária Anual para 2014) e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na 2159/2013 e alterações, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo I.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2160/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º, contemplado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei n. 2188/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, conforme contemplado no Anexo III, e a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.001.0.0.15.122.0505.2166.3.3.90.00.00.00 – 0100000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 150.000,00

05.001.0.0.15.122.0505.2166.4.4.90.00.00.00 – 0100000000

Despesas de Capital – Aplicação Direta.....R\$ 150.000,00

Total.....R\$ 300.000,00

Art. 4º - Para atender o crédito suplementar aberto no artigo 3º serão utilizados recursos previstos no parágrafo 1º, inciso III, do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.0101.1061.4.4.90.00.00.00.0200000000

Despesas de Capital – Aplicação Direta.....R\$ 200.000,00

01.001.0.0.01.031.0101.2188.3.3.90.00.00.00.0200000000

Despesas Correntes – Aplicação Direta.....R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 300.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 30 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:DE041030

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2.340, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha de incentivo à solicitação de Nota Fiscal, denominada Campanha da Nota Luverdense Premiada e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha de incentivo à solicitação de Nota Fiscal, denominada *Campanha da Nota Luverdense Premiada*, com o objetivo de aumentar a arrecadação das receitas municipais, através da concessão de créditos fiscais e sorteio de prêmios, como estímulo à sociedade em geral exigir a Nota Fiscal, quando da contratação de serviços.

§ 1º Para a participação da *Campanha da Nota Luverdense Premiada*, na modalidade de concessão de créditos fiscais, ficam estabelecidas as seguintes condições:

I - ser tomador de serviços, pessoa física ou jurídica;

II - efetuar o cadastramento no Portal do Município de Lucas do Rio Verde; e

III - o imposto ser efetivamente recolhido em favor do Município de Lucas do Rio Verde.

§ 2º O crédito fiscal gerado poderá ser utilizado para abatimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU a pagar de exercícios subsequentes, referente a imóvel indicado pelo tomador, na conformidade do que dispuser o regulamento.

§ 3º Para a participação da *Campanha da Nota Luverdense Premiada*, na modalidade de sorteio de prêmios, ficam estabelecidas as seguintes condições:

I - ser tomador de serviços, pessoa física, com inscrição no CPF; e

II - efetuar o cadastramento no Portal do Município de Lucas do Rio Verde.

§ 4º Serão estabelecidos através de Regulamento:

I - as datas de realização dos sorteios dos prêmios;

II - os prêmios a serem oferecidos para sorteio; e

III - as datas em que serão aceitas as notas fiscais para a participação na *Campanha da Nota Luverdense Premiada*, na modalidade de sorteio de prêmios.

Art. 2º Os tomadores de serviços terão direito ao crédito proveniente de parcela do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os serviços definidos na lista de serviços relacionada na Tabela I, anexa a Lei Complementar n. 46, de 28 de dezembro de 2006 - Código Tributário Municipal, nos seguintes percentuais, aplicados sobre o valor do ISSQN constante da Nota Fiscal de Serviços:

I - 5% (cinco por cento) para os tomadores de serviços inscritos como Microempresas e Micro Empreendedores Individuais (MEI);

II - 10% (dez por cento) para os tomadores de serviços considerados pessoas físicas.

§ 1º Somente terão direito ao crédito disposto no *caput* deste artigo os tomadores que exigirem e receberem a nota fiscal de serviços em formato exclusivamente eletrônico (NFS-e), conforme dispõe a legislação vigente.

§ 2º As notas fiscais de serviços eletrônicas (NFS-e) só gerarão crédito uma única vez nos percentuais indicados nesta lei.

Art. 3º Os tomadores de serviços poderão consultar no endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br, o valor dos créditos a que fazem direito, mediante a utilização de senha, dentro do prazo e na forma desta lei.

Art. 4º O crédito a que se refere o artigo 2º desta lei somente será gerado, tornando-se efetivo, após o recolhimento total do ISSQN e, desde que; o tomador de serviços esteja devidamente identificado na nota fiscal eletrônica, inclusive com o número do CPF ou CNPJ.

Parágrafo único. Somente terá direito ao recebimento do incentivo a que se refere esta lei os tomadores de serviços estabelecidos ou residentes neste Município e que efetuarem os seus cadastros, em tempo hábil, por intermédio do endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br, ou junto a repartição encarregada do controle do benefício, na sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.

Art. 5º Não terão direito ao crédito de que trata o artigo 4º:

I - os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município;

II - as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas ou estabelecidas fora do território do Município de Lucas do Rio Verde.

Art. 6º Os tomadores de serviços em relação aos serviços prestados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, somente farão jus ao crédito após a confirmação do recolhimento do imposto pelo prestador.

Parágrafo único. Todos aqueles, pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem com qualquer obrigação inadimplente perante este Município, somente terão direito ao crédito correspondente ao imposto efetivamente recolhido pelo prestador do serviço, após a devida regularização de sua situação fiscal e dentro do prazo disposto no § 2º, do artigo 8º desta lei.

Art. 7º Não gerará crédito aos tomadores de serviços:

I - a prestação de serviço imune, isenta ou em que não houver incidência de ISSQN;

II - a prestação de serviço realizada por Microempreendedores Individuais e contribuintes submetidos ao regime de pagamento do ISSQN com base em alíquota fixa anual ou decorrente de eventos isolados sujeitos a emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) Avulsa.

Art. 8º O crédito fiscal a que se refere esta lei poderá ser utilizado para abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor do IPTU e 100% (cem por cento) de débitos inscritos em dívida ativa.

§ 1º Os créditos gerados serão totalizados em 28 de fevereiro de cada exercício para abatimento no IPTU, relativamente aos imóveis indicados pelo tomador de serviços e, 31 de dezembro de cada exercício para abatimento de débitos inscritos em dívida ativa.

§ 2º No período de 1º a 31 de janeiro de cada exercício, o tomador de serviços deverá indicar os imóveis a serem beneficiados no endereço eletrônico do Município, observado o seguinte:

I - os créditos a que fazem direito as pessoas físicas poderão ser utilizados em mais de um imóvel, não sendo exigido, neste caso, nenhum vínculo legal do tomador do serviço com os imóveis por ele indicados e/ou para abatimento dos débitos inscritos em dívida ativa em seu nome.

II - os créditos a que fazem direito as microempresas poderão ser utilizados para um único imóvel de sua propriedade ou, na falta deste, para um único imóvel em nome dos sócios, ou ainda, o imóvel onde

comprovadamente estiver estabelecida e para abatimento dos débitos inscritos em dívida ativa em seu nome ou em nome dos sócios.

§ 3º Os créditos de que trata o § 2º será limitado ao abatimento 50% (cinquenta por cento) do valor do IPTU e utilizado em 100% (cem por cento) para abatimento dos débitos inscritos em dívida ativa.

§ 4º Os créditos gerados através da presente lei somente poderão ser utilizados para abatimento de dívida ativa consolidada até 01 de janeiro de 2014.

§ 5º A validade dos créditos será de até 1 (um) exercício subsequente ao da emissão da respectiva NFS-e, observado o estabelecido § 1º deste artigo.

Art. 9º Às pessoas jurídicas tomadoras de serviços, com pendências cadastrais com este Município, não poderão utilizar os créditos de que trata o artigo 1º desta lei.

Parágrafo único. Uma vez regularizadas as pendências existentes, os créditos poderão ser utilizados, obedecidos os prazos do § 1º, do artigo 8º desta lei.

Art. 10. O valor do crédito indicado pelo tomador de serviços será utilizado para abatimento do valor do IPTU, devendo o valor restante ser recolhido na forma da legislação vigente.

§ 1º Uma vez feito o abatimento, o respectivo crédito não será objeto de cobrança, ainda que não ocorra a quitação do saldo remanescente do IPTU.

§ 2º A não-quitação integral do saldo remanescente do IPTU implicará a sua inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 11. Os créditos tributários gerados indevidamente, decorrentes do descumprimento da legislação municipal, serão estornados do tomador dos serviços, independentemente de sua utilização.

Art. 12. Esta lei será regulamentada, via decreto municipal, em até 60 (sessenta) dias após sua vigência.

Art. 13. Os créditos fiscais e os recursos destinados ao sorteio de prêmios, de que dispõe esta lei, serão contabilizados à conta da receita do ISSQN.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do ano de 2014.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 2.195, de 09 de dezembro de 2013.

Lucas do Rio Verde/MT, 30 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:6D0F3161

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N. 2.341, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Poder Legislativo

Declara de utilidade pública o Grupo Doadores da Alegria MT - GDA.

O Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal o Grupo Doadores da Alegria MT - GDA, sediada em Lucas do Rio Verde - MT, inscrita no CNPJ sob o n. 20.741.412/0001-90 (Matriz).

Art. 2º O Grupo Doadores da Alegria MT - GDA, passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições de Utilidade Pública, no âmbito Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde/MT, 30 de setembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:83BF59EB

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N. 2.737, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Institui a obrigatoriedade promover o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive os fundos, deverão desenvolver ações no sentido de promover o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura (bens de uso comum do povo) a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o § 3º do art. 50 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público especialmente a NBC T 16.10 (aprovaada pela Resolução CFC nº 1.137/08), bem como os Princípios de Contabilidade, Lei Federal 4.320/64, Portaria STN nº 828, de 14 dezembro de 2011, alterada pela Portaria STN nº 231 de 29 de março de 2012 e a Resolução do TCE nº 03/2012-TP alterada pela RN 28/2013.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo, decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;

II - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

IV - redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;

V - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;

VI - valor de aquisição: soma do preço de compra de bens com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;

VII - valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;

VIII - valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

IX - valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

X - valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

XI - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XII - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

XIII - exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;

XIV - valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;

XV - valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

XVI - vida útil:

a) o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou

b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo;

XVII - Ajustes de Exercícios Anteriores: são considerados os decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis, devendo ser reconhecido à conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas.

XVIII - laudo técnico: documento hábil, conforme padrão definido pelo órgão central do Sistema Administrativo de Gestão Patrimonial, com as informações necessárias ao registro contábil, contendo, ao menos, os dados previstos no §1º do art. 4º deste Decreto.

§ 2º Fica a Contabilidade Geral, da Secretaria de Finanças, autorizada a promover a revisão e a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, para atender às normas de contabilidade aplicada ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

CAPÍTULO II DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA - BENS DE USO COMUM DO POVO

Art. 2º. Os bens de uso comum do povo são entendidos como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público.

§ 1º Os bens que trata o caput deste artigo podem ser encontrados em duas classes de ativos:

I - Ativos de Infraestrutura: os ativos denominados de infraestrutura, tais como redes rodoviárias, sistemas de esgoto, sistemas de abastecimento de água e energia e rede de comunicação, estão abrangidos na definição de ativos imobilizados, devendo, portanto, ser contabilizados conforme os procedimentos descritos neste Decreto. Para serem classificados como ativos de infraestrutura, os mesmos deverão ser partes de um sistema ou de uma rede, especializados por natureza e não possuir usos alternativos; e,

II - Bens do Patrimônio Cultural: ativos descritos como bens do patrimônio cultural, são assim chamados devido a sua significância histórica, cultural ou ambiental e incluem monumentos e prédios históricos, sítios arqueológicos, áreas de conservação e reservas naturais.

§ 2º O reconhecimento e a mensuração dos ativos de infraestrutura são obrigatórios e seguem a mesma base utilizada para os ativos imobilizados.

§ 3º O reconhecimento e a mensuração dos ativos do patrimônio cultural são facultativos e podem seguir bases outras que não as utilizadas para os ativos imobilizados. Porém, caso sejam registrados pelo ente, devem ser evidenciados conforme as normas apresentadas neste Decreto.

§ 4º Os termos ativo de infraestrutura ou bens de uso comum do povo, estão sendo utilizados neste decreto para se referir a recursos construídos e mantidos pelo poder público tais, como: rodovias, praças, pontes, sistemas de águas e esgoto, entre outras grandes obras de engenharia com finalidades de prestação de serviços e bens comunitários.

§ 5º Em resumo, essas definições sugerem que os ativos públicos de infraestrutura são ativos que: a) não possuem vida útil determinável; b) possuem restrições com relação à sua venda; c) geralmente não possuem valor de mercado; d) são de utilidade pública; e) são imóveis ou fixos à natureza; f) prestam serviços sociais (não existe forma de excluir alguém de seus benefícios) e, g) são formados por outros ativos menores (são um sistema de ativos).

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Art. 3º Os bens uso comum do povo serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção, elencando todo o conjunto de ativos do sistema.

Parágrafo único: A Comissão de avaliação e reavaliação dos Bens de Uso Comum do Povo será realizada pela comissão já existente conforme Portaria nº 633/2014, esta poderá solicitar a nomeação de uma Comissão Técnica para apoio.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento, providências para nomeação através de portaria, da comissão técnica composta por servidores da Administração Direta e Indireta, para auxiliar diretamente no reconhecimento e mensuração dos ativos de infraestrutura.

§ 1º A comissão a que se refere o *caput* elaborará o laudo técnico de cada sistema de ativos, devendo conter ao menos as seguintes informações:

- I** - descrição detalhada dos bens infraestrutura, localização unidades de medidas etc.
- II** - critérios utilizados para a avaliação/mensuração e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;
- III** - vida útil remanescente do bem;
- IV** - o valor residual, se houver; e
- V** - data de reconhecimento dos bens de infraestrutura.

§ 2º Deverá ser arquivada cópia do laudo técnico do reconhecimento dos bens de infraestrutura nos processos específicos.

Art. 5º Emitido o laudo técnico dos bens de infraestrutura nos termos do art. 4º deste Decreto, caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento, por meio do Setor de Patrimônio, efetuar cadastro evidenciando os ativos de infraestrutura no Sistema Controle Patrimonial.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento disciplinará os procedimentos previstos no *caput* do art. 1º deste Decreto no que se refere ao reconhecimento e mensuração dos ativos de infraestrutura, estipulando cronograma de atividades.

CAPÍTULO IV DA DEPRECIAÇÃO

Art. 7º O valor depreciado, será apurado anualmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício se for o caso.

§ 1º Poderá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão o método das quotas constantes, bem como os critérios definidos pela Secretaria da Receita Federal, por meio da Instrução Normativa nº 162, de 31 de dezembro de 1998 (anexo II, abaixo), atualizada, ou a que vier substituí-la, salvo disposição em contrário.

Anexo II - Demais Bens

Bens	Prazo de vida útil (anos)	Taxa anual de depreciação
Instalações	10	10 %
Edificações	25	4 %

§ 2º A depreciação, deve ser reconhecida até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 3º Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

Art. 8º Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III - bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;

IV - animais que se destinam à exposição e à preservação; e

V - terrenos rurais e urbanos.

Art. 9º A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - capacidade de geração de benefícios futuros;

II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III - a obsolescência tecnológica; e

IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

§ 3º Independentemente do disposto no parágrafo anterior, poderão ser adotados outros critérios ou índices que melhor representem a consumação dos bens sujeitos às regras deste Capítulo, sendo necessária, neste caso, fundamentação escrita, que deverá permanecer arquivada no correspondente órgão.

Art. 10º Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

Art. 11º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento, por meio do Setor de Patrimônio, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes neste Decreto e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 12º Os órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto procederão o reconhecimento, mensuração e evidencição dos ativos de infraestrutura até o final do exercício financeiro de 2014.

Art. 13º A controladoria interna fará a atualização das instruções normativas que dizem respeito a matéria.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 09 de setembro de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Secretária Municipal de Finanças

**Registre-se e
Publique-se**

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:4B03FC9C**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 979, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

Nomeia a comissão para apurar, instruir e acompanhar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Edvaldo de Oliveira e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Ivanilde Alves Borba Rigo**, matrícula nº 1901; **Edileuza Julia Dourado**, matrícula nº 944; e **Sílvio Crespi de Oliveira**, matrícula nº 274, sob a presidência da primeira e secretariado pela segunda, para integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar as inconformidades relatadas no memorando interno oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras onde se é ressaltado com documentos e relatórios atitudes e conduta funcional do servidor **EDVALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2997, cargo de motorista de transporte oficial, por, em tese:

I - Deixar de cumprir com os deveres insculpidos pelo art. 112, inciso I, III, IV, IX, X e XI; Infringir as proibições do art. 144, inciso I, IV, V, XIV e XVII e art. 130, inciso III, VI, XII, III todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 046/2006), quando descumpra ordens de seu superior hierárquico, quando se ausenta do trabalho sem autorização do seu superior hierárquico, quando deixa de exercer suas atribuições, quando apresenta atestado no trabalho mas exerce outras atividades normais durante o período do atestado, quando se ausenta do trabalho realizando outras atividades fora da Secretaria de Infra Estrutura e Obras e retorna para registrar o ponto de presença como se tivesse trabalhado, por inassiduidade habitual, por cometer insubordinação grave, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final ao Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e**Publique-se****Publicado por:**

Andre Pezzini

Código Identificador:C7B3DFA0**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE ADESÃO N.º 024/2014 AO PREGÃO PRESENCIAL 022/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA -MT**

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, lançado pela Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, o qual objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE**. A Municipalidade adquirirá da empresa **LP Comércio e Prestação de Serviço Ltda EPP**, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 016/2014, aderida através do procedimento acima mencionado, **os itens 042, 058, 059, 060, 130, 152, 153, 163, 192 e 274, totalizando o valor de R\$ 23.752,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e dois reais)** para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde-MT. O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde-MT 04 de Novembro de 2014.

FERNANDA DOTTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:3B80AF31**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2014 REGISTRO DE PREÇO N.º 086/2014**

Objeto do Pregão: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para uso dos servidores do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 05/11/2014 até as 17:00 horas do dia 18/11/2014 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 19/11/2014 as 08:30 horas (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: Dia 19/11/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília).

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e [site www.bll.org.br](http://site.bll.org.br).

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 04 de Novembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:35A5D1A0**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 174/2014**

Objeto do Pregão: Pregão Presencial para a contratação de empresa para Execução de serviços de Diagnóstico e Controle Ambiental do solo, subsolo e água subterrânea na área do Cemitério Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000, Fone: 65.3549.8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Dia: 19 de Novembro de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:00hs até as 14:00hs, do dia 19 de novembro de 2014.

Abertura do envelope N.º 01: Às 14:00 horas, do dia 19 de novembro de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde/MT, 04 de Novembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:4B26DA6F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2014

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Serviço de Urgência e Emergência Hospitalar para atender Usuários do Sistema Único de Saúde em complemento aos serviços de atenção básica.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Dia: 19 de Novembro de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:30hs até as 10:00hs, do dia 19 de Novembro de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 10:00 horas do dia 19 de Novembro de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 04 de Novembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:664B6EB9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO Nº 025/2014 AO PREGÃO
PRESENCIAL 022/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITIQUEIRA-MT

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, lançado pela Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, o qual objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE**. A Municipalidade adquirirá da empresa **Cirúrgica Gonçalves Ltda**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 016/2014, aderida através do procedimento acima mencionado, **os itens 70, 137, 142, 161, 171, 175, 189, 264, 265, 266, 267, 268, totalizando o valor de R\$ 12.892,20 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde-MT. O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde-MT 04 de Novembro de 2014.

FERNANDA DOTTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:B6C0AF23

PREFEITURA MUNICIPAL
2ª RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº
168/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** as seguintes retificações no Edital de Pregão Presencial nº 168/2014 que trata do Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (adubos, herbicidas e inseticidas) para uso na

manutenção da Secretaria nas áreas públicas urbanas e rurais, conforme abaixo, para retirada num prazo de até 12 (doze) meses, no município de Lucas do Rio Verde-MT.

Fica alterado no Edital: Qualificação Técnica.

Em razão das alterações mencionadas altera-se a data da abertura do presente certame, da seguinte forma:

Dia: 18 de Novembro de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08:00hs, do dia 18 de Novembro de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 18 de novembro de 2014, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 04 de novembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:9A2C477C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
086/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que **REALIZOU** no dia 30 de OUTUBRO de 2014 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ**”, aonde sagrou-se vencedor o Licitante **CUTANEOUS DERMATOLOGIA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.329.628/0001-42 COM VALOR TOTAL DE R\$ 190.000,00 PARA OS LOTES 01 E 02 E DAIMA & MACEDO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.475.918/0001-61 COM VALOR TOTAL DE R\$ 144.000,00 PARA O LOTE 03. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.**

Matupá – MT, 04 de Novembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:0310A111

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº.10/2014

SUMULA: Aprovação da Inscrição da Casa da Criança/Adolescente no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, Art. 9º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.

Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

Considerando a realização de Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em **30/10/14** para análise de documentação para inscrição no Conselho Municipal.

Resolve:

Aprovar a inscrição da Casa da Criança/Adolescente no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Matupá: Inscrição: **nº 003** – CNP: 24.772.188/0001-54 conforme Ata nº29/2014.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 30 de Outubro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Presidente CMAS

PARECER CMAS Nº09/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se na data de 30/10/2014, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social às 7:30 hs, conforme Ata nº 29/2014, para análise da documentação encaminhada através do ofício nº 164/14, pelo Órgão Gestor da Assistência Social, solicitando Inscrição da Casa da Criança/Adolescente no Conselho Municipal de Assistência Social.

Os membros do Conselho após análise aprova por unanimidade a inscrição da referida Instituição.

Matupá-MT, 30 de Outubro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS
Gestão 2013/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:454D5CA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 028 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS COM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O VEREADOR LAÉRCIO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Nomear a servidora **DANUBIA DA SILVA LEÃO**, lotada no departamento da Secretaria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no cargo de Telefonista, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização de contratos celebrados com a Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT., conforme Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. - Revoga-se a Portaria nº 007/2014 de 10 de janeiro de 2014.

PUBLICA-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRAM-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 04 (QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE).

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:B01DB26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI

LEI 1.251 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT”, A SER COMEMORADO NA 2ª SEMANA DO MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas leis atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 61 da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2014 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT”, a ser comemorado anualmente, na 2ª semana do mês de agosto.

Artigo 2º - VETADO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 31 de outubro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:321D42DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 116/2014

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061-91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ADNILSE RAMOS DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1044806-3 SJ/MT e CPF 886.797.641-91, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir de 03/11/2014 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 116/2014, da contratada ao cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 31 de outubro de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Contratante

ADNILSE RAMOS DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QU
EIROZ BOTELHO
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:21755A51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2014

“Dispõe sobre a nomeação da Sr^a. Marina Alexandra Santana Gimenez, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **Marina Alexandra Santana Gimenez**, portadora do RG nº. 67632725 SSP/SP, e devidamente cadastrada no CPF nº. 509.491.791-91, para o cargo em Comissão de Assessora Técnica Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 03 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:F7E9CAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2014

“Dispõe sobre a nomeação da Sr^a. Lucimara Real de Brito, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **Lucimara Real de Brito**, portadora do RG nº. 1461199-6 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 002.149.871-75, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Programas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 03 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Dulcelina Maria de Almeida

Código Identificador:206E1E54

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA PUBLICAÇÃO DE ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

Pub. AMM, 04 de Novembro de 2014. Nº 2094, pág. 164

ONDE SE LIA:

1º Adendo ao Pregão Eletrônico 001/2014

LEIA-SE:

2º Adendo ao Pregão Eletrônico 001/2014

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:2D5C69CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO

PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Nobres - MT vem, através deste Primeiro Adendo ao Edital do Pregão SRP nº 47/2014, Alterar o quantitativo do Anexo I – Termo de Referência.

Tal alteração dar-se á pela exclusão dos Itens 06, 07, 08, 09, 10 e alterar o quantitativo dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15;

Onde se lê:

LOTE: 1 SERVICO DE HOSPEDAGEM

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
1	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 04 PESSOAS, COM AR - CONDICIONADO- CAFE DA MANHA INCLUSO	Unid.	300,00
2	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 01 PESSOA, COM AR - CONDICIONADO- CAFE DA MANHA INCLUSO	Unid.	450,00
3	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 02 PESSOAS, COM AR , COM AR - CONDICIONADO- CAFE DA MANHA INCLUSO	Unid.	350,00
4	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 03 PESSOAS, COM AR - CONDICIONADO- CAFE DA MANHA INCLUSO	Unid.	300,00
5	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 01 PESSOA, COM VENTILADOR - CAFE DA MANHA INCLUSO	Unid.	350,00
6	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 02 PESSOAS, COM VENTILADOR - CAFE DA MANHA INCLUSO	Unid.	200,00
7	DIARIA DE HOTEL-QUARTO DUPLO/CASAL - CAFE DA MANHA INCLUSO	Unid.	200,00
8	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 04 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO-CAFÉ DA MANHA INCLUSO	Unid.	200,00
9	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 05 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO-CAFÉ DA MANHA INCLUSO	Unid.	200,00
10	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 01 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO-CAFÉ DA MANHA INCLUSO	Unid.	200,00
11	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 02 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO-CAFÉ DA MANHA INCLUSO	Unid.	650,00
12	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 03 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO- CAFÉ DA MANHA INCLUSO	Unid.	510,00
13	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 01 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO-CAFÉ DA MANHA INCLUSO	Unid.	400,00
14	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 02 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO-- CAFÉ DA MANHA INCLUSO	Unid.	630,00
15	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 03 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO- CAFÉ DA MANHA INCLUSO	Unid.	650,00

Leia se:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade
1	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 04 PESSOAS, COM AR - CONDICIONADO- CAFE DA MANHA INCLUSO	Unid.	410,00
2	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 01 PESSOA, COM AR - CONDICIONADO- CAFE DA MANHA INCLUSO	Unid.	420,00
3	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 02 PESSOAS, COM AR , COM AR - CONDICIONADO- CAFE DA MANHA INCLUSO	Unid.	410,00
4	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 03 PESSOAS, COM AR - CONDICIONADO- CAFE DA MANHA INCLUSO	Unid.	390,00
5	DIARIA DE HOTEL-QUARTO P/ 01 PESSOA, COM	Unid.	390,00

	VENTILADOR - CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO		
6	DIÁRIA DE HOTEL-QUARTO P/ 02 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO-CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	Unid.	355,00
7	DIÁRIA DE HOTEL-QUARTO P/ 03 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO- CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	Unid.	320,00
8	DIÁRIA DE HOTEL-QUARTO P/ 01 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO-CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	Unid.	250,00
9	DIÁRIA DE HOTEL-QUARTO P/ 02 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO- CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	Unid.	320,00
10	DIÁRIA DE HOTEL-QUARTO P/ 03 PESSOAS, COM AR CONDICIONADO- CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	Unid.	345,00

Assim, com esteio no art. 21, parágrafo quarto da Lei n.º 8.666/93, vez que as alterações acima poderão afetar a formulação das propostas, fica alterada a data marcada para a abertura, quedar-se-á às 09 horas do dia 13 de Novembro de 2014, da mesma forma determinada no Edital do Pregão Presencial SRP n.º 47/2014.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas

Nobres – MT, 04 de Novembro de 2014.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:B09DC3BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 028-2014

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 216/2014, tornam público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 028/2014, referente à aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais e de material didático, de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as empresas nos respectivos lotes: lote 01 no valor de R\$ 51.322,72 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) para a empresa MURILO GOLIN DOS SANTOS ME; o Lote 02 no valor de R\$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais) para a empresa MURILO GOLIN DOS SANTOS ME; o Lote 03 no valor de R\$ 17.290,00 (dezessete mil, duzentos e noventa reais) para a empresa RICARDO C. COSTA EIRELI; o Lote 04 no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro e oitocentos reais) para a empresa MURILO GOLIN DOS SANTOS ME; o Lote 05 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a empresa MURILO GOLIN DOS SANTOS ME; o Lote 06 no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) para a empresa MURILO GOLIN DOS SANTOS ME.

Nortelândia-MT, 04 de novembro de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:530469F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS

EXTRATO DO PREGÃO 30/2014 – CARONA – ADESAO Nº
005/2014 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que ratificou processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2014, realizada por meio do Pregão Presencial nº 024/2014/Prefeitura de Lambari D'oeste-MT, para aquisição de Fogos de Artifícios. Fornecedor: ERICA SALLAS LOPES - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 12.416.203/0001/42. Valor:

40.090,00 (quarenta mil e noventa reais). Fonte dos recursos: recursos próprios.

Nortelândia-MT, 03 de novembro de 2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:B6A546AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 267/2014

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Jocineia Conceição Miranda**, para o Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social, **DAS – 5, a partir de 03/11/2014.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 03 de Novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E79711D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA FORTUNATO ANTONIO DE SENE-FAVAL TRANSPORTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a aditativação de valor de 25% ao contrato 22/2014 de R\$ 11.940,00 (Onze Mil Novecentos e Quarenta Rest) conforme previsto no artigo 65 da Lei 8666/93, e justificativa da Secretaria Municipal de Educação de Esporte Cultura e Lazer no processo administrativo nº 10874/2014, com o aditivo o valor do contrato passará a ser de R\$ 59.660,00 (Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

As despesas com este termo aditivo, do corrente exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2014.

Linha: 02 - Retiro Betão, Fazenda Bola, Fazenda WA, Fazenda SEDIL

Proj/Ativ. 226 – Manutenção de Transporte Escolar – CONVENIO tividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0

Código Reduzido: 355

R\$ 11.940,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, I, “b, § primeiro da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 022/2014, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de Novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA FORTUNATO ANTONIO DE SENE – FAVAL TRANSPORTES

Contratado

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:EBE6032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 026/2014

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 026/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA MAURICIO ANTONIO DE ASSUNÇÃO CAMPOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a adituação de valor de 25% ao contrato 26/2014 de R\$ 13.625,00 (Treze Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) conforme previsto no artigo 65 da Lei 8666/93, e justificativa da Secretaria Municipal de Educação de Esporte Cultura e Lazer no processo administrativo nº 10874/2014, com o aditivo o valor do contrato passará a ser de R\$ 68.125,00 (Sessenta e Oito Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

As despesas com este termo aditivo, do corrente exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2014.

Linha: 06 – Lavrinha, Taruma, Capão, Taquaral

Proj/Ativ. 2215 – Manutenção de Transporte Escolar – Gestão Educação
tividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0
Código Reduzido: 72
R\$ 7.625,00

Proj/Ativ. 2264 – Manutenção de Transporte Escolar – Salário Educação
tividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0
Código Reduzido: 353
R\$ 6.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, I, “b”, § primeiro da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 026/2014, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de Novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Mauricio Antonio de Assunção Campos

CNPJ Nº 19.295.703/0001-12

MAURICIO ANTONIO DE ASSUNÇÃO CAMPOS

Contratada

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:AF634174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA NAILZO JOSE DA SILVA - N.L TRANSPORTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a adituação de valor de 25% ao contrato 27/2014 de R\$ 11.050,00 (Onze Mil Cinquenta Reais) conforme previsto no artigo 65 da Lei 8666/93, e justificativa da Secretaria Municipal de Educação de Esporte Cultura e Lazer no processo administrativo nº 10874/2014, com o aditivo o valor do contrato passará a ser de R\$ 52.250,00 (Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

As despesas com este termo aditivo, do corrente exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2014.

Linha: 03 – Passagem de Carro, Morro Cortado

Proj/Ativ. 2266 – Manutenção de Transporte Escolar – Convenio

tividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0

Código Reduzido: 355

R\$ 11.050,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, I, “b”, § primeiro da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 027/2014, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de Novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

NAILZO JOSE DA SILVA – N.L TRANSPORTE

Contratado

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9840851D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA SEBASTIÃO ALVES TAVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a aditativa de valor de 25% ao contrato 29/2014 de R\$ 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais) conforme previsto no artigo 65 da Lei 8666/93, e justificativa da Secretaria Municipal de Educação de Esporte Cultura e Lazer no processo administrativo nº 10874/2014, com o aditivo o valor do contrato passará a ser de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

As despesas com este termo aditivo, do corrente exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2014.

Linha: 13 – Serragem, Cabocla

Proj/Ativ. 2265 – Manutenção de Transporte Escolar – PNATE
 tividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0
 Código Reduzido: 354
 R\$ 5.500,00

Proj/Ativ. 2215 – Manutenção de Transporte Escolar – Gestão Educação
 tividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0
 Código Reduzido: 72
 R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, I, “b”, § primeiro da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 029/2014, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de Novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal
 Contratante

Empresa
 Sebastião Alves Taveira
 CNPJ Nº 18.022.587/0001-03
SEBASTIÃO ALVES TAVEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 Identidade nº:

Nome:
 Identidade nº:

Publicado por:
 Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:86B8CF42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 060/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: Nº. 098/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO PRORROGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO NA RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO DA DIVISA, COM 30M X 5M, 150M² - 9°51'4.10"S57°41'14.40" O E RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO NA ESTRADA INTEGRAÇÃO PROXIMO AO ZÉ DENTISTA, COM 20M X 5M, 100 M² - 9°59'8.31"S57°59'27.87", NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: 18 de novembro de 2014 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 04 de novembro de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial
 Decreto 103/2013

Publicado por:
 Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:A7E36381

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado o senhor. **SEBASTIÃO VIDAL DE SOUZA**, brasileiro, agricultor, residente na Estrada Serra Verde, portador do RG nº 000433573 SSP/RO e CPF nº 701.001.282-20, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o senhor **SEBASTIÃO VIDAL DE SOUZA resolvem:**

Acrescer o quantitativo do contrato epigrafado em 25% sobre o valor total/global dos alimentos ora no importe de R\$ 8.457,20 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Escola Municipal Jose Luiz Candido Fundamental

DAP: MT51061580301031900000603					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface (maço)	Kg	500	1,50	750,00
2	Abacaxi	Unidade	400	2,00	800,00
3	Banana Maça	Kg	552	2,00	1.104,00
4	Cheiro Verde	Maço	352	1,50	528,00
5	Mamão	Kg	300	2,00	600,00

Escola Municipal Jose Luiz Candido Fundamental

DAP: MT51061580301031900000603					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface (maço)	Kg	296	1,50	444,00
2	Abacaxi	Unidade	296	2,00	592,00
3	Banana Maça	Kg	720	2,00	1.440,00
4	Cheiro Verde	Maço	136	1,50	204,00
5	Mamão	Kg	400	2,00	800,00
5	Milho Verde	Kg	296	2,20	651,20
6	Tomate	Kg	136	4,00	544,00

O acréscimo quantitativo somará a importância de **R\$ 2.114,30** (Dois mil cento e quatorze reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 03 de novembro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Contratante

SEBASTIÃO VIDAL DE SOUZA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da Silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:8825817E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado o senhor **EDNA DOS SANTOS CARDOSO**, brasileira, agricultora, residente Assentamento Japuranomã, portadora do RG nº 1553183-0 SSP/MT e CPF nº 894.313.751-68, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o Senhor **EDNA DOS SANTOS CARDOSO** resolvem:

Acrescer o quantitativo do contrato epigrafado em 25% sobre o valor total/global dos alimentos ora no importe de R\$ 6.208,00 (seis mil duzentos e oito reais)

Escola Municipal Princesa Isabel

DAP: MT082700000187					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacaxi	Unidade	704	2,00	1.408,00
2	Banana maçã	Kg	850	2,00	1.700,00
3	Cheiro Verde	Maço	200	1,50	300,00
4	Mamão	Kg	800	2,00	1.600,00
5	Tomate	Kg	300	4,00	1.200,00

O acréscimo quantitativo somará a importância de **R\$ 1.552,00** (Hum mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 03 de novembro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

EDNA DOS SANTOS CARDOSO

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da Silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:D4A48950

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado o senhor **VALMY DA SILVA COSTA**, brasileiro, agricultor, residente na Estrada Três - cinco, portador do RG nº 351.258 SSP/MT e CPF nº 460.974.901-78, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o Senhor **VALMY DA SILVA COSTA** resolvem:

Acrescer o quantitativo do contrato epigrafado em 25% sobre o valor total/global dos alimentos ora no importe de R\$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais)

Escola Municipal Marco Azul

DAP: MT082700000187					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacaxi	Kg	300	2,00	600,00
2	Banana Maça	Kg	300	2,00	600,00
3	Cheiro Verde (maço)	Unidade	104	1,50	156,00
4	Mamão	Kg	300	2,00	600,00
5	Tomate	Kg	200	4,00	800,00

O acréscimo quantitativo somará a importância de R\$ 689,00 (Seiscentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 03 de novembro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

VALMY DA SILVA COSTA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da Silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:2C17917D

O acréscimo quantitativo somará a importância de R\$ 1.498,00 (Hum mil quatrocentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 03 de novembro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

CLEONIR JOSE DA SILVEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da Silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:109A97CB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado o senhor **CLEONIR JOSE DA SILVEIRA**, brasileiro, agricultor, residente no Paraíso do Norte, portador do RG nº 425.059 SSP/RS e CPF nº 581.068.981-72, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o Senhor **CLEONIR JOSE DA SILVEIRA resolvem:**

Acrescer o quantitativo do contrato epigrafado em 25% sobre o valor total/global dos alimentos ora no importe de R\$ 5.992,00 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais).

Escola Municipal Paraíso do Norte

DAP: MT51061580301031900000174					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacaxi	Kg	904	2,00	1.808,00
2	Banana Maça	Kg	700	2,00	1.400,00
3	Cheiro Verde (maço)	Unidade	256	1,50	384,00
4	Mamão	Kg	800	2,00	1.600,00
5	Tomate	Kg	200	4,00	800,00

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado o senhor **SUELI PEREIRA DA SILVA**, brasileira, agricultora, residente na Estrada Integração Km 80, no Paraíso do Norte, Município de Nova Bandeirantes/MT, portadora do RG nº 1781094-9 SSP/PR e CPF nº 035.555.701-02, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e a Senhora **SUELI PEREIRA DA SILVA resolvem:**

Acrescer o quantitativo do contrato epigrafado em 25% sobre o valor total/global dos alimentos ora no importe de R\$ 1.416,00 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais).

Escola Municipal Paraíso do Norte

DAP: MT51061580301031900000282					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Banana Maça	Kg	300	2,00	600,00
2	Mamão	Kg	200	2,00	400,00
3	Tomate	Kg	104	4,00	416,00

O acréscimo quantitativo somará a importância de R\$ 354,00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 03 de novembro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

SUELI PEREIRA DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da Silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:D8988702

O acréscimo quantitativo somará a importância de R\$ 1.112,70 (Hum mil cento e doze e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 03 de novembro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

JURACI VITORINO ROBUSTE

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da Silva
C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:E044FEB9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 001/2014 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **03/11/2014 ao dia 17/11/2014, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados:**

1. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.
2. Original e fotocópia de comprovante de residência;
3. Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
4. Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
6. Original e fotocópia do CPF;
7. Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
8. Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado o senhor **JURACI VITORINO ROBUSTE**, brasileiro, agricultor, residente na Estrada Serra Verde Japuranã, no Município de Nova Bandeirantes/MT, portador do RG nº 4.576.603-9 SSP/PR e CPF nº 633.677.269-15, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o Senhor **JURACI VITORINO ROBUSTE resolvem:**

Acrescer o quantitativo do contrato epigrafado em 25% sobre o valor total/global dos alimentos ora no importe de R\$ 4.450,80 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Escola Municipal Jose Luiz Candido Fundamental

DAP: MT61061580301031900000340					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Alface	Maço	500	1,50	750,00
2	Abacaxi	Kg	400	2,00	800,00
3	Mamão	Kg	300	2,00	600,00
4	Banana maçã	Kg	552	2,00	1.104,00
5	Cheiro verde	Maço	352	1,50	528,00
6	Milho verde	Kg	304	2,20	668,80

9. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
10. Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
11. Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
12. Original e fotocópia da Carteira de Habilitação;
13. Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
14. Número de Conta Bancária em Agências Banco do Brasil ou Bradesco (Corrente ou Salário);
15. Declaração contendo endereço residencial;
16. Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
17. Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 03 de Novembro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA		
Candidato	Classificação	Inscrição
BERENICE COIMBRA DOS SANTOS	2º	000288

Publicado por:
Eriedina Pinheiro dos Santos
Código Identificador:59EC5FB8

PREFEITURA MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 290/2014/GABJAMA

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA CONTRATADA NAYRA APARECIDA COSTA KHALAF”.

O **Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT**, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Artigo 13º Inciso II da Lei nº 506/2013 de 21 de Maio de 2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Servidora Contratada Srª **Nayra Aparecida Costa Khalaf – AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se,
registra-se e,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 de Novembro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Eriedina Pinheiro dos Santos
Código Identificador:88E0B87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - REPUBLICADO CONTRATADO: G.F. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - REPUBLICADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: G.F. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor de duração do Contrato original por mais 03 (três) meses, vigorando de 04 de Outubro de 2014 até 04 de Janeiro de 2015, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua

Valor: R\$ R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

VIGENCIA: 04/10/2014 a 04/01/2015

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:65643D79

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 014-2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL S-10)

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/11/2014 **LICITANTE – VENCEDOR:** **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NORTELÂNDIA LTDA-EPP DO LOTE 01: VALOR POR LITRO:** R\$ 2,97 (DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) **VALOR TOTAL:** R\$: 71.280,00 (SETENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

NOVA MARILÂNDIA MT, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

DEVANIRA DA SILVA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Dada Silva
Código Identificador:C5278B63

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que a Senhora **TAYNARA REGINA ROSA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1351505 - SSP-MT, inscrita no CPF 033.777.381.50 e **JOVANE GOMES DOMINGOS**, brasileiro, portador do RG nº 1595747-0 - SSP-MT, inscrito no CPF 007.932.761.36, ambos convocados para tomar posse no dia 23 de Outubro de 2014 sendo o edital de convocação publicada na página 91 do Jornal Oficial Eletrônico dos

Municípios nº 2087 Homologada na data de 24 de Outubro de 2014, Mural de Prefeitura e Radio Local, não compareceram no local estipulado na convocação munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado ela de **PSICOLOGO PARA O CRAS** e ele **ENGENHEIRO CIVIL** no prazo de 10 (Dez) dias após a data da convocação.

Nova Maringá - MT, 03 de Novembro de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

MANOEL DA COSTA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Michel Souza Campos

Código Identificador:6B6FA022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2014

Data: 03 de novembro de 2014.

SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a necessidade do equilíbrio das contas públicas, mediante cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as constantes quedas de receitas municipais, principalmente, do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, o que pode colocar em risco o equilíbrio financeiro das contas públicas;

DECRETA :

ARTIGO 1º- Fica decretado que a partir desta segunda-feira, 03 de novembro, o expediente administrativo de todos os órgãos da Administração direta municipal será das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência, emergência nas áreas de Saúde e Obras, bem como a creche e as escolas da rede municipal, CRAS e PSF's terão atendimento normal, durante o período referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor em 03/11/2014 e terá vigência até 28/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 03 de novembro de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:08E5C76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2014.

De 03 de Novembro de 2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta a partir de 01 de dezembro de 2014 até 31 de janeiro de 2015.

ARTIGO 2º - Os serviços essenciais inerentes à saúde pública, coleta de lixo, limpeza pública e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

ARTIGO 3º - Cada secretaria deverá manter funcionários de plantão para atender situações de emergência, os quais serão alternados de acordo com a programação dos respectivos secretários municipais responsáveis.

ARTIGO 4º - Se houver necessidade de prestação de serviços durante o período de recesso, o Secretário Municipal da respectiva pasta poderá convocar quantos servidores se fizerem necessários para suprir a necessidade.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Nova Monte verde – MT, 03 de Novembro de 2014

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:85351653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº125/2014

Data: 03 de novembro de 2014.

SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA :

ARTIGO 1º- Fica decretado que a partir de 01 de março de 2015, o expediente administrativo de todos os órgãos da Administração direta municipal será das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor em 01/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 03 de novembro de 2014.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:77035D79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, Estado de Mato Grosso, de acordo com o que preceitua a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, convida a população em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **10/11/2014 (Segunda-Feira)**, com início às 14h00,

nas dependências da Câmara Municipal, para discussão da LOA – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2015.

Nova Mutum – MT, em 03 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS GONÇALVES

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum - MT

Publicado por:

Rosilene Gomes de Souza e Paula

Código Identificador:AD48FF3F

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 070, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.085,28 (cinquenta e quatro mil oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), no orçamento do Município de Nova Mutum e dá outras providências”.

O Sr. Adriano Xavier Pivetta, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.758, de 28 de abril de 2014, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no montante de R\$ 54.085,28 (cinquenta e quatro mil oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR

006.002.10.302.0119.2059.339039000000	R\$	10.000,00
006.002.10.301.0118.1036.449052000000	R\$	44.085,28
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	54.085,28

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Exercício de 2013 da Prefeitura, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:EB34FFAD

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2014

Objeto: aquisição de ferramentas e materiais. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 17 de novembro de 2014. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao Departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Nova Mutum – MT, 04 de novembro 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:E11F1637

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 030/2013

Contratantes: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM – Município de Nova Nazaré e PREVI-NAZARÉ - Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Nazaré.

Contratado: Consórcio PREVIMUNI, constituído pela Empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. E Banco do Brasil S/A.

Objeto: Termo de Vinculação ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012 oriundo da Concorrência Pública nº 001/2012.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do contrato: Cuiabá/MT, 13.09.2013.

Fundamentação Legal: Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Assinam: Valdecir Luiz Colle, Presidente da AMM, Raílda de Fátima Alves, Prefeita de Nova Nazaré e Evanete Alves Guimarães Silva, Gestora do PREVI-NAZARÉ.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:05BAFA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1297 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre constituição de membros para composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências

A Srª. Raílda de Fátima Alves Carvalho Prefeita Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 337 de 28 de abril de 2011;

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Nazaré – MT:

Dos Usuários:

1º) Representantes do Sindicato:

Titular: Marcio Jose Campos Azevedo

Suplente: Jonathan Teodoro Costa.

2º) Representantes da Associação das Mulheres:

Titular: Deigimar Bueno Pereira

Suplente: Rosilene Alves Ferreira

3º) Representantes da Igreja Adventista do 7º. Dia.

Titular: Inês Batista

4º) Representantes da Igreja Assembleia de Deus Madureira.

Titular: Aníbal Felix dos Santos

Suplente: Hélio Cerqueira dos Santos

5º) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Titular: Joao Batista Siqueira Filho

Suplente: Sergio Antônio de Almeida

6º) Representantes da Igreja Católica

Titular: Eliene Alves Carneiro Moser
Suplente: Severina Nazário da Rocha

Dos prestadores de Serviços Privados, conveniados do Governo:

1º) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Valdivina de Sousa Lima Ribeiro
Suplente: Claudio Justino de Faria

2º) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Katia Simone Santos Almeida Silva
Suplente: Wilson Camargos

3º) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Miguel Bento David
Suplente: Nair Manoela Lucas

Dos Trabalhadores da Saúde:

1º) Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde Ambientais:

Titular: Claudete Santos Paula
Suplente: Flaviana aparecida de Moraes Campos

2º) Representantes dos Funcionários do Centro Municipal de Saúde e PSF Nova Nazaré.

Titular: Keile Cristina Beraldo
Suplente: Cristiane Thiesen

3º) Representantes dos Prestadores de Serviço da Saúde de Nova Nazaré

Titular: Jaqueline Amanda Pires
Suplente: Jonathas Oliveira da Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 1033/2011, tendo validade de 02 anos.

Gabinete da Prefeita, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:CF55D63B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CANCELAMENTO PREGAO PRESENCIAL
054/2014

A PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA INFORMA O CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054/2014 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONVENCIONAIS E ÓLEO DIESEL BS – 10 PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIAS VINCULADAS A ESTA MUNICIPALIDADE, QUE ESTAVA PREVISTO PARA ACONTECER NO DIA 05/11/2014, por MOTIVO DE IMPROPRIEDADE E SITUAÇÃO DE (POSSÍVEL) DUBIEDADE NO OBJETO DO EDITAL.

04 de novembro de 2014.

FRANCIANE PAULATTI,

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Edinalva Nunes Tenorio

Código Identificador:C2E3D3E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 002/2014 HOMOLOGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, **Ronaldo Callegari**, nomeado pela Portaria nº 156/2014, após receber da empresa organizadora a informação de que não houve requerimento de gratuidade aprovado, conforme previsto no Item 3 do Edital de Abertura do Concurso Público, e também,

Considerando que não houve qualquer recurso administrativo e também nenhum pedido de impugnação do Edital de Abertura nº 001/2014,

Considerando que não houve qualquer recurso administrativo ao Edital Complementar nº 001, que trata das isenções da taxa de inscrição,

Considerando que as inscrições transcorreram dentro da normalidade necessária para o atendimento da lisura do processo, e também houve razoabilidade de prazo,

Resolve, ratificar o Edital de Concurso Público e apresentar a relação dos candidatos aptos à concorrerem ao certame, com as seguintes condicionantes reguladoras:

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A prova objetiva será realizada no dia 09 de novembro de 2014, na **Escola Municipal Ulisses Guimarães** localizada à **Rua Augusto de Souza**, centro, Novo Horizonte do Norte MT;

O Portão da Escola será aberto às 07:30 hs para a entrada dos candidatos e fechado às 07:50 hs (horário de MT);

Após o fechamento dos portões não será permitida entrada de candidatos;

O início da prova objetiva está previsto pontualmente para às 08:00 horas;

Para a realização das provas, os candidatos deverão atender ao exigido no item 14.4 do Edital de abertura do Concurso;

Candidatos portadores de Títulos de Pós-Graduação (*cópia autenticada em cartório*) deverão entregar ao fiscal de sala, para as devidas anotações na ata de registros de ocorrências em sala de provas;

O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas para fazer uso de sanitários, acompanhado por fiscais devidamente autorizados;

O tempo previsto para a realização das provas será das 08:00 às 11:30hs;

Nenhum candidato requereu atendimento especial;

• DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS AO CARGO DE CONTADOR:

CODIGO	NOME CANDIDATO	CPF
5130	ALEXANDRE GORGES	928.918.611-91
5129	JOÃO PAULO MORIMÁ DA SILVA	581.036.941-34

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os candidatos terão 48 horas para apresentar eventuais recursos sobre inconsistência ou falta de inclusão do nome no rol dos candidatos aptos à realização das provas, conforme demonstra o Anexo I deste Edital Complementar.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 minutos para próprio conforto e identificação da sala de provas.

Novo Horizonte do Norte MT, 04 de novembro de 2014.

RONALDO CALLEGARI

Presidente da Comissão

Original Assinado

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:6E9C30E4**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº159 /2014**

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 002/2014, relativo à Homologação das inscrições, acerca do Edital de Concurso Público nº 001/2014 da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, **Senhor Gildo Uliana**, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 002 do Concurso Público Edital nº 001/2014 que, dispõe sobre a Homologação das Inscrições e ratifica local da prova.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte MT, 04 de novembro de 2014.

GILDO ULIANA

Presidente da Câmara de Vereadores

Original assinado

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:14408365**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 001/2014**

“DISPÕE SOBRE: A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014, INFORMA O LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Público nº 001/2014, efetuadas de 20/10/2014 à 03/11/2014 das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, de acordo com o Edital nº 001/2014, publicado no dia 16 de outubro de 2014.

Art. 2º- Para o presente certame não foram indeferidas as inscrições dos candidatos inscritos.

Art. 3º- No decorrer das inscrições não houve anulação, por erro de preenchimento na ficha de inscrição.

Art. 4º- Ficam habilitados a realizarem o Processo Seletivo Público nº 001/2014 os candidatos nos cargos de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS**.

Parágrafo único - Houve 08 (oito) candidatos inscritos no cargo de Agente Comunitário de Saúde e 62 (sessenta e dois) candidatos inscritos no cargo de Agente de Controle a Endemias.

Art. 5º- O local das provas será na Escola Municipal Ulisses Guimarães, situada na Rua Augusto de Souza nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MT, conforme discriminação abaixo:

CARGO	INSCRIÇÕES	LOCAL DA PROVA	SALA
Agente C. de Saúde	08	Escola Mun. Ulisses Guimarães	01
Agente de Controle a Endemias	62	Escola Mun. Ulisses Guimarães	01, 02, 03

Art. 6º- Havendo 70 (setenta) candidatos inscritos relacionados no anexo I deste Edital Complementar juntamente com a homologação das inscrições.

Art. 7º- O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte-MT, 04 de novembro de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:DC655852**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 214/2014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014**

“Dispõe sobre Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Educação que terá a seguinte composição:

I Câmara da Educação Básica:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Simone Pereira (CPF 767.023.911-53 RG 001226389 SSP/MS).

Suplente: Adriano Mafini (CPF 007.389.221-10 RG 172977-2 SSP/MT).

b) Representante dos profissionais da Educação da Rede Municipal:
Titular: Joelma Feitosa de S. Rosas (CPF: 914.584.3912-00 RG 1341403-8 SSP/MT)

Suplente: Maria Aparecida Oliveira (CPF. 395.805.711-04 RG 359538 SSP/MT).

c) Representante dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar
Titular: Fabiana A. Banheza Nascimento. (CPF. 949040651-15 RG:001309048).

Suplente: Maria Aparecida Ferreira Bessa (CPF 703.557.701-72 RG 1298615-1 SSP/MT)

d) Representantes da Secretaria Estadual de educação:
Titular: Cássia Battisti Bianchi (CPF: 028.325.921.39 RG: 5152364 SSP/MT).

Suplente: Rosimeire Roseno de Oliveira (CPF 034.365.261-77 RG 191096052 SSP/MT).

e) Representante do poder Executivo
Titular: Alcielly Vitorino de Carli (CPF: 978.176.0011-04 RG: 0.994.498-2 SSP/MT)

Suplente: Luiz Afonso Mallmann (CPF 019.273.518-71 – RG 240.510 SSP/MS).

II Câmara do FUNDEB:

a) Representantes do Poder Executivo,

Titulares: Liria Kurten Wronski (CPF 796.264.979-15 RG 21176744 SSP/MT)

Roseli Fava Mallmann (CPF. 366.114.681-53 RG 1.017.088-0)

Suplentes: Vilmar Bosa (CPF: 508.725.759-34 RG: 3.425.785-0 SSP/PR).

Denise Bortolozo Dalazen (CPF: 534.183.109-82 RG: 3.566.137-9 SSP/PR).

b) Representantes dos professores da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Ivonete Maria Antônio (CPF 255.212.332-53 RG: 1503808 SSP/PR).

Suplente: Sileide de Matos Santos (CPF 768.437.691-87 RG: 3552659-8425191)

c) Representantes dos diretores das escolas públicas municipais

Titular: Marisa Sanches (CPF 390.181.802-20 RG 4.3731-5)

Suplente: Terezinha Alves Ferreira (CPF 788.499.181-00 RG 3.969.925-7).

d) Representante dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Dayane Constante (CPF: 010.408.051-59 RG: 1.400.917-0 SSP/MT).

Suplente: Terezinha Conceição Silva (CPF 257.523.718-13 RG 3.755.0-7 SSP/MT)

e) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Tatiane Kretzel (CPF 964.755.951-87 RG 1.424.046-7 SSP/MT).

Suplente: Nilza Dalazen (CPF 344.743.671-04 RG 05286085 SSP/MT).

f) Representante dos pais dos alunos das escolas municipais:

Titulares: Alessandra Carvalho Gonsalves (CPF: 036.294.601-94 RG: 2.273.66-1 SSP/MT)

Claudinei da Silva (CPF: 912.668.661-91 RG: 1.451.195-9 SSP/MT).

Suplentes: Viviane Alves de Oliveira (CPF: 966.507.371-00 RG: 1.417.063-9 SSP/MT)

Luana Maria Lucas (CPF: 01604029137 RG: 1353550-1 SSP/MT).

g) Representante dos Alunos:

Titular: Junior Cezar Maranguelli (CPF: 043.098.601-76 RG: 001.624.930 SSP/MT)

Suplente: Severino Alves de Souza (CPF: 061.918.341-10)

h) Representantes dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar:

Titular: Valdenice Antônio Almeida (CPF 550.789.901-00 RG: 1.336.082 – 5 SSP/MT)

Suplente: Evangelista Pereira (CPF 089.108.552-15 RG: 119.848 SSP/MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Novo Mundo/MT, em 22 de Outubro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:AB7B6DA9**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 224/2014 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014***“Dispõe sobre concessão de de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.**A Diretora Executiva do PREVI-MUNDO, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais***R E S O L V E :****Artigo 1º - CONCEDER** Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 08/10/2014 à 08/12/2014, ao servidor Sr. **PEDRO ERNESTO SCHEMMER**, portador do RG nº 518.240 SSP/MT e do CPF nº 362.219.881.87, servidor Efetivo no cargo de vigia, matriculado no DRH sob o nº 1163.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 08/10/2014**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 24 de outubro de 2014

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:D1736F4D**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 225/2014. DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.***“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”***O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:****R E S O L V E :**Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **RITA ANIELIS DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2477575-4 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 049.715.211-86, no cargo **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo DAS VI de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração, criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 022/2013 e 278/2013.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 30 de Outubro de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:0130117D**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 226/2014. DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.***“Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”***O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,**R E S O L V E :**

Art. 1º **NOMEAR**, a Srta. MARIA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 2003099135073 SSP/CE e devidamente inscrita no CPF sob nº. 025.323.453.06, para o cargo de **COORDENADORA DE TESOUREARIA**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01/10/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:9C6562D7

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 368/2014. DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a adequação dos nomes das escolas públicas municipais e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Novo mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o que dispõe o Artigo 7º da Resolução 002/2013, do Conselho Estadual de Educação de Mato grosso.

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os nomes das escolas municipais, conforme tabela abaixo, constando legislação de criação, nome atual e nova nomenclatura:

Legislação	Atual nomenclatura	Nova nomenclatura
Lei 133/2002	Escola Municipal Bela Vista	Escola Municipal de Educação Básica Bela Vista
Lei 133/2002	Escola Municipal Teles Pires	Escola Municipal de Educação Básica Teles Pires.
Lei 133/2002	Escola Municipal São João	Escola Municipal de Educação Básica São João.
Lei 133/2002	Escola Municipal Rural Nhandu	Escola Municipal de Educação Básica Nhandu
Lei 144/2003	Escola Municipal Alcides Ferreira Primo	Escola Municipal de Educação Básica Alcides Ferreira Primo
Lei 219/2006	Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul	Escola Municipal de Educação Básica Água Azul
Lei 197/2005	Escola municipal de Ensino Fundamental Inovação	Escola Municipal de Educação Básica Inovação
Lei 243/2007	Escola Municipal Dante Martins de Oliveira	Escola Municipal de Educação Básica Dante Martins de Oliveira
Lei 151/2003	Escola Publica Municipal Zita Junqueira Vilela	Escola Municipal de Educação Básica Zita Junqueira Vilela.

Parágrafo Único: Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos as providências no sentido de comunicar aos órgãos competentes as alterações efetuadas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito aos 14 dias do mês de Outubro de dois mil e quatorze.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:8A9D1D71

RÉGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
NOVO MUNDO MT
EXTRATO DE CONTRATO PREVI MUNDO CONTRATO
05/2014

Contratante	Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo – PREVI-MUNDO CNPJ 15.060.080/0001-55 Rua nunes Freire Nº 12 Bairro alto da bela vista CEP 78528-000 representada pela Diretora executiva Liria Kurten Wronski brasileira casada portadora do CPF 796.364.979-1796.364.979-1 simplesmente denominada Contratante
Contratado	PERFORMANCE – ASSESSORIA PÚBLICA (P. H. DA C. FERREIRA, ASSESSORIA PÚBLICA) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, RUA PAINEIRAS BRANCAS, Nº 08 QUADRA 19 – BAIRRO JD. DOS IPES – Cuiabá – MT, neste ato representada por PAULO HENRIQUE DA C. FERREIRA , brasileiro, Solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17011.073.841-17 e do RG. 13880888 SSP/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATA
Objeto	Fornecer para o CONTRATANTE a Política de Investimentos, referente ao ano de 2015, conforme Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, sendo uma ferramenta de gestão, caracteriza-se na definição de regras e normas para alocação de recursos de acordo com a legislação vigente e objetivos específicos do RPPS, determinando as responsabilidades, limites de alocação por segmentos, controles de riscos, os critérios de avaliação e acompanhamento dos investimentos, focando na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade conforme a estrutura do contrato.
Valor	O PREVI-MUNDO pagará ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados na forma de que o valor acordado entre as partes consignadas a prestação de serviços é de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), que serão pagos à contratada na entrega do trabalho.
Vigência do Contrato	De 15/10/2014 a 15/11/2014

Novo Mundo/MT, 15 de outubro de 2014.

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora Executiva

Call Send SMS Add to Skype You'll need Skype CreditFree via Skype

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:C6D442B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 313/2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para empenho global, no valor de **R\$ 631.759,35**(Seiscentos e Trinta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos) para as Dotações Orçamentárias abaixo:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA – 39 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

FUNÇÃO - 12 – EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO – 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJ/ATIV – 1.158 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, por excesso de arrecadação, serão utilizados recursos de convênio, em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º item II da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir esta mesma alteração na Lei Municipal nº 282/2013 de 15 de junho de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2014 e na Lei Municipal nº 295/2013, de 10 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2014 a 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Santo Antonio – MT, em 21 de outubro de 2014

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:18A96FF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 54/2014, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CORREGO ENXADÃO NO MUNICÍPIO NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO**. Obteve o seguinte resultado a empresa; **GEREMIAS SILVA OLIVEIRA 91447631153 - MEI** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01 R\$ 16.151,26; com o valor total de R\$ 16.151,26; (dezesseis mil e cento e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos). Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente **HABILITADA** a empresa: **GEREMIAS SILVA OLIVEIRA 91447631153 - MEI**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 31 de Outubro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 68/2014.

Publicado por:

Valber Kenedy Barboza Sandes

Código Identificador:F8D0A571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 55/2014, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS E GENUÍNAS (NOVAS) DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado a empresa: **C F DE JESUS FARIAS E CIA LTDA** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: 33,00%; ITEM 04: 57,00%; ITEM 05: 65,00%; ITEM 07: 75,00%; ITEM 08: 71,00%; ITEM 14: 73,00%; ITEM 15: 70,00%; ITEM 18: 61,00%; ITEM 21: 59,00%; ITEM 28: 53,00%; ITEM 32: 67,00%; ITEM 36: 74,00%; ITEM 37: 74,00%; ITEM 45: 29,00%; ITEM 46: 29,00%; ITEM 49: 19,00%. A empresa: **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 02: 54,00%; ITEM 03: 50,00%; ITEM 06: 72,00%; ITEM 10: 71,00%; ITEM 22: 64,00%; ITEM 27: 52,00%; ITEM 30: 72,00%; ITEM 35: 72,00%. A empresa: **PEMAG COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 09: 70,00%; ITEM 11: 70,00%; ITEM 12: 72,00%; ITEM 13: 73,00%; ITEM 16: 54,00%; ITEM 17: 54,00%; ITEM 19: 64,00%; ITEM 20: 40,00%; ITEM 23: 45,00%; ITEM 24: 56,00%; ITEM 25: 40,00%; ITEM 26: 57,00%; ITEM 29: 43,00%; ITEM 31: 73,00%;

ITEM 33: 73,00%; ITEM 34: 55,00%. A empresa: **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 38: 26,00%; ITEM 40: 25,00%; ITEM 44: 27,00%; ITEM 47: 25,00%; ITEM 48: 25,00%. A empresa: **NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 39: 27,00%; ITEM 41: 30,00%; ITEM 42: 24,00%; ITEM 43: 29,00%; .Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foi julgada e considerada devidamente **HABILITADAS** as empresas **C F DE JESUS FARIAS E CIA LTDA, CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME, PEMAG COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP e NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 04 de Novembro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 69/2014.

Publicado por:

Valber Kenedy Barboza Sandes

Código Identificador:7586940B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 039/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA/MT
 CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TRÊS T LTDA
 DO ADITIVO: Ficam aditadas a Clausula Quarta e Clausula Quinta do Contrato Primitivo, prorrogando o prazo de execução da obra e vigência do contrato em 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 01/11/2014.

PARANÁITA/MT, 31/10/2014

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwerts

Código Identificador:7FE6025B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 037/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA/MT
 CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
 DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quarta, prorroga o prazo de vigência do contrato primitivo em 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados a partir do dia 02 de Novembro de 2014 até 14 de Junho de 2015 e Cláusula Terceira, o Valor Total referente a 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, será de R\$ 76.710,55 (Setenta e seis mil e setecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), que serão pagos da seguinte forma: valor mensal de R\$ 10.228,07 (Dez mil duzentos e vinte e oito reais e sete centavos) correspondente a 07(sete) meses e R\$ 5.114,03 (Cinco mil cento e quatorze reais e três centavos) referente a 15 (quinze) dias.

PARANÁITA/MT, 31/10/2014

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:D2361FD4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) para os cargos abaixo especificados, do seu quadro de pessoal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 012/2010, reeditada pela Lei Complementar nº 022/2010 de 03 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 046/2012 de 26 de Outubro de 2012 e pela Lei Complementar nº 069/2014, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta/MT, Lei Complementar nº 016/2010, reeditada pela Lei Complementar nº 048/2013, de 15 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 053/2013, Lei Complementar nº 055/2013; Lei Complementar nº 058/2013, Alterado pela Lei Complementar nº 066/2014 e Lei Municipal nº 790/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Paranaíta/MT, Lei Complementar Municipal nº 018/2010 de 09 de julho de 2010, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº 027/2011 de 27 de maio de 2011, pela Lei Municipal nº 599/2011 de 17 de junho de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 028/2011 de 02 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 029/2011 de 02 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 030/2011 de 23 de setembro de 2011, pela Lei Complementar Municipal nº 033/2011 de 04 de novembro de 2011 e pela Lei Municipal nº 634/2011 de 23 de dezembro de 2011 e pela Lei Municipal nº 638/2011 de 23 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Paranaíta/MT, Lei Complementar nº 063/2014, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014 e a Lei Complementar Municipal nº 068/2014, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Paranaíta/MT, com a legislação municipal pertinente e a Constituição Federal, **RESOLVE:**

I. Divulgar o Parecer dos Recursos sobre a Divulgação do Gabarito das **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** realizadas no dia **19 DE OUTUBRO DE 2014**.

II. Divulgar o Gabarito Definitivo das **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** realizadas no dia **19 DE OUTUBRO DE 2014**.

III. Divulgar o Resultado das **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** realizadas no dia **19 DE OUTUBRO DE 2014**.

IV. Definir o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital no endereço eletrônico: exata@exataplanejamento.com.br;

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Paranaíta/ MT, 03 de Novembro de 2014.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA RODRIGUES ELIAS
Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do
Concurso Público

JULIANO RICARDO SCHVAREN
Membro

ELIAS JOSÉ BENVINDO
Representante do Sindicato Dos Servidores

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:A20B2B78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA TOMADA DE
PREÇO 008/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2014** cujo objetivo de contratação de empresa especializada para execução de calçadas em prédios públicos de Paranatinga, atendendo a Secretaria de Obras e infraestrutura. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada Deserta. A mesma não será mais Republicada.

Paranatinga – MT, 03 de Novembro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:2B192F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014** a Contratação de empresa especializada para execução do Portal da Entrada da Cidade, atendendo à solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Paranatinga/MT. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada deserta. A mesma será Republicada para o dia 19/11/2014 Quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados através do www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – licitacoesptga@bol.com.br ou telefone 66-3573-1329 – horário de atendimento das 13:00 às 17:00 hrs.

Paranatinga – MT, 03 de Novembro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:14546577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 PRAZO AO CONTRATO
024/2013

Aditivo nº 002 ao contrato 024/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **PRELAZIA DE PARANATINGA**. Objeto A locação de um imóvel com quatro salas para o curso PRÓ – FUNCIONÁRIO na cidade de Paranatinga-MT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Período: 31/10/2014 a 30/01/2015.

Paranatinga, 31 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:95B0532E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizou a **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014**, cujo objeto é a **Concessão dos Serviços Públicos de abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Paranatinga - MT**. Sendo vencedora do certame o CONSÓRCIO AGUA E ESGOTO DE PARANATINGA, formado pelas Empresas **BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA**, e a Empresa **AEGEA – SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES**, que cumprirão todas as exigências legais solicitado no Edital.

Paranatinga-MT, 30 de Outubro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:B78ED192

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 51/2014

CONTRATO N.º 051/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **WANIA ADAMI TOMASELLI - ME.**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, reparos e instalação dos equipamentos lotados nas secretarias desta prefeitura.

Valor Global: R\$ 243.154,00 (duzentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais)

Período: 19/09/2014 e término em 19/09/2015.

Dotação Orçamentária:

Dotação: 57 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação: 116 – 08.122.0008.2011.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação: 130 – 08.244.0041.2066.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação: 138 – 08.244.0041.2088.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação: 141 – 08.241.0041.2099.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação: 166 – 12.122.0043.2014.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação: 186 – 12.365.0045.2016.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação: 208 – 12.361.0046.2021.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação: 315 – 10.301.0049.2122.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação: 367 – 10.302.0050.2140.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação: 375 – 10.302.0050.2130.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação: 386 – 10.302.0050.2142.3.1.9.0.13.00.0 – Obrigações Patrimoniais

Dotação: 402 – 10.302.0050.2144.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação: 410 – 10.302.0050.2145.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação: 451 – 10.305.0053.2156.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação: 476 – 23.122.0031.2056.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação: 522 – 18.122.0047.2078.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação: 547 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Dotação: 633 – 10.122.0048.2033.3.3.9.0.39.00.0 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:2DB056BF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA NOVEMBRO/2014

Decreto nº 137/2014

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Data: 03/11/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FEF40E93

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2014

PORTARIA Nº. 292/2014

Designa a servidora Srª. Fabíola de Souza Lacerda para exercer a função de Fiscal de Contrato Substituto

Data: 03/11/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5932F1F1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2014

PORTARIA Nº. 293/2014

Cessar os efeitos da Portaria nº. 112/2014, da servidora Srª. ANA FLÁVIA DE MELO CÁCERES BARROS e dá outras providências

Data: 03/11/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0EA36E38

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2014

PORTARIA Nº. 295/2014

Nomeia membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis para efeito de venda

Data: 04/11/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1C5686D9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA NOVEMBRO/2014

PORTARIA Nº. 294/2014

Dispõe sobre a cessão de Servidora Srª. Nilza dos Santos Pereira para o Tribunal Regional Eleitoral

Data: 03/11/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:22F22E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora IVONEIDE FERNANDES DE JESUS”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **IVONEIDE FERNANDES DE JESUS**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **08 de outubro de 2014** e término em **31 de dezembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00163P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **08/10/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 publique-se,
 cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 30 de outubro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:5C1F46F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 186/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora NEUZA DE SALES”.

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **NEUZA DE SALES**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **15 de outubro de 2014** e término em **28 de novembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00170P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **15/10/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
 publique-se,
 cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 30 de outubro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:D27649DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2014

De: 04 de Novembro de 2014

“Designa os servidores efetivos responsáveis pela fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos responsáveis pela fiscalização de contratos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme segue:

Ø Fábio Junior Silva Pedrosa – Secretaria de Finanças;
 Ø Veridiana Silvério de Almeida – Secretaria de Administração;
 Ø Débora Kreutzfeldt Zeferino – Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
 Ø Lara Silva Bastos Cavalcante – Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática;
 Ø Edevaldo de Souza Arcanjo – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
 Ø Dirce Rezer dos Santos – Secretaria de Assistência Social;
 Ø Vanea Aparecida Cupaioli – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura;
 Ø Hélio Rezer – Secretaria de Infraestrutura;
 Ø Alencar Rabuske Neuckamp – Secretaria de Saúde;
 Ø Elizabete Marta Krebs Lopes – Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 222/2014 de 13 de Março de 2014.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 04 de Novembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberto Martin Wilke
Código Identificador:45282E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 526/2014

De: 04 de Novembro de 2014.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Loteamento para regularização fundiária urbana do núcleo habitacional (Padre João Evangelista Dornstauder) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do Loteamento Urbano implantado na área denominada como LOTE P/EXPANSÃO URBANA 01, com área total de 4 Há e 6.374 m² (quatro hectares e seis mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados), situado nesta cidade, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, com seus rumos e confrontações descritos como segue: Ao Norte: Do MP-01 ao MP-02, confrontando com o lote remanescente 06 e 07, na distância de 123,94 metros; A

Leste: Do MP-02 ao MP-03, confrontando com o lote p/expansão urbana 02, na distância de 370,50 metros; Ao Sul: Do MP-03 ao MP-04, confrontando com a Avenida Passo Fundo, na distância de 120,00 metros; Ao Oeste: Do MP-04 ao MP-01, confrontando com a Rua Rio de Janeiro, na distância de 402,40 metros. Tudo conforme consta registrado na Matrícula Imobiliária nº 9.588 de 29/05/2003, deste RGI, Área esta, dividida em 06 (seis) Quadras, com 102 (cento e dois) Lotes, que ocupam uma área de 27.517,29 m² (vinte e sete mil quinhentos e dezessete vírgula vinte e nove metros quadrados), com traçado viário previsto abrangendo uma área de 18.856,71m² (dezoito mil oitocentos e cinquenta e seis vírgula setenta e um metros quadrados) loteamento este, que passa a ser denominado com “**Padre João Evangelista Dornstauder**” e, atualmente, confronta com as Ruas Rio de Janeiro e Rua Rudi Gilberto Wathier, com a Avenida Passo Fundo e com a Rodovia MT-220, tudo conforme consta no memorial descritivo, memorial descritivo de desmembramento e mapas de desmembramento e projeto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT; em 04 de Novembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:750BDB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 061/2014

De: 03 de Novembro de 2014

“Concede Ponto Facultativo no dia 10 de Novembro de 2014 em virtude do feriado municipal do dia 11 de Novembro, que marca a emancipação política de Porto dos Gaúchos MT”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/ MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado como Ponto Facultativo o dia 10 de Novembro de 2014 em virtude do feriado municipal do dia 11 de novembro, data em que se comemora a emancipação política do Município de Porto dos Gaúchos, conforme Lei Municipal nº 002/1995.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 03 de Novembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:71BF2B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 475/2014

De: 04 de Novembro de 2014

“Concede Férias a servidora Chesnimar Lucas de Oliveira e dá outras providências”.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 10/11/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Chesnimar Lucas de Oliveira** nomeada no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/05/2013 a 03/05/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Novembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:D96A9A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 477/2014

De: 04 de Novembro de 2014

“Eleva Classe da servidora Lisete Marques dos Santos e dá outras providências”

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Classe da servidora **Lisete Marques dos Santos** de (C/B – N/2) para **(C/C – N/2)** cuja remuneração passará ser R\$ 2.542,63 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), nomeada no cargo de Professor – 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Novembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:2A634E9B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 023/2014 LICENÇA PREMIAIS

PORTARIA Nº 023/ 2014

Dispõe sobre a Concessão de Licença Premiais ao Servidor da Câmara Municipal de Porto Estrela- MT.

O Sr. **REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o requerimento e o deferimento do pedido de férias do Servidor abaixo supramencionado, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença Premiais de 90 dias, ao servidor efetivo desta Casa de Leis, cargo de **Vigia Sr. Ismael Lourenço dos Santos**, referente ao período aquisitivo de **01/11/2014 a 30/01/2015**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 31 de Outubro de 2014

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN.

Presidente

Publicado por:

Macleides Ferreira Soares

Código Identificador:D55E9DE0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 142/2014

Dispensa nº 083-2014

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/1993

Solicitante: SEMAS

“OBJETO: “AQUISIÇÃO DE DOCES E ARTIGOS DE FESTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS”

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de. BRONELLE E COLOMBI LTD CNPJ: 07.950.433/0001-57 Endereço: AV: Sete De Setembro Nº 2356, Centro Cacoal-RO

Com o fim de

HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$ 4.593,96 (Quatro Mil Quinhentos E Noventa E Três Reais E Noventa E Seis Centavos)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia–MT, 03 de outubro 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:0E3D0342

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 143/2014

Dispensa nº 03-2014

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/1993

Solicitante: SEMAS

“OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO PERSONALIZADAS”

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com

fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de. EMPLACA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ: 17.786.657/0001-29 Endereço: AV: Isac Povoas Nº 838, Galeria espaço clin- Centro Norte - Cuiaba-MT

Com o fim de HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia–MT, 03 de outubro 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:6C5C4AF8

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 145/2014

Dispensa nº 085-2014

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/1993

Solicitante: SEMAS

“OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE”

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de. ALVES E GRANETTO LTDA-ME CNPJ: 06.933.839/0001-69 Endereço: AV: Presidente Venceslau, Bairro Industrial - Cacoal-RO

Com o fim de HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta)

Para: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolandia–MT, 21 de outubro 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:611B7C64

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo nº 136/2014 – SEAMAS

Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 057/2014

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE COM VEÍCULO ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO DA TERCEIRA IDADES ALEGRIA DE VIVER REFERENCIADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SVFC”

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE COM VEÍCULO ÔNIBUS PARA VIAGEM DO GRUPO DA TERCEIRA IDADES ALEGRIA DE VIVER REFERENCIADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SVFC”, e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço sob o nº 057/2014, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à;

EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA, CNPJ: 02.718.2271/0001-00, com sede na RUA Sinta Larga nº1000: São José – Espigão do Oeste - RO o valor global de R\$ 20.996,90 (vinte mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

.....

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 02 de outubro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:C029315D

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 323 DE 09 DE JUNHO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Rondolândia – MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe o Art. 70, III da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA;

Art. 2º O Conselho é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 3º Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente compete:

I – definir as áreas em que a ação do governo relativa à qualidade ambiental deva ser prioritária;

II – estabelecer diretrizes para a política municipal de meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção, conservação, preservação e melhoria do meio ambiente;

III – estabelecer normas técnicas e padrões de proteção e conservação da qualidade ambiental do município, observadas as legislações federal, estadual e municipal pertinentes;

IV – aprovar o seu regimento interno;

V – atuar conscientizando a sociedade para o desenvolvimento sustentável, promovendo educação ambiental, com ênfase na realidade local;

VI – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

VII – compatibilizar planos, programas e projetos potencialmente modificadores do meio ambiente com as normas e padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente;

VIII – exercer o poder de polícia nos casos de infração da lei de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente e de inobservância de norma e padrão estabelecido;

IX – acionar os órgãos competentes para localizar, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no município, visando ao controle das ações que interferem no meio ambiente;

X – opinar nos estudos sobre uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando o desenvolvimento sustentável do município;

XI – opinar sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal, para as atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

XII – decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência, respeitadas as legislações federal e estadual;

XIII – aplicar penalidades, no âmbito de sua competência, observada a legislação vigente;

XIV – deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à efetiva participação da comunidade nos processos de licenciamento para instalação de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

XV – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando a proteção de sítios de beleza cênica excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XVI – responder a consulta sobre matéria de sua competência, funcionando como instância recursal na defesa dos legítimos interesses do Conselho.

XVII – decidir, juntamente com o órgão técnico-administrativo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XVIII – acompanhar as reuniões do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA em assuntos de interesse do município.

Art. 4º O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável a instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º O Conselho será composto, observada a representação paritária entre poder público e sociedade civil organizada, pelos seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

um Presidente, que é o titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

um representante da câmara de vereadores;

um representante de cada órgão do Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Agricultura, um da Secretaria Municipal de Educação e outro da Secretaria Municipal de Obras;

um representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: SEMA, IBAMA, INDEA, EMPAER e Instituto Chico Mendes, etc. se houver;

um representante do órgão indigenista oficial (FUNAI).

II – representante da Sociedade Civil:

dois representantes dos setores organizados da sociedade, tais como: associações do comércio, da indústria, clubes de serviço e sindicatos;

um representante de entidade civil criada para defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;

um representante de organizações não-governamentais criadas para defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no município, se houver;

um cientista ou pessoa de notório saber, indicado por entidade científica com atuação no município, se houver;

Um representante das entidades indígenas local.

Art. 6º Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.

Art. 7º A função dos membros do Conselho é considerada serviço de relevante valor social.

Art. 8º Os membros do Conselho tomarão posse em reunião convocada e presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 9º As sessões do Conselho serão públicas e os atos deverão ser divulgados por meio da imprensa local ou através de fixação de ata em mural público.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho a que se refere o inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por mais um mandato.

Art. 11. Os órgãos ou entidades mencionados no art. 5º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente do Conselho.

Art. 12. O Conselho reunir-se-á com a presença da maioria dos membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos presentes, cabendo ao presidente, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 13. O não comparecimento de conselheiro a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas durante doze meses, implica na exclusão do membro do conselho.

Art. 14. O conselho poderá instituir, se necessário, seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 15. No prazo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação, o Conselho elaborará o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por decreto municipal também no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 16. A instalação do Conselho e a composição dos seus membros deverá ocorrer no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 de Junho de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:14D4C918

GABINETE DA PREFEITA **LEI MUNICIPAL Nº 296, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Concede reajuste salarial aos professores do Município de Rondonândia - MT e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Rondonândia - MT, aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial no percentual de 7,97 % (sete vírgula noventa e sete por cento) sobre o salário base dos professores, efetivos e contratados, em exercício nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do município de Rondonândia - MT.

Parágrafo Único – O reajuste acima estabelecido visa majorar o piso salarial dos professores descritos no parágrafo 5º desta lei, e em cumprimento à Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:6EBCDEFD

GABINETE DA PREFEITA **LEI MUNICIPAL Nº 324 DE 09 DE JUNHO DE 2014**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PAGAR, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL, A DIFERENÇA ENTRE OS VENCIMENTOS RECEBIDOS PELOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Rondonândia - MT, aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, a título de complementação salarial, a diferença entre os vencimentos recebidos pelos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Rondonândia – MT, referente aos meses de abril a julho do exercício de 2013.

§ 1º – Os profissionais de que tratam o caput deste artigo terão direito a um complemento salarial no valor correspondente à diferença entre os seus vencimentos recebidos e o reajuste salarial aprovado pela Lei Municipal nº 296 de 23 de Agosto de 2013 em conformidade com o que está disposto na Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008, que serão pagos em 05 (cinco) parcelas de iguais valores a partir do mês de Junho de 2014.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura consignadas em orçamento, complementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 de Junho de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:E6ED4768**GABINETE DA PREFEITA****LEI MUNICIPAL Nº 325 13 DE OUTUBRO DE 2014****AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. III, do art. 70 c/c inc. IV do art. 19 da LOM,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de auxílio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Rondolândia - MT, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1.369-MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 1º. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

§ 2º. Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou em municípios vizinhos que fazem divisa territorial com o Município de Rondolândia, não terão direito ao auxílio moradia.

Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município:

§ 1º. Entende-se por despesas de moradia aquelas relacionadas aos custos com contrato de locação, energia elétrica, fornecimento de água, empregada doméstica ou diarista, pequenos reparos, internet, telefone fixo ou móvel (celular).

§ 2º. Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde de contrato de locação de imóvel residencial, conta de energia, conta de água, nome do empregado(a) doméstico(a) devendo ainda limitar-se ao valor máximo estabelecido do caput deste artigo.

§ 3º. O repasse do valor referente ao auxílio moradia se dará mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

§ 4º. Fica o profissional médico participante obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel.

Art. 3º - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação e locomoção no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Parágrafo único. Os recursos alusivos ao auxílio alimentação e locomoção serão repassado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do

mês subsequente, ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

Art. 4º - Os repasses dos valores se darão no prazo máximo da vigência de até 27 (vinte e sete) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369-MS/MEC, de 2013.

Art. 5º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Art. 9º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Gabinete da Prefeita, 13 de Outubro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:3804A5EE**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 1026/GAB/PMR DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.****PODER EXECUTIVO**

Nomeia Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** a publicação do Acórdão 1.698/2014 –TP, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 04 de setembro de 2014, pág. 24-25 in www.tce.mt.gov.br, Item 8 do referido Acórdão.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeio Comissão de Tomada de Contas Especial destinada a apurar as irregularidades e a identificação das responsabilidades a fim que seja avaliado eventual prejuízo experimentado pela Administração, com relação aos valores integrais dispendidos a título de passagem aérea sem a regular liquidação pela Prefeitura de Rondolândia – MT, apontando e quantificando a ocorrência de dano ao erário, com a seguinte composição, presidida pelo primeiro:

I – Moacir Soares da Costa.

II – Valdir Oliveira dos Santos.

III – Marilene Engler Loureiro.

Art. 2º - A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 04 de Novembro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:E19785DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187 - 2014

“Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor publico efetivo no âmbito da administração Publica Municipal por motivo de pericia médica, e da outras providencias”

A **Secretária Municipal de Administração, de ROSÁRIO-OESTE-ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

Resolve:

Art. 1º Fica determinado a readaptação temporária da Servidora **VALDERENE CARDOSO DE MORES** para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em pericia por junta médica até 28/01/2014, devendo esta apresentar se imediatamente a sua secretaria de origem para novas atribuições.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação com efeitos retroativos a partir de 10/10/2014.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

ROSARIO OESTE - MT, 04/11/2014.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Delma Botelho da Silva

Código Identificador:3653C7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

A prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, através do Prefeito Municipal o Sr. JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA DE ROSÁRIO OESTE, inscrita no CNPJ nº 03.857.372/0001-27, cujo objeto trata-se de Contratação de Serviços de Atendimento em Internação Clínica e Cirúrgica para atender o município de Rosário Oeste/MT, no valor da prestação dos serviços de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Rosario Oeste - MT, 04 de Novembro de 2014.

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:CB91B084

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2014

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2014. Objeto Este segundo termo aditivo de prorrogação de prazo a ata de Registro de preço 11/2014, conforme preve o item 2.1 do mesmo referente ao prazo, encerrando 06/11/2014 passando a nova vigência para 17/11/2014.

Contratado: FRANTZ & FRANTZ LTDA. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

Data Assinatura: 04/11/2014.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 04 de Novembro de 2014.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.

Responsável Jurídico

Publicado por:

Ana Maria Adams Peron

Código Identificador:E38D3047

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONVENIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2014

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

Contratada:CONSTRUTORA VERDES CAMPOS EIRELI - ME
Objeto:O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de reforma e adaptação de banheiro para Portadores de Necessidades Especiais na Escola Municipal Três de Novembro.
Vigência: 30/10/2014 a 29/10/2015

Santa Rita do Trivelato, 04 de Novembro de 2014.

Publicado por:

Arilson Aniceto da Silva Fonseca

Código Identificador:6CFFD827

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO APROVAÇÃO PLHISS-1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselhos Municipal Gestor de Habitação e Interesse Social

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE Outubro DE 2014.

(Publicada no Diário Oficial em 05 de Novembro de 2014)

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 2º da Lei 247, de 21 de Fevereiro de 2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Santo Antonio do Leste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RIBEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:F36752A9**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NOTIFICADO:**

F.A.E SOARES-ME

Rua Flamboyant nº 50 – Bairro Vila São José

São Félix do Araguaia-MT

CEP: 78.670-000

NOTIFICANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Prezado Senhor:

Considerando o contrato firmado entre a municipalidade de São Félix do Araguaia-MT e a empresa F.A.E SOARES-ME – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/14 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/14, para REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I – VILA SANTO ANTÔNIO **NOTIFICÓ** a empresa contratada para que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste, apresente justificativa sobre o relatório do fiscal de contrato referente ao abandono da obra ou retome imediatamente os trabalhos, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

São Félix do Araguaia, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:1D5161A3**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº 26, DE 24 DE MAIO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de São Félix do Araguaia (MT), em consonância com o que foi convencionado em Ata de Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de maio de 2013.

Art. 2º O CMAS passa a ter a seguinte composição, para o período de 24 de maio de 2013 a 24 de maio de 2015:

I – Diretoria:

- a) Presidente: Junio de Souza Alves;
- b) Vice-Presidente: Maria Luenita Gomes Pereira; e
- c) Secretária: Rosinéia dos Santos Milhomem Lima.

II – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. Titular: Otacilia Rejane Rodrigues de Sousa

2. Suplente: Evania Mendes de Sousa

b) Secretaria Municipal de Saúde.

1. Titular: Diram Coelho de Almeida.

2. Suplente: Marileusa Dias Marinho dos Santos.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

1. Titular: Junio de Souza Alves.

2. Suplente: Andréia Cristina Cirqueira Barbosa.

d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

1. Titular: Wedila Martins Sousa.

2. Suplente: Aluísio da Silva Barros.

III – Representantes da Sociedade Civil:

a) ANSA (Associação de Educação e Assistência Social Nossa Senhora da Assunção).

1. Titular: Vania Costa Aguiar

2. Suplente: Genésio Alves Silva.

b) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Félix do Araguaia-MT.

1. Titular: Maria Luenita Gomes Pereira

2. Suplente: José Marcos Adorno Batista.

c) Instituto Nacional de Serviço Social – INSS.

1. Titular: Keila Fernandes de Castro

2. Suplente: Vera Lúcia Lourenço dos Santos

d) Associação Beneficente Mulheres Unidas e Solidárias (ABMUS).

1. Titular: Eliene Pereira Abreu Maximo.

2. Suplente: Eurides Luz de Araújo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 24 de maio de 2013.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:30B9BE29**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL OUTROS ÓRGÃOS)- Nº. 1/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **72/2014**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: A C ARAUJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO-EPP**, CNPJ nº **02.033.384/0001-74**, no valor **POR ITEM de R\$ 27.400,00 (Vinte e Sete Mil, e Quatrocentos Reais.)**.
PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 17 de Outubro de 2014.

Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Maria de Lourdes Guimaraes

Código Identificador:11967E88**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2014 –
CARTA CONVITE 22/2014****Contratado (a): DIMARCA INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA.****Objeto:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços/produtos de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISAS, CAMISETAS E CAMISETAS) COM BORDADO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE SAÚDE E PSF. pelo (a) Contratado (a) à Contratante.**Valor Total:** O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 11.768,70 (Onze mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), que será pago mediante apresentação de Nota Fiscal, em conta bancária de titularidade da Contratada.**Vigência:** O Presente contrato terá vigência no período de 29/10/2014 à 31/12/2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).**Publicado por:**

Sidneia Caetano dos Santos

Código Identificador:A8867E8E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2014****Contratado (a): NAGILA LOPES DE MORAES.****Objeto:** O presente contrato tem como objeto a prestação de assistente social, para desenvolver trabalho com as famílias referenciadas no CRAS ser pago com recurso do PAIF. Pelo contratado à contratante.**Valor Total:** O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo pago R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês em conta bancária de titularidade da Contratada.**Vigência:** O Presente contrato terá vigência no período de 31 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).**Publicado por:**

Sidneia Caetano dos Santos

Código Identificador:44F5BE4E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****-CONTRATO DE SERVIÇO Nº 54/2014.**

ASS: 08/10/2014; VCT: 31/12/2014;

Contratado: Empresa **SOTREQ S/A.****Objeto:** É o fornecimento de peças para manutenção da **MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 – K e 120 – G**, tudo conforme termo de referencia que fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.

Valor: R\$ 9.803,02.

São José do Rio Claro - MT, 04 de novembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:B10BA137**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****-CONTRATO DE SERVIÇO Nº 55/2014.**

ASS: 15/10/2014; VCT: 31/12/2014;

Contratado: Empresa **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA.****Objeto:** Prestação de serviços de manutenção do veículo ONIBUS – MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON lotado na Secretaria Municipal de Saúde para transporte sanitário dos pacientes do Sistema Único de Saúde. Valor: R\$ 7.166,79

São José do Rio Claro - MT, 04 de novembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:5C047286**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****-CONTRATO DE SERVIÇO Nº 56/2014.**

ASS: 30/10/2014; VCT: 15/11/2014;

Contratado: Empresa **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA.****Objeto:** Prestação de serviços de manutenção do veículo ONIBUS – VOLARE V8L 4X4 lotado na Secretaria Municipal de Educação para transporte Escolar do município de São José do Rio Claro-MT, de acordo com a dispensa nº. 014/2014.

Valor: R\$ 2.025,70.

São José do Rio Claro - MT, 04 de novembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:317EC04C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2014.**

ASS: 03/10/2014; VCT: 03/10/2015;

Fornecedor: Empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA,****Objeto:** Futura e eventual Aquisição Medicamentos para atender as necessidades dos PSFs e Pronto Atendimento Municipal no Município de São José do Rio claro – MT.

Valor: R\$ 808.154,00.

São José do Rio Claro - MT, 04 de novembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:CF3088C7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2014.**

ASS: 03/10/2014; VCT: 03/10/2015;

Fornecedor: Empresa **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP,****Objeto:** Futura e eventual Aquisição Medicamentos para atender as necessidades dos PSFs e Pronto Atendimento Municipal no Município de São José do Rio claro – MT.

alor: R\$ 1.370.139,00.

São José do Rio Claro - MT, 04 de novembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:9B11A975

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2014.

ASS: 03/10/2014; VCT: 03/10/2015;

Fornecedor: Empresa **NAPOLEÃO LIMA GERVAZIO EIRELI – ME**, Objeto: Futura e eventual Aquisição Medicamentos para atender as necessidades dos PSFs e Pronto Atendimento Municipal no Município de São José do Rio claro – MT.

Valor: R\$ 1.240.854,47.

São José do Rio Claro - MT, 04 de novembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:D89ADB68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2014.

ASS: 31/10/2014; VCT: 31/10/2015;

Fornecedor: Empresa **CENTRO OESTE RECUPERADORA DE PNEUS LTDA – ME**.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, montagem, desmontagem, vulcanização, rodízio/troca e remendo de pneus.

Valor: R\$180.875,00.

São José do Rio Claro - MT, 04 de novembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:42F3A043

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: R.M DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA – ME

VALOR GLOBAL R\$ PRAZO

EXECUÇÃO: 07/10/2014 até 07/06/2015;

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA MAIS 240(DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 03/2012

DATA: 07/10/2014

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:47E9A9BB

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº: 014/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL R\$ PRAZO

EXECUÇÃO: 04/10/2014 até 04/04/2015;

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 02/2012

DATA: 03/10/2014

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:67836DEA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 215/2014**

PORTARIA Nº. 215/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE PEDIDO DE DEMISSÃO DO
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedida a Demissão do Servidor, JULIO ALVES DE ALMEIDA SA, exercendo o cargo de gari, lotada na Secretaria Municipal de infraestrutura/Obras, neste município de São Jose do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira

Código Identificador:2B2E99A1

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 006/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Port. Nº 0138/2014 no uso das atribuições que lhe conferem torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro que fará realizar a abertura e julgamento das documentações e propostas, da **Tomada de Preço nº 006/2014**. Esta modalidade será regida pela Lei nº. 8.666/93 artigo 21, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Tomada de Preço - Tipo: menor preço global.

OBJETO: A PRESENTE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA “**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO**” E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,

REALIZAÇÃO: 21/11/2014 **ABERTURA DA SESSÃO:** 10:00 mim horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 04 de Novembro de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Presidente CPL

Port. Nº 0138/2014.

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:6FC16950**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1898/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Port. Nº 0138/2014 no uso das atribuições que lhe conferem torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro que fará realizar a abertura e julgamento das documentações e propostas, da **Tomada de Preço nº 005/2014**. Esta modalidade será regida pela Lei nº. 8.666/93 artigo 21, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Tomada de Preço - Tipo: menor preço global.

OBJETO: A presente TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014, tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra na **“CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO – 980,40 M² e ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, que são partes integrantes do presente instrumento Convocatório no Município de São José do Xingu/MT

REALIZAÇÃO: 20/11/2014 **ABERTURA DA SESSÃO:** 10:00 **mim horas (Horário de Brasília – DF).** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 04 de Novembro de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Presidente CPL

Port. Nº 0138/2014.

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:7B2B4F74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 086/2014 - JOSIANE PINHEIRO GIROLDE****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 086/2014**

Dotação Orçamentária:

05.002.12.365.0017.20086.3.1.90.11.00.0.0.01.180053

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 01.614.225/0001/09, com sede a Avenida Antônio André Maggi, nº 1400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ilma Grisoste Barbosa, brasileira, divorciada, portador do CPF nº 365.515.891-20, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro o(a) Sr.(a) Josiane Pinheiro Girolde, Portador (a) do CPF nº 031.267.381-76, residente e domiciliado na Rua 05 s/nº, bairro Jardim Sapezal, em Sapezal, neste ato denominado CONTRATADO(A), celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do regime administrativo especial previsto na Lei Municipal nº 1054/2013, com fundamento

no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 60, IX da LOM, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (A) CONTRATADO (A) acima qualificado(a), exercerá as funções de **Técnico em Desenvolvimento Infantil - Monitor**, com carga horária de **40 horas semanais**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O (A) CONTRATADO (A) receberá pelos serviços prestados, a importância mensal de **R\$ 1.260,60 (Hum Mil Duzentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos)** pagos na mesma época dos demais componentes do quadro de pessoal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo prazo de no máximo um ano, com início em **08/10/2014 e término até 31/12/2014**, somente prorrogável por escrito, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº **1054/2013**, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA QUARTA: O (A) CONTRATADO (A) sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA QUINTA: Nenhuma das partes contratantes poderá alegar desconhecimento dos preceitos constitucionais retro mencionados ou de qualquer espécie de indenização ou qualquer outro direito que não esteja previsto na Lei Municipal nº **1054/2013**.

CLÁUSULA SEXTA: A presente contratação fica automaticamente rescindida, independente de notificação ou interpelação, sem direito a qualquer indenização além da prevista na legislação municipal, caso o contratado assuma cargo e função pública efetiva ou cargo comissionado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, não sendo cabível ao contratado(a) a estabilidade no emprego.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca de Sapezal – MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sapezal, 08 de outubro de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Contratante

JOSIANE PINHEIRO GIROLDE

Contratado (a)

Testemunhas:

Edilson Luiz Miani
 CPF 065.101.258-97

Cleia Karaziaki dos Santos
 CPF 550.815.501-59

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem Ben

Código Identificador:F759AF14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 2014****CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, Sr. **Edson Yukio Ogatha**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2014, para comparecer (em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Rua 03 S/N, Centro, no horário das 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para admissão e posse no Serviço Público. O

candidato deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I, da CF/88);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Escolaridade, por meio de certificado ou diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre;
- Registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- Idoneidade civil e criminal comprovada por certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside o candidato;
- Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- Não acumular ilegalmente cargos públicos;
- Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública legal;
- Ter a experiência exigida para o cargo;
- Ter aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovado por atestado médico.

Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome do candidato	Cargo	Classificação
ODILIA APARECIDA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	1º

Nome do candidato	Cargo	Classificação
HENRIQUE H. YAMAMURA	CONTADOR	1º

Nome do candidato	Cargo	Classificação
VINICIUS CÂNDIDO BRITO CARVALHO DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	1º

Nome do candidato	Cargo	Classificação
DENISE AZEVEDO DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	1º

Nome do candidato	Cargo	Classificação
ARIELLA ALVES P. DA SILVA LOPES	PSICOLOGO	1º

Nome do candidato	Cargo	Classificação
ADRIANA DA MATA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	1º
IVANILDA SILVA FREIRE CARDOSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	2º

Nome do candidato	Cargo	Classificação
EDMILSON FERREIRA DA HORA	ACS-MICROÁREA 7	1º

Nome do candidato	Cargo	Classificação
ADILSON VIEIRA DA SILVA	AAE-TRANSPORTE ESCOLAR	1º

Nome do candidato	Cargo	Classificação
TAIS MARA BATISTA VIANA	AUX. ADMINISTRATIVO	1º
BRUNO VIANA MATOS	AUX. ADMINISTRATIVO	2º

Nome do candidato	Cargo	Classificação
MARIVAN PEREIRA QUINTAL	OPERADOR EST. TRAT. DE AGUA - ETA	1º
MARCIO PEREIRA DA SILVA	OPERADOR EST. TRAT. DE AGUA - ETA	2º
VALDIVINO LOURENÇO BARBOSA	OPERADOR EST. TRAT. DE AGUA - ETA	3º
GUILHERME PEREIRA DIAS SUDARIO	OPERADOR EST. TRAT. DE AGUA - ETA	4º

Nome do candidato	Cargo	Classificação
MARCOS DIONES MONTEIRO DE FRANÇA	OPERADOR DE MÁQ. PESADAS – CNH “C”	1º
PABLO JOSÉ DE SOUSA CARDOSO	OPERADOR DE MÁQ. PESADAS – CNH “C”	2º
MANOEL AMORIM DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQ. PESADAS – CNH “C”	3º

Nome do candidato	Cargo	Classificação
CAIQUE MATHEUS DA SILVA	ZELADOR	1º
ANTONIO DE ASSIS C. SUDARIO	ZELADOR	2º
CAIQUE PAZ DE SOUZA	ZELADOR	3º

Serra Nova Dourada - MT, 30 de outubro de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:36348D1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2049/2014

DATA: 31 de outubro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, a receber doações em pecúnia de seus usuários à Fundação Livre Para Viver – FUNVIDA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais faz saber que aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES, a receber doações em pecúnia de seus usuários à Fundação Livre Para Viver – FUNVIDA, incluindo o valor da contribuição na fatura de consumo de água.

Art. 2º A inclusão de importância a título de doação na conta de água é facultativa ao usuário titular da conta, e depende de sua prévia e expressa autorização, podendo ser revogada por ele a qualquer momento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 31 de outubro de 2014

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Roberto Balas

Código Identificador:3853E3FA

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 098/2014 SRP 136/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao Art. 21, inciso XII do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do pregão presencial nº 098/2014 SRP 136/2014, referente ao registro de preços para aquisição de grades de proteção em tubos de ferro. Não houve vencedor, por não comparecerem interessados em participar no certame o processo foi declarado DESERTO.

Sinop/MT, 04 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:100C0D4C

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2014 DE 06/10/2014

CONTRATO N.º 100/2014 - Contratação de Empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com o fim de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP. **CONTRATADA:**

CLARO S.A. CNPJ n.º 40.432.544/0001-47. **VALOR TOTAL: R\$ 554.178,00** (quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e oito reais). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – **REF.:** Pregão Presencial Nº 076/2014. Fundamentada na Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores. **Data de início:** 06/10/2014. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Sinop-MT, 04 de novembro de 2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1DF8788E

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2014 DE 21/10/2014

CONTRATO N.º 103/2014 - Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de informática para implantação e manutenção de um Software de Informação de Gestão Pública Municipal através do fornecimento de Licença de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Sinop e prestação de serviços de análise, desenvolvimento, configuração, migração de dados, capacitação, operacionalização, manutenção e suporte técnico. O Software deve ser desenvolvido em linguagem de terceira ou quarta geração com ambiente visual e operacional gráfico, operar em ambiente corporativo, multiusuário, utilizar banco de dados relacional, possibilitando sua execução através de rede de dados LAN, WAN e TCP-IP, bem como atender plenamente às exigências do TCE/MT - APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) e demais legislação vigente. Deve operar em equipamentos dedicados do Departamento de Tecnologia da Informação junto a Prefeitura Municipal de Sinop – MT. **CONTRATADA: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, CNPJ n.º 86.952.587/0001-54. **VALOR TOTAL: R\$ 2.127.004,00** (dois milhões cento e vinte sete mil e quatro reais). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – **REF.:** Pregão Presencial Nº 082/2014. Fundamentada na Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores. **Data de início:** 21/10/2014. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Sinop-MT, 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AB1CB337

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 03/10/2014
VIGÊNCIA: 03/10/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel pessoal (SMP), por meio de, no mínimo, tecnologia 2G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo os serviços de ligações locais (VC1), ligação longa distancia nacional (VC2 e VC3), além de serviços de mensagens de texto, pacote de dados para acesso à internet e *roaming*. Assim como, Mini Modems possibilitando o acesso da Internet nos casos de suspensão do fornecimento por motivos técnicos, não emperrando o funcionamento da máquina pública, atendendo solicitação das Secretarias Municipais conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº 194/2014 - EMPRESA CLARO S/A - CNPJ - 40.432.544/0001-47 - SÃO PAULO/SP, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Tipo de Ligação	Aplicação Mensal Estimada		Valor Mensal Estimado	
	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total Mensal Estimado
Assinatura Mensal	300	Serviço	10,00	3.000,00
VC1 – Intra-grupo (tarifa Zero)	300	Serviço	10,00	3.000,00
Software e/ou Gestão das Linhas	300	Serviço	4,90	1.470,00
VC1 – Móvel-Móvel na mesma	50000	Minuto	0,20	10.000,00

Operadora				
VC1 – Móvel-Móvel outra Operadora	30000	Minuto	0,20	6.000,00
VC1 – Móvel-Fixo	15000	Minuto	0,20	3.000,00
VC2 – Móvel-Móvel na mesma Operadora	10000	Minuto	0,21	2.100,00
VC2 – Móvel-Móvel outra Operadora	7000	Minuto	0,85	5.950,00
VC2 – Móvel-Fixo	7000	Minuto	0,50	3.500,00
VC3 – Móvel-Móvel na mesma Operadora	3000	Minuto	0,21	630,00
VC3 – Móvel-Móvel outra Operadora	3000	Minuto	0,85	2.550,00
VC3 – Móvel-Fixo	250	Minuto	0,50	125,00
Acesso ao Correio de voz	50	Serviço	0,25	12,50
SMS – Mensagens enviadas via celular	200	Serviço	0,25	50,00
Acesso de dados por Smartphone	30	Serviço	79,90	2.397,00
Acesso de Dados por Mini Modem	30	Serviço	79,90	2.397,00
Total Mensal Estimado:				46.181,50
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 554.178,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:92B42B26

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2014 DE 28/10/2014

CONTRATO N.º 104/2014 - Aquisição de materiais educativos da Editora Amigos da Natureza Ltda, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, CNPJ nº 04.096.738/0001-55. **VALOR TOTAL: R\$ 9.980,00** (nove mil novecentos e oitenta reais). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – **REF.:** Inexigibilidade nº 014/2014. Fundamentada na Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores. **Data de início:** 28/10/2014. **Vigência:** 02 (dois) meses.

Sinop-MT, 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CE351E75

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014 SRP 152/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014 SRP 152/2014. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO. Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento de Liminares Judiciais a fim de suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 18/11/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 04 de novembro de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria Nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5F74FC04

DEPTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 24 de novembro de 2014 às 09:00 (nove) horas, na sede da

Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: MENOR PREÇO ITEM, destinada a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Muros com Grade de Metalon e Portões nas Quadras Poliesportivas das Escolas Municipais de Educação Básica, Profª. Ana Cristina de Sena, Maria Aparecida Amaro de Souza e Rodrigo Damasceno em Sinop/MT. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511- 1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Sinop-MT, 04 de novembro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 001/2014

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:92A84B68

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 711/2014

DATA: 28 de outubro de 2014

SÚMULA: Designa a farmacêutica PATRÍCIA ZANCO como responsável técnica pela Farmácia Regional II.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a farmacêutica PATRÍCIA ZANCO, portadora do CRF 4414/MT, como responsável técnica pela Farmácia Regional II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 557/2014, de 26 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de outubro de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:6E77A523

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 230/2014

DATA: 04 de novembro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.541.710,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dez reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2051/2014, de 21 de outubro de 2014;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor

de R\$ 1.541.710,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dez reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
15.010.0.0.17.512.0050.2117 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAAES
3.1.91.00.00.00-0200000000 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3.1.90.00.00.00-0200000000 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
3.3.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 1.151.710,00 (um milhão cento cinquenta e um mil e setecentos e dez reais)
15.010.0.0.28.843.0049.9005-DIVIDA CONTRATO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
3.2.90.00.00.00-0200000000 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
4.6.90.00.00.00-0192000032 – Aplicações Diretas R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
TOTAL R\$ 1.541.710,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
15.010.0.0.04.126.0007.2115 – AÇÕES INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÕES SAAES
3.3.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
4.4.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)
15.010.0.0.04.128.0006.1065 - APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO SAAES
3.3.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 21.710,00 (vinte e um mil, setecentos e dez reais)
15.010.0.0.04.131.0050.2118 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
3.3.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais)
15.010.0.0.17.512.0049.1073 - AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
4.4.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
15.010.0.017.512.0049.1075 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS DO SAAES
3.3.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
15.010.0.0.17.512.0049.2116 - TRATAMENTO DE AGUA E MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE
3.3.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais)
4.4.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
15.010.0.0.17.512.0050.1077 - DAÇÃO EM PAGAMENTO
4.4.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
15.010.0.0.18.541.0051.1078 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E COMBATE E PERDAS
3.3.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
15.010.0.0.17.512.0050.2117 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAAES
4.4.90.00.00.00-0192000032 - Aplicações Diretas R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
15.010.0.0.28.843.0049.9005 – DIVIDA POR CONTRATO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
4.6.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

15.010.0.0.28.846.0050.9007 - CONTRIBUIÇÃO PARA
FORMAÇÃO DO PASEP – SAAES
3.3.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
(cem mil reais)
TOTAL R\$ 1.541.710,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 04 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:D1EDBE16

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 231/2014

DATA: 04 de novembro de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
4.147.745,00 (quatro milhões, cento e quarenta e sete
mil e setecentos e quarenta e cinco reais), e dá outras
providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO
DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo
com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2052/2014,
de 21 de outubro de 2014;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.147.745,00 (quatro milhões,
cento e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais), nos
termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de
dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado
pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.03.091.0003.2005 - ADMINISTRAÇÃO DA
PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 37.000,00 -
(trinta e sete mil reais)
02.010.0.0.04.122.0003.2009 - ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 9.500,00 -
(nove mil e quinhentos reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0003.2015 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 168.000,00 -
(cento e sessenta e oito mil reais)
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 19.940,00 -
(dezenove mil novecentos e quarenta reais)
3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de
Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 2.000,00 - (dois mil
reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.128.0006.1016 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
DE SERVIDORES DA SPFO

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00 -
(cinco mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE
CULTURAL
05.010.0.0.13.122.0008.2024 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de
Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 3.350,00 - (três mil e
trezentos e cinquenta reais)
05.010.0.0.13.391.0001.2026 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO
MUSEU HISTÓRICO DE SINOP
3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de
Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 160,00 - (cento e
sessenta reais)
05.010.0.0.13.392.0001.2027 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA
BIBLIOTECA
3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de
Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 180,00 - (cento e oitenta
reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E
MANUTENÇÃO DA SOSU
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 1.000,00 - (um
mil reais)
07.010.0.0.15.451.0016.1024 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO,
URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICA.
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 160.000,00 -
(cento e sessenta mil reais)
07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE
DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE
CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E
MEIO FIO.
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 -
(cem mil reais)
4.4.90.00.00.00-01.92.000032- Aplicações Diretas R\$ 97.200,00 -
(noventa e sete mil e duzentos reais)
07.010.0.0.15.452.0019.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
URBANOS
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 230.000,00 -
(duzentos e trinta mil reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
URBANO
08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0.15.451.0020.1030 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIO DO MUNICÍPIO
DE SINOP
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 -
(vinte mil reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 60.000,00 -
(sessenta mil reais)
3.1.91.00.00.00-01.01.000000- Aplicação Direta Decorrente de
Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 60.000,00 - (sessenta
mil reais)
4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 -
(vinte mil reais)
11.010.0.0.12.128.0006.2054 - FORMAÇÃO CONTINUADA E
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 60.000,00 -
(sessenta mil reais)
4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 40.000,00 -
(quarenta mil reais)
11.010.0.0.12.306.0030.2059 - MERENDA ESCOLAR – ENSINO
FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 335.000,00 - (trezentos e trinta e cinco mil reais)
 11.010.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
 4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
 11.010.0.0.12.361.0031.2062 - TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
 11.010.0.0.12.365.0029.2056 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
 4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)
 11.010.0.0.12.367.0029.2055 - AÇÕES EDUCACIONAIS ADAPTAÇÕES E CAPACITAÇÃO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NEES
 4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
 11.020.0.0 FUNDEB-FDO.DE MANT.E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF.DA EDUCAÇÃO
 11.020.0.0.12.361.0029.2064 - FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.00.00.00-01.19.000000- Aplicações Diretas R\$ 440.000,00 - (quatrocentos e quarenta mil reais)
 3.1.91.00.00.00-01.19.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 70.000,00 - (setenta mil reais)
 11.020.0.0.12.365.0029.2066 - FUNDEB 40% EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.00.00.00-01.19.000000- Aplicações Diretas R\$ 900.000,00 - (novecentos mil reais)
 3.1.91.00.00.00-01.19.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH
 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 600,00 - (seiscentos reais)
 12.010.0.0.08.241.0038.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS
 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 300,00 - (trezentos reais)
 12.010.0.0.08.243.0037.2078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 600,00 - (seiscentos reais)
 12.010.0.0.08.244.0037.2076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAEFI E MSE
 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 400,00 - (quatrocentos reais)
 12.010.0.0.08.244.0038.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF
 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 4.500,00 - (quatro mil e quinhentos reais)

12.020.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 12.020.0.0.16.482.0032.2068 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 300,00 - (trezentos reais)
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
 3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 407.100,00 - (quatrocentos e sete mil e cem reais)
 3.1.91.00.00.00-01.02.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais)
 14.010.0.0.10.302.0042.2093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA
 3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 278.515,00 - (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e quinze reais)
 17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 17.010.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 17.010.0.0.04.122.0003.2105 - AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 7.100,00 - (sete mil e cem reais)
 TOTAL R\$ 4.147.745,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
 02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
 02.010.0.0.04.122.0003.2009 - ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC
 3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 8.000,00 - (oito mil reais)
 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0.04.122.0005.1012 - REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 118.000,00 - (cento e dezoito mil reais)
 03.010.0.0.04.122.0005.1013 -IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS E ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA FORTALECER O AMBIENTE LABORAR.
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00 - (quinze mil reais)
 03.010.0.0.04.122.0005.1014 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO/REFORMA DO EXISTENTE.
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 6.940,00 - (seis mil novecentos e quarenta reais)
 03.010.0.0.04.128.0006.2018 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROQUALIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)
 04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0.04.122.0002.2122- ADMINISTRAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)

04.010.0.0.04.123.0012.2020- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SPFO
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 115.000,00 - (cento e quinze mil reais)
 04.010.0.0.04.129.0011.2022- AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 80.000,00 - (oitenta mil reais)
 04.010.0.0.28.843.0012.9002- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
 3.2.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais)
 04.010.0.0.26.781.0046.2123- MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00 - (cinco mil reais)
 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
 05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
 05.010.0.0.13.122.0008.2024 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)
 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 340,00 - (trezentos e quarenta reais)
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0.27.812.0013.2029- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESPORTIVAS
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)
 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)
 07.010.0.0.15.452.0019.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
 4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
 07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 491.000,00 - (quatrocentos e noventa e um mil reais)
 4.4.90.00.00.00-01.92.000032- Aplicações Diretas R\$ 97.200,00 - (noventa e sete mil e duzentos reais)
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0.20.122.0023.2046 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMA
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 30.000,00 - (trinta mil reais)
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0.12.122.0028.2053 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
 11.010.0.0.12.361.0029.2057 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 160.000,00 - (cento e sessenta mil reais)
 11.010.0.0.12.365.0029.2056 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 400.000,00 - (quatrocentos mil reais)

3.1.91.00.00.00-01.01.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 130.000,00 - (cento e trinta mil reais)
 11.010.0.0.12.306.0030.2061 - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 135.000,00 - (cento e trinta e cinco mil reais)
 11.020.0.0 FUNDEB-FDO.DE MANT.E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF.DA EDUCAÇÃO
 11.020.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.00.00.00-01.18.000000- Aplicações Diretas R\$ 510.000,00 - (quinhentos e dez mil reais)
 11.020.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.00.00.00-01.18.000000- Aplicações Diretas R\$ 1.000.000,00 - (um milhão de reais)
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 150.000,00 - (cento e cinquenta mil reais)
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 600,00 - (seiscentos reais)
 12.010.0.0.08.241.0038.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 300,00 - (trezentos reais)
 12.010.0.0.08.243.0037.2078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 600,00 - (seiscentos reais)
 12.010.0.0.08.244.0037.2076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAEFI E MSE
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 400,00 - (quatrocentos reais)
 12.010.0.0.08.244.0038.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 4.500,00 - (quatro mil e quinhentos reais)
 12.020.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 12.020.0.0.16.482.0032.2068 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 300,00 - (trezentos reais)
 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0.22.122.0039.2090- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SICTM
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 22.465,00 - (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.302.0042.2103 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO
 3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 250.000,00 - (duzentos e cinquenta mil reais)
 3.1.91.00.00.00-01.02.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
 17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 17.010.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 17.010.0.0.04.122.0003.2105 - AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 7.100,00 - (sete mil e cem reais)
TOTAL R\$ 4.147.745,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 04 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:9B8A8DFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2049/2014

DATA: 04 de novembro de 2014

SÚMULA: Cria referência em cargo de provimento efetivo da Lei nº 568/99, e suas modificações posteriores, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº. 568/99, de 25 de outubro de 1999, e suas alterações posteriores, criando referência em cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. O cargo efetivo de Enfermeiro, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, passa a vigorar conforme abaixo especificado:

CARGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Enfermeiro	CE-70	30 horas	R\$ 3.454,44

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 04 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:AD2D438A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2051/2014

DATA: 04 de novembro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.541.710,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dez reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor

de R\$ 1.541.710,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e dez reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
15.010.0.0.17.512.0050.2117 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAAES
3.1.91.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3.1.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
3.3.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 1.151.710,00 (um milhão cento cinquenta e um mil e setecentos e dez reais)
15.010.0.0.28.843.0049.9005-DIVIDA CONTRATO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
3.2.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
4.6.90.00.00.00-0192000032 - Aplicações Diretas R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
TOTAL R\$ 1.541.710,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP.
15.010.0.0.04.126.0007.2115 - AÇÕES INFORMATIZAÇÃO E INFORMAÇÕES SAAES
3.3.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
4.4.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)
15.010.0.0.04.128.0006.1065 - APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO SAAES
3.3.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 21.710,00 (vinte e um mil, setecentos e dez reais)
15.010.0.0.04.131.0050.2118 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
3.3.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais)
15.010.0.0.17.512.0049.1073 - AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
4.4.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
15.010.0.017.512.0049.1075 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS DO SAAES
3.3.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
15.010.0.0.17.512.0049.2116 - TRATAMENTO DE AGUA E MANUTENÇÃO LABORATORIO DE ANALISE
3.3.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais)
4.4.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
15.010.0.0.17.512.0050.1077 - DAÇÃO EM PAGAMENTO
4.4.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
15.010.0.0.18.541.0051.1078 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E COMBATE E PERDAS
3.3.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
15.010.0.0.17.512.0050.2117 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAAES
4.4.90.00.00.00-0192000032 - Aplicações Diretas R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
15.010.0.0.28.843.0049.9005 - DIVIDA POR CONTRATO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
4.6.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

15.010.0.0.28.846.0050.9007 - CONTRIBUIÇÃO PARA
FORMAÇÃO DO PASEP – SAAES
3.3.90.00.00.00-0200000000 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
(cem mil reais)
TOTAL R\$ 1.541.710,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 04 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:8925B32E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 2052/2014

DATA: 04 de novembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.147.745,00 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.147.745,00 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais), nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.03.091.0003.2005 - ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 37.000,00 - (trinta e sete mil reais)
02.010.0.0.04.122.0003.2009 - ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 9.500,00 - (nove mil e quinhentos reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0003.2015 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 168.000,00 - (cento e sessenta e oito mil reais)
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 19.940,00 - (dezenove mil novecentos e quarenta reais)
3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 2.000,00 - (dois mil reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.128.0006.1016 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SPFO
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00 - (cinco mil reais)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0.13.122.0008.2024 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 3.350,00 - (três mil e trezentos e cinquenta reais)
05.010.0.0.13.391.0001.2026 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE SINOP
3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 160,00 - (cento e sessenta reais)
05.010.0.0.13.392.0001.2027 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 180,00 - (cento e oitenta reais)
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 1.000,00 - (um mil reais)
07.010.0.0.15.451.0016.1024 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICA.
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 160.000,00 - (cento e sessenta mil reais)
07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.
4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
4.4.90.00.00.00-01.92.000032- Aplicações Diretas R\$ 97.200,00 - (noventa e sete mil e duzentos reais)
07.010.0.0.15.452.0019.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 230.000,00 - (duzentos e trinta mil reais)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
08.010.0.0.15.451.0020.1030 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SINOP
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.122.0028.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 60.000,00 - (sessenta mil reais)
3.1.91.00.00.00-01.01.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 60.000,00 - (sessenta mil reais)
4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
11.010.0.0.12.128.0006.2054 - FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 60.000,00 - (sessenta mil reais)
4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais)
11.010.0.0.12.306.0030.2059 - MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 335.000,00 - (trezentos e trinta e cinco mil reais)
11.010.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
 4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
 11.010.0.0.12.361.0031.2062 - TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
 11.010.0.0.12.365.0029.2056 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
 4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)
 11.010.0.0.12.367.0029.2055 - AÇÕES EDUCACIONAIS ADAPTAÇÕES E CAPACITAÇÃO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NEES
 4.4.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
 11.020.0.0 FUNDEB-FDO.DE MANT.E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF.DA EDUCAÇÃO
 11.020.0.0.12.361.0029.2064 - FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.00.00.00-01.19.000000- Aplicações Diretas R\$ 440.000,00 - (quatrocentos e quarenta mil reais)
 3.1.91.00.00.00-01.19.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 70.000,00 - (setenta mil reais)
 11.020.0.0.12.365.0029.2066 - FUNDEB 40% EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.00.00.00-01.19.000000- Aplicações Diretas R\$ 900.000,00 - (novecentos mil reais)
 3.1.91.00.00.00-01.19.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 100.000,00 - (cem mil reais)
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH
 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 600,00 - (seiscentos reais)
 12.010.0.0.08.241.0038.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS
 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 300,00 - (trezentos reais)
 12.010.0.0.08.243.0037.2078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 600,00 - (seiscentos reais)
 12.010.0.0.08.244.0037.2076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAEFI E MSE
 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 400,00 - (quatrocentos reais)
 12.010.0.0.08.244.0038.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF
 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 4.500,00 - (quatro mil e quinhentos reais)
 12.020.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 12.020.0.0.16.482.0032.2068 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 300,00 - (trezentos reais)
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.301.0040.2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
 3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 407.100,00 - (quatrocentos e sete mil e cem reais)
 3.1.91.00.00.00-01.02.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais)
 14.010.0.0.10.302.0042.2093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA
 3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 278.515,00 - (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e quinze reais)
 17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 17.010.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 17.010.0.0.04.122.0003.2105 - AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 7.100,00 - (sete mil e cem reais)
 TOTAL R\$ 4.147.745,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
 02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
 02.010.0.0.04.122.0003.2009 - ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC
 3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 8.000,00 - (oito mil reais)
 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.010.0.0.04.122.0005.1012 - REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 118.000,00 - (cento e dezoito mil reais)
 03.010.0.0.04.122.0005.1013 -IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS E ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA FORTALECER O AMBIENTE LABORAR.
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00 - (quinze mil reais)
 03.010.0.0.04.122.0005.1014 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO/REFORMA DO EXISTENTE.
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 6.940,00 - (seis mil novecentos e quarenta reais)
 03.010.0.0.04.128.0006.2018 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROQUALIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)
 04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0.04.122.0002.2122- ADMINISTRAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00 - (dez mil reais)
 04.010.0.0.04.123.0012.2020- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SPFO
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 115.000,00 - (cento e quinze mil reais)

04.010.0.0.04.129.0011.2022- AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 80.000,00 - (oitenta mil reais)
 04.010.0.0.28.843.0012.9002- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
 3.2.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais)
 04.010.0.0.26.781.0046.2123- MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00 - (cinco mil reais)
 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
 05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL
 05.010.0.0.13.122.0008.2024 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)
 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 340,00 - (trezentos e quarenta reais)
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 06.010.0.0.27.812.0013.2029- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESPORTIVAS
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)
 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 07.010.0.0.04.122.0017.2033 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00 - (cinquenta mil reais)
 07.010.0.0.15.452.0019.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
 4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
 07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 491.000,00 - (quatrocentos e noventa e um mil reais)
 4.4.90.00.00.00-01.92.000032- Aplicações Diretas R\$ 97.200,00 - (noventa e sete mil e duzentos reais)
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09.010.0.0.20.122.0023.2046 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMA
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 30.000,00 - (trinta mil reais)
 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 11.010.0.0.12.122.0028.2053 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3.3.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
 11.010.0.0.12.361.0029.2057 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 160.000,00 - (cento e sessenta mil reais)
 11.010.0.0.12.365.0029.2056 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 400.000,00 - (quatrocentos mil reais)
 3.1.91.00.00.00-01.01.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 130.000,00 - (cento e trinta mil reais)

11.010.0.0.12.306.0030.2061 - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 135.000,00 - (cento e trinta e cinco mil reais)
 11.020.0.0 FUNDEB-FDO.DE MANT.E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF.DA EDUCAÇÃO
 11.020.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.00.00.00-01.18.000000- Aplicações Diretas R\$ 510.000,00 - (quinhentos e dez mil reais)
 11.020.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.1.90.00.00.00-01.18.000000- Aplicações Diretas R\$ 1.000.000,00 - (um milhão de reais)
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 150.000,00 - (cento e cinquenta mil reais)
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 600,00 - (seiscentos reais)
 12.010.0.0.08.241.0038.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 300,00 - (trezentos reais)
 12.010.0.0.08.243.0037.2078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 600,00 - (seiscentos reais)
 12.010.0.0.08.244.0037.2076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAEFI E MSE
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 400,00 - (quatrocentos reais)
 12.010.0.0.08.244.0038.2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 4.500,00 - (quatro mil e quinhentos reais)
 12.020.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 12.020.0.0.16.482.0032.2068 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 300,00 - (trezentos reais)
 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0.22.122.0039.2090- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SICTM
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 22.465,00 - (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.302.0042.2103 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO
 3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 250.000,00 - (duzentos e cinquenta mil reais)
 3.1.91.00.00.00-01.02.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais)
 17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 17.010.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 17.010.0.0.04.122.0003.2105 - AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS
 3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 7.100,00 - (sete mil e cem reais)
 TOTAL R\$ 4.147.745,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 04 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:A9BDB9FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE TESTE
SELETIVO Nº. 057/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que LEANDRO SERGIO LONZYNSKI, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Toledo, Quadra 10 Lote 28, no bairro Jardim Terra Rica, na cidade de Sinop-MT, portador do RG nº. 1243857-0 SSP/MT e do CPF nº. 799.981.941-72 por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **MOTORISTA IV – TRANSPORTE ESCOLAR 40hs**, para a qual foi aprovado em 46º lugar, através do **Teste Seletivo nº 003/2013**.

Sinop-MT, 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:E49D4BE4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 039/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

MOTORISTA IV - TRANSPORTE ESCOLAR 40 horas – Cidade

Classif.	Nome do Candidato
47º	JULIO CESAR DA SILVA

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 04 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:D408632B

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/CONDECON

PROCON MUNICIPAL DE SINOP/MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON de Sinop/MT, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 1307/2010, de 27 de abril de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 23 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Realizar compra direta de um aparelho de protocolo digital, mediante a realização de 03 (três) orçamentos, nas formas da lei.

Art. 2º Colocar em votação uma futura medida cautelar de antecipação de provas para nomeação de perito especializado a fim de atuar no processo n. 213346, em tramite na sexta vara cível do Fórum da Comarca de Sinop/MT.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragrafo único. Segue anexa a Ata nº03/2014, da 3ª Reunião de CONDECON.

CRISTIANO PEIXOTO DUARTE
Diretor Intendente do Procon Sinop/MT

ATA NÚMERO 003/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, com início às quinze horas, na sala de reunião da Câmara Municipal de Sinop - MT, sita Avenida das Figueiras, mil oitocentos e trinta e cinco, Setor Comercial, nesta Urbe, realizou-se a 3ª (terceira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 16 (dezesseis) da Lei número 1307/2010 (mil trezentos e sete de dois mil e dez), sob a Presidência do Sr. Cristiano Peixoto Duarte e Secretariada pelo 1º (primeiro) Secretário Executivo Bruno Eduardo Hintz, fazendo-se ainda presentes o Vice-Presidente Sr. Marlão Alves Damasceno, 2º (segundo) Secretário-Executivo Sr. André Carlos Gobbato e os respectivos membros: Eduardo Marques Chagas, Edmundo Costa Marques, Edemar Jorge Kamchen, Ingo Groeler, Almerinda Gimenes, Dines Inocência Baú, Thaís Renata Damaso dos Reis Umeno, Sebastião Vieira do Prado, (conforme Livro de Presença anexo a esta ata). Ato contínuo, diante do quórum necessário, conforme imposição do artigo 16 da lei municipal 1307/2010, o Presidente do Conselho deu início a reunião, solicitando a leitura da ata da última reunião ocorrida aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze. Empós apresentou como pauta para a presente reunião, a exibição do Regimento Interno desse conselho. Na oportunidade, com a palavra o Presidente apontou que foram encaminhadas à Procuradoria Jurídica do Município 85 (oitenta e cinco) processos para realização de execução fiscal, atinentes às multa impostas à empresas reclamadas e que não efetuarem o pagamento voluntário das mesmas. Ainda pelo Presidente, fora informado que o Procon recebera em forma de doação diversas cadeiras, escaninhos, baias para atendimento, ar condicionado mesas, frigobar e outros. Por fim, apontou a necessidade da aquisição de um protocolo eletrônico para que os protocolos sejam chanceladas de forma eletrônica e não mais de forma manual. Colocado em votação a aquisição de um protocolo eletrônico por unanimidade fora aprovado, mediante a realização de 03 (três) orçamentos. Com a palavra o membro Eduardo Chagas, apontou o processo código 213346 em tramite na sexta vara cível desta comarca Proposto pela Brasil Telecom (oi) em desfavor do município de sinop. Sugeriu a realização de um mutirão para arregimentar reclamações junto ao procon afim de ser proposta uma futura medida cautelar de antecipação de provas com a para nomeação de perito especializado em telefonia para apontar o motivo da má prestação de serviço pelas operadoras da região, para empós propor ação principal. Requereu que os honorários do referido perito fossem pagos com recursos do FUNDECON uma vez que há interesses coletivos envolvidos, requerendo para tanto que fosse posto em votação por maioria simples. Não havendo mais o que se discutir, pelo Presidente do Conselho fora dada por encerrada a presente reunião a qual foi lavrada em ata pelo Primeiro Secretário Bruno Eduardo Hintz, o qual assina juntamente com o Presidente da reunião, Vice-Presidente e pelos demais membros da diretoria.

CRISTIANO PEIXOTO DUARTE

CPF nº 847.365.936-87

Presidente

MARLÃO ALVES DAMASCENO

CPF nº 559.255.451-68

Vice-Presidente

BRUNO EDUARDO HINTZ

CPF nº 002.687.311.79

1º Secretário Executivo

ANDRÉ CARLOS GOBBATO

CPF nº 559.283.401-25

2º Secretário-Executivo

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:D8B46E7E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SUPENSÃO/PARALIZAÇÃO
DE CERTAME LICITATÓRIO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE
SUPENSÃO/PARALIZAÇÃO DE CERTAME
LICITATÓRIO**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 009/2014****PROCESSO Nº 023/2014.****SUPENSÃO/PARALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO:**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Sorriso/MT comunica aos interessados, com ramo de **Materiais Permanentes: Móveis de escritório, cadeiras, TVs, DVDS, fogão industrial, ares condicionados, detalhado no “Anexo I – Planilha quantitativa”**, que estará realizando reabertura da licitação para compra dos materiais desta natureza, conforme, serão informados, após o tramite do recurso, como trás os detalhes na ATA, somente após o prazo recursar, será redefinido nova data para reabertura dos tramites licitatório.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais Permanentes, detalhado no “Anexo I – Planilha quantitativa”.

RECURSO: PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.01.031.0200.2001.449052.0000

- Equipamento e Materiais Permanente –

A DATA DE REABERTURA como mencionado anteriormente será redefinida após o prazo recursal da empresa recorrente. Nada mais a declarar dou por encerrada os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso.

Sorriso/MT, 04 de novembro de 2014.

RODRIGO LUIZ GOBBI

Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:

Edivaldo Xavier dos Santos

Código Identificador:10911044**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
– PROVIMENTO DE RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA
ABERTURA DE ENVELOPE DE PREÇO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 017/2014**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi provido recurso a favor da empresa **RCA CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ N. 12.145.051/0001-90, estando a mesma considerada **HABILITADA**. Registra-se então a data de **14 de novembro de 2014 às 10:00 (fuso horário de Sorriso/MT)** para abertura dos Envelopes de Proposta de Preço, ficando convocada as empresas **GAUZE & PAULINI LTDA – ME**, CNPJ N. 11.184.735/0001-39, **GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP**, CNPJ N. 10.613.787/0001-10 e **RCA CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ N. 12.145.051/0001-90.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:CB4529B5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE
MATO GROSSO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram consideradas **INABILITADAS** as seguintes empresas: **COTERPA – CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ N. 15.947.641/0001-25 e **GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ N. 07.303.816/0001-33, abrindo-se oporalegal para apresentação de nova documentação de habilitação, conforme parágrafo 3º, art 48, Lei 8.666/93, **dia 27 de novembro às 08:00 (fuso horário de Sorriso/MT).**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:0D59CE07**PREVISO****PORTARIA Nº 219/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Ceni Aparecida Groff.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **CENI APARECIDA GROFF**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “A”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 01/10/2014 e término em 22/11/2014, conforme processo do PREVISÃO n.º 2014.01.00000066, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e**

Cumpr-se.

Sorriso/MT, 03 de Outubro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:A52344EA**PREVISO
PORTARIA N.º 220/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Eliane Gomes da Costa Vigolo.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ELIANE GOMES DA COSTA VIGOLO**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “C”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 08/10/2014 e término em 23/10/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000075, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 08/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 03 de Outubro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:25343DA5**PREVISO
PORTARIA N.º 221/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Elizabete Terezinha Zanatta.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ELIZABETE TEREZINHA ZANATTA**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “C”, Nível “VIII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 09/10/2014 e término em 24/10/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000074, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 08/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e**

Cumpr-se.

Sorriso/MT, 03 de Outubro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:82679F9C**PREVISO
PORTARIA N.º 222/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Simone de Almeida Silva”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **Simone de Almeida Silva**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 HS, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 04/10/2014 e término em 31/01/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2014.02.00000029.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 04/10/2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 07 de Outubro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:D449DBAB**PREVISO
PORTARIA N.º 223/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Claudineia Facioni Bonacina”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **Claudineia Facioni Bonacina**, efetiva no cargo de Psicólogo 40 HS, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 06/10/2014 e término em 02/02/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2014.02.00000027.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 06/10/2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 07 de Outubro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:F55FA10F**PREVISO
PORTARIA N.º 224/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria Natal Pereira de Carvalho.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARIA NATAL PEREIRA DE CARVALHO**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “VI”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 10/10/2014 e término em 15/11/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000040, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir 10/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 10 de Outubro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:25BA34D6**PREVISO
PORTARIA N.º 225/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Paulo Dias dos Santos.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **PAULO DIAS DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “B”, Nível “III”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 02/10/2014 e término em 04/01/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000068, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 02/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 10 de Outubro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:85B1D887**PREVISO
PORTARIA N.º 226/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Karoline Vasconcelos Matos.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **KAROLINE VASCONCELOS MATOS**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 40H/S, Classe “B”, Nível “III”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 02/10/2014 e término em 30/11/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000077, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 02/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 10 de Outubro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:7F39F00F**PREVISO
PORTARIA N.º 227/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Cássia Eliane da Silva.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **CÁSSIA ELIANE DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “C”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 16/10/2014 e término em 02/11/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000076, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 16/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 10 de Outubro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:C2122EB0

**PREVISO
PORTARIA N.º 228/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Josieli Costa Carniel”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **Josieli Costa Carniel**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 HS, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 13/10/2014 e término em 09/02/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2014.02.00000028.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 13/10/2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 13 de Outubro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:C176A1F8

**PREVISO
PORTARIA N.º 230/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Arina Nobre Camara”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **Arina Nobre Camara**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 HS, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 20/10/2014 e término em 16/02/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2014.02.00000030.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 20/10/2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 21 de Outubro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:BA673EE9

**PREVISO
PORTARIA N.º 231/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria Eunice Rodrigues dos Santos.”

O Diretor Executivo do Previsto - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARIA EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 09/10/2014 e término em 30/11/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000073, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 09/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 23 de Outubro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:38A9ACDA

**PREVISO
PORTARIA N.º 232/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Anete Teresinha Grando.”

O Diretor Executivo do Previsto - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º, da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ANETE TERESINHA GRANDO**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – História 20HS, Classe “B”, Nível “VI”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 26/10/2014 e término em 21/12/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000022, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 24 de Outubro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:B693EDCC**PREVISO
PORTARIA N.º 233/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Eloisa Rodrigues Carniel.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ELOISA RODRIGUES CARNIEL**, efetivo(a) no cargo de Monitor de Creche, Classe “C”, Nível “VIII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 30/10/2014 e término em 14/11/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000073, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 30/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 24 de Outubro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:F6E0BB3E**PREVISO
PORTARIA N.º 234/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria José Moraes.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ MOARES**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 09/10/2014 e término em 28/10/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000080, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 09/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 24 de Outubro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:OCE18240**PREVISO
PORTARIA N.º 235/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Patrícia da Silva Cosmos.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **PATRÍCIA DA SILVA COSMOS**, efetivo(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 10/10/2014 e término em 23/10/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000079, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 10/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 24 de Outubro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:F5650A5C**PREVISO
PORTARIA N.º 236/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Maria da Conceição Silva Giehl”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **Maria da Conceição Silva Giehl**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 HS, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 10/10/2014 e término em 06/02/2015, conforme processo do PREVISO n.º 2014.02.00000026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 10/10/2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 24 de Outubro de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:DE1E60F0**PREVISO
CARTA CONVITE Nº 002/2014****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o período de novembro a dezembro de 2014, abrangendo os seguintes serviços:

- Assessoria contábil e administrativa de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal complementar nº 101/2000) e demais normas em vigor, junto à equipe técnica e Diretoria Executiva da Previdência Social dos Servidores Públicos de Sorriso - MT;

- Acompanhamento e Assessoria da Implementação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

- Consultoria no Setor de Patrimônio, Recursos Humanos, Planejamento e Compras;

- Acompanhamento dos Fechamentos Contábeis, Mensais e Contas Anuais de Gestão;

- Conferência da Movimentação Mensal dos processos Físicos e Informes a serem encaminhados por meio eletrônico via sistema Aplic Cidadão e demais sistemas.

ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa vencedora:

BENASSI, FRASSON JUNIOR & SANTOS LTDA

Sorriso - MT, 04 de Novembro de 2014

ADÉLIO DALMOLIN

Diretor Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 002/2014**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o período de novembro a dezembro de 2014, abrangendo os seguintes serviços:

- Assessoria contábil e administrativa de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal complementar nº 101/2000) e demais normas em vigor, junto à equipe técnica e Diretoria Executiva da Previdência Social dos Servidores Públicos de Sorriso - MT;

- Acompanhamento e Assessoria da Implementação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

- Consultoria no Setor de Patrimônio, Recursos Humanos, Planejamento e Compras;

- Acompanhamento dos Fechamentos Contábeis, Mensais e Contas Anuais de Gestão;

- Conferência da Movimentação Mensal dos processos Físicos e Informes a serem encaminhados por meio eletrônico via sistema Aplic Cidadão e demais sistemas.

Tendo em vista o que consta nos autos do processo e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Sorriso - MT, 04 de Novembro de 2014

ADÉLIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:08CA985E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, convida toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que realizar-se-á no dia 06 de Novembro de 2014, às 08:00h, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal**, em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo a seguinte Pauta:

- ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 EM ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES DO ART. 48 PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 131/2009.

Sorriso - MT, 30 de Outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:C9B56F03**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.**

Concede Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, com fulcro no art. 109 da Lei Complementar nº 139/2011, ao servidor efetivo que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
1987	Diomar José Baú	Operador de Máquinas II	31.10.2014 31.10.2017 a

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de outubro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:76A19893**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia fiscal de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Marcus Marcelo de Paiva Farias, Engenheiro Eletricista, CREA nº 250299791-7 como Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório, modalidade Tomada de Preço Nº 011/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada em reforma e ampliação da Escola Municipal Papa João Paulo II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 03 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:F5C2AD76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia fiscal de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Edvaldo Martinez dos Reis como Fiscal de Contrato do Pregão nº 005/2013, dos contratos nº 029/030/031 e 032.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 03 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:69D7A98C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia fiscal de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª Rosely Alves de Souza como Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório, modalidade Dispensa de Licitação Nº 005/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem no município de Sorriso-MT, para atender ao evento “Seminário Regional do Programa Educação Inclusiva Direito a Diversidade” a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 03 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:3966E9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia fiscal de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª Danubia Coradini como Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 114/2014, cujo objeto é Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresas especializadas em Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva com reposição de peças dos equipamentos (bebedouros, geladeiras, freezer, fogão industrial e fogão doméstico), que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 03 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:C9E97D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia fiscais de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª Danubia Coradini e a Srª Daiany Mirelli Both Faria de Andrade Fiscais de Contrato referente ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 109/2014, cujo objeto é Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação da Escola Municipal Boa Esperança, CEMEIS, Espaço Criança e Projeto Mais Educação para o ano de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 03 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:85B8C180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia fiscal de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª Daila Villani como Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 108/2014, cujo objeto é Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação da Escola Municipal Boa Esperança, CEMEIS, Espaço Criança e Projeto Mais Educação para o ano de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:23BECD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 115, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova o Loteamento Residencial Green Park, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a função sócio-ambiental da propriedade prevista nos arts. 5º, inc. XXIII, 170, inc. VI, 182, § 2º, 186, inc. II e 225, da Constituição Federal, e os princípios jurídicos da prevenção, da precaução e do poluidor pagador;

CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, pelo resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, avulta como um de seus autênticos objetivos fundamentais, bem como que a Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é integrante, estabeleceu convenção no sentido de que a moradia constitui-se em direito social fundamental do cidadão, e que, igualmente, a Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, inclui entre os preceitos da Constituição Federal do Brasil a moradia como direito social fundamental;

CONSIDERANDO A Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, adotada pela Resolução nº 41/128, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 4.12.1986, que estabeleceu em seu artigo 8º o direito de habitação como dever do Estado;

CONSIDERANDO o direito de habitação reconhecido pela Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem em seu artigo 11, adotado pela Resolução nº 30/48, aprovada na IX Conferência Internacional Americana;

CONSIDERANDO o reconhecimento do direito de habitação pela Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação Racial, adotada pela Resolução nº 2.106-A, da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 21.12.1965;

CONSIDERANDO ser o direito à moradia, direito humano, conforme dispõe o artigo 5º, inc. I, da Declaração e Programa de Ação de Viena, de 25.06.1993, também como dever do Estado, com fundamento no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais;

CONSIDERANDO as diretrizes, os princípios e os instrumentos jurídicos, políticos e técnicos estabelecidos pelo Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2011), que fixa normas de ordem pública e interesse

social reguladoras do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, e demais normas vigentes aplicáveis à disciplina da ocupação e do uso do espaço urbano;

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades estabelece, como uma das suas diretrizes, a urbanização, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação sócio-econômica da população envolvida e as normas ambientais (art. 2º, inc. XIV);

CONSIDERANDO ser função social do Direito Urbanístico a viabilização dos direitos de habitar, trafegar, trabalhar e divertir de forma sustentável, garantindo-se o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura, ao transporte, ao trabalho e ao lazer para os presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que um dos objetivos das regras regulamentadoras do solo urbano visa à proteção jurídica dos adquirentes de imóveis, especialmente quando integrantes de loteamentos ou parcelamentos assemelhados;

CONSIDERANDO ser o requerente proprietário do Loteamento Residencial Green Park, aprovado pelo Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos desta municipalidade, na data de 03 de Novembro de 2014;

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem estar de suas populações consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o procedimento de aprovação de loteamento é ato exclusivo do Poder Público;

CONSIDERANDO que o empreendimento encontra-se situado em zona urbana, conforme Lei Municipal aplicável ao caso;

CONSIDERANDO o parecer técnico da responsável do Departamento de Engenharia, que certificou ter verificado o preenchimento dos requisitos das Leis de Parcelamento do Solo, Federal, Estadual e Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Residencial Green Park, de propriedade de Imobiliária Independência Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.473.942/0001-40, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade, analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia.

Art. 2º A empreendedora deverá respeitar, na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005 – Lei de Acessibilidade deste Município.

Art. 3º A obra de infraestrutura básica deverá ser executada conforme cronograma de execução apresentado com o projeto, cuja cópia encontra-se arquivada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:173883A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
CPL Nº 055/2012

REPUBLICADO

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)
Contratado: Auto Posto Luizão Ltda. CNPJ nº 36.881.605/0001-86.
Objeto: Prorrogação de prazo de contrato referente o fornecimento de combustível óleo diesel para execução de obras de pavimentação asfalto referente o convenio nº 72/2011.
Assinatura do Termo em 31/12/13 T.P 02/12.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:60FF0460

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO FUNCIONAL DA
SERVIDORA LUCIANA M.
PAPADIMACOPOULOS.

O Vereador **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 21 § 1º § 2º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder promoção funcional da Servidora **LUCIANA MARTINS. PAPADIMACOPOULOS**, cargo efetivo de **TELEFONISTA**, da classe **A-06**, para **Classe B-01** conforme estabelece o **Art. 17, e parágrafo 3º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.**

Art. 2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos quatro dias do mês de Novembro do ano de 2014.

WELITON UNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ROMER JAPONÊS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:AA1F01FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº
070/2014

Aviso de Retificação- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014**-
Objeto: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO** a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas deste

Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT**, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, considerando pedido de impugnação ao edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, torna público que promoveu retificação na especificação do objeto constante do Anexo III- Termo de Referência do presente edital. Assim, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **07 DE NOVEMBRO DE 2014, às 14:00 horas**, foi **ADIADO**, para o dia **17 DE NOVEMBRO DE 2014, às 14:00 horas**. O edital alterado estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **05 de Novembro de 2014**, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>.
Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra, 04 de Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe Departamento de Licitação.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:BA33D424

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº.
003/2014/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 003/2014/SAMAE**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO; ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) E REATOR ANAERÓBICO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, a empresa **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**, CNPJ: **07.461.414/0001-67**.

Tangará da Serra/MT, 04 de novembro de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Coordenador do Setor de Licitações – SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:4A2E5474

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
020/2014/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 020/2014/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, a empresa **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ: **04.578.067/0001-69**, para os itens 33, 46, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 100, 101, 102, 106, 129, 134, 139, 141, 170, 199, 201 e 202; a empresa **HIDROLUX - INDÚSTRIA E COM. DE MAT. HIDRÁULICOS EIRELI ME**, CNPJ: **13.914.027/0001-31**, para os itens 08, 09, 11, 16, 24, 32, 37, 40, 43, 44, 50, 57, 58, 63, 66, 75, 80, 83, 130, 131, 149, 169, 174, 175, 188 e 189; a empresa **CONEXA TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME**, CNPJ: **05.325.514/0001-30**, para os itens 05, 07, 12, 13, 21, 22, 23, 26, 27, 31, 34, 35, 36, 38, 39,

41, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 97, 98, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 132, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 159, 161, 163, 168, 171, 172, 173, 176, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186 e 187; e a empresa **AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. HIDRÁULICOS EIRELI**, CNPJ: 09.237.525/0001-10, para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 30, 42, 53, 54, 56, 72, 82, 84, 85, 86, 95, 96, 103, 116, 123, 135, 136, 137, 156, 157, 158, 160, 162, 164 e 179. Os itens 99, 104, 105, 133, 138, 142, 143, 144, 145, 153, 154, 155, 165, 166, 167, 177, 194, 195, 196, 200 e 203 foram **DESERTOS**. Os itens 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 140, 178, 190, 191, 192, 193, 197 e 198 foram **FRACASSADOS**.

Tangará da Serra/MT, 04 de Novembro de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitação do SAMAE

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:BA4A7327

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 021/2014/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**, a empresa **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ: 04.578.067/0001-69, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

Tangará da Serra/MT, 04 de Novembro de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitação do SAMAE

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:ECA2113F

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT

PORTARIA N 29/2014

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 17/2012 que concedeu o benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria Luiza Fregadolli.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002 - Anexo IV.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Maria Luiza Fregadolli**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 601.527 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 199.703.159-00, efetiva no cargo de Professor de Língua Portuguesa e Estrangeira – 30 horas, Classe “C”, Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º 2012.02.00049P, a partir da sua publicação até posterior deliberação..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 04 de novembro de 2014.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

JOSÉ PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heliton Luiz de Oliveira

Código Identificador:45B9C602

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 004/2014 RESULTADO DE PROVA OBJETIVA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2014

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2014 no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 250/2014/GP/PMT, de 11 de novembro de 2014, torna público o **RESULTADO DE PROVA OBJETIVA realizada dia 02/11/2014** referente ao Processo Seletivo Simplificado 02/2014, conforme “Anexo Único” a este edital, dando início ao prazo recursal de 48 (quarenta e oito horas) após publicação.

Os candidatos classificados na prova objetiva ficam convocados para a segunda etapa do processo seletivo simplificado onde ocorrerá entrevista com psicólogo que será realizada no dia 04 de novembro de 2014 das 08:00 horas as 11:00 horas e da 13:00 as 17:00 horas na Avenida Parana,1100 – Centro – Tapurah – MT, no prédio do CRAS, antigo prédio da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

ROSIMEIRE AMARO ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2014

ANEXO ÚNICO

Cargo: Coordenador do acessuas trabalho					
Nº insc.	Class.	Candidato	RG	Prova	Situação
33	1º	Jussilene Rego Nunes	07258791-14	65	Classificado
12	2º	Marciane Isabel Lewandowski	1494679-3	65	Classificado
11	3º	Janete Dal Omo	703008	60	Classificado
52	4º	AngelaBoasek	7.175.868-0	55	Classificado
42	5º	Rosangela Capellini Aragão	44.252.825-5	55	Classificado
38	6º	Augusto de Oliveira	86714337	50	Classificado
54	7º	Camila AraujoGouvea Ferreira	13233262	35	Desclassificado
22	8º	Adriana Barbosa Pinto	19927819	35	Desclassificado
21	9º	Marines GonzattoSbardelotto	1172976-7	30	Desclassificado
02	10º	Vanessa Guilherme da Silva	1551421-8	30	Desclassificado
08	11º	Antonio Carlos Kerber	15370313	-----	Não compareceu
09	12º	Mileyde Oliveira Silva	6094432	-----	Não compareceu

Cargo: auxiliar de coordenação do acessuas trabalho					
Nº insc.	Class.	Candidato	RG	Prova	Situação
25	1º	Moara dos Anjos Santos	1748183-0	55	Classificado
35	2º	Regina Gomes da Silva	2379487-9	55	Classificado
13	3º	Marcia Irena da Conceição	1987700-5	50	Classificado
41	4º	Ana Lucia Medrado dos Santos	1550328-3	50	Classificado
27	5º	Kelli Moreira de Oliveira	2179655-6	50	Classificado
35	6º	Samuel Correa da paixão	2374935	50	Classificado
26	7º	Lucimar Soares de Pinho	1711713-5	50	Classificado
15	8º	Gabriel Rosa de Oliveira	1802323-1	50	Classificado
30	9º	Rosane Bottcher	1014938-7	40	Desclassificado
13	10º	Mariane Fernanda Isidório	24058041	45	Desclassificado
03	11º	Fiana Rodrigues da Silva	2204211-3	45	Desclassificado
46	12	Flavia Cassiane Perusato	2104440-6	45	Desclassificado
10	13º	Cyro Rego Nunes	1521515757	40	Desclassificado
45	14º	Ivalcy Gaia Assunção	1991633	40	Desclassificado
53	15º	Renato Americo Catrinacho	34552042-7	40	Desclassificado
48	16º	Aline Patricia Aragão	2300067-8	40	Desclassificado
47	17º	Luana Thais Soares	2242482-2	40	Desclassificado
56	18º	Edivane Jandira Joenck	2008599-0	40	Desclassificado
17	19º	Carla de Oliveira	1755879-4	40	Desclassificado
30	20º	Rosane Bottcher	1914938-7	40	Desclassificado
20	21º	Jailma Pereira Inacio dos Santos	2858787-1	35	Desclassificado
05	22º	Shirley Ezidio de Deus	37337205-x	35	Desclassificado
29	23º	Heloisa Lie Ito	2008045-0	35	Desclassificado
01	24º	José Fernando Ferro Meireles	2.095.886	35	Desclassificado
16	25º	Gessica Oliveira Pereira	2537792-2	35	Desclassificado
07	26º	Catarina Grazielle da Conceição	1104489792	35	Desclassificado
19	27º	Janaina da Costa	94280362	25	Desclassificado
31	28º	Luciano de Souza Santos	16570570	25	Desclassificado
37	29º	Juliana da Silva Santana	2120917-0	25	Desclassificado
09	30º	Thayza Mara Batista Vieira	128265-3	25	Desclassificado
39	31º	Dhaiane Paglione Moraes	2420907-4	25	Desclassificado
34	32º	Elimar Steinbach	10.103.351-1	25	Desclassificado
28	33º	Bruna da Silva Araujo	2375107-0	20	Desclassificado
04	34º	Ezequiel Xavier Pereira	2699250-7	15	Desclassificado
49	35º	Margarene de Moraes Ribeiro	137563320009	15	Desclassificado
06	36º	Juliana da Costa	9.428.032-0	15	Desclassificado
44	37º	Josy Sofia de Souza Barbosa	1502862-3	15	Desclassificado
32	38º	Marle Terezinha Skilof	1187736-7	-----	Não compareceu
40	39º	Marilene de Arruda Pereira	362945	-----	Não compareceu
43	40º	Rosane Schons	5.107.793-8	-----	Não compareceu
50	41º	Maridil Aparecida Souza e Silva	11581816	-----	Não compareceu
51	42º	Karini Benicio Machado	2465923-1	-----	Não compareceu
53	43º	Tatiane Narciso de Lirio	2504601-2	-----	Não compareceu
55	44º	Cassio de Alapenha Silva	9.107.100	-----	Não compareceu
18	45º	Sonia Celestino Ribeiro de Paula	1764896-3	-----	Não compareceu
23	46º	Adriana Maria Helena Suijkerbuijk	1629333	-----	Não compareceu

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:18FE3587

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 113/2014

DECRETO Nº 113/2014 de 03 de Novembro de 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO CONFORME APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Público 001/2014, por meio do Decreto Municipal nº 062/2014, de 20 de junho de 2014 e; **CONSIDERANDO** os Editais nº 08 e 11/2014 - Convocação dos candidatos do cadastro de reserva e; **CONSIDERANDO** o comparecimento dos candidatos no prazo estipulado e; **CONSIDERANDO** ainda o disposto na Lei Complementar nº 031/2012, bem como as normas e vedações previstas na Lei

11.350/2006, art. 6º e art.10, estas ensejadora de rescisão do vínculo com a administração;

DECRET A

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo a **Sra. MARIA LEONICE SILVERIO CAVALHEIRO**, portadora do RG nº 326012-7 SEJSP/MT e CPF nº 460.083.221-34, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. NOMEAR, em caráter efetivo a **Sra. ADRIANA PADILHA MARTINS**, portadora do RG nº 1970981-1 SSP/MT e CPF nº 043.974.569-17, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:50F575FA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 280/2014/GP/PMT,

PORTARIA Nº. 280/2014/GP/PMT, de 30 de outubro de 2014.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01/11/2014, a servidora Pública Municipal Senhora **ARACI MACHADO MENDES**, portadora do RG nº 13R1158400 SSP/SC e CPF nº 860.470.009-91 do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045/2014/GP/PMT, de 14/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRASE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:848EF922

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 281/2014/GP/PMT,

PORTARIA Nº. 281/2014/GP/PMT, de 30 de outubro de 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - FG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a designação para exercer função gratificada está previsto no Art. 29 da Lei Complementar 033/2012, de 02/04/2012 e:

Considerando que o valor a título de gratificação de função está estabelecido de acordo com o Art. 7º e 32 da Lei Complementar 033/2012, de 02/04/2012.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, Função Gratificada de **CHEFIA DE DIVISÃO** a Servidora Pública Municipal Senhora **ARACI MACHADO MENDES**, portadora do RG nº 13R1158400 SSP/SC e CPF nº 860.470.009-91, efetiva do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º. A Servidora nomeada pela presente portaria será lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde deverá desempenhar as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se
CUMPRASE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Rosa Ferreira

Código Identificador:12365C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2014/GP/PMT

PORTARIA Nº 282/2014/GP/PMT DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARINA GADENS BERTON ZAIKA**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As férias concedidas a **Sra. MARINA GADENS BERTON ZAIKA**, são referentes ao período aquisitivo de 05/08/2013 a 04/08/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de novembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de dezembro do ano de 2014.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Rosa Ferreira

Código Identificador:8D5281BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - OUTUBRO 2014

CONTRATO Nº 079/2014/DRH/SMAPF/PMT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RECURSO: PRÓPRIO.
PRAZO: INÍCIO EM 08/10/2014 A 19/12/2014
CONTRATADO: MARI DENISE ALVES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR 20 HORAS
VALOR: R\$ 888,46 (Oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.003.12.361.0214.2025.31.90.04.00.00.00
Município de Tapurah – MT.

CONTRATO Nº 080/2014/DRH/SMAPF/PMT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
RECURSO: PRÓPRIO.
PRAZO: INÍCIO EM 23/10/2014 A 19/12/2014
CONTRATADO: ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR 20 HORAS
VALOR: R\$1.332,67 (Mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.003.12.361.0214.2025.31.90.04.00.00.00
Município de Tapurah – MT.

Município de Tapurah – MT.

Publicado por:

Juliana Rosa Ferreira

Código Identificador:5AF0C1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 103.2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014
REGISTRO DE PREÇOS 064/2014

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de hipoclorito de sódio com faixa de dosagem de 12% a 13%, para uso do Departamento de Água e Esgoto, vinculado à secretaria de Infraestrutura e Obras**, conforme observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **09h00min do dia 18 de novembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 04 de Novembro de 2014.

SHIRLEY MARIA WILLERS

Pregoeira

Publicado por:

Shirley Maria Willers

Código Identificador:4B174088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 098.2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica que forneça utensílios domésticos e equipamentos eletrônicos para atender ao disposto na Lei Municipal 1048/2014, de 01/10/2014, que autorizou a promoção de campanha incentivadora para a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal.

Onde se lê: ITEM 01 código 390123 DO TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA

Geladeira de uso doméstico

Função: Frost Free com 02 portas Capacidade mínima: 386 lts.

Cor: Inox.

Voltagem: 110 volts

Classificação de consumo de energia: A (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica)

Garantia Mínima de 12 (doze) meses. Certificado de garantia e Manual de instruções.

Passa a ser:

Geladeira de uso doméstico

Função Frost Free, com 02 portas e capacidade mínima de 380 L.

Cor: inox.

Voltagem: 110volts

Classificação de consumo de energia: A (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica)

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Onde se lê: ITEM 02 código 390124 DO TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA

Maquina de Lavar Roupas Automática

Capacidade: 15 Kg

Cor: Branca

Voltagem: 110 volts

Classificação de consumo de energia: A (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica)

Garantia Mínima de 12 (doze) meses. Certificado de garantia e Manual de instruções.

Passa a ser:

Maquina de Lavar Roupas Automática

Capacidade: 15 Kg.

Cor: branca

Voltagem: 110 volts

Classificação de consumo de energia: A (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica)

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Onde se lê: ITEM 03 código 390125 DO TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA

Televisor de 40" de LED FULL HD

Voltagem: Bivolt

Garantia Mínima de 12 (doze) meses

Classificação de consumo de energia: A (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica)

Garantia Mínima de 12 (doze) meses. Certificado de garantia e Manual de instruções.

Passa a ser:

Televisor de 40"

Tela: LED

Voltagem: bivolt.

Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

Onde se lê: ITEM 04 código 390126 DO TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA

Notebook 2GB "de memória 500GB de HD Tela LED 14"

Voltagem: Bivolt

Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

Certificado de garantia e Manual de instruções.

Passa a ser:

Notebook

Configuração mínima: 4 GB de memória RAM, HD com 500 GB, tela de 14".

Cor: Preto / Branco

Voltagem: bivolt.

Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

Onde se lê: ITEM 05 código 390127 DO TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA

Smartphone Desbloqueado

Cor: Branco

Sistema operacional: Android 4.2

Tamanho do Display:Tela 5"

Capacidade de armazenamento: 16GB Tecnologia: 4G/Wi-Fi

Câmera: 13MP

Garantia Mínima de 12 (doze) meses

Passa a ser:

Celular Smartphone Desbloqueado

Samsung S4Mini ou outro de configuração similar

Sistema Operacional: Android 4.2

Capacidade armazenamento: 8GB

Tecnologia: 3G / Wi-Fi

Câmera: resolução mínima de 8 MP

Garantia 12 meses.

Onde se lê: ITEM 06 código 390128 DO TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA

Fogão a Gás de Piso

Nº de queimadores: 05 bocas

Acendimento Automático

Cor: Branco

Voltagem: Bivolt

Garantia Mínima de 12 (doze) meses. Certificado de garantia e Manual de instruções.

Passa a ser:

Fogão a Gás

Numero de queimadores: 05 bocas

Acendimento Automático

Cor: Branco

Voltagem: bivolt

Garantia mínima de 12 meses

Onde se lê: ITEM 07 código 390131 DO TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA

Câmera Digital 16.1 MP c/ 10x Zoom Óptico Cartão 8GB Preta

Garantia Mínima de 12 (doze) meses

Certificado de garantia e Manual de instruções

Passa a ser:

Câmera Digital

Resolução mínima: 16 MP

Garantia mínima de 12 meses.

Onde se lê: ITEM 08 código 390132 DO TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA

Bicicleta de 18 Marchas aro 26. Garantia

Mínima de 12 (doze) meses

Certificado de garantia e Manual de instruções

Passa a ser:

Bicicleta

Aro 26; com, no mínimo, 18 marchas.

Garantia mínima: 12 meses.

Onde se lê: ITEM 09 código 390133 DO TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA

Aparador de grama elétrico com fio de nylon

Voltagem: 110 volts

Garantia Mínima de 12 (doze) meses

Certificado de garantia e Manual de instruções

Passa a ser:

Aparador de Grama elétrico

Potência mínima: 700 W.

Fio de Nylon

Voltagem: 110 V

Garantia mínima: 12 meses.

Onde se lê: ITEM 10 código 390134 DO TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA

Churrasqueira Elétrica rotativa a gás com 05 (cinco) espetos rotativos

Voltagem: 110 volts

Garantia Mínima de 12 (doze) meses.

Certificado de garantia e Manual de instruções.

Passa a ser:

Churrasqueira Elétrica

Dimensões mínimas (A x L x P): 07 cm x 28 cm x 35 cm

Voltagem: 110 V

Garantia mínima: 12 meses

Onde se lê:

Abertura dos Envelopes: às 08h00min do dia 06 de novembro de 2014.

Passa a ser:

Abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia 17 de novembro de 2014.

O restante do Edital Permanece Inalterado.

Edital Completo: Disponível no endereço: Av. Rio de Janeiro, Nº 125, Centro Tapurah MT, CEP: 78573-000 Fone: (66) 35473607 e no Site: www.tapurah.mt.gov.br.

Abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia 17 de novembro de 2014

Tapurah - MT, 04 de novembro de 2014.

SHIRLEY MARIA WILLERS

Pregoeira

Publicado por:

Shirley Maria Willers

Código Identificador:6BEDA762

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 191/2014

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 191/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 TUBO DE CONCRETO ARMARIO CA1 MACHO E FEMEA COM TELA DE 100X100 CM, PARA QUE SERA UTILIZADO NOS BUEIROS DAS ESTRADAS VICINAIS.

VALOR: R\$ 1.617,00

VIGÊNCIA 04/11/2014 A 03/06/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:A8652430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 192/2014

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 192/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: AUTO PEÇAS PAVAN LTDA -EPP

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, OBSERVADAS AS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO Nº. 48/2014 E SEUS ANEXOS, BEM COMO A PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE INTEGRAM E COMPLETAM ESTE CONTRATO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES PERTINENTES DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR: R\$ 11.277,00

VIGÊNCIA: 31/10/2014 A 16/07/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:F6846256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 193/2014

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 193/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

VALOR: R\$ 1.560,84

VIGÊNCIA 28/10/2014 A 18/07/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:EB0341E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 194/2014

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 194/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: O. W ZAGO CONSTRUTORA -ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 02 FNDE Nº. 09714/2014, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DETALHADA NO PLANO DE TRABALHO E MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO.

VALOR: R\$ 497.473,15

VIGÊNCIA 04/11/2014 A 04/08/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:A03B876E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 195/2014

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 195/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 TUBO DE CONCRETO ARMARIO CA1 MACHO E FEMEA COM TELA DE 100X100 CM, PARA QUE SERA UTILIZADO NOS BUEIROS DAS ESTRADAS VICINAIS.

VALOR: R\$ 1.386,00

VIGÊNCIA 04/11/2014 A 03/06/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:209A9325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2014.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 377/2014 TORNA PUBLICO O

RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 79/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 61/2014**, TEVE COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: **JOSÉ WELLINGTON PEREIRA CAMPOS**

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:9C413FAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 18/2014.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Claudemir Francisco de Oliveira - CPF nº 368.466.941-53.

Cargo/função: Motorista, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido do Contratado.

Data assinatura do Termo: 03/11/2014.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

CLAUDEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Contratado.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:DADABF34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 800/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 150656/2012,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0121/2013, que reconhece em favor do servidor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, Matrícula 82081, tempo de serviços prestados ao Município de Várzea Grande – MT,

Onde se lê: "exercendo o cargo de Médico Hematologista,"

Leia-se: exercendo o cargo de Professor de Nível Superior – Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de outubro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Mun. de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:223D40CD

PREFEITURA MUNICIPAL
CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar nº 084/2014

Indiciado: Hugney dos Santos

Fato Investigado: Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Nº. 585/2014 publicada em 12/06/2014 e tendo em vista o disposto no artigo 142, VI da Lei Municipal nº 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande); CITA E INTIMA, pelo presente Edital, **Hugney dos Santos**, para: no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste; comparecer entre as 14H00 e 18H00, na sede desta Comissão, que funciona junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Castelo Branco, nº 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, a fim de apresentar Defesa Escrita, no Processo Administrativo Disciplinar a que responde, sob pena de revelia.

Várzea Grande-MT, 20 de outubro de 2014.

RODOLFO CÉSAR CORRÊA DA COSTA

OAB-MT 4.766

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:4EEE92AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 804/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedida ao servidor **HUMBERTO DE MACEDO ZORZETTI**, Matrícula **19398**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes, exercendo o cargo de **Fiscal Municipal**, referente ao **quinquênio 30.04.2007 a 30.04.2012, 03 (três) meses, de Licença Prêmio** a vigorar a partir de **02.10.2014 a 02.01.2015**, retornando às atividades laborais a partir de **03.11.2014**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de Novembro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:BEADC069

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 332/2014. DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora MONICA LIGORI MOTA DE SOUZA, matrícula nº 801 lotada na Secretaria de Educação no cargo de Agente de Limpeza Escolar, conforme processo de solicitação a partir de 31/10/2014 a 14/12/2014, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMpra – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:99EB13D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 333/2014. DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de 30 (trinta) dias de **LICENÇA PREMIO**, a servidora MARIA APARECIDA, matrícula nº 1362, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo **01/12/2008 a 01/12/2013, no período de 03/11/2014 a 02/12/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMpra – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:D3649025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 058/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado; CASA DA LAVOURA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 01.721.310/0001-68.

Objeto: - Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº789088/2013 COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1,00	UN	GRADE DE DISCOS 12X28" COM CONTROLE REMOTO	PICCIN GACR	15.000,00	15.000,00
3	1,00	UN	GRADE DE DISCOS 24X20" NIVELADORA DE ARRASTO	LAVRALE GHXA	15.800,00	15.800,00
5	1,00	UN	ROÇADEIRA COM TRANSMISSÃO DIRETA COM CAIXA DOTADA DE GIRO LIVRE FAIXA DE CORTE 1,80M, 2 FACAS	LAVRALE AT8180	8.150,00	8.150,00
7	1,00	UN	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO COM CAPACIDADE PARA 600KG	INCOMAGRI/400-P	3.583,00	3.583,00
9	1,00	UN	PLANTADEIRA ADUBADEIRA 5 LINHAS COM DEPÓSITOS DE ADUBO INDIVIDUAIS PARA CADA LINHA DE PLANTIO, COM UNIDADES AVULSAS DE SEMENTES	JUMIL/JM 2040	18.300,00	18.300,00
10	1,00	UN	ARADO SUBSOLADOR COM LARGURA APROXIMADA DE 1,3M COM 5 HASTES REVERSÍVEIS FIXADAS COM SISTEMA DE GAIOLA COM DOIS PINOS DE SUSTENTAÇÃO, COM UNHA DE CORTE	PICCIN SP 5/5	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL						70.833,00

Valor: O valor global total do presente CONTRATO é de R\$-70.833,00(Setenta mil, oitocentos e trinta e tres reais)

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº. 09/2014.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura - DOTAÇÃO: 14.002.0.0.20.601.3030.1025.4.4.90.52.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

Vigência: 28/08/2014 até 31/12/2014.

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:EF9E1F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 059/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado; PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 11.130.959/0001-68.

Objeto: - Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº789088/2013 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	TRATOR AGRÍCOLA DE 4 RODAS, 75CV TRACÇÃO 4X4. TRANSMISSÃO 8 MARCHAS A FRENTE E 2 RÉ, COM TOMADA DE FORÇA. PNEUS DIANTEIROS 9.5-24 R1 E PNEUS TRASEIROS 14.9-24 R1. PLATAFORMA DE OPERAÇÃO ABERTA COM ESTRUTURA DE SEGURANÇA E TOLDO. LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS COMPLETOS COM BARRA DE TRACÇÃO E CONTRAPESOS DIANTEIROS	NEW HOLLAD	96.500,00	96.500,00
8	1,00	UN	ENSILADEIRA 1 LINHA TIPO MILHO SORGO, CANA DE AÇÚCAR E OUTROS	NOGUEIRA MODELO PECUS 9004	15.195,00	15.195,00
TOTAL GERAL						R\$111.695,00

Valor: O valor global total do presente CONTRATO é de R\$-111.695,00(cento onze mil seiscentos e noventa e cinco)**Processo Licitatório:** Pregão Presencial nº. 09/2014**Dotação Orçamentária:** *Secretaria Municipal de Agricultura* - DOTAÇÃO: 14.002.0.0.20.601.3030.1025.4.4.90.52.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS.**Vigência:** 28/08/2014 até 31/12/2014.**ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA**

Responsável Jurídico

Publicado por:

Iris Passos Duarte Prieto

Código Identificador:82D2BA65**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 067/2014****Contratante:**Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72**Contratado;** *CASA DA LAVOURA LTDA EPP*, inscrita no CNPJ 01.721.310/0001-68.**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER O CONVENIO Nº785984/2013 FIRMADO COM O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1,00	UN	GRADE DE DISCOS 12X28" COM CONTROLE REMOTO	PICCIN GACR	15.000,00	15.000,00
3	1,00	UN	GRADE DE DISCOS 24X20" NIVELADORA DE ARRASTO	LAVRALE GHXA	15.800,00	15.800,00
4	1,00	UN	PÁ TRASEIRA - CONCHA AGRÍCOLA 200 A 240 LITROS	ASUS 02.01	2.750,00	2.750,00
5	1,00	UN	ROÇADEIRA COM TRANSMISSÃO DIRETA COM CAIXA DOTADA DE GIRO LIVRE FAIXA DE CORTE 1,80M, 2 FACAS	LAVRALE AT8180	8.150,00	8.150,00
TOTAL GERAL						41.700,00

Valor: O valor global total do presente CONTRATO é de R\$-41.700(Quarenta e um mil e setecentos reais)**Processo Licitatório:** Pregão Presencial nº. 09/2014.**Dotação Orçamentária:** *Secretaria Municipal de Agricultura* - DOTAÇÃO: 14.002.0.0.20.601.3030.1025.4.4.90.52.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS.**Vigência:** 03/10/2014 até 31/12/2014.**ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA**

Responsável Jurídico

Publicado por:

Iris Passos Duarte Prieto

Código Identificador:BDD0B1A1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 068/2014****Contratante:**Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72**Contratado;** *PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA*, inscrita no CNPJ 11.130.959/0001-68.**Objeto:** - Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER O CONVENIO Nº785984/2013 COM O MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	TRATOR AGRÍCOLA DE 4 RODAS, 75CV TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO 8 MARCHAS A FRENTE E 2 RÉ, COM TOMADA DE FORÇA. PNEUS DIANTEIROS 9.5-24 R1 E PNEUS TRASEIROS 14.9-24 R1. PLATAFORMA DE OPERAÇÃO ABERTA COM ESTRUTURA DE SEGURANÇA E TOLDO. LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS COMPLETOS COM BARRA DE TRAÇÃO E CONTRAPESOS DIANTEIROS	NEW HOLLAD	96.500,00	96.500,00
6	1,00	UN	CARRETA AGRÍCOLA 2 EIXOS E 4 RODAS, CARROCERIA EM MADEIRA GRANELEIRA	IAC 4 TON.	6.930,00	6.930,00
TOTAL GERAL						R\$103.430,00

Valor: O valor global total do presente CONTRATO é de R\$-103.430,00(Cento e três mil quatrocentos e trinta reais)**Processo Licitatório:** Pregão Presencial nº. 09/2014**Dotação Orçamentária:** *Secretaria Municipal de Agricultura* - DOTAÇÃO: 14.002.0.0.20.601.3030.1025.4.4.90.52.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS.**Vigência:** 03/10/2014 até 31/12/2014.**ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA**

Responsável Jurídico

Publicado por:

Iris Passos Duarte Prieto

Código Identificador:4EEEECE22**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº38- COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos FARMACÊUTICOS e materiais HOSPITALARES para a Secretaria Municipal de Saúde a serem disponibilizados nas Unidades de Saúde de Cáceres, inclusive no Pronto Atendimento médico (PAM).

Realização: 17 de Novembro 2014, as 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

ONDE-SE-LE: NO ITEM 227.

ITEM	QUANT	UN	MAT.	COMPLEMENTO	V.UNIT.	V. TOTAL
227	10.000,00	CX	2590	Adesivo stop blond-cx c/500 und.	R\$21,67	R\$ 21.670,00

LEIA-SE: NO ITEM 227.

ITEM	QUANT.	UN	MAT.	COMPLEMENTO	V.UNIT.	V. TOTAL
227	1.000,00	CX	2590	Adesivo stop blond-cx c/500 und.	R\$21,67	R\$ 21.670,00

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 04 de Novembro de 2014.

ROSÁIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:62D281B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PE 038/2014-ATA RP - AKDD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL – PARTE FINAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL: Nº. 11058/2014
 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS: Nº 038/2014
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG980077-8/2014

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Sr.º Gilberto Gomes de Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 065587-2 SSP/MT e do CPF nº. 174.824.451-53 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.472.885/0001-73, com sede na Rua Cento e Cinquenta e Três, nº 21, Quadra 153, 4ª Etapa, Bairro: CPA 4, CEP: 78.058-226 – Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **Sr.º Sérgio Aragão Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº. 2657831-0 SSP/AM, CPF/MF nº. 016.949.502-71, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2014 do Processo Administrativo Nº. PG980077-8/2014, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **Ata** tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados, utensílios para cozinha e brinquedos, para equipar Escolas Municipais de Educação Básico (EMEBs) e Escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo que durante este período a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.2. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>. e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/> pages no link Licitação;

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente **comprovada à vantagem**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Educação - SME**, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF** no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificação, quantitativos, marcas, empresas fornecedora do objeto e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- CNPJ/MF nº. 13.472.885/0001-73

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	CAFETEIRA ELÉTRICA - CAPACIDADE (QUANTAS XÍCARAS PREPARA): 1,7 L - 20 CAFEZINHOS DE 80 ML, POTÊNCIA (W): 1000W, VOLTAGEM: 110V, 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): AXLXP: 22X18X38 CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 1,8 KG.	UNID	50	BRITÂNIA	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
66	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - POTÊNCIA: 800W, COLETOR DE POLPA: 2L, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, COMPRIMENTO DO CABO: 1,2M/ 1,2M, SUPORTE E GRAMPOS: ALUMÍNIO ESCOVADO, SUPORTE E GRAMPOS: ALUMÍNIO ESCOVADO, CORES DISPONÍVEIS: ALUMÍNIO ESCOVADO/ ALUMÍNIO ESCOVADO, ACESSÓRIOS/ JARRA DE SUÇO: 1.500 ML, POTÊNCIA DO JUICER: 800W, VOLUME: 0,0380 M³, TENSÃO: 110V	UNID	50	BRITÂNIA	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
81	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S - TIPO 2 - 18.000 BTUS - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: FRIO. COR: BRANCO. ENCE: A FILTRO DE AR: ANTI-BACTÉRIA. VAZÃO DE AR: NO MÍNIMO 700 M³/H CONTROLE REMOTO SIM. TERMOSTATO: DIGITAL. FUNÇÕES: SLEEP E SWING. VOLTAGEM 220 V	UNID	100	VG	R\$ 1880,00	R\$ 188.000,00
Total geral:.....R\$ 205.400,00 (Duzentos e cinco mil quatrocentos reais)						

4.2. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.3. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro, caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data sua assinatura.

5.2.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas;

5.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e demais disposições vigentes;

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF**, se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

5.6. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DOS PRAZOS

6.1. Os objetos adquiridos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data do documento de solicitação de entrega, emitido pela Coordenadoria Administrativa e de Patrimônio, pelo que será considerado de pronta entrega, conforme Lei nº 8.666/93. As trocas e ou substituições deverão ser realizadas em no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação de troca, salvo disposição em contrário, por parte da Contratante. O recebimento será, nos termos do ofertado na Proposta de Preços e segundo o solicitado junto à Ordem de Fornecimento.

6.2. Os produtos abaixo relacionados visa atender aos alunos das EMEBs e Escolas de Educação Infantil em atendimento ao Padrão PROINFÂNCIA, da Rede Municipal de Ensino, mobiliando e equipando essas unidades nas formas estruturais e físicas, com o objetivo de garantir qualidade e padronização nas Redes Escolares, conforme estabelecido pelas Resoluções do FNDE.

6.4. Os produtos, mobiliários e equipamentos fornecidos deverão ser de qualidade, de 1ª linha, não sendo de maneira nenhuma aceitos os que não obedeçam às exigências mínimas descritas nas especificações, sob pena de não serem aceitos e devolvidos para substituição, independente da aplicação das Sanções cabíveis.

6.4.1. As trocas e ou substituições deverão ser realizadas em no máximo 05 (cinco) dias, salvo disposição em contrário por parte da Contratante.

6.4.2. Os produtos, equipamentos e mobiliários serão adquiridos, visando atender às Unidades Municipais de Ensino, para equipar Escolas Municipais de Educação Básica e Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

6.5. PRAZO DE ENTREGA

6.5.1. O prazo de entrega dos bens, produtos e mobiliários adquiridos deverá ser imediato, devendo o prazo acordado de entrega em até 20 (vinte) dias, contados dias a contar do pedido apresentado pela Coordenadoria Administrativa e de Patrimônio, via Ordem de Fornecimento e Serviços.

6.5.2. A entrega será inspecionados e acompanhada por servidor designado pela CONTRATADA, sob pena de devolução, em caso de danificação e ou não conformidade.

6.6. LOCAL DE ENTREGA

6.6.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com endereço à Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 9650, Bairro Coxipó, sob a responsabilidade de servidor designado para acompanhar e fiscalizar a entrega, Sr. Joazil Justo Moraes da Costa, Matrícula n.º 2001901, portador do RG n.º 450.486 SSP/MT, inscrita no CPF/MF: 111.222.691-53.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos desta Ata, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

7.2. A **FORNECEDORA** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada neste edital e seus anexos;

7.3. A **FORNECEDORA é obrigada** a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;

7.4. A **FORNECEDORA** é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.

7.5. A **FORNECEDORA é obrigada** a responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na entrega dos produtos e execução dos serviços sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do contrato;

7.6. São ainda obrigações da Contratada:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução deste Edital;
- b) Entregar os produtos e executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- c) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do Contrato, sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e/ou demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com o **Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Educação - SME**;
- d) Informar o endereço, telefone e responsável para contato, para atendimento da contratante;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
- g) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) A corrigir ou substituir, após notificação da fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, quando forem constatados avarias, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- i) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados ou prepostos quando da entrega do objeto deste contrato;

7.7. A **FORNECEDORA É obrigada** a comunicar imediatamente ao **Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Educação - SME**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, após a nomeação da fornecedora da Ata:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **FORNECEDORA**;
- d) A solicitar à **FORNECEDORA** e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do contrato;
- e) Notificar a **FORNECEDORA**, por escrito e com antecedência, providências necessárias aos ajustes para melhor do objeto, assim como, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos e serviços;
- g) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da SME para entrega e retirada do objeto desta licitação;
- h) Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Edital;
- i) Verificar a manutenção, pela licitante vencedora, das condições de habilitação estabelecida neste Edital;
- j) Receber os produtos e verificar se estão de pleno acordo com as especificações definidas neste Edital;
- k) Atestar a entrega dos produtos em perfeitas condições;
- l) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações deste Edital;
- m) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

8.2. O Município de Cuiabá através do **Fundo Municipal de Educação - SME**, designará como Gestor/Fiscal do Contrato o Srº A Gestão do Contrato será realizada pelo Coordenador Administrativo e de Patrimônio **Sr. Paulino Alves de Oliveira**, RG: n.º120.7029-7 SSP/MT, CPF: 353.867.201.63, Matrícula: 2556369, Telefone (65) 3645-6534 – 3645-6549, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos neste processo licitatório;

8.3. Caberá ao **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO**, nomeado pela **CONTRATANTE** as seguintes atribuições:

- a) Conferência da entrega dos produtos, objeto deste Edital;
- b) Se a especificação da entrega do objeto contratado é compatível com a proposta de preços ofertada pela empresa licitante;
- c) Atestar tanto a quantidade, como a qualidade do objeto adquirido, tendo condições de sugerir ao superior hierárquico a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual, parcial ou total;
- d) Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente (Lei 8666/93), conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente ao setor competente da Contratante, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto do Gestor do Contrato na nota fiscal apresentada pelo Contratado, observada a efetiva entrega dos bens contratados. A NF deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária do contratado;

9.2. A **FORNECEDORA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato, os dados bancários (nome e número do banco, número da agência e da conta corrente) aonde deverão ser efetuados o pagamento, por meio de ordem bancária (OB), junto com todas as certidões/obrigações exigidas por lei;

9.3. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, estas serão devolvidas a Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

9.4. O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura só efetivará mediante entrega dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal como certidão do INSS, do FGTS, de Débitos Trabalhistas e Débitos Municipais, devidamente atualizadas;

9.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da aquisição;

9.6. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação financeira com empresa de fomento mercantil;

9.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria que detectar o preço superior ao de mercado**, comunicará por escrito a **DCL/SMPE**, que imediatamente solicitará a **FORNECEDORA**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando a **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata, no Edital e seus Anexos;

11.1.2. Quando a **FORNECEDORA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

11.1.3. Quando a **FORNECEDORA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **FORNECEDORA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **FORNECEDORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso e/ou no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

11.4. A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Educação - SME**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **FORNECEDORA**, relativas à execução do Item.

11.6. Caso a **Secretaria Municipal de Educação - SME e/ou a Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

12.1. Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**:

12.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

12.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, do edital, sujeita a **FORNECEDORA** a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **FORNECEDORA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

13.3. Se a **FORNECEDORA** recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

13.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.4. A **FORNECEDORA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 23 do Decreto nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011;

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a **FORNECEDORA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Educação - SME;

13.6. Se a **FORNECEDORA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

13.6.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, a seguir:

- Unidade Gestora..... 090601
- Projeto Atividade..... 2048/2049 /2050
- Elemento Despesa 449052
- Elemento Despesa 339030
- Fontes 101/108/118

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº. 038/2014** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para o ITEM;

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro; E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 03 de novembro de 2014.

Contratante:

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Educação - SME

Fornecedora:

SÉRGIO ARAGÃO JÚNIOR

AKDD Eletrônicos e Papelaria Comércio e Representação de Serviços LTDA

CNPJ/MF nº. 13.472.885/0001-73

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG

CPF/MF

2) _____

RG

CPF/MF

Publicado por:

Valdir Pereira Silva

Código Identificador:2772A849

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 073/2014, tendo por OBJETO Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Habilitada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades operacionais das Secretarias, e Fundos Municipais e na Merenda Escolar das Escolas Municipais Urbanas, do Campo, Creches Municipais do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura, com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os Efeitos Jurídicos Legais.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita, Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 099/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor do **MATERIAL** nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2014; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **R. C. MACCARI – ME**, visando a **ENTREGA DO MATERIAL** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa **R. C. MACCARI – ME**

CNPJ nº 05.121.635/0001-60 I.E. nº 13.211.266-3

Endereço: Avenida Jatobá nº 89 Bairro Centro

Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-1259 e-mail: rcmaccari@live.com

Representante legal: Rui Carlos Maccari

Item(ns) .03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, e 18

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Unitário
03	980	UND	COCO RALADO, 100 GRAMAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	INDIANA	1,95
04	500	UND	COMPLEMENTO ALIMENTAR, SUPLEMENTO PROTEICO DO TIPO NUTREN ACTIVE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	NESTLE	49,85
05	500	UND	COMPLEMENTO ALIMENTAR, VITAMINA EM FLOCOS, COM TRÊS CEREAIS, DO TIPO NESTON EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	CEREALON	9,09
06	100	UND	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ, DO TIPO SUSTAGEM PARA PREPARO DE BEBIDA HENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, AROMATIZADO E COLORIDO ARTIFICIALMENTE, NOS POSSÍVEIS SABORES DE BAUNILHA, CHOCOLATE OU BANANA, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS	NESTLE	24,35
09	130	UND	FILÉ DE PEIXE	NATIVA	23,97
10	1.150	UND	LEITE EM PÓ PARA LACTANTE DE 0 a 6 MESES 400 G COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	NESTOGENIO	29,82
11	200	UND	LEITE NAN 1 - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS	NESTLE	36,75
12	500	UND	MACARRÃO, TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM DE 500 GR, TIPO MÉDIA COM OVOS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	NIMFA	4,42
13	260	UND	PIRULITOS EMBALAGEM DE 700g, SABORES DIVERSOS, EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE	DORI	8,00
15	6.990		SABÃO EM BARRA, GLICERINADO 200 GRAMAS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, PARA LAVAGEM DE ROUPA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM CONTENDO NORMA EB56/54 DA ABNT. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G	TOP	4,53
16	18.180	UND	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.	TANGARA	2,34
17	22.480	UND	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM, ALTURA MÍNIMA DE 80CM, MICRAGEM DE 4,0, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50LITROS, PODENDO SER APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES	TANGARA	2,34
18	50	UND	SACO PLÁSTICO EM BOBINA PARA EMBALAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X40CM, COM CAPACIDADE PARA 3KG, COM ESPESURA DE 0,03 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE, PICOTADO, COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES	BAG ROOL	18,65

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, MARCA, fornecedor, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus **MATERIAIS** em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação mediante anuência da classificada

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante do **MATERIAL** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações .

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a **ADQUIRIR O MATERIAL** exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MATERIAL.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAIS** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do MATERIAL.

7.3. Em se verificando vícios na **ENTREGA DO MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na **ENTREGA DO MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue à contratada a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO dos **MATERIAIS** adjudicados com antecedência de até 10 dias de prazo devendo a contratada se programar para a **ENTREGA DO MATERIAL** do dia agendado pelo MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. **O objeto solicitado** deverão ser entregues no Município de Guarantã do Norte no almoxarifado da Prefeitura Municipal fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. O MATERIAL serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na entrega do MATERIAL, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os **MATERIAIS**, a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do **MATERIAL** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de **REALIZAÇÃO** parcial dos **MATERIAIS**, o esgotamento do **MATERIAL** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do **Item 8.10**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP **ADQUIRIRÁ** o restante do **MATERIAL** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3.1- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.3.1.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

A) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

B) - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.3.3 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

A) - descumprir as condições da ata de registro de preços;

B) - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

C) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

D) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3.4 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

A) - por razão de interesse público; ou

B) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Presencial nº 073/2014** e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar a **ENTREGA DO OBJETO**.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

JANETE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES

Pregoeira

R. C. Maccari – ME

RUI CLAUDIO MACCARI

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:5B48694C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº III

ANEXO I - RELAÇÃO DE REQUERIMENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ITEM	DATA	PROT	NOME	CARGO- HIPOSSUFICIENCIA/DESEMPREGADO	DOADOR/SANGUE
1	20/10/2014	5763	NUBIA ANDREIA OLIVEIRA DO CARMO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
2	20/10/2014	5764	LAURA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
3	22/10/2014	5774	MARCILENE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
4	22/10/2014	5776	ERBILENE ANDREZA RAMOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
5	22/10/2014	5779	FLAVIO HENRIQUE DE LIMA GOMES	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
6	22/10/2014	5780	ELLYS MARINA CORREA LUCCHIN	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
7	22/10/2014	5782	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
8	22/10/2014	5783	GIDEAO DOURADO	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
9	22/10/2014	5787	PATRICIA DUTRA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
10	22/10/2014	5788	VALTAMIR CAETANO DE ARAUJO JUNIOR	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
11	22/10/2014	5789	JAQUELYNE CONCEIÇÃO GADELHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
12	22/10/2014	5802	LEANDRA RESENDE DOS SANTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
13	22/10/2014	5803	RONALDO PEREIRA DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS II	DEFERIDO
14	22/10/2014	5804	MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
15	22/10/2014	5806	VALERIA FABRICIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
16	22/10/2014	5807	ITALO GUILHERME GOMES MARTINS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
17	22/10/2014	5808	POLIANDRO DA SILVA MOURA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
18	22/10/2014	5809	TATIANE FERNANDES CAMPOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
19	22/10/2014	5810	GENYFFER MICHELLE COSTA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
20	22/10/2014	5812	ALEX MAYCON DE SOUZA ALMEIDA	OPERADOR VEIC. E MAQ. I	DEFERIDO
21	22/10/2014	5814	ADRIANE CRISTINA COSMO DE FREITAS	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
22	22/10/2014	5815	GLAYSE DE JESUS GERMANO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
23	23/10/2014	5823	NEUMA FELIX PEREIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
24	23/10/2014	5824	ADELINA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
25	23/10/2014	5825	JOCEANE BATISTA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
26	23/10/2014	5826	MIRIAN APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
27	23/10/2014	5828	NILZA LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
28	23/10/2014	5835	JESSICA FERREIRA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
29	23/10/2014	5841	LEIVANE DE SOUSA XAVIER	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
30	23/10/2014	5842	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
31	23/10/2014	5844	JENNIFER FRANCIE SOARES	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
32	23/10/2014	5846	MARCOS PAULO JACOBIS REPISO	OPERADOR VEIC. E MAQUINAS II	DEFERIDO
33	23/10/2014	5847	JOI CALIL DA SILVA PEREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
34	23/10/2014	5848	LILIANE DE OLIVEIRA BRAZ	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
35	23/10/2014	5849	GLADYS ELISABETH SILVEIRA ARAUJO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
36	23/10/2014	5851	ROSELEI CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
37	23/10/2014	5854	JOSELITA ALVES GOMES	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO

38	23/10/2014	5855	VIVIANE AMANCIO QUEIROZ SILVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
39	23/10/2014	5861	JESSICA DA SILVA RODRIGUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
40	23/10/2014	5862	DIOGO LUCAS KONRAD DA SILVA	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	INDEFERIDO
41	23/10/2014	5863	LIDIANE DE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
42	24/10/2014	5865 J	ANAINA BEZERRA DIAS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO

ANEXO I - RELAÇÃO DE REQUERIMENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ITEM	DATA	PROT	NOME	CARGO-HIPOSSUFICIENCIA/DESEMPREGADO	DOADOR/SANGUE
43	24/10/2014	5866	MARIA AUXILIADORA SAMPAIO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
44	24/10/2014	5868	LUCIANA APARECIDA BATISTA NANTES	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
45	24/10/2014	5869	NUCINEIA SANTANA DE JESUS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
46	24/10/2014	5870	DARLAN NUNES DA CRUZ	PEDREIRO	DEFERIDO
47	24/10/2014	5872	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA LARANJEIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
48	24/10/2014	5873	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
49	24/10/2014	5874	MARINALVA VITURINO DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
50	24/10/2014	5875	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA M FERREIRA	PROCURADOR JURIDICO CM	DEFERIDO
51	24/10/2014	5882	GABRIEL MORAIS DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
52	24/10/2014	5883	FRANCISCA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
53	24/10/2014	5884	KELLY MAYARA SANTOS ARAÚJO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
55	24/10/2014	5886	LUCIANA BATISTA DA CRUZ	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
56	24/10/2004	5887	VANDA NETA TRINDADE	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
57	24/10/2014	5888	MILLENE KLESSE AGUIAR	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
58	24/10/2014	5889	MARLY BORBA DE FARIA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
59	24/10/2014	5890	JESILAINA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
60	24/10/2014	5891	TANIA MARIA DA SILVA DE ARAUJO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
61	24/10/2014	5893	KARLA DAIANA PHILIPPSEN	OFICIAL ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
62	24/10/2014	5894	ERIKA DE LIMA PESSOA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
63	24/10/2014	5896	ANGELA OLIVEIRA NETO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
64	24/10/2014	5897	IDALINA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
65	24/10/2014	5898	VIVIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
66	24/10/2014	5902	GABRIELI ANA DE JESUS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
67	24/10/2014	5903	KATIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
68	24/10/2014	5908	SIMONE BAHRI	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
69	24/10/2014	5911	MONICA DA SILVA ALEIXO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
70	29/10/2014	5921	LUCIMARA BRAZ DA SILVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
71	29/10/2014	5922	MARCIA RODRIGUES LIMA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
72	29/10/2014	5923	SELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
73	29/10/2014	5924	CRISTIANE DUARTE GOVEIA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
74	29/10/2014	5925	CINTIA MARQUES DE LARA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
75	29/10/2014	5926	JOYCE DAYANA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
76	29/10/2014	5931	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
77	29/10/2014	5935	FLAVIA FONSECA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
78	29/10/2014	5938	ELISANGELA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
79	29/10/2014	5939	LUCYCLAUDIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
80	29/10/2014	5940	BRUNA KASSIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
81	29/10/2014	5943	MARLETE DE LIMA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
82	29/10/2014	5945	ROSANE VIEIRA DE AQUINO VIEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
83	29/10/2014	5946	LUZINETE ALEXANDRE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
84	29/10/2014	5947	ANA PAULA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO

ANEXO I - RELAÇÃO DE REQUERIMENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ITEM	DATA	PROT	NOME	CARGO- HIPOSSUFICIENCIA/DESEMPREGADO	DOADOR/SANGUE
85	29/10/2014	5949	MARIO DIAS LAMBERTI	OPERADOR DE MAQUINAS I	DEFERIDO
86	29/10/2014	5950	FABIANA LINA DE ARAUJO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
87	29/10/2014	5951	CLARICE MARIA DIAS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
88	29/10/2014	5985	MARTA RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
89	29/10/2014	5987	KATIELLEN MARTINS GONÇALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
90	29/10/2014	5988	NOEMIA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
91	29/10/2014	5989	MARINALVA DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
92	29/10/2014	5990	GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
93	29/10/2014	5991	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
94	29/10/2014	5992	LIZANGELA MARIA DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
95	29/10/2014	5995	ANACLETA DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
96	29/10/2014	5996	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO FEITOSA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
97	29/10/2014	5997	IVONE BARBOSA DOURADO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
98	29/10/2014	5998	JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA	OPERADOR VEIC. E MAQUINAS I	DEFERIDO
99	29/10/2014	5999	MARIA APARECIDA DE SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
100	29/10/2014	6000	RAQUEL SOUZA NASCIMENTO CAMARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
101	29/10/2014	6001	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
102	29/10/2014	6002	ADELICE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
103	29/10/2014	6006	ELIANE MEZARI	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
104	29/10/2014	6007	ROSEMILDA DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
105	29/10/2014	6008	FANAVIA DOS SANTOS FUCUTA KOTARO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
106	29/10/2014	6009	ROBSON CARVALHO FELICI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
107	29/01/2014	6011	EDUARDO ALVES GOMES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
108	29/10/2014	6012	RODRIGO DE SOUZA BARBOSA	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
109	29/10/2014	6013	IRENI DE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
110	29/10/2014	6014	CLAUDIANE ALVES TELES	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
111	29/10/2014	6015	SIMONE MELO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
112	29/10/2014	5920	SULENY AIRES DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
113	29/10/2014	5960	POLIANA DE ARAUJO ARCANJO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
114	29/10/2014	5962	VICTOR HUGO EIJO DE CARVALHO	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
115	29/10/2014	5963	ROSA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
116	29/10/2014	5964	CILENE LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO

117	29/10/2014	5965	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
118	29/10/2014	5966	ADRIANO MARÇAL DE MARAIS	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
119	29/10/2014	5967	JOSE ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
120	29/10/2014	5968	VINICIUS DA SILVA SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
121	29/10/2014	5972	SILVIA APARECIDA DE ARAUJO	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
122	29/10/2014	5973	ROZANE DOS SANTOS ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
123	29/10/2014	5974	LILIANE DELFINO GUIMARAES	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
124	29/10/2014	5977	DAIANE MOURA DE ASSUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
125	29/10/2014	5978	ELIANE DE JESUS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
126	29/10/2014	5979	SILVANIA LINS DE ESPINDOLA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	DEFERIDO

ANEXO I - RELAÇÃO DE REQUERIMENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ITEM	DATA	PROT	NOME	CARGO- HIPOSSUFICIENCIA/DESEMPREGADO	DOADOR/SANGUE
127	29/10/2014	5980	VALDEIR LOPES DOS SANTOS	OPERADOR VEIC. E MAQUINA I	DEFERIDO
128	29/10/2014	5981	VANESSA APARECIDA DA CRUZ	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
129	29/10/2014	5983	ROSANGELA REZENDE BARBOSA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
130	29/10/2014	5984	FERNANDO JOSE PEREIRA	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	INDEFERIDO
131	29/10/2014	5952	MARLEIDE MOREIRA NOWOTNY	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
132	29/10/2014	5953	KATIANE CECILIA LIBERMAN	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
133	29/10/2014	5954	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
134	29/10/2014	5955	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
135	29/10/2014	5956	EDINEIA RODRIGUES COSTA E SILVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
136	29/10/2014	5957	BLENDA POTTRATZ XAVIER	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
137	29/10/2014	5958	RAQUEL DA SILVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
138	29/01/2014	5959	MICHELE FELIX RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
139	30/10/2014	6016	SIDNEY FERREIRA SANTANA	PEDREIRO	DEFERIDO
140	30/10/2014	6017	DEBORA SAMAI RODRIGUES GALVÃO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
141	30/10/2014	6018	GIRLENE LUIZA DOURADO SANTOS	PROCURADOR JURIDICO CM	DEFERIDO
142	30/10/2014	6019	FERNANDA APARECIDA SILVA SANTOS	AUSENTE REQUERIMENTO	INDEFERIDO
143	30/10/2014	6020	RAFAEL FERREIRA SOUZA	OPERADOR VEIC. MAQUINA I	DEFERIDO
144	30/10/2014	6021	EDNEUZA MORAES DE SOUZA	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
145	30/10/2014	6023	LUCILENE DA SILVA BEZERRA ROCHA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
146	30/10/2014	6024	MIRIAN DOS SANTOS SILVA P. COIMBRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
147	30/10/2014	6025	AMANDA LUIZA DE MOURA	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
148	30/10/2014	6026	VALDETE MENDES	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
149	30/10/2014	6027	ALINE DA SILVA BRITO COSTA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
150	30/10/2014	6028	JOSILENE DE SOUZA FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
151	30/10/2014	6029	RAQUEL NASCIMENTO BIZZO BARROS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
152	30/10/2014	6030	WELLITA MARCIA OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
153	30/01/2014	6031	CRISTIANE DOURADO MOKFA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
154	30/10/2014	6032	JOSIANE APARECIDA JAQUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
155	30/10/2014	6033	MARILZA BARBOSA DOURADO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
156	30/10/2014	6034	APARECIDO COSTA FERREIRA	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
157	30/10/2014	6035	ELISANGELA CRISTINA S. OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
158	30/10/2014	6036	HELENA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
159	30/10/2014	6037	JANAINA DE JESUS FERREIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
160	30/10/2014	6038	JHONATAN RODRIGUES SILVA	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
161	30/10/2014	6039	CRISTIANE CASTRO DA CUNHA	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
162	30/10/2014	6041	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
163	30/10/2014	6042	SONIA MARIA VIEIRA ALVES	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
164	30/10/2014	6043	EDMILSON DA SILVA SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
165	30/10/2014	6044	OSMIRIA GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
166	30/10/2014	6045	ESTER BARBOSA VIEIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
167	30/10/2014	6046	GISELENE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
168	30/10/2014	6047	JOAO BATISTA AUGUSTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO

ANEXO I - RELAÇÃO DE REQUERIMENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ITEM	DATA	PROT	NOME	CARGO-HIPOSSUFICIENCIA/DESEMPREGADO	DOADOR/SANGUE
169	30/10/2014	6050	MARISTELA ALVES MARTINS ESTEVAM	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
170	30/10/2014	6051	LILIA DELFINO GUIMARAES	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
171	30/10/2014	6052	LAYS HUKELI DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
172	30/10/2014	6053	WILLIAN DO CARMO VILANOVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
173	30/10/2014	6055	SOILA JORDANA PEREIRA	PROCURADOR JURIDICO CM	DEFERIDO
174	30/10/2014	6056	CLOVIS DE SOUZA GOMES	OPERADOR VEIC. E MAQUINA I	DEFERIDO
175	30/10/2014	6057	MURYEL FERNANDA SOUZA CURITY MORAES	ADVOGADO	DEFERIDO
176	30/10/2014	6058	ELIZETE LIRA CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
177	30/10/2014	6059	SILVANE REZENDE DE MORAES	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
178	30/10/2014	6060	MARIA EMILIA GOMES FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
179	30/10/2014	6061	SANDRA MARIA DA SILVA OFICIAL	ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
180	30/10/2014	6063	ALVELI APARECIDA SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
181	30/10/2014	6064	SILVANIA ROSALINA PEDROSO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
182	30/10/2014	6065	ARLETE DELFINO TERRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
183	30/10/2014	6066	JOANA FERREIRA DE CARVALHO DOURADO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
184	30/10/2014	6067	LUCIDALVA BISPO DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
185	30/10/2014	6071	LUCIANA DELFINO GUIMARAES	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
186	30/10/2014	6072	JULIANA LIMA DA CRUZ	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
187	30/10/2014	6073	ELAINE MARIA S. SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
188	30/10/2014	6074	VANESSA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
189	30/10/2014	6075	BRUNA CAROLINA SALES MODESTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
190	30/10/2014	6076	ELIANA DUTRA GODINHO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
191	30/10/2014	6077	THAIZA KAELEEM CUNHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
192	30/10/2014	6078	ANGELICA MARIA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
193	30/10/2014	6081	VILMA VIEIRA MATTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
194	30/10/2014	6082	LAURA APARECIDA OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
195	30/10/2014	6084	LARYSSA OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
196	30/10/2014	6083	NORMA BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO

197	30/10/2014	6085	REGINA DA CUNHA ARAUJO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
198	30/10/2014	6086	SAMARA DA CUNHA PESSOA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
199	30/10/2014	6087	LARISSA CRISTINA LEDUVINA G. DO ESP. SANTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
200	30/10/2014	6088	TIAGO FELIPE BOLZAN	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
201	30/10/2014	6089	MARIA FRANCISCA DA SILVA REIS	AUSÊNCIA DE CARGO	INDEFERIDO
202	30/10/2014	6090	JANAINA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
203	30/10/2014	6091	VANIA CRISTINA CAZZO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
204	30/10/2014	6093	SOLANGE BATISTA GALDINO DA SILVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
205	30/10/2014	6094	CAMILA GOMES SANCHES	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
206	30/10/2014	6096	KENNEDY DE OLIVEIRA LOPES	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
207	30/10/2014	6097	CYNTHIA THAISE SOARES CARVALHO	PROCURADOR JURIDICO CM	DEFERIDO
208	30/10/2014	6098	BRUNO CESAR BRANDÃO PRADO	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
209	30/10/2014	6099	RICARDO SOUZA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO
210	30/10/2014	6101	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO

ANEXO I - RELAÇÃO DE REQUERIMENTOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ITEM	DATA	PROT	NOME	CARGO - HIPOSSUFICIENCIA/DESEMPREGADO	DOADOR/SANGUE
211	30/10/2014	6102	TEREZA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
212	30/10/2014	6103	JOSE BATISTA DA GLORIA	AGENTE DE FISC. TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
213	30/10/2014	6104	ANA PAULA BATISTA GALDINO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
214	30/10/2014	6105	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
215	30/10/2014	6107	HANAÍARA LEISY PIRES DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
216	30/10/2014	6108	AMANDA DE OLIVEIRA DELFINO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
217	30/10/2014	6109	IVANEZ SOUZA DE MATOS	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
218	30/10/2014	6110	LUCILENE FERREIRA TORRES	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
219	30/10/2014	6111	ATACIZA OLIVEIRA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
220	30/10/2014	6113	NEUSA SILVA MACEDO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
221	30/10/2014	6115	LANDRIA VIEIRA NEVES	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
222	30/10/2014	6114	MIRIAN ROSA QUEIROZ	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO
223	30/10/2014	6116	JULIANA MARIA DO CARMO	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
224	30/10/2014	6117	ALINE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
225	30/10/2014	6118	POLLYANNA DA SILVA MOURA	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
226	30/10/2014	6120	WALDETE KLESSE AGUIAR	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	DEFERIDO
227	30/10/2014	6119	EUNICE ARRUDA DE OLIVEIRA	OPERADOR VEIC. E MAQUINAS I	DEFERIDO
228	30/10/2014	6121	DANIELLA FERREIRA ARAUJO S. VIEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
229	30/10/2014	6122	PAULO HENRIQUE DIAS DA COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
230	30/10/2014	6124	ELIZABETE ALVES DA SILVA VILARIM	AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL	INDEFERIDO

Publicado por:
Claudécio Gonçalves da Silva
Código Identificador:43E27898

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.ª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF n.º 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da empresa **RETIFICADORA JUARA LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ. 70.490.982/0001-22, situada na Avenida Rio Arinos, n.º 1.820 W, na cidade de Juara/MT, neste ato representado pela Senhora **LUCINEIDE DIAS SAPORSKI**, portadora do RG n.º. 496.965 SSP/MT e inscrita sob o CPF n.º. 791.704.631-15, residente e domiciliada na Rua Leopoldo José Prebianca, n.º. 59-S, na cidade de Juara/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n.º. 059/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: RETIFICADORA JUARA LTDA – ME**CNPJ: 70.490.982/0001-22****ENDEREÇO: AVENIDA RIO ARINOS, Nº 1.820 W, JUARA/MT****TELEFONE:66 3556 1376 / 3556 3190 ou 8438 4380**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
MICRO ÔNIBUS MERCEDES LO 812 - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: NUF - 9047					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	CABEÇOTE	2	BOSCH	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
2	PISTÃO AVANÇO	2	BOSCH	R\$ 295,00	R\$ 590,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	2	BOSCH	R\$ 146,55	R\$ 293,10
4	EIXO DE ACIONAMENTO	2	BOSCH	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
5	VALVULA PRESSÃO	2	BOSCH	R\$ 128,55	R\$ 257,10
6	GRUPO SAPATA ROLETE	2	BOSCH	R\$ 265,00	R\$ 530,00
7	GAME DE COMANDO	2	BOSCH	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
8	SOLENOIDE	2	BOSCH	R\$ 110,40	R\$ 220,80
9	PORTA VALVULAS	8	BOSCH	R\$ 78,65	R\$ 629,20
10	REPARO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 62,00	R\$ 124,00
11	CARCAÇA DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
12	EIXO DE ACELERADOR	2	BOSCH	R\$ 63,75	R\$ 127,50
13	BALANÇA DO EIXO	2	BOSCH	R\$ 19,35	R\$ 38,70
14	BICO INJETOR	8	BOSCH	R\$ 126,30	R\$ 1.010,40
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 9.820,80	
MICRO ÔNIBUS MERCEDES LO 812 - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: NUF - 9047					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	CABEÇOTE	2	BOSCH	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
2	PISTÃO AVANÇO	2	BOSCH	R\$ 295,00	R\$ 590,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	2	BOSCH	R\$ 146,55	R\$ 293,10
4	EIXO DE ACIONAMENTO	2	BOSCH	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
5	VALVULA PRESSÃO	2	BOSCH	R\$ 128,55	R\$ 257,10
6	GRUPO SAPATA ROLETE	2	BOSCH	R\$ 265,00	R\$ 530,00
7	GAME DE COMANDO	2	BOSCH	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
8	SOLENOIDE	2	BOSCH	R\$ 110,40	R\$ 220,80
9	PORTA VALVULAS	8	BOSCH	R\$ 78,65	R\$ 629,20
10	REPARO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 62,00	R\$ 124,00
11	CARCAÇA DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
12	EIXO DE ACELERADOR	2	BOSCH	R\$ 63,75	R\$ 127,50
13	BALANÇA DO EIXO	2	BOSCH	R\$ 19,35	R\$ 38,70
14	BICO INJETOR	8	BOSCH	R\$ 126,30	R\$ 1.010,40
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 9.820,80	
MICRO ÔNIBUS MERCEDES LO 812 - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: NUF - 9047					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	CABEÇOTE	2	BOSCH	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
2	PISTÃO AVANÇO	2	BOSCH	R\$ 295,00	R\$ 590,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	2	BOSCH	R\$ 146,55	R\$ 293,10
4	EIXO DE ACIONAMENTO	2	BOSCH	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
5	VALVULA PRESSÃO	2	BOSCH	R\$ 128,55	R\$ 257,10
6	GRUPO SAPATA ROLETE	2	BOSCH	R\$ 265,00	R\$ 530,00
7	GAME DE COMANDO	2	BOSCH	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
8	SOLENOIDE	2	BOSCH	R\$ 110,40	R\$ 220,80
9	PORTA VALVULAS	8	BOSCH	R\$ 78,65	R\$ 629,20
10	REPARO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 62,00	R\$ 124,00
11	CARCAÇA DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
12	EIXO DE ACELERADOR	2	BOSCH	R\$ 63,75	R\$ 127,50
13	BALANÇA DO EIXO	2	BOSCH	R\$ 19,35	R\$ 38,70
14	BICO INJETOR	8	BOSCH	R\$ 126,30	R\$ 1.010,40
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 9.820,80	
MICRO ÔNIBUS MERCEDES LO 812 - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: NPJ - 9063					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	CABEÇOTE	2	BOSCH	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
2	PISTÃO AVANÇO	2	BOSCH	R\$ 238,50	R\$ 477,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	2	BOSCH	R\$ 135,00	R\$ 270,00
4	EIXO DE ACIONAMENTO	2	BOSCH	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
5	VALVULA PRESSÃO	2	BOSCH	R\$ 86,40	R\$ 172,80
6	GRUPO SAPATA ROLETE	2	BOSCH	R\$ 265,00	R\$ 530,00
7	GAME DE COMANDO	2	BOSCH	R\$ 400,00	R\$ 800,00
8	SOLENOIDE	2	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 400,00
9	PORTA VALVULAS	16	BOSCH	R\$ 104,30	R\$ 1.668,80
10	REPARO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 50,00	R\$ 100,00
11	CARCAÇA DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
12	EIXO DE ACELERADOR	2	BOSCH	R\$ 90,90	R\$ 181,80
13	BALANÇA DO EIXO	2	BOSCH	R\$ 19,35	R\$ 38,70
14	BICO INJETOR	16	BOSCH	R\$ 106,40	R\$ 1.702,40
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 11.121,50	
MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: NPJ - 9063					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	CABEÇOTE	2	BOSCH	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
2	PISTÃO AVANÇO	2	BOSCH	R\$ 238,50	R\$ 477,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	2	BOSCH	R\$ 135,00	R\$ 270,00
4	EIXO DE ACIONAMENTO	2	BOSCH	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
5	VALVULA PRESSÃO	2	BOSCH	R\$ 86,40	R\$ 172,80
6	GRUPO SAPATA ROLETE	2	BOSCH	R\$ 265,00	R\$ 530,00
7	GAME DE COMANDO	2	BOSCH	R\$ 400,00	R\$ 800,00

8	SOLENOIDE	2	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 400,00
9	PORTA VALVULAS	16	BOSCH	R\$ 104,30	R\$ 1.668,80
10	REPARO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 50,00	R\$ 100,00
11	CARÇAÇA DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
12	EIXO DE ACELERADOR	2	BOSCH	R\$ 90,90	R\$ 181,80
13	BALANÇA DO EIXO	2	BOSCH	R\$ 19,35	R\$ 38,70
14	BICO INJETOR	16	BOSCH	R\$ 106,40	R\$ 1.702,40
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 11.121,50	
MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: NPJ - 9063					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	CABEÇOTE	2	BOSCH	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
2	PISTÃO AVANÇO	2	BOSCH	R\$ 238,50	R\$ 477,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	2	BOSCH	R\$ 135,00	R\$ 270,00
4	EIXO DE ACIONAMENTO	2	BOSCH	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
5	VALVULA PRESSÃO	2	BOSCH	R\$ 86,40	R\$ 172,80
6	GRUPO SAPATA ROLETE	2	BOSCH	R\$ 265,00	R\$ 530,00
7	GAME DE COMANDO	2	BOSCH	R\$ 400,00	R\$ 800,00
8	SOLENOIDE	2	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 400,00
9	PORTA VALVULAS	16	BOSCH	R\$ 104,30	R\$ 1.668,80
10	REPARO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 50,00	R\$ 100,00
11	CARÇAÇA DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
12	EIXO DE ACELERADOR	2	BOSCH	R\$ 90,90	R\$ 181,80
13	BALANÇA DO EIXO	2	BOSCH	R\$ 19,35	R\$ 38,70
14	BICO INJETOR	16	BOSCH	R\$ 106,40	R\$ 1.702,40
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 11.121,50	
MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: NPJ - 9063					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	CABEÇOTE	2	BOSCH	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
2	PISTÃO AVANÇO	2	BOSCH	R\$ 238,50	R\$ 477,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	2	BOSCH	R\$ 135,00	R\$ 270,00
4	EIXO DE ACIONAMENTO	2	BOSCH	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
5	VALVULA PRESSÃO	2	BOSCH	R\$ 86,40	R\$ 172,80
6	GRUPO SAPATA ROLETE	2	BOSCH	R\$ 265,00	R\$ 530,00
7	GAME DE COMANDO	2	BOSCH	R\$ 400,00	R\$ 800,00
8	SOLENOIDE	2	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 400,00
9	PORTA VALVULAS	16	BOSCH	R\$ 104,30	R\$ 1.668,80
10	REPARO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 50,00	R\$ 100,00
11	CARÇAÇA DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
12	EIXO DE ACELERADOR	2	BOSCH	R\$ 90,90	R\$ 181,80
13	BALANÇA DO EIXO	2	BOSCH	R\$ 19,35	R\$ 38,70
14	BICO INJETOR	16	BOSCH	R\$ 106,40	R\$ 1.702,40
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 11.121,50	
ÔNIBUS MERCEDES 1314 - (BOMBA BOSCH 6CL)					
PLACA: JKR - 6030					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	ELEMENTO	12	BOSCH	R\$ 65,00	R\$ 780,00
2	VALVULA	12	BOSCH	R\$ 33,00	R\$ 396,00
3	REPARO 020	2	BOSCH	R\$ 9,75	R\$ 19,50
4	REPARO 044	2	BOSCH	R\$ 10,10	R\$ 20,20
5	REPARO 131	2	BOSCH	R\$ 14,15	R\$ 28,30
6	PISTAO BOMBINHA	2	BOSCH	R\$ 25,00	R\$ 50,00
7	BOMBINHA ALIMENTADORA	2	BOSCH	R\$ 45,00	R\$ 90,00
8	PORTA VALVULA	12	BOSCH	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
9	CARÇAÇA DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.665,00	R\$ 3.330,00
10	EIXO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
11	BICO	12	BOSCH	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	PORCA DE BICO	12	BOSCH	R\$ 55,00	R\$ 660,00
13	REPARO DE BICO	12	BOSCH	R\$ 50,15	R\$ 601,80
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 11.615,80	
ÔNIBUS MERCEDES 1314 - (BOMBA BOSCH 6CL)					
PLACA: JJD - 3643					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	ELEMENTO	12	BOSCH	R\$ 65,00	R\$ 780,00
2	VALVULA	12	BOSCH	R\$ 33,00	R\$ 396,00
3	REPARO 020	2	BOSCH	R\$ 9,75	R\$ 19,50
4	REPARO 044	2	BOSCH	R\$ 10,10	R\$ 20,20
5	REPARO 131	2	BOSCH	R\$ 14,15	R\$ 28,30
6	PISTAO BOMBINHA	2	BOSCH	R\$ 25,00	R\$ 50,00
7	BOMBINHA ALIMENTADORA	2	BOSCH	R\$ 45,00	R\$ 90,00
8	PORTA VALVULA	12	BOSCH	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
9	CARÇAÇA DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.665,00	R\$ 3.330,00
10	EIXO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
11	BICO	12	BOSCH	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	PORCA DE BICO	12	BOSCH	R\$ 55,00	R\$ 660,00
13	REPARO DE BICO	12	BOSCH	R\$ 50,15	R\$ 601,80
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 11.615,80	
ÔNIBUS MERCEDES 1318 - (BOMBA BOSCH 6CL)					
PLACA: JJC - 4328					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	ELEMENTO	12	BOSCH	R\$ 56,00	R\$ 672,00
2	VALVULA	12	BOSCH	R\$ 23,05	R\$ 276,60
3	REPARO 020	2	BOSCH	R\$ 9,75	R\$ 19,50
4	REPARO 044	2	BOSCH	R\$ 10,10	R\$ 20,20
5	REPARO 131	2	BOSCH	R\$ 14,15	R\$ 28,30
6	PISTAO BOMBINHA	2	BOSCH	R\$ 25,00	R\$ 50,00
7	BOMBINHA ALIMENTADORA	2	BOSCH	R\$ 48,00	R\$ 96,00
8	PORTA VALVULA	12	BOSCH	R\$ 35,85	R\$ 430,20

9	CARCAÇA DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.665,00	R\$ 3.330,00
10	EIXO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
11	BICO	12	BOSCH	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
12	PORCA DE BICO	12	BOSCH	R\$ 33,50	R\$ 402,00
13	REPARO DE BICO	12	BOSCH	R\$ 50,15	R\$ 601,80
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 9.346,60	
ÔNIBUS MERCEDES 1113 - (BOMBA BOSCH 6CL)					
PLACA: JYL - 3086					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	ELEMENTO	12	BOSCH	R\$ 56,00	R\$ 672,00
2	VALVULA	12	BOSCH	R\$ 23,05	R\$ 276,60
3	REPARO 020	2	BOSCH	R\$ 9,75	R\$ 19,50
4	REPARO 044	2	BOSCH	R\$ 10,10	R\$ 20,20
5	REPARO 131	2	BOSCH	R\$ 14,15	R\$ 28,30
6	PISTAO BOMBINHA	2	BOSCH	R\$ 25,00	R\$ 50,00
7	BOMBINHA ALIMENTADORA	2	BOSCH	R\$ 48,00	R\$ 96,00
8	PORTA VALVULA	12	BOSCH	R\$ 35,85	R\$ 430,20
9	CARCAÇA DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.665,00	R\$ 3.330,00
10	EIXO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
11	BICO	12	BOSCH	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
12	PORCA DE BICO	12	BOSCH	R\$ 33,50	R\$ 402,00
13	REPARO DE BICO	12	BOSCH	R\$ 50,15	R\$ 601,80
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 9.346,60	
ÔNIBUS MERCEDES 1115 - (BOMBA BOSCH 6CL)					
PLACA: GSH - 5130					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	ELEMENTO	12	BOSCH	R\$ 56,00	R\$ 672,00
2	VALVULA	12	BOSCH	R\$ 23,05	R\$ 276,60
3	REPARO 020	2	BOSCH	R\$ 9,75	R\$ 19,50
4	REPARO 044	2	BOSCH	R\$ 10,10	R\$ 20,20
5	REPARO 131	2	BOSCH	R\$ 14,15	R\$ 28,30
6	PISTAO BOMBINHA	2	BOSCH	R\$ 35,30	R\$ 70,60
7	BOMBINHA ALIMENTADORA	2	BOSCH	R\$ 48,00	R\$ 96,00
8	PORTA VALVULA	12	BOSCH	R\$ 35,85	R\$ 430,20
9	CARCAÇA DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.665,00	R\$ 3.330,00
10	EIXO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
11	BICO	12	BOSCH	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
12	PORCA DE BICO	12	BOSCH	R\$ 33,50	R\$ 402,00
13	REPARO DE BICO	12	BOSCH	R\$ 50,15	R\$ 601,80
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 9.467,20	
ÔNIBUS MERCEDES 1318 - (BOMBA BOSCH 6CL)					
PLACA: JJC - 4258					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	ELEMENTO	12	BOSCH	R\$ 56,00	R\$ 672,00
2	VALVULA	12	BOSCH	R\$ 23,05	R\$ 276,60
3	REPARO 020	2	BOSCH	R\$ 9,75	R\$ 19,50
4	REPARO 044	2	BOSCH	R\$ 10,10	R\$ 20,20
5	REPARO 131	2	BOSCH	R\$ 14,15	R\$ 28,30
6	PISTAO BOMBINHA	2	BOSCH	R\$ 25,00	R\$ 50,00
7	BOMBINHA ALIMENTADORA	2	BOSCH	R\$ 48,00	R\$ 96,00
8	PORTA VALVULA	12	BOSCH	R\$ 35,85	R\$ 430,20
9	CARCAÇA DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.665,00	R\$ 3.330,00
10	EIXO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
11	BICO	12	BOSCH	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
12	PORCA DE BICO	12	BOSCH	R\$ 33,50	R\$ 402,00
13	REPARO DE BICO	12	BOSCH	R\$ 50,15	R\$ 601,80
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 9.346,60	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
CAMINHONETE D-20 CONQUEST - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: CBZ - 0881					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	CABEÇOTE	1	BOSCH	R\$ 950,00	R\$ 950,00
2	PISTÃO AVANÇO	1	BOSCH	R\$ 350,00	R\$ 350,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	1	BOSCH	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	EIXO DE ACIONAMENTO	1	BOSCH	R\$ 580,00	R\$ 580,00
5	VALVULA PRESSÃO	1	BOSCH	R\$ 142,80	R\$ 142,80
6	GRUPO SAPATA ROLETE	1	BOSCH	R\$ 290,00	R\$ 290,00
7	GAME DE COMANDO	1	BOSCH	R\$ 500,00	R\$ 500,00
8	SOLENOIDE	1	BOSCH	R\$ 110,00	R\$ 110,00
9	PORTA VALVULAS	4	BOSCH	R\$ 120,30	R\$ 481,20
10	REPARO DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 68,90	R\$ 68,90
11	CARCAÇA DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 950,00	R\$ 950,00
12	EIXO DE ACELERADOR	1	BOSCH	R\$ 130,00	R\$ 130,00
13	BALANÇA DO EIXO	1	BOSCH	R\$ 21,50	R\$ 21,50
14	BICO INJETOR	4	BOSCH	R\$ 180,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 5.444,40	
PÁ CARREGADEIRA WA 180 KOMATSU - (BOMBA V.E EM LINHA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	CABEÇOTE	1	BOSCH	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	PISTÃO AVANÇO	1	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	1	BOSCH	R\$ 162,80	R\$ 162,80
4	EIXO DE ACIONAMENTO	1	BOSCH	R\$ 569,80	R\$ 569,80
5	VALVULA PRESSÃO	1	BOSCH	R\$ 110,00	R\$ 110,00
6	GRUPO SAPATA ROLETE	1	BOSCH	R\$ 218,00	R\$ 218,00
7	GAME DE COMANDO	1	BOSCH	R\$ 776,15	R\$ 776,15
8	SOLENOIDE	1	BOSCH	R\$ 236,25	R\$ 236,25
9	PORTA VALVULAS	6	BOSCH	R\$ 40,00	R\$ 240,00
10	REPARO DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 68,80	R\$ 68,80
11	CARCAÇA DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

12	EIXO DE ACELERADOR	1	BOSCH	R\$ 52,85	R\$ 52,85
13	BALANÇA DO EIXO	1	BOSCH	R\$ 21,50	R\$ 21,50
14	BICO INJETOR	6	BOSCH	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 6.336,15	
PÁ CARREGADEIRA 930 H CATERPILLAR - (BOMBA CATERPILLAR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	ELEMENTO	12	CAT	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
2	VALVULA	12	CAT	R\$ 45,00	R\$ 540,00
3	PORTA VALVULA	12	CAT	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
4	REPARO DA BOMBA	1	CAT	R\$ 365,00	R\$ 365,00
5	CARCAÇA DA BOMBA	1	CAT	R\$ 7.065,00	R\$ 7.065,00
6	EIXO DA BOMBA	1	CAT	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
7	ROLAMENTO	12	CAT	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
8	BICO INJETOR	12	CAT	R\$ 236,00	R\$ 2.832,00
9	PORCA DE BICO	12	CAT	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 21.312,00	
PATROLA 120 G - CATERPILLAR - (BOMBA CATERPILLAR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	ELEMENTO	12	CAT	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
2	VALVULA	12	CAT	R\$ 45,00	R\$ 540,00
3	PORTA VALVULA	12	CAT	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
4	REPARO DA BOMBA	1	CAT	R\$ 365,00	R\$ 365,00
5	CARCAÇA DA BOMBA	1	CAT	R\$ 7.065,00	R\$ 7.065,00
6	EIXO DA BOMBA	1	CAT	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
7	ROLAMENTO	12	CAT	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
8	BICO INJETOR	12	CAT	R\$ 236,00	R\$ 2.832,00
9	PORCA DE BICO	12	CAT	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 21.312,00	
CAMINHÃO VW 24-220 (BOMBA CUMINS)					
PLACA: NPM - 7937					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	ELEMENTO	6	BOSCH	R\$ 102,15	R\$ 612,90
2	VALVULA	6	BOSCH	R\$ 43,00	R\$ 258,00
3	PORTA VALVULA	6	BOSCH	R\$ 168,75	R\$ 1.012,50
4	REPARO DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 688,10	R\$ 688,10
5	CARCAÇA DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
6	EIXO DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7	ROLAMENTO	6	BOSCH	R\$ 106,50	R\$ 639,00
8	BICO INJETOR	6	BOSCH	R\$ 104,00	R\$ 624,00
9	PORCA DE BICO	6	BOSCH	R\$ 37,55	R\$ 225,30
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 6.009,80	
CAMINHÃO VW 24-220 (BOMBA CUMINS)					
PLACA: NPM - 8007					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	ELEMENTO	6	BOSCH	R\$ 102,15	R\$ 612,90
2	VALVULA	6	BOSCH	R\$ 43,00	R\$ 258,00
3	PORTA VALVULA	6	BOSCH	R\$ 168,75	R\$ 1.012,50
4	REPARO DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 688,10	R\$ 688,10
5	CARCAÇA DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
6	EIXO DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7	ROLAMENTO	6	BOSCH	R\$ 106,50	R\$ 639,00
8	BICO INJETOR	6	BOSCH	R\$ 104,00	R\$ 624,00
9	PORCA DE BICO	6	BOSCH	R\$ 37,55	R\$ 225,30
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 6.009,80	
PATROLA GD 555 KOMATSU - (BOMBA CUMINS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	ELEMENTO	6	BOSCH	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00
2	VALVULA	6	BOSCH	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
3	PORTA VALVULA	6	BOSCH	R\$ 178,75	R\$ 1.072,50
4	REPARO DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 92,80	R\$ 92,80
5	CARCAÇA DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
6	EIXO DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 585,00	R\$ 585,00
7	ROLAMENTO	6	BOSCH	R\$ 106,00	R\$ 636,00
8	BICO INJETOR	6	BOSCH	R\$ 274,00	R\$ 1.644,00
9	PORCA DE BICO	6	BOSCH	R\$ 47,55	R\$ 285,30
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 17.315,60	
PÁ CARREGADEIRA WA 200 KOMATSU - (BOMBA CUMINS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	ELEMENTO	6	BOSCH	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00
2	VALVULA	6	BOSCH	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
3	PORTA VALVULA	6	BOSCH	R\$ 178,75	R\$ 1.072,50
4	REPARO DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 92,80	R\$ 92,80
5	CARCAÇA DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
6	EIXO DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 585,00	R\$ 585,00
7	ROLAMENTO	6	BOSCH	R\$ 106,00	R\$ 636,00
8	BICO INJETOR	6	BOSCH	R\$ 274,00	R\$ 1.644,00
9	PORCA DE BICO	6	BOSCH	R\$ 47,55	R\$ 285,30
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 17.315,60	
CAMINHÃO CARGO 1622 - (BOMBA CUMINS)					
PLACA: JYS - 4957					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	ELEMENTO	12	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2	VALVULA	12	BOSCH	R\$ 47,00	R\$ 564,00
3	PORTA VALVULA	12	BOSCH	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
4	REPARO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 688,10	R\$ 1.376,20
5	CARCAÇA DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
6	EIXO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
7	ROLAMENTO	12	BOSCH	R\$ 106,50	R\$ 1.278,00
8	BICO INJETOR	12	BOSCH	R\$ 379,00	R\$ 4.548,00

9	PORCA DE BICO	12	BOSCH	R\$ 45,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 20.446,20	
CAMINHÃO FORD F14000 - (BOMBA BOSCH 6CL)					
OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	ELEMENTO	12	BOSCH	R\$ 62,80	R\$ 753,60
2	VALVULA	12	BOSCH	R\$ 23,03	R\$ 276,36
3	REPARO 020	2	BOSCH	R\$ 9,75	R\$ 19,50
4	REPARO 044	2	BOSCH	R\$ 10,10	R\$ 20,20
5	REPARO 131	2	BOSCH	R\$ 14,15	R\$ 28,30
6	PISTAOBOMBINHA	2	BOSCH	R\$ 35,30	R\$ 70,60
7	BOMBINHA ALIMENTADORA	2	BOSCH	R\$ 48,00	R\$ 96,00
8	PORTA VALVULA	12	BOSCH	R\$ 35,85	R\$ 430,20
9	CARCAÇA DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
10	EIXO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
11	BICO	12	BOSCH	R\$ 65,00	R\$ 780,00
12	PORCA DE BICO	12	BOSCH	R\$ 65,00	R\$ 780,00
13	REPARO DE BICO	12	BOSCH	R\$ 50,20	R\$ 602,40
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 8.457,16	
CAMINHÃO VW 11-130 - (BOMBA BOSCH 6CL)					
PLACA: JYU - 0274					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	ELEMENTO	12	BOSCH	R\$ 75,00	R\$ 900,00
2	VALVULA	12	BOSCH	R\$ 33,00	R\$ 396,00
3	REPARO 020	2	BOSCH	R\$ 9,75	R\$ 19,50
4	REPARO 044	2	BOSCH	R\$ 10,10	R\$ 20,20
5	REPARO 131	2	BOSCH	R\$ 14,15	R\$ 28,30
6	PISTAOBOMBINHA	2	BOSCH	R\$ 35,30	R\$ 70,60
7	BOMBINHA ALIMENTADORA	2	BOSCH	R\$ 48,00	R\$ 96,00
8	PORTA VALVULA	12	BOSCH	R\$ 168,75	R\$ 2.025,00
9	CARCAÇA DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
10	EIXO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
11	BICO	12	BOSCH	R\$ 65,00	R\$ 780,00
12	PORCA DE BICO	12	BOSCH	R\$ 65,00	R\$ 780,00
13	REPARO DE BICO	12	BOSCH	R\$ 50,20	R\$ 602,40
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 11.018,00	
CAMINHÃO CARGO FORD 1722 - (BOMBA CUMINS)					
PLACA: MWX - 0769					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	ELEMENTO	12	BOSCH	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
2	VALVULA	12	BOSCH	R\$ 40,00	R\$ 480,00
3	PORTA VALVULA	12	BOSCH	R\$ 168,75	R\$ 2.025,00
4	REPARO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 688,10	R\$ 1.376,20
5	CARCAÇA DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
6	EIXO DA BOMBA	2	BOSCH	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
7	ROLAMENTO	12	BOSCH	R\$ 106,50	R\$ 1.278,00
8	BICO INJETOR	12	BOSCH	R\$ 122,90	R\$ 1.474,80
9	PORCA DE BICO	12	BOSCH	R\$ 37,60	R\$ 451,20
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 13.465,20	
TRATOR NEW HOLLAND 7630 - (BOMBA CAV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	CORPO REGULADOR	2	DELPHI	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
2	ANEL RESSALTO	2	DELPHI	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
3	JOGO PALHETA AÇO	2	DELPHI	R\$ 227,50	R\$ 455,00
4	ANEL EXCENTRICO	2	DELPHI	R\$ 84,00	R\$ 168,00
5	PISTÃO 15G	12	DELPHI	R\$ 11,50	R\$ 138,00
6	VALVULAS DOSADORA	2	DELPHI	R\$ 208,75	R\$ 417,50
7	REPARO DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 110,00	R\$ 220,00
8	BICO INJETOR	12	DELPHI	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
9	PORCA DE BICO	12	DELPHI	R\$ 193,90	R\$ 2.326,80
10	CARCAÇA DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 809,75	R\$ 1.619,50
11	EIXO DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
12	SOLENOIDE	2	DELPHI	R\$ 200,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 13.664,80	
TRATOR MASSEY FERGSON 28B - (BOMBA CAV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	CORPO REGULADOR	2	DELPHI	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
2	ANEL RESSALTO	2	DELPHI	R\$ 486,50	R\$ 973,00
3	JOGO PALHETA AÇO	2	DELPHI	R\$ 26,90	R\$ 53,80
4	ANEL EXCENTRICO	2	DELPHI	R\$ 75,00	R\$ 150,00
5	PISTÃO 15G	12	DELPHI	R\$ 11,50	R\$ 138,00
6	VALVULAS DOSADORA	2	DELPHI	R\$ 148,75	R\$ 297,50
7	REPARO DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 90,00	R\$ 180,00
8	BICO INJETOR	12	DELPHI	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
9	PORCA DE BICO	12	DELPHI	R\$ 32,35	R\$ 388,20
10	CARCAÇA DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 809,75	R\$ 1.619,50
11	EIXO DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 341,55	R\$ 683,10
12	SOLENOIDE	2	DELPHI	R\$ 210,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 8.503,10	
SECRETARIA DE AGRICULTURA					
CAMINHÃO F-12000 FORD - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: JYI - 4545					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	CABEÇOTE	1	BOSCH	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
2	PISTÃO AVANÇO	1	BOSCH	R\$ 360,00	R\$ 360,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	1	BOSCH	R\$ 162,80	R\$ 162,80
4	EIXO DE ACIONAMENTO	1	BOSCH	R\$ 500,00	R\$ 500,00
5	VALVULA PRESSÃO	1	BOSCH	R\$ 279,20	R\$ 279,20
6	GRUPO SAPATA ROLETE	1	BOSCH	R\$ 200,00	R\$ 200,00

7	GAME DE COMANDO	1	BOSCH	R\$ 520,00	R\$ 520,00
8	SOLENOIDE	1	BOSCH	R\$ 122,65	R\$ 122,65
9	PORTA VALVULAS	4	BOSCH	R\$ 36,35	R\$ 145,40
10	REPARO DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 68,90	R\$ 68,90
11	CARCAÇA DA BOMBA	1	BOSCH	R\$ 780,00	R\$ 780,00
12	EIXO DE ACELERADOR	1	BOSCH	R\$ 52,85	R\$ 52,85
13	BALANÇA DO EIXO	1	BOSCH	R\$ 21,50	R\$ 21,50
14	BICO INJETOR	4	BOSCH	R\$ 150,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 4.973,30	
CAMINHONETE MITSUBISHI L200 - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: NPM - 0501					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	CABEÇOTE	1	ZEXEL	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
2	PISTÃO AVANÇO	1	ZEXEL	R\$ 340,00	R\$ 340,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	1	ZEXEL	R\$ 238,00	R\$ 238,00
4	EIXO DE ACIONAMENTO	1	ZEXEL	R\$ 620,00	R\$ 620,00
5	VALVULA PRESSÃO	1	ZEXEL	R\$ 187,50	R\$ 187,50
6	GRUPO SAPATA ROLETE	1	ZEXEL	R\$ 82,25	R\$ 82,25
7	GAME DE COMANDO	1	ZEXEL	R\$ 350,00	R\$ 350,00
8	SOLENOIDE	1	ZEXEL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
9	PORTA VALVULAS	4	ZEXEL	R\$ 178,90	R\$ 715,60
10	REPARO DA BOMBA	1	ZEXEL	R\$ 461,10	R\$ 461,10
11	CARCAÇA DA BOMBA	1	ZEXEL	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00
12	EIXO DE ACELERADOR	1	ZEXEL	R\$ 78,00	R\$ 78,00
13	BALANÇA DO EIXO	1	ZEXEL	R\$ 45,00	R\$ 45,00
14	BICO INJETOR	4	ZEXEL	R\$ 86,65	R\$ 346,60
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 6.674,05	
TRATOR NEW HOLLAND TL 75 - (BOMBA CAV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	CORPO REGULADOR	2	DELPHI	R\$ 6.565,00	R\$ 13.130,00
2	ANEL RESSALTO	2	DELPHI	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
3	JOGO PALHETA AÇO	2	DELPHI	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	ANEL EXCÊNTRICO	2	DELPHI	R\$ 367,90	R\$ 735,80
5	PISTÃO 15G	12	DELPHI	R\$ 11,50	R\$ 138,00
6	VALVULAS DOSADORA	2	DELPHI	R\$ 400,00	R\$ 800,00
7	REPARO DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 489,80	R\$ 979,60
8	BICO INJETOR	12	DELPHI	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
9	PORCA DE BICO	12	DELPHI	R\$ 183,45	R\$ 2.201,40
10	CARCAÇA DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
11	EIXO DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 2.372,02	R\$ 4.744,04
12	SOLENOIDE	2	DELPHI	R\$ 286,65	R\$ 573,30
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 47.702,14	
TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - (BOMBA CAV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	CORPO REGULADOR	2	DELPHI	R\$ 6.565,00	R\$ 13.130,00
2	ANEL RESSALTO	2	DELPHI	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
3	JOGO PALHETA AÇO	2	DELPHI	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	ANEL EXCÊNTRICO	2	DELPHI	R\$ 367,90	R\$ 735,80
5	PISTÃO 15G	12	DELPHI	R\$ 11,50	R\$ 138,00
6	VALVULAS DOSADORA	2	DELPHI	R\$ 400,00	R\$ 800,00
7	REPARO DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 489,80	R\$ 979,60
8	BICO INJETOR	12	DELPHI	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
9	PORCA DE BICO	12	DELPHI	R\$ 183,45	R\$ 2.201,40
10	CARCAÇA DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
11	EIXO DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 2.372,02	R\$ 4.744,04
12	SOLENOIDE	2	DELPHI	R\$ 286,65	R\$ 573,30
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 47.702,14	
TRATOR NEW HOLLAND TT3840 - (BOMBA CAV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	CORPO REGULADOR	2	DELPHI	R\$ 6.565,00	R\$ 13.130,00
2	ANEL RESSALTO	2	DELPHI	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
3	JOGO PALHETA AÇO	2	DELPHI	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4	ANEL EXCÊNTRICO	2	DELPHI	R\$ 367,90	R\$ 735,80
5	PISTÃO 15G	12	DELPHI	R\$ 11,50	R\$ 138,00
6	VALVULAS DOSADORA	2	DELPHI	R\$ 400,00	R\$ 800,00
7	REPARO DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 489,80	R\$ 979,60
8	BICO INJETOR	12	DELPHI	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
9	PORCA DE BICO	12	DELPHI	R\$ 183,45	R\$ 2.201,40
10	CARCAÇA DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00
11	EIXO DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 2.372,02	R\$ 4.744,04
12	SOLENOIDE	2	DELPHI	R\$ 286,65	R\$ 573,30
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 47.702,14	
RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 ADVANCED - (BOMBA CAV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	CORPO REGULADOR	2	DELPHI	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
2	ANEL RESSALTO	2	DELPHI	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
3	JOGO PALHETA AÇO	2	DELPHI	R\$ 24,15	R\$ 48,30
4	ANEL EXCÊNTRICO	2	DELPHI	R\$ 84,00	R\$ 168,00
5	PISTÃO 15G	12	DELPHI	R\$ 11,50	R\$ 138,00
6	VALVULAS DOSADORA	2	DELPHI	R\$ 123,65	R\$ 247,30
7	REPARO DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 110,00	R\$ 220,00
8	BICO INJETOR	12	DELPHI	R\$ 243,25	R\$ 2.919,00
9	PORCA DE BICO	12	DELPHI	R\$ 16,50	R\$ 198,00
10	CARCAÇA DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 899,70	R\$ 1.799,40
11	EIXO DA BOMBA	2	DELPHI	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
12	SOLENOIDE	2	DELPHI	R\$ 252,30	R\$ 504,60
VALOR TOTAL DAS PEÇAS				R\$ 10.782,60	
SERVIÇOS					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					

MICRO ÔNIBUS MERCEDES LO 812 - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: NUF - 9047					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 460,00	R\$ 920,00
2	REGULAGEM DE BICOS	8		R\$ 16,00	R\$ 128,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 1.048,00	
MICRO ÔNIBUS MERCEDES LO 812 - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: NUF - 7977					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 460,00	R\$ 920,00
2	REGULAGEM DE BICOS	8		R\$ 16,00	R\$ 128,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 1.048,00	
MICRO ÔNIBUS MERCEDES LO 812 - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: NPJ - 6311					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 460,00	R\$ 920,00
2	REGULAGEM DE BICOS	8		R\$ 16,00	R\$ 128,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 1.048,00	
MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: NPJ - 9063					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 460,00	R\$ 920,00
2	REGULAGEM DE BICOS	8		R\$ 16,00	R\$ 128,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 1.048,00	
MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: OBA - 1876					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 460,00	R\$ 920,00
2	REGULAGEM DE BICOS	8		R\$ 16,00	R\$ 128,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 1.048,00	
MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: NPF - 8470					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 460,00	R\$ 920,00
2	REGULAGEM DE BICOS	8		R\$ 16,00	R\$ 128,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 1.048,00	
MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: NPF - 8580					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 460,00	R\$ 920,00
2	REGULAGEM DE BICOS	8		R\$ 16,00	R\$ 128,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 1.048,00	
ÔNIBUS MERCEDES 1314 - (BOMBA BOSCH 6CL)					
PLACA: JKR - 6030					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	MÃO-DE-OBRA REGULAGEM DA BOMBA	4		R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
2	REGULAGEM DE BICO	24		R\$ 16,00	R\$ 384,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 1.504,00	
ÔNIBUS MERCEDES 1314 - (BOMBA BOSCH 6CL)					
PLACA: JJD - 3643					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	MÃO-DE-OBRA REGULAGEM DA BOMBA	4		R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
2	REGULAGEM DE BICO	24		R\$ 16,00	R\$ 384,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 1.504,00	
ÔNIBUS MERCEDES 1318 - (BOMBA BOSCH 6CL)					
PLACA: JJC - 4328					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	MÃO-DE-OBRA REGULAGEM DA BOMBA	4		R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
2	REGULAGEM DE BICO	24		R\$ 16,00	R\$ 384,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 1.504,00	
ÔNIBUS MERCEDES 1113 - (BOMBA BOSCH 6CL)					
PLACA: JYL - 3086					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	MÃO-DE-OBRA REGULAGEM DA BOMBA	4		R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
2	REGULAGEM DE BICO	24		R\$ 16,00	R\$ 384,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 1.504,00	
ÔNIBUS MERCEDES 1115 - (BOMBA BOSCH 6CL)					
PLACA: GSH - 5130					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	MÃO-DE-OBRA REGULAGEM DA BOMBA	4		R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
2	REGULAGEM DE BICO	24		R\$ 16,00	R\$ 384,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 1.504,00	
ÔNIBUS MERCEDES 1318 - (BOMBA BOSCH 6CL)					
PLACA: JJC - 4258					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	MÃO-DE-OBRA REGULAGEM DA BOMBA	4		R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
2	REGULAGEM DE BICO	24		R\$ 16,00	R\$ 384,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 1.504,00	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
CAMINHONETE D-20 CONQUEST - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: CBZ - 0881					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 460,00	R\$ 920,00
2	REGULAGEM DE BICOS	8		R\$ 16,00	R\$ 128,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 1.048,00	
PÁ CARREGADEIRA WA 180 KOMATSU - (BOMBA V.E EM LINHA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 460,00	R\$ 920,00
2	REGULAGEM DE BICOS	12		R\$ 16,00	R\$ 192,00

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$ 1.112,00					
PÁ CARREGADEIRA 930 H CATERPILLAR - (BOMBA CATERPILLAR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	3		R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
2	REGULAGEM DE BICOS	18		R\$ 16,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$ 1.788,00					
PATROLA 120 G - CATERPILLAR - (BOMBA CATERPILLAR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	3		R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
2	REGULAGEM DE BICOS	18		R\$ 16,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$ 1.788,00					
CAMINHÃO VW 24-220 (BOMBA CUMINS)					
PLACA: NPM - 7937					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	3		R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
2	REGULAGEM DE BICOS	18		R\$ 16,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$ 1.668,00					
CAMINHÃO VW 24-220 (BOMBA CUMINS)					
PLACA: NPM - 8007					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	3		R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
2	REGULAGEM DE BICOS	18		R\$ 16,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$ 1.668,00					
PATROLA GD 555 KOMATSU - (BOMBA CUMINS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	3		R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
2	REGULAGEM DE BICOS	18		R\$ 16,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$ 1.668,00					
PÁ CARREGADEIRA WA 200 KOMATSU - (BOMBA CUMINS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	3		R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
2	REGULAGEM DE BICOS	18		R\$ 16,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$ 1.668,00					
CAMINHÃO CARGO 1622 - (BOMBA CUMINS)					
PLACA: JYS - 4957					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	3		R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
2	REGULAGEM DE BICOS	18		R\$ 16,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$ 1.668,00					
CAMINHÃO FORD F14000 - (BOMBA BOSCH 6CL)					
OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	MÃO-DE-OBRA REGULAGEM DA BOMBA	3		R\$ 280,00	R\$ 840,00
2	REGULAGEM DE BICO	12		R\$ 16,00	R\$ 192,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$ 1.032,00					
CAMINHÃO VW 11-130 - (BOMBA BOSCH 6CL)					
PLACA: JYU - 0274					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	MÃO-DE-OBRA REGULAGEM DA BOMBA	3		R\$ 517,00	R\$ 1.551,00
2	REGULAGEM DE BICO	18		R\$ 16,00	R\$ 288,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$ 1.839,00					
CAMINHÃO CARGO FORD 1722 - (BOMBA CUMINS)					
PLACA: MWX - 0769					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
2	REGULAGEM DE BICOS	12		R\$ 16,00	R\$ 192,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$ 1.226,00					
TRATOR NEW HOLLAND 7630 - (BOMBA CAV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
2	REGULAGEM DE BICOS	12		R\$ 16,00	R\$ 192,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$ 1.212,00					
TRATOR MASSEY FERGSON 28B - (BOMBA CAV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 263,00	R\$ 526,00
2	REGULAGEM DE BICOS	12		R\$ 16,00	R\$ 192,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$ 718,00					
SECRETARIA DE AGRICULTURA					
CAMINHÃO F-12000 FORD - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: JYI - 4545					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 280,00	R\$ 560,00
2	REGULAGEM DE BICOS	8		R\$ 16,00	R\$ 128,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$ 688,00					
CAMINHONETE MITSUBISHI L200 - (BOMBA V.E EM LINHA)					
PLACA: NPM - 0501					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 460,00	R\$ 920,00
2	REGULAGEM DE BICOS	8		R\$ 16,00	R\$ 128,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$ 1.162,00					
TRATOR NEW HOLLAND TL 75 - (BOMBA CAV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 576,00	R\$ 1.152,00
2	REGULAGEM DE BICOS	12		R\$ 16,00	R\$ 192,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA R\$ 1.344,00					
TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 - (BOMBA CAV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 576,00	R\$ 1.152,00
2	REGULAGEM DE BICOS	12		R\$ 16,00	R\$ 192,00

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA					R\$ 1.344,00
TRATOR NEW HOLLAND TT3840 - (BOMBA CAV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 576,00	R\$ 1.152,00
2	REGULAGEM DE BICOS	12		R\$ 16,00	R\$ 192,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA					R\$ 1.344,00
RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406 ADVANCED - (BOMBA CAV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID.	TOTAL
1	REGULAGEM DA BOMBA	2		R\$ 576,00	R\$ 1.152,00
2	REGULAGEM DE BICOS	12		R\$ 16,00	R\$ 192,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA					R\$ 1.344,00
Valor total da licitação R\$ 520.408,18 (Quinhentos e vinte mil quatrocentos e oito reais e dezoito centavos).					

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços e fornecimento das peças dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **02 (dois) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega**.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.16. Os equipamentos utilizados na execução dos serviços serão de plena responsabilidade da CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.1 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

7.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7.4 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4. Dos serviços descritas no Anexo I deste Edital serão realizados.

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços, e qualidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.5. A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

7.6. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após 30 dias da entrega dos serviços e aquisição de peças, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pelo serviço e aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços e a aquisição das peças entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratado não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9.6. Os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento poderão ser corrigidos *pro – rata die*, pelo IGPM – FGV.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato será exercida pela Prefeita Municipal, bem como pelo Ordenador de Despesas de cada Unidade Orçamentária.

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os = acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias

úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se a licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou

apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 - SecretariadeInfra Estrutura e Transporte - **385** – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo – **388** – Natureza de Despesa 339039000000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Órgão: 04 - SecretariadeEducação - **130** – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo – **199** – Natureza de Despesa 339039000000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Órgão: 06 - SecretariadeAgricultura - **290** – Natureza da Despesa: 339030000000 –

Material de consumo – **293** – Natureza de Despesa 339039000000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 059/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

16. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes-MT, 03 de Novembro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

RETIFICADORA JUARA LTDA – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Eriane Custodio da Silva

C.P.F.: 005.712.201-69

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:0C5523D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Nova Nazaré – MT e o Presidente da Comissão Examinadora nomeada nos termos da Portaria Municipal nº 891/2014, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2014, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
111083	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE IONARA OLIVEIRA SILVA	12908630
110720	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA BEATRIZFERREIRA	27053962
109172	AGENTE ADMINISTRATIVO	APARECIDA SANTANA DE FARIA	3790689
110751	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA DAYANNA FERREIRA DE SOUZA	16438701
107364	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEBER REIS DE FARIAS	17919371
109111	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS SILVA PEREIRA	21579555
106116	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIENE FERRAZ DE LIMA	13320752
106141	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIO RIBEIRO ALVES	23417811
109084	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME DE ALMEIDA SOUZA	24313364
109981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISRAEL ANTONIO BARBOSA	17128951
109126	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	15253198
106041	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEFFERSON BATISTA SANTOS	1059106
111112	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOAO ALVES SILVA NETO	15079333
108072	AGENTE ADMINISTRATIVO	JONATHAN TEODORO COSTA	4781276
106501	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ CÂNDIDO DANTAS DA ROSA	2437140
106374	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA FERREIRA DE REZENDE ALVES	17920647
108116	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAMILA GANZER MAZUREK	5951255
110561	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARITA DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA MENEZES	26684624
106195	AGENTE ADMINISTRATIVO	KRISTIANE MEDES DE ABREU	17049814
110875	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEIDIAMAR CARLA RODRIGUES	4648382
109895	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS VIEIRA NEVES	13954725
110721	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	13150308
110608	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIENE LEITE DA SILVA	14338335
110165	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS VINÍCIUS XAVIER DE CARVALHO	5531464
106589	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCUS FELIPE DA COSTA CARDOSO	18004130
108455	AGENTE ADMINISTRATIVO	NUBIA LOREN DE OLIVEIRA RAMOS	24324329
108646	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAMELA MARIA DA SILVA CAMPOS	22155830
108456	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO EDUARDO ARAUJO DA SILVA	18020690
107406	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAQUEL PEREIRA DAMIÃO	21774099
110715	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAYANE MAYARA DA SILVA	19515758
110976	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAYANE MAYARA ESTEVAO DE OLIVEIRA	21302588
110737	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAYCA ALVES DE CARVALHO	23677260
110001	AGENTE ADMINISTRATIVO	REGIANE BATISTA DA SILVA	26616866
109419	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSEMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	14493284
106027	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSIANE MARIA DA SILVA	15939650
106394	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAISSA MOURA DA SILVA	17929660
108641	AGENTE ADMINISTRATIVO	TUYANNE MODESTO DE SOUZA	24569275
108825	AGENTE DE LIMPEZA	ADRIANA RIBEIRA FELIX DOS SANTOS	13150898
108713	AGENTE DE LIMPEZA	ALISETE APARECIDA DE OLIVEIRA	26869934
110626	AGENTE DE LIMPEZA	ANA PAULA ARANTES DA ROCHA	24303933
110811	AGENTE DE LIMPEZA	BEATRIZ TAVARES DOS SANTOS	24302724
106086	AGENTE DE LIMPEZA	CACILDA PEREIRA DA SILVA	12854972
111018	AGENTE DE LIMPEZA	CILDA DE LARA	12308510
108843	AGENTE DE LIMPEZA	DEIGIMAR BUENO PEREIRA	4013762
108933	AGENTE DE LIMPEZA	DIVINA AUCLESIA SOARES MALHEIRO	6245708
108423	AGENTE DE LIMPEZA	ELOENE ANTUNES VIEIRA	17765285
110623	AGENTE DE LIMPEZA	ESTER HADASSA SCHERER	23087200
108870	AGENTE DE LIMPEZA	ILDA NEVES GUEDES	10851992
109056	AGENTE DE LIMPEZA	IOLANDA LAURA DE SOUZA	20993528
110861	AGENTE DE LIMPEZA	IVONE DE ALMEIDA SOUZA	14581345
106519	AGENTE DE LIMPEZA	JENECI ANJO MENEZES	20269072
110256	AGENTE DE LIMPEZA	JOANA DARCK BATISTA DOS SANTOS	865794
108575	AGENTE DE LIMPEZA	MARA RUBIA CRISPIM PAES LEMES	20269013
109857	AGENTE DE LIMPEZA	MARLENE LOURENÇO DE BASTOS	4805087
108275	AGENTE DE LIMPEZA	REGIANE ROCHA DE ARAUJO	5769634
109925	AGENTE DE LIMPEZA	ROSEMAR ANJO MENEZES SANTOS	17920698
109564	AGENTE DE LIMPEZA	SANDRA BEATRIZ SCHAKOFSKI	14686651
106368	AGENTE DE LIMPEZA	SILMA PEREIRA MACHADO	4148366
110757	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE SALA	ALESSANDRA BARROS DE SALES	22972811
110266	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE SALA	ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	20263139
110599	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE SALA	CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA	4865633
110560	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE SALA	CLEIDE APARECIDA TATTO	13593064
110439	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE SALA	DÉBORA PEREIRA DA SILVA	13692186
108453	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE SALA	ELIENE ALVES CARNEIRO MOSER	15803953
110695	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR DE SALA	FRANCIELLY ANTUNES GIACOMINI BARBOSA	26147130

107488	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	FRANCIELY BEATRIZ SANTOS CAMPOS	24302473
109516	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	GLAUCIENE FERREIRA DE PAULA	12855014
110584	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	IVONE BARBOSA SANTANA	19311087
110837	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	JÉSSICA ELIAS DA SILVA	20993374
107282	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	JORDELMA CAMPOS SALES	19883625
109913	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	KATIA SIMONE SANTOS ALMEIDA SILVA	20658508
109523	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	KENIA DE FREITAS BORGES	5215323
106961	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	LILIA APARECIDA ANTUNES	413646518
109618	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	LUCIMAR FLORENTINO DE ANERIS	17764580
108259	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	LUDIMILLA CRISPIM DE SOUSA	17016983
108544	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	LUZAINÉ ALVES GOMES	4896837
106196	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	LUZIA TEIXEIRA DOS SANTOS	3,34E+13
106714	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	MARCIA AMMEDES SOARES	4333845
110294	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	MARCILEI LOURENÇO DOS SANTOS	15494420
109521	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	MARIA CLEMENTE DA COSTA FERNANDES CASTRO	13785982
110826	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	MARIANNE NASCIMENTO	5189582
108243	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	MAURIANE CRISPIM PAES LEMES	17778743
108712	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	MIRIAN DA LUZ SANTOS	20268351
106354	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	PAULA CRISTINA LOPES DA SILVA CARVALHO	20991517
106137	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	ROSANE FERNANDES SANTANA	24301620
110764	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	ROSIENE ALVES DE LIMA	20269153
110765	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	SHEILA BARBOSA DA SILVA	15968545
106383	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	THAIS ALVES DOS SANTOS	24601730
110549	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	VANDERLEIA PEREIRA DE SOUZA	13433610
109393	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	VANESSA BATISTA COSTA	23087226
106498	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	VERA LUCIA ARAUJO DINIZ	10084924
110604	APOIO ADMINISTRATIVO MONITOR DE SALA	EDUCACIONAL	WILK FRANÇA COSTA	22233318
110057	APONTADOR DE OBRAS		ADELAR COZER	12483206
108640	APONTADOR DE OBRAS		EDER DOS SANTOS SILVA	16986857
106468	APONTADOR DE OBRAS		GILMARCK FERNANDES SIQUEIRA	20991444
110612	APONTADOR DE OBRAS		JULIO DE ARAUJO	21774617
110857	APONTADOR DE OBRAS		RONAN ALVES SALGADO	20993161
108263	APONTADOR DE OBRAS		RONINHO SEBASTIAO ALVES	3531440
108273	APONTADOR DE OBRAS		SERGIO FERRAZ RODRIGUES	5015463
110741	ASSESSOR JURÍDICO		BRUNO CÉSAR DOS SANTOS PEREIRA	13385283
106242	ASSESSOR JURÍDICO		CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO	995941
107176	ASSESSOR JURÍDICO		DOUGLAS RODRIGUES MARTINS	21971781
109073	ASSESSOR JURÍDICO		GRIMARA LAYANE REZENDE DE FREITAS	20623518
108986	ASSESSOR JURÍDICO		JOÃO PAULO DE JULIO PIOVEZAN	18617425
110777	ASSESSOR JURÍDICO		LILIAN CALDAS RODRIGUES	255398
106527	ASSESSOR JURÍDICO		LUIZ FLAVIO MARTINS RIBEIRO	15198898
106085	ASSESSOR JURÍDICO		MARINALVA LENIR LEITE DE SOUZA	9073280
108750	ASSESSOR JURÍDICO		MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA	5092083
109154	ASSESSOR JURÍDICO		PÂMELA FERREIRA LISSNER	12784044
109141	ASSESSOR JURÍDICO		PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	5022085
106261	ASSESSOR JURÍDICO		REJANE CRISLEY BARROZO	3969045
107205	ASSESSOR JURÍDICO		RENATO WENTZ MANHAES	19469080
109853	ASSESSOR JURÍDICO		ROBSON ADRIANO MACHADO	32716332
108550	ASSESSOR JURÍDICO		ROBSON ROGERIO DE JESUS RODRIGUES	12006858
110235	ASSESSOR JURÍDICO		RODRIGO DE OLIVEIRA RAMOS	34186
109790	ASSESSOR JURÍDICO		RUBERLEY GOMES DE RESENDE	1507317
106277	ASSESSOR JURÍDICO		TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	16354583
109890	ASSESSOR JURÍDICO		THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	14987635
108113	ASSESSOR JURÍDICO		THIAGO MOURA NASSER	4166450
110945	ASSESSOR JURÍDICO		VANA AMANCIO DA COSTA	556516229
110954	ASSESSOR JURÍDICO		VINICIUS DE ALMEIDA MARQUES	3750779
111054	ASSESSOR JURÍDICO		WALTER GEORGE RAMALHO DE LIMA	16323688
111121	ASSESSOR JURÍDICO		WEBERT CLINK DE CAMPOS ARRUDA	15360091
110813	ATENDENTE		GRAZIELLE IZABELLA GONCALVES DOS SANTOS	4767372
110723	ATENDENTE		MICHELLY MARTINS DE LACERDA	5461796
109608	ATENDENTE		ROSA HELENA ALVES DE LIMA	14547350
106173	ATENDENTE		TATHIANE FERREIRA DE REZENDE	14888017
106034	ATENDENTE (SAÚDE)		ANNY KELLY MOURA NUNES	25162713
106794	ATENDENTE (SAÚDE)		MÁRIA FERREIRA COELHO	17764319
110653	ATENDENTE (SAÚDE)		SIGMARA DIAS BRAUNA	20945930
107573	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		AILTON BARROS FERREIRA	6132200
110624	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		CARLINHO PEREIRA DE ABREU	4595841
110571	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		CLEOMAR ANJOS DE MENEZES	17764106

106615	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTINA CAETANO MENDES	3379568
110253	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDSON FLORENTINO DIONERES	14338432
110621	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERMINA DE SOUSA RODRIGUES	17016150
110342	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ SOBRINHO DE ALBUQUERQUE DAMIAO	6063558
109918	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIO RIBEIRO DE SIQUEIRA	13034839
106224	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	1004421
106203	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAFAEL TEIXEIRA CHAGAS	16668022
111009	BIÓLOGO	ALEXSANDRO MACCARI	10602631
111003	BIÓLOGO	ALINE JUNG DOS SANTOS	19985185
109988	BIÓLOGO	ANA PAULA FERRAZ DE LIMA	15933415
110716	BIÓLOGO	CELIA AIRES DE SOUZA	12855022
111077	BIÓLOGO	CINTHIA RIBEIRO CASTRO	16330013
107126	BIÓLOGO	ENOQUE DE SOUSA LIMA	12855251
110581	BIÓLOGO	EVANA LOPES DE BRITO	379075
106347	BIÓLOGO	FERNANDA NARDES DA SILVA	16429761
110004	BIÓLOGO	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	17759960
110748	BIÓLOGO	HEBER QUEIROZ ALVES	14149451
106107	BIÓLOGO	JÚLIO MIGUEL ALVARENGA DA SILVA	17766188
109574	BIÓLOGO	LAURA POLYANNA DE SOUZA OLIVEIRA	19663234
111110	BIÓLOGO	ORIALES ROCHA PEREIRA	911037
108473	BIÓLOGO	PABIO HENRIQUE PORTO	14056216
107237	BIÓLOGO	RODRIGO CORREA DOS REIS	10191194
106460	BIÓLOGO	RODRIGO SILVA BENSI	15777731
106049	BIÓLOGO	SUEIDE VILELA FERREIRA	12793787
106425	BIÓLOGO	WANDER ANDRÉ DE SOUSA OLIVEIRA	13444140
106136	BIÓLOGO	WERBETH LIMA DIAS	1670132
110147	CONTADOR	ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	20154844
106284	CONTADOR	FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA	12909548
106199	CONTADOR	MACIELI MAIARA BENITES CORRÊA	1081463513
109589	CONTADOR	PATRICIA PEREIRA DAMIAO	20268645
107639	CONTADOR	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	22342397
106087	CONTADOR	REGINALDO MARTINS DEL COLLE	8118999
107175	CONTADOR	SHEILLA FRANCIELLY DOS SANTOS AZEVEDO	20993196
110834	CONTROLADOR INTERNO	ANA CARLA SETUBA DA SILVA	20896778
109131	CONTROLADOR INTERNO	ASTOR ALBRECHT	935979
111084	CONTROLADOR INTERNO	DAYANE CRISTINA HANSEN	422755369
109331	CONTROLADOR INTERNO	ELDIR LUIZ PADILHA	16014251
109679	CONTROLADOR INTERNO	GIUDA FLAUCY GONÇALVES BRAZ	16027205
106858	CONTROLADOR INTERNO	GLYDSON PERES E PIRES	4983146
109261	CONTROLADOR INTERNO	GUILHERME RODRIGUES DE ARRUDA	16831594
110833	CONTROLADOR INTERNO	JEAN TAVARES DA LUZ	793075
111012	CONTROLADOR INTERNO	JOSE AUGUSTO REIS DE BARROS	3874285
106429	CONTROLADOR INTERNO	KESSEL BISPO CAMPOS	16562100
110729	CONTROLADOR INTERNO	LUCIANA DA SILVA FIGUEIREDO	12194255
110399	CONTROLADOR INTERNO	LUSIMAR DIAS COELHO	977683
109815	CONTROLADOR INTERNO	MARTA ALVES MARTINS	14009811
110659	CONTROLADOR INTERNO	NUBIA MATILDES DE CARVALHO	14338548
110590	CONTROLADOR INTERNO	RENATO CAMILO DE FARIA	17765242
109409	CONTROLADOR INTERNO	SOLDANE LINO DE OLIVEIRA JUNIOR	18316948
110562	CONTROLADOR INTERNO	TATIANE SOARES AGUIAR	17764220
108783	CONTROLADOR INTERNO	VALDIVINA DE SOUSA LIMA RIBEIRO	3691988
110614	CONTROLADOR INTERNO	WELMA ALEIXO DA SILVA	14141744
110387	ENFERMEIRO	ALEXANDRA GANDOLFI	19333609
106044	ENFERMEIRO	ALINE MAISA DA SILVA LEITE	19539487
108807	ENFERMEIRO	ALTHIERS LIMA SILVA	4287446
110962	ENFERMEIRO	ANA PAULA SOUSA PIRES	22728635
106112	ENFERMEIRO	ANARA DA SILVA OLIVEIRA FREITAS	20608020
111060	ENFERMEIRO	ANIELA CARGNELUTI PIT DA VEIGA	16439821
110745	ENFERMEIRO	ANNA CLAUDIA WERLANG MACEDO	1454791
108714	ENFERMEIRO	ANNY CAROLINA DE FREITAS	17792053
108461	ENFERMEIRO	ARTHUR WAGNER DE ARRUDA CUNHA	13463942
108552	ENFERMEIRO	CARLA SIRLENE GROSS	11481072
111079	ENFERMEIRO	CAROLINE BARBARA BARROS	14063466 59
109978	ENFERMEIRO	CECÍLIA SEVERINO DE QUEIROZ FERREIRA	12212990
108366	ENFERMEIRO	CLEYTON SOUSA CASTRO	11823550
110860	ENFERMEIRO	DAIANE DELLAI	4942871
106176	ENFERMEIRO	DAIANE PEREIRA DUARTE	19865660
108120	ENFERMEIRO	DANIELE DE ABREU ALMEIDA DE OLIVEIRA	14574721
106510	ENFERMEIRO	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	20269242
110865	ENFERMEIRO	ELISANGELO APARECIDO COSTA DA SILVA	4111008
106209	ENFERMEIRO	ERIKA VANESSA DE JESUS DA SILVA	18994690
106191	ENFERMEIRO	GEANE FRANCIS APARECIDO SANTANA	4828722
110234	ENFERMEIRO	GESLAINE PIRES JUNQUEIRA	4345441
110185	ENFERMEIRO	GISELIA MENDES DOS SANTOS	4250504
109561	ENFERMEIRO	JONHATHA OLIVEIRA DA SILVA	17919851
106056	ENFERMEIRO	JULIANA ZENARO RODRIGUES	22327916
108250	ENFERMEIRO	LARA JULIA DE SOUZA ALVES	5387162
110942	ENFERMEIRO	LAYENNE PERES LEMES	5350347
106047	ENFERMEIRO	LILIAN FRANCISCA SOARES	17204348
110023	ENFERMEIRO	LIRA RAQUEL ZIMMERMANN	8080018792
110900	ENFERMEIRO	LUCIANA DE JESUS NASCIMENTO VIANA	18800823
110750	ENFERMEIRO	LUCIELLE LIRIO NONNENMACHER	1088983257
108881	ENFERMEIRO	MARIA MADALENA DA COSTA	3,26E+13
106148	ENFERMEIRO	MARIANA KAMIYA PEREZ	87054195
106360	ENFERMEIRO	MIGUEL RAMOS DE FIGUEIREDO JUNIOR	13738097
109437	ENFERMEIRO	MIRIÃ SILVA BRITO	4429922
109891	ENFERMEIRO	NORMA CRISTIAN DUTRA LIMA	12720569
107654	ENFERMEIRO	NUYARA JESSICA RODRIGUES NARDES	18872603
111015	ENFERMEIRO	PABLINE ARCANJO MARCIANO	557332

108508	ENFERMEIRO	PAULINA SCAVAZINI DA SILVA DE OLIVEIRA	411471028
111038	ENFERMEIRO	PAULO ANDERSON NEVES SOUSA	4999777
106500	ENFERMEIRO	POLIANA LOVERBECK CREMONIN	401075394
111034	ENFERMEIRO	PRISCILLA DE SOUZA SOBRINHA	16862651
110068	ENFERMEIRO	RAYANA CRISTINA BARBOSA	14370586
106305	ENFERMEIRO	ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES	2077280
109800	ENFERMEIRO	SILVANA MARIA CALAÇA	1091555
110846	ENFERMEIRO	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	20192797
109027	ENFERMEIRO	WANESSA SOUSA BARBOSA	18112528
106175	ENFERMEIRO	WASHINGTON LUIZ FERREIRA	415637
108415	ENFERMEIRO	WILSON LEONARDO DA SILVA	5176212
111125	FARMACÊUTICO	ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA	4835401
110944	FARMACÊUTICO	ALVARO HENRIQUE FLAUZINO ALBUQUERQUE	12873624
106128	FARMACÊUTICO	ANIELE TUMELERO SCHNEIDER	15224503
111108	FARMACÊUTICO	BRUNA STEFANNY GOMES DALLABRIDA	20777272
109681	FARMACÊUTICO	DAYANE CORDEIRO MACHADO	78906197
106947	FARMACÊUTICO	DENISE ARAUJO MARTINS	15768880
110126	FARMACÊUTICO	DENISE LEAL CÔRTEZ	22454217
106381	FARMACÊUTICO	DYELLEN CARLA COSTA DINIZ	4720038
108790	FARMACÊUTICO	GEFFERSON WANDELES SOARES DOS SANTOS	15978397
106494	FARMACÊUTICO	JEAN DYONATAN SANTANA DE SOUSA	20613091
110486	FARMACÊUTICO	JOEL JOSE DA SILVA	2295005
111036	FARMACÊUTICO	JOSÉ ARNALDO REBOUÇAS FARIAS FILHO	4092106
108265	FARMACÊUTICO	JUSCELINO ALMEIDA FILHO	4943089
106661	FARMACÊUTICO	KARLA RODRIGUES BRITO	17472725
109843	FARMACÊUTICO	KATIANE VIAN	18877591
110444	FARMACÊUTICO	MARCOS VINÍCIUS DUTRA SANCHEZ	12881228
108497	FARMACÊUTICO	MAYARA MARTINS GOMES LEITE	15612732
110065	FARMACÊUTICO	NEALY JANIFER LOPES CORREA	17908469
109030	FARMACÊUTICO	RANNY KELLY DE JESUS RIBEIRO	22604456
107375	FARMACÊUTICO	RICARDO HIROSHI DA CUNHA KANACILO	15486800
109941	FARMACÊUTICO	RODRIGO SOUSA MARTINS	16037197
110955	FARMACÊUTICO	TATIANE DE CASTRO PERNET ALMEIDA	4089389 2
106071	FARMACÊUTICO	TUANY MONYTHERLLYS MACIEL CARDOSO	16937414
106062	FARMACÊUTICO	UENISON GOMES GUIMARAES	4748527
108321	FARMACÊUTICO	VINÍCIUS CÂNDIDO BRITO CARVALHO DE OLIVEIRA	5226903
111078	FARMACÊUTICO	WLLISSES FERNANDES SOUSA	22764160
108980	FISIOTERAPEUTA	ALINE DE OLIVEIRA SAMPAIO	22192336
106352	FISIOTERAPEUTA	ANA FLÁVIA LEITE ALBUQUERQUE BENEVIDES	1546068
111016	FISIOTERAPEUTA	DEBORA GALDIOLI MANSANO	12714461
110929	FISIOTERAPEUTA	ELVANI PEREIRA GUIMARÃES	14090570
106172	FISIOTERAPEUTA	EMERCY GOUVEIA NASCIMENTO DOS SANTOS	59299590
110993	FISIOTERAPEUTA	FABIOLA POLIDORIO SIQUEIRA TUMELERO	27239993
106174	FISIOTERAPEUTA	GLEICE LIELL	21001332
106257	FISIOTERAPEUTA	JANAINA SCOPEL DE MORAES	21606170
106416	FISIOTERAPEUTA	JAQUELINE AMANDA PIRES REZENDE	27487071
106285	FISIOTERAPEUTA	MARCOS GLOWANE DE SANTANA LINO	5350458
109446	FISIOTERAPEUTA	SULENE PEREIRA BORGES	6299199
110088	FISIOTERAPEUTA	VILSON CRUZEIRO SOARES	4866041
106448	FONOAUDIÓLOGO	EVANILDO PERES BATISTA	11302143
110909	MÉDICO	AGUINALDO LOUZADA FRANCO	245641
109835	MÉDICO	WALTER DE FREITAS JUNIOR	4426057
110827	MOTORISTA	ADERBAL RIBEIRO DE MORAIS	11157720
110643	MOTORISTA	ADERSON LEITE DA SILVA	16764803
106450	MOTORISTA	ALAIR PATRICIO RIBEIRO	13151738
108978	MOTORISTA	ANTENOR SALUSTIANO DA SILVA FILHO	4764942
109813	MOTORISTA	ANTONIO MARQUES DOS REIS	10654054
106283	MOTORISTA	FABIO JUNIOR LOPES DE ALMEIDA	18834795
110648	MOTORISTA	FERNANDO THIAGO RIBEIRO DE MORAIS	20264690
109957	MOTORISTA	JOÃO BOSCO TAPAJÓS	450220
109514	MOTORISTA	JOSE PEREIRA DE MACEDO	631504
108430	MOTORISTA	LIANDRO OLIVEIRA BASTO	20521308
110665	MOTORISTA	MANOEL FERREIRA COELHO	999102
110574	MOTORISTA	MARCIO GLEICE PEREIRA MARTINS	14338777
110616	MOTORISTA	MIGUEL BENTO DAVID	8037388
109782	MOTORISTA	OTTO VILELA SILVA	16973909
110250	MOTORISTA	VALMIR XAVIER DE BASTOS	4631485
110832	MOTORISTA	VANINHO JOSÉ ALVES	4280824
110809	MOTORISTA	WARLITON ALVES DA SERRA	3755582
109789	MOTORISTA	WILLIAM DA SILVA CORDEIRO	17066484
109801	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	ADRIANA DA COSTA NUNES	5185611
108718	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	ALINE BRAGA DINIZ	10754318
106248	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	ANA BÁRBARA SIVA PRACHEDES	1794626
106215	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	DANIELA PINTO DOS SANTOS	5237037
108199	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	FERNANDO HUMBERTO AGUIAR DE SOUZA	13501895
106074	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	GLEKSANE LIELL	21025673
109781	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	HELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3,14E+13
108560	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA	5498333
108801	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	JOMARA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	19909268
108989	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	KELISMAR DOS SANTOS NOGUEIRA	15096831
106514	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	LIVIA SILVA GONCALVES	19834900
108367	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	LORENA ALVES REZENDE	18550096
111113	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	THAYANA SANTANA MOHN MUNDIM	4883217
106040	NUTRICIONISTA (SAÚDE)	VANDERLEIA TAVARES PEREIRA	21025428
109204	ODONTÓLOGO	ALANA CRISTINA GUIILINI	426337281
111105	ODONTÓLOGO	ÁUREA DABILA FERNANDES DOS REIS	4901809
106255	ODONTÓLOGO	FLÁVIA RODRIGUES PEREIRA	5921946
110829	ODONTÓLOGO	FRANCIELY TEIXEIRA BARROS	5332403
108614	ODONTÓLOGO	JORRANE ALMEIDA LIMA	3883529141

110869	ODONTÓLOGO	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	5342175
109292	ODONTÓLOGO	MAURICIO CANDIDO DA SILVA	4977433
110805	ODONTÓLOGO	SHARLLES DEIBLER PERES GONÇALVES	5630251
110802	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALESSANDRO RODRIGUES DE CARVALHO	17747040
110391	OPERADOR DE MÁQUINAS	ARTUR HENRIQUE DE SOUZA MELO	5533212
108028	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELIEL PERES DE SOUZA	25737465
106499	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVERTON JOSE ALVES	13207350
110953	OPERADOR DE MÁQUINAS	GILVAN MARQUES BARBOSA	274005948
110824	OPERADOR DE MÁQUINAS	ISAAC ROSA SIQUEIRA	23087471
107646	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOAQUIM ALVES DA SILVA	12907359
110669	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCAS GIACOMOLLI	24302732
107042	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIS CARLOS BERNDT	15225941
110733	OPERADOR DE MÁQUINAS	RUBENS TEODORO ALVES	4472740
109906	OPERADOR DE MÁQUINAS	WESLEY CARLOS DA SILVA	20991649
110859	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	ANA CAROLINA PATRÍCIA DA SILVA	20482116
108747	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	ANGÉLICA JANAINA ALVES	30856456
110008	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	1878572
109538	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES	13150715
106311	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	DEUZIMARA ALVES DE OLIVEIRA	13150243
106906	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	EUDEANE COSTA SILVA	3946509
110231	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	GISLAINE FERREIRA DE FREITAS	473777
109344	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	GISLENE APARECIDA FREIRE DA COSTA	952706
110489	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	LAURIENE FERREIRA MAGALHAES	4633643
108977	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	LUCIANA APARECIDA DA COSTA SANCHES	20269293
110010	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	MARA RÚBIA DUARTE ANDRADE NETO	345753513
106639	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	MÁRCIA RODRIGUES CIRIACO RIBEIRO	2615875
106229	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	MARIA APARECIDA FERNANDES DIACARI DA ROCHA	10522212
110167	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	MARILSA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	3658983
108873	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	MÔNICA MARTINS	916435
109197	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	NUBIA LUIZA DA COSTA	20268270
110657	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	POLLIANA RODRIGUES LEITE	5151254
110548	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	ROSA NETE REINALDO DA SILVA	13150170
109255	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	ROSANGELA SILVA LUZ	11602465
109072	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	ROSILENE GOMES DA SILVA	11672722
106371	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	SALDANHA PEREIRA DE SOUZA	24958409
106314	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	SHEILA MARIA DE OLIVEIRA	15673561
107005	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	SIMONI QUEIROZ MEIRA MARQUES	20509987
110169	PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA	THAISLANE EXPEDITO DE FREITAS	24885282
106151	PSICÓLOGO	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	18860400
106043	PSICÓLOGO	EUCILANE APARECIDA FERNANDES	25357052
110611	PSICÓLOGO	NÁTALYE WAGNER DE SOUZA	18839568
106346	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ELISANGELA CANAL GOLDONI	21484570
110183	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	LUCÉLIA DIAS DA SILVA	6009413
110951	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	LUIZ WAGNER VILARINHO BONFIM	17705924
107848	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	NAIR MANOELA LUCAS	3596205
106798	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PATRICIA COSTA GONÇALVES RECKZIEGEL	14960729
109340	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ROBERTO JUNIOR COSTA SOUZA	15551610
106127	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SIMONE DIAS SOARES	14647680
110551	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE CRISTINA GONÇALVES GOMES BARBOSA	20268483
110413	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDETE DOS SANTOS DE PAULA MORAIS	3720432
110932	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DJAMIRIA LUZ NUNES	14964511
110645	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DOUGLAS VINICIUS DA COSTA	23614064
110579	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDIGLEUMA DA SILVA LIMA	14470110
107444	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVA PACHECO PERREIRA SILVA	23647221
106282	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GLAUCIA CRISTINA PIRES CARVALHO	18046541
106737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HELENY FERREIRA DOS SANTOS	10701800
110062	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE MENDES MOREIRA DAMARES	26690721
110558	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOAO PAULO DOS REIS SEGUNDO	23632313
110531	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA FERREIRA DE SOUZA TAVARES	4375572
111032	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIENE BORGES DA SILVA	15978648
107800	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIANE BERGMEIER FREITAS	11822554
110389	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RITA MARIA ALVES DOS REIS	3695902
109816	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSA MARIA ALVES DE SOUZA	10257551
111098	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA REGINA SOUZA NASCIMENTO CAMPOS	23089210
109501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE INÊS MALLMANN CARNEIRO	17764343
106055	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VALDIRENE ANTONIA DA SILVA MACEDO	4395383
106467	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERÔNICA OLIVEIRA SANTOS	972272

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **16 de novembro de 2014**, na **Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves**, sito à Rua Fabiane Alves de Lima – Centro, em Nova Nazaré – MT, conforme segue:

INÍCIO ÀS 08H00MIN:

Cargos: Assessor Jurídico, Biólogo, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista (Saúde), Odontólogo, Professor Lic. Plena em Pedagogia, Psicólogo e Técnico em Enfermagem.

INÍCIO ÀS 13H00MIN:

Cargos: Agente Administrativo, Agente de Limpeza, Apoio Administrativo Educacional – Monitor de Sala, Apontador de Obras, Atendente, Atendente (Saúde), Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas e Técnico Administrativo Educacional.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Nova Nazaré - MT, 30 de outubro de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO
 Prefeita Municipal

MARCIO LUIS ROTTA
 Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
 Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:673986A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 326 DE 20 DE OUTUBRO 2014.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Rondolândia - MT e dá nova redação ao Anexo III, da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 alterado pela Lei nº 237, de 29 de novembro de 2010, alterado pela Lei nº 258 de 10 de Abril de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 313 de 29 de maio de 2014 dando outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

faz saber que a A Câmara Municipal de Rondolândia - MT, aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial no percentual de 4 % (quatro por cento) sobre o salário base dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Rondolândia – MT.

Art. 2º - O Anexo III da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 alterado pela Lei nº 237, de 29 de novembro de 2010, alterado pela Lei Municipal nº 258 de 10 de abril de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 313 de 29 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 01 de outubro de 2014:

“

ANEXO III

Tabela de Vencimentos dos Grupos de Atividades e Respectivos Cargos

Grupo: Atividades de Desenvolvimento do Ensino Público (Cargo: Professores 30 horas semanais e Inspetor de Alunos 40 horas semanais)						
Classe		A	B	C	D	E
Nível	Coeficiente	1,00	1,30	1,40	1,60	1,80
		Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
I	1,00	R\$ 1.386,77	R\$ 1.802,80	R\$ 1.941,47	R\$ 2.218,83	R\$ 2.496,18
II	1,03	R\$ 1.428,37	R\$ 1.856,88	R\$ 1.999,71	R\$ 2.285,39	R\$ 2.571,06
III	1,06	R\$ 1.469,97	R\$ 1.910,96	R\$ 2.057,95	R\$ 2.351,95	R\$ 2.645,95
IV	1,09	R\$ 1.511,57	R\$ 1.965,05	R\$ 2.116,20	R\$ 2.418,52	R\$ 2.720,83
V	1,12	R\$ 1.553,18	R\$ 2.019,13	R\$ 2.174,44	R\$ 2.485,08	R\$ 2.795,72
VI	1,15	R\$ 1.594,78	R\$ 2.073,22	R\$ 2.232,69	R\$ 2.551,65	R\$ 2.870,60
VII	1,18	R\$ 1.636,38	R\$ 2.127,30	R\$ 2.290,93	R\$ 2.618,21	R\$ 2.945,49
VIII	1,21	R\$ 1.677,99	R\$ 2.181,38	R\$ 2.349,17	R\$ 2.684,78	R\$ 3.020,37
IX	1,24	R\$ 1.719,59	R\$ 2.235,47	R\$ 2.407,42	R\$ 2.751,34	R\$ 3.095,26
X	1,27	R\$ 1.761,19	R\$ 2.289,55	R\$ 2.465,66	R\$ 2.817,91	R\$ 3.170,14
XI	1,30	R\$ 1.802,80	R\$ 2.343,64	R\$ 2.523,91	R\$ 2.884,47	R\$ 3.245,03
XII	1,33	R\$ 1.844,40	R\$ 2.397,72	R\$ 2.582,15	R\$ 2.951,04	R\$ 3.319,91

Art. 3º. Fica autorizado o Poder executivo promover a consolidação da Lei nº 229, de 22/07/2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:DCBB8C57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223 – 224 – 225 - 226/2014 – PP
089/2014 – SRP 113/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 04/11/2014 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2094 página nº 136 e 137, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: ATA Nº. 223/2014 – CAIO COELHO DE MORAES - ME - CNPJ 01.334.804/0001-90, LUCAS DO RIO VERDE

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	PEÇAS GENUINAS MOTO NIVELADORA GD-555-3, MARCA KOMATSU, ANO 2009	CAIO COELHO	276.000,00	276.000,00
3	1	PEÇAS GENUINAS MOTO NIVELADORA GD-655, MARCA KOMATSU, ANO 2013	CAIO COELHO	138.000,00	138.000,00
5	1	PEÇAS GENUINAS PA CARREGADEIRA VA-180, MARCA KOMATSU, ANO 1997	CAIO COELHO	92.000,00	92.000,00
7	1	PEÇAS GENUINAS PA CARREGADEIRA WA-200, MARCA KOMATSU, ANO 2009	CAIO COELHO	138.000,00	138.000,00
9	1	PEÇAS GENUINAS TRATOR ESTEIRA D-60E, MARCA KOMATSU, ANO 1994.	CAIO COELHO	92.000,00	92.000,00
11	1	PEÇAS GENUINAS ESCAVADEIRA PC-200, MARCA KOMATSU, ANO 2009	CAIO COELHO	184.000,00	184.000,00
13	1	PEÇAS GENUINAS ROLO COMPACTADOR GRANDE CA-25, MARCA KOMATSU, ANO 1996	CAIO COELHO	73.600,00	73.600,00
16	1	PEÇAS PRIMEIRA LINHA RETRO ESCAVADEIRA JCB-3C PLUS RE-04, MARCA JCB, ANO 2009	CAIO COELHO	68.000,00	68.000,00
18	1	PEÇAS PRIMEIRA LINHA RETRO ESCAVADEIRA JCB-3 PLUS RE-05, MARCA JCB, ANO 2009	CAIO COELHO	68.000,00	68.000,00
20	1	PEÇAS PRIMEIRA LINHA RETRO ESCAVADEIRA CAT D-416, MARCA CATERPILLAR, ANO 2003	CAIO COELHO	17.000,00	17.000,00
24	1	PEÇAS PRIMEIRA LINHA TRATOR FORD 7360, MARCA NEW HOLLAND, ANO 1999	CAIO COELHO	20.400,00	20.400,00
25	1	PEÇAS GENUINAS TRATOR MF 275, MARCA MASSEY FERGUSON, ANO 1995	CAIO COELHO	4.600,00	4.600,00
27	1	PEÇAS GENUINAS TRATOR MF 283, MARCA MASSEY FERGUSON, ANO 1997	CAIO COELHO	4.600,00	4.600,00
31	1	PEÇAS GENUINAS TRATOR VALMET 880, MARCA VALMET, ANO 1995	CAIO COELHO	5.520,00	5.520,00
32	1	PEÇAS PRIMEIRA LINHA TRATOR VALMET 880, MARCA VALMET, ANO 1995	CAIO COELHO	20.400,00	20.400,00
TOTAL				R\$ 1.202.120,00	

LEIA-SE:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	PEÇAS GENUINAS MOTO NIVELADORA GD-555-3, MARCA KOMATSU, ANO 2009	CAIO COELHO	8% (OITO POR CENTO)
3	1	PEÇAS GENUINAS MOTO NIVELADORA GD-655, MARCA KOMATSU, ANO 2013	CAIO COELHO	8% (OITO POR CENTO)
5	1	PEÇAS GENUINAS PA CARREGADEIRA VA-180, MARCA KOMATSU, ANO 1997	CAIO COELHO	8% (OITO POR CENTO)
7	1	PEÇAS GENUINAS PA CARREGADEIRA WA-200, MARCA KOMATSU, ANO 2009	CAIO COELHO	8% (OITO POR CENTO)
9	1	PEÇAS GENUINAS TRATOR ESTEIRA D-60E, MARCA KOMATSU, ANO 1994.	CAIO COELHO	8% (OITO POR CENTO)
11	1	PEÇAS GENUINAS ESCAVADEIRA PC-200, MARCA KOMATSU, ANO 2009	CAIO COELHO	8% (OITO POR CENTO)
13	1	PEÇAS GENUINAS ROLO COMPACTADOR GRANDE CA-25, MARCA KOMATSU, ANO 1996	CAIO COELHO	8% (OITO POR CENTO)
16	1	PEÇAS PRIMEIRA LINHA RETRO ESCAVADEIRA JCB-3C PLUS RE-04, MARCA JCB, ANO 2009	CAIO COELHO	15% (QUINZE POR CENTO)
18	1	PEÇAS PRIMEIRA LINHA RETRO ESCAVADEIRA JCB-3 PLUS RE-05, MARCA JCB, ANO 2009	CAIO COELHO	15% (QUINZE POR CENTO)
20	1	PEÇAS PRIMEIRA LINHA RETRO ESCAVADEIRA CAT D-416, MARCA CATERPILLAR, ANO 2003	CAIO COELHO	15% (QUINZE POR CENTO)
24	1	PEÇAS PRIMEIRA LINHA TRATOR FORD 7360, MARCA NEW HOLLAND, ANO 1999	CAIO COELHO	15% (QUINZE POR CENTO)
25	1	PEÇAS GENUINAS TRATOR MF 275, MARCA MASSEY FERGUSON, ANO 1995	CAIO COELHO	8% (OITO POR CENTO)
27	1	PEÇAS GENUINAS TRATOR MF 283, MARCA MASSEY FERGUSON, ANO 1997	CAIO COELHO	8% (OITO POR CENTO)
31	1	PEÇAS GENUINAS TRATOR VALMET 880, MARCA VALMET, ANO 1995	CAIO COELHO	8% (OITO POR CENTO)
32	1	PEÇAS PRIMEIRA LINHA TRATOR VALMET 880, MARCA VALMET, ANO 1995	CAIO COELHO	8% (OITO POR CENTO)

ONDE SE LÊ: ATA Nº. 224/2014 – CARIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME - CNPJ 13.833.873/0001-27, CUIABA/MT

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
15	1	PEÇAS GENUINAS RETRO ESCAVADEIRA JCB-3C PLUS RE-04, MARCA JCB, ANO 2009	CARIMAQ	18.380,00	18.380,00
17	1	PEÇAS GENUINAS RETRO ESCAVADEIRA JCB-3 PLUS RE-05, MARCA JCB, ANO 2009	CARIMAQ	18.380,00	18.380,00
19	1	PEÇAS GENUINAS RETRO ESCAVADEIRA CAT D-416, MARCA CATERPILLAR, ANO 2003	CARIMAQ	4.595,00	4.595,00
21	1	PEÇAS GENUINAS MOTO NIVELADORA CAT 120-G, MARCA CATERPILLAR, ANO 1994	CARIMAQ	4.595,00	4.595,00
23	1	PEÇAS GENUINAS TRATOR FORD 7360, MARCA NEW HOLLAND, ANO 1999.	CARIMAQ	5.514,00	5.514,00
TOTAL				R\$ 51.464,00	

LEIA-SE:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
15	1	PEÇAS GENUINAS RETRO ESCAVADEIRA JCB-3C PLUS RE-04, MARCA JCB, ANO 2009	CARIMAQ	08,01 (OITO VIRGULA UM POR CENTO)
17	1	PEÇAS GENUINAS RETRO ESCAVADEIRA JCB-3 PLUS RE-05, MARCA JCB, ANO 2009	CARIMAQ	08,01 (OITO VIRGULA UM POR CENTO)
19	1	PEÇAS GENUINAS RETRO ESCAVADEIRA CAT D-416, MARCA CATERPILLAR, ANO 2003	CARIMAQ	08,01 (OITO VIRGULA UM POR CENTO)
21	1	PEÇAS GENUINAS MOTO NIVELADORA CAT 120-G, MARCA CATERPILLAR, ANO 1994	CARIMAQ	08,01 (OITO VIRGULA UM POR CENTO)
23	1	PEÇAS GENUINAS TRATOR FORD 7360, MARCA NEW HOLLAND, ANO 1999.	CARIMAQ	08,01 (OITO VIRGULA UM POR CENTO)

ONDE SE LÊ: ATA Nº. 225/2014 – DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA - CNPJ 05.220.404/0001-04, CUIABA/MT

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	1	PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA MOTO NIVELADORA GD-555-3, MARCA KOMATSU, ANO 2009	DIMAQ	67.920,00	67.920,00
6	1	PEÇAS PRIMEIRA LINHA PA CARREGADEIRA VA-180, MARCA KOMATSU, ANO 1997	DIMAQ	16.980,00	16.980,00
10	1	PEÇAS PRIMEIRA LINHA TRATOR ESTEIRA D-60E, MARCA KOMATSU, ANO 1994.	DIMAQ	16.940,00	16.940,00
12	1	PEÇAS PRIMEIRA LINHA ESCAVADEIRA PC-200, MARCA KOMATSU, ANO 2009	DIMAQ	42.450,00	42.450,00
TOTAL				R\$ 144.290,00	

6	1,25	R\$ 4.318,06	R\$ 4.533,97	R\$ 4.749,87	R\$ 4.965,77	R\$ 5.613,48	R\$ 6.045,29
7	1,32	R\$ 4.559,87	R\$ 4.787,87	R\$ 5.015,86	R\$ 5.243,86	R\$ 5.927,84	R\$ 6.383,82
8	1,41	R\$ 4.870,77	R\$ 5.114,31	R\$ 5.357,85	R\$ 5.601,39	R\$ 6.332,01	R\$ 6.819,08
9	1,50	R\$ 5.181,68	R\$ 5.440,76	R\$ 5.699,84	R\$ 5.958,93	R\$ 6.736,18	R\$ 7.254,35
10	1,53	R\$ 5.285,31	R\$ 5.549,57	R\$ 5.813,84	R\$ 6.078,10	R\$ 6.870,90	R\$ 7.399,43
11	1,56	R\$ 5.388,94	R\$ 5.658,39	R\$ 5.927,84	R\$ 6.197,28	R\$ 7.005,62	R\$ 7.544,52
12	1,59	R\$ 5.492,58	R\$ 5.767,20	R\$ 6.041,83	R\$ 6.316,46	R\$ 7.140,35	R\$ 7.689,61

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:CA405207

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 367/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 367/GP/2014 DE 21/10/2014 – RESOLVE ELEVAR DE NIVEL os servidores efetivos abaixo discriminados, nos termos da Lei complementar 163/2012, de 16 de fevereiro de 2.012, teor memorando 174/SEMEC/2014 datado em 10/10/2014, conforme segue:

Mat.	Servidor	Admissão	Classe	De Nível	Valor	Para Nível	Valor
101464	JUCILLEI SILVA MATOS DOS SANTOS	12/07/2011	A	III	895,42	V	967,06
4349	ROSA MARIA DOS SANTOS	15/05/2006	B	IV	1024,35	V	1.063,76
1972	CICERO SIDNEI LIRA	19/06/2002	C	IV	1117,49	V	1.160,47
2429	NATANAEL SOUZA E SILVA	20/03/2003	C	IV	1117,49	V	1.160,47
4302	ANA FERREIRA LIMA	02/05/2006	B	IV	1024,35	V	1.063,76
101466	MARLON DIEGO ALVES DOS SANTOS	12/07/2011	A	III	1179,63	V	1.356,58

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:

Juliana C. Mesquita Lemos

Código Identificador:A0EF6B4C

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
 GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
 NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº 368/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 368/GP/2014 DE 21/10/2014 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/10/2014, conforme requerimento próprio, os servidores efetivos, no seu respectivo grupo ocupacional, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.

Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.

Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:

I – Nível:

- a)**- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.
- b)**- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;
- c)**- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 571/GP/2013 de 22/11/2013, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal nº. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							
DOCTORADO	VII	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOCTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							
DOCTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							
DOCTORADO	VII	35%							
PÓS-DOCTORADO	VIII	45%							

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I																
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101643	NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA	AJUD. GERAIS SERV.	ALFABETIZADO	05/09/2011	716,33	716,33	15	107,45							107,45	823,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101342	NILVANDA VIEIRA DE MELO DE FREITAS	AJUD. GERAIS SERV.	ALFABETIZADO	17/05/2011	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08					286,53	1002,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%II	R\$	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101496	LUCINEIA SOARES DA SILVA ARRUDA	AJUD. GERAIS SERV.	ALFABETIZADO	19/07/2011	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08					286,53	1002,86
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL II																
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101647	MARCELO CRISTIANO DA ROCHA FONSECA	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	19/09/2011	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101695	JESIEL FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	03/10/2011	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%III	R\$	%IV	R\$	%V	R\$	%VI	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101439	SOLANGE GOMES AMADO	AUX. SAUDE BUCAL	ENSINO FUNDAMENTAL	21/06/2011	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL IV																
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	%VIII	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101560	CAMILA REGINA LIMA GUIMARAES	ASSIST. SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	01/08/2011	3447,89	3447,89	15	517,18							517,18	3965,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%V	R\$	%VI	R\$	%VII	R\$	%VIII	R\$	T.ELEV	T.VENC.
101649	ROMULO CEZAR RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR	20/09/2011	3447,89	3447,89	15	517,18							517,18	3965,07
101443	WILSON ALBERTO LUCCHESI VERTA	CIR. DENTISTA	ENSINO SUPERIOR	21/06/2011	1723,45	1723,40	15	258,59							258,59	1.981,97

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:CC3B07CD